UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.774 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 11 de Julho de 2023 Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Duplicação da PR-323 fica pronta e é aberta ao tráfego em Umuarama

A inauguração da duplicação da rodovia PR-323 no trecho urbano em Umuarama seria na sexta-feira passada, mas o acidente aéreo que matou dois assessores do Governo Estadual e o piloto, adiou o evento. Mesmo assim, a obra está pronta e foi aberta ao tráfego em toda a sua extensão. É uma das maiores conquistas da cidade. Página A3

Duplicação se mostra imponente com dois pontilhões. Mas falta de passarela já leva moradores a abrir fresta na tela de proteção para cruzar a rodovia em alguns pontos

ESTADUAL

PR estabelece definição inédita para o reuso da água

O Paraná tem uma legislação com foco na economia dos recursos hídricos por meio da reutilização da água em áreas urbanas, rurais, nas indústrias e em processos produtivos. A Resolução nº 122 desenvolvida pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/PR), órgão vinculado ao Instituto Água e Terra (IAT), começou a valer em junho e regulamenta o reuso da água para proveito urbano, agrícola, florestal, ambiental e industrial.

Página A3

EXPLICAÇÕES

FAB inicia investigação do acidente aéreo no litoral

Página A6

ALUNOS

ChatGPT é inútil para identificar plágio em trabalhos escolares

Página A4

FATALIDADES

Homem morre em acidente na 323. Em Umuarama, saque após capotamento

A colisão entre um Corsa e um caminhão ontem cedo na rodovia PR-323 entre Tapejara e Cianorte tirou a vida do condutor do carro pequeno. A batida foi frontal num local de faixa contínua. Já em Umuarama dois acidentes foram registrados na madrugada de ontem. A PM recuperou um caminhonete e um Vectra capotou no bairro Sonho Meu e acabou sendo saqueado.

Página A6

FRANCISCO ALVES INVESTE NO ATERRO - A prefeita de Francisco Alves, Milena Rosa visitou nesta semana o aterro sanitário e destacou a importância das melhorias que estão sendo feitas em parceria com a Itaipu. Página A5

Coluna Ilustradas

Gilmar Mendes anula arquivamento de ação contra Bolsonaro

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu, nesta segunda-feira (10), anular uma decisão da Justiça Federal em Brasília que arquivou um dos processos que apura a omissão do ex-presidente Jair Bolsonaro na gestão da pandemia da covid-19.

Com a decisão, caberá a Procuradoria-Geral da República (PGR) reavaliar o processo e decidir se o caso terá novo andamento.

Além de Bolsonaro, o processo envolve o ex-ministro da Saúde e atual deputado federal Eduardo Pazuello, a ex-secretária do Ministério da Saúde Mayra Pinheiro, o ex-secretário de Comunicação de Bolsonaro Fabio Wajngarten entre outros ex-integrantes do governo.

Parte do processo está relacionado com as investigações da CPI da Pandemia. O colegiado encerrou os trabalhos em outubro do 2021 e indiciou 80 pessoas por crimes durante a pandemia.

Após tramitar na primeira instância da Justiça, parte da investigação foi arquivada a pedido do Ministério Público Federal (MPF). Contudo, a decisão não poderia ter sido tomada porque Pazuello, que tem foro privilegiado, só pode ser julgado pelo Supremo.

A reavaliação do caso será conduzida pelo procurador-geral Augusto Aras e pela vice-procuradora-geral, Lindôra Araújo. Eles seguem no cargo até setembro deste ano, quando o presidente Luiz Inácio Lula da Silva poderá mantê-los ou fazer nova indicação para a PGR.

Durante o mandato de Bolsonaro, Lindôra pediu ao Supremo o arquivamento de apurações de supostos crimes atribuídos ao ex-presidente durante a pandemia.

Eduardo Bolsonaro compara 'professores doutrinadores' a traficantes; PF vai investigar

O ministro da Justiça, Flávio Dino, determinou nesta segunda, 10, que a Polícia Federal (PF) investigue discursos feitos durante ato pró-armas em Brasília neste domingo, 9. No evento, o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP), filho do ex-presidente Jair Bolsonaro, comparou "professores doutrinadores" a traficantes de drogas.

"Determinei à Polícia Federal que faça análise dos discursos proferidos neste domingo em ato armamentista, realizado em Brasília. Objetivo é identificar indícios de eventuais crimes, notadamente incitações ou apologias a atos criminosos", disse Dino nas redes sociais.

O ato na capital federal, organizado pelo grupo "Pró Armas", que defende a flexibilização do porte e da posse de armas para cidadãos comuns, foi realizado na Esplanada dos Ministérios, próximo à sede do Congresso Nacional.

"Não tem diferença de um professor doutrinador para um traficante de drogas que tenta sequestrar e levar os nosso filhos para o mundo do crime. Talvez até o professor doutrinador seja ainda pior", disse Eduardo fazendo um discurso em cima de um carro de som durante ato.

Um dos organizadores da manifestação foi o deputado Marcos Polon (PL-MS), coordenador do grupo. Os manifestantes usavam camisetas brancas com a inscrição "não é sobre armas, é sobre liberdade" estampada.

Enfrentamos momento mais delicado da história do corpo funcional, diz diretora do BC

Em meio à nova operação padrão dos servidores do Banco Central (BC), a diretora de Administração da instituição, Carolina Assis de Barros, alertou para o risco operacional decorrente das atuais condições de trabalho no órgão. Ela citou a falta de quadros técnicos e as assimetrias de remuneração em relação a outras carreiras do Executivo.

"Enfrentamos o momento mais delicado da história do corpo funcional do BC, e isso vem se arrastando desde 2016. Temos questões remuneratórias, não remuneratórias e o esvaziamento dos quadros", afirmou na live semanal da autoridade monetária.

O último concurso do BC aconteceu em 2013, com o último ingresso de novos servidores na autarquia em 2015. "Desde 2016 a gente vem reiterando pedidos de concursos. Temos uma fixação em lei de 6.470 servidores, mas hoje estamos no nosso mínimo histórico, com 3.370 funcionários. Desde o fim de 2008, a força de trabalho do BC caiu 32%, enquanto no conjunto dos outros órgãos do Executivo houve crescimento de 4%", comparou.

A diretora destacou que o BC já entregou ao governo uma proposta de bônus de produtividade, a exemplo do regulamentado para a Receita Federal neste ano. "Criamos um programa de desempenho atrelado a uma remuneração variável. Isso em nada é diferente ao que a Receita já tem hoje", acrescentou.

Carolina lembrou ainda que diversos sistemas financeiros funcionam 24 horas nos sete dias da semana, exigindo também a presença de equipes trabalhando no BC. "O que pedimos não é remuneração de horas extras, mas a regulamentação desse sobreaviso não remunerado, para que possamos ter, por exemplo, um banco de horas", completou.

HADDAD:

'Fogo amigo e inimigo diminuiu, e estou me sentindo menos na frigideira'

São Paulo - O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, reconheceu nesta segunda-feira, 10, ser alvo de pressões e ataques frequentes pela projeção de seu cargo, mas afirmou que houve uma melhora na situação. Nas últimas semanas, ele obteve vitórias na Câmara com as aprovações da reforma tributária e do projeto de lei que retoma o chamado "voto de qualidade" no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf).

"O fogo amigo e inimigo diminuiu, e estou me sentindo menos na frigideira", disse em entrevista ao podcast O Assunto. Durante o problema, ele chegou a tocar violão.

Haddad afirmou que também sentiu a pressão do mercado, com comentários de que não estava preparado para a função. "Muita gente na Faria Lima dizia que eu não poderia ser ministro da Fazenda", pontuou, acrescentando que são pessoas que "desconheciam seu trabalho".

Por isso, o ministro defendeu que o segredo para um bom governo é cometer menos erros. "Vamos cometer erros, mas têm que ser pequenos", disse.

Divergências

Ele relatou que, entre dezembro e fevereiro, houve discussões intensas no Ministério da Fazenda sobre qual caminho seguir, e destacou haver muitas divergências internas no próprio PT. "O PT não é partido amorfo, está cheio de gente de opinião", disse, lembrando que mantém diálogo com os correligionários.

Haddad disse manter uma relação de amizade com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que extrapola o caminho estritamente técnico da pasta. Disse ainda que "dá a real" para Lula. "Dou a real, sempre. As audiências mais difíceis são as que têm decisões difíceis a serem tomadas com repercussões não desejáveis. Meu papel é me valer da experiência política do Lula E ele tem um painel maior que o meu, que envolve todos os ministérios e partidos", afirmou.

Política com 'P' maiúsculo

Na entrevista, Haddad afirmou que a relação que construiu com o Congresso, especialmente com o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), é a volta da política com "P" maiúsculo para "produzir os melhores resultados".

"Eu nunca desrespeitei a institucionalidade da Câmara e Senado. A seriedade com que tratamos os assuntos gerou um ambiente de confiança", disse.

Questionado sobre se sua relação com Lira se tornou uma ponte para o governo trafegar com mais facilidade pelo Legislativo, o ministro disse que vislumbrou a possibilidade de aproximar as pessoas.

"Eu não dou murro em ponta de faca, mas quando vejo que as pessoas querem conversar, se eu puder aproximá-las, eu faço", disse.

Ele disse apostar que a marca do novo governo Lula será a questão socioambiental e reiterou que a apresentação do plano de transição ecológica agradou ao presidente Lula, como uma grande aposta do governo para o segundo semestre.

'Não tenho problemas pessoais'

O ministro também reiterou que não tem problema pessoal com o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, e que se preocupa com a situação dos juros e do mercado de crédito. Ele voltou a dizer que mantém um diálogo técnico com o dirigente do BC.

Flávio Bolsonaro defende Tarcísio e diz que atacar governador é 'injustiça'

Brasília (AE) - O senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) defendeu o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), que foi alvo de críticas e vaias de aliados de Jair Bolsonaro (PL) após se posicionar a favor da reforma tributária, aprovada na Câmara na última quinta-feira, 6. Nas redes sociais neste domingo, 9, o parlamentar afirmou que atacar Tarcísio, "além de não ser inteligente, é uma grande injustiça"

"Atacar @tarcisiogdf, além de não ser inteligente, é uma grande injustiça. Foi um ministro competente, trabalhador e aceitou a missão de ser candidato a governador de SP por lealdade a @jairbolsonaro. Siga firme, mostrando com trabalho sua importância para SP e o Brasil!", diz Flavio Bolsonaro na postagem que acompanha uma fotos dos dois.

O recado de Flávio vem na esteira de uma publicação do ex-presidente, que enalteceu o governador de São Paulo também neste domingo. No registro, Bolsonaro e Tarcísio aparecem se abraçando e, em destaque, há um texto com os dizeres "nossa gestão", citando a obra de duplicação da BR-386/RS, conduzida pelo antigo Ministério da Infraestrutura, que era comandado pelo agora chefe do Executivo paulista. O governador repostou a mensagem.

As duas publicações ocorreram após Tarcísio negar qualquer tensão entre ele e o ex-presidente. Durante uma cerimônia em comemoração à Revolução Constitucionalista de 1932, neste domingo, o governador afirmou sua lealdade e gratidão a Bolsonaro. "Sempre serei leal e terei gratidão a ele. Se estou aqui, devo a ele", disse.

As trocas de afago públicas se dão no contexto de enfraquecimento de Bolsonaro, que se tornou inelegível por decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e saiu derrotado no embate sobre a votação da reforma tributária, criando atrito até mesmo com o governador aliado.

Críticas de aliados de Bolsonaro

Na última semana, aliados do ex-presidente também reforçaram o coro contra Tarcísio. Outro filho de Bolsonaro, o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP) ironizou o governador, afirmando que não era 95%, mas "100% contra a reforma tributária do PT". Na quarta-feira, 5, o governador se encontrou com o ministro Fernando Haddad, onde declarou que concordava em "95%" com o texto.

O deputado Ricardo Salles (PL-SP), ex-ministro do Meio Ambiente, disse em uma postagem na sexta-feira, 7, que os seus seguidores devem se recordar de quem apoiou o projeto e também criticou os "95%" ditos por Tarcísio com uma palavra de baixo calão.

Devaneios

•Eliseu Auth

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Não tenho pretensão de escriba, termo que já li na coluna do Aragão. Pode até que me agrada imitar a mania de Sócrates em trocar idéias pela rua. Fico no dia a dia, enquanto os mais letrados se esbaldam nos mais diversos gêneros literários. Bem que eu gostaria de ser épico, dramático, romântico, lírico e até cômico quando os fatos assim o reclamassem. Mas, não sou nada além de um trocador de idéias, experiências e convicções que recolhi vida afora. Ponho-as para fora e as reparto com o ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado", na busca de uma visão sadia do mundo e das coisas que acontecem ao redor.

Os alemães chamam esse olhar de "Weltanschaung", apreciação do mundo que nem sempre tem lógica, bom senso e princípios que satisfaçam nossa angústia que só quer repousar na verdade e no bem. Se me indagarem sobre o quê é a verdade e o bem, digo que diz respeito à dignidade do ser humano, do planeta que habita e dos anseios que tem. Nisso está a liberdade que só a lei garante e a igualdade, sem distinção de cor, raça, opção sexual ou religião.

Aprendi que política vem do grego e é a arte de dirigir a "pólis" (cidade-Estado) em grego. Nela há que ter governo para organizá-la e propor ações e políticas pelo bem dos cidadãos. Se não somos anarquia, aqui também precisamos disso. Demonizar os políticos que precisam cuidar de nós não é correto. O caminho é que votemos nos dignos, decentes, idealistas e eficientes.

Pois é. Precisamos dos políticos como no caso da Câmara que aprovou a esperada "Reforma Tributária". Sigo os entendidos que dizem ser importante para simplificar a barafunda de tributos e desonerar a cesta básica. Então, tá certo. Mas, acho que nenhum deputado deveria exigir vantagem, emenda ou coisa parecida para aprovar algo que interessa à Nação. Por enquanto, isso fica lá no mundo das idéias de Platão. Então, vamos ter que nos contentar com o possível. E devanear que um dia cheguemos ao mundo ideal.

Em terno enleio registro a aposentadoria do juiz do Trabalho Irã Alves dos Santos. Quando soube que estava se despedindo, corri lá, ainda que todo desarrumado, e fui agradecer-lhe pelo juiz operário e grande ser humano que sempre foi. Ganhei o dia por rever pessoas queridas e da minha história. Advogados, funcionários e autoridades. Entre eles os oradores Sérgio Toledo Barros, decano dos advogados, Cristian Pellacani, Gabriel Janeiro e Antônio Cazarin que contaram histórias deliciosas a respeito desse bom magistrado.

São meus devaneios.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

o trecho urbano e duplicado da PR-323 entre os trevos Gauchão e acesso a PR-468 já estão liberados para o tráfego de veículos

REALIDADE

Antes da inauguração, obra de duplicação da PR-323 já está com tráfego liberado

Umuarama - A obra de duplicação da PR-323, no trecho urbano de Umuarama ainda não foi oficialmente entregue para a população, mas os trabalhos já foram concluídos e as pistas estão totalmente liberadas para o tráfego de veículos.

O Jornal Umuarama Ilustrado entrou em contato com a Secretaria de Estado de Comunicação Social e foi informada que por enquanto não foi marcada uma nova data para a inauguração. A cerimônia estava confirmada para a última sexta-feira (7), inclusive com a vinda do governador Carlos Massa Ratinho Júnior, mas foi adiada em virtude do acidente aéreo que vitimou três umuaramenses, entre eles dois assessores da Casa Civil.

O trecho da duplicação, entre os trevos do Gauchão e do acesso a PR-468, que leva a Mariluz, tem 4,4 quilômetros de extensão. Toda a sinalização vertical e horizontal já estão concluída. O investimento total realizado pelo Estado na obra é de R$ 66,1 milhões, por meio do Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transportes do Paraná, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A OBRA

O trecho duplicado da PR-323 conta com três novos viadutos, sendo dois no trevo Gauchão e um no trevo para Mariluz. Além disso há duas pistas, totalizando quatro faixas, e marginais com acessos para a rodovia e bairros.

As duas novas pistas têm 7,20 metros de largura, o que corresponde a duas faixas de tráfego de 3,60 metros cada. Além disso, há acostamentos externos de 2,50 metros e acostamentos internos de 0,6 metros. As vias marginais têm como objetivo melhorar o fluxo nos dois sentidos, tanto para quem pretende ingressar nos bairros quanto para quem segue na PR-323.

ACESSOS E VIADUTOS

A obra no Trevo Gauchão ampliou a capacidade do tráfego para quem chega a Umuarama por Guaíra, vindo do Paraguai, e também Mato Grosso do Sul, ou para quem vem de Maringá e Cianorte. Além disso, a obra facilitou o acesso ao centro, ao Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho e ao Parque Industrial da região.

Na altura do Trevo Gauchão há uma nova interseção em desnível, composta por dois viadutos e muros laterais de contenção. Por isso, a rodovia foi rebaixada em cerca de 8 metros, justamente para preservar o acesso dos empreendimentos que ficam nas margens da PR-323. Desta forma, o trafego local oriundo das vias marginais passará pelos viadutos situados acima da rodovia.

Já no Trevo Mariluz (acesso à PR-468), o outro viaduto dá maior mobilidade de retorno para os veículos acessarem o perímetro urbano de Umuarama. Diferente do acesso ao Trevo Gauchão, nesse ponto, o chamado km 304, o acesso ao entroncamento da PR-468 passa por baixo da rodovia – tanto o tráfego proveniente de Guaíra sentido Maringá quanto o tráfego proveniente de Maringá sentido Guaíra passa agora em cima do viaduto.

A falta de passarelas específicas para a passagem de pedestres é algo que chama a atenção na obra. No último sábado, o Ilustrado percorreu todo o trecho duplicado e encontrou alguns pontos com buracos no alambrado colocado para separar as duas pistas e impedir justamente a passagem de pedestres pelo local.

Matrículas para 2º semestre da EJA em escolas da rede estadual terminam nesta terça-feira

As matrículas para para ingressar no segundo semestre na EJA (Educação de Jovens e Adultos) em escolas da rede estadual terminam nesta terça-feira (11). A modalidade permite que o estudante retome os estudos do ensino fundamental II (anos finais) ou do ensino médio e os conclua em menos tempo e, desta forma, obtenha a qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho.

Para a matrícula, os interessados devem procurar as instituições de ensino que oferecem a EJA e que estão presentes em mais de 270 municípios. As instituições podem ser consultadas neste site.

Para cursar os anos finais do ensino fundamental o candidato deve ter, no mínimo, 15 anos completos. Já para cursar o ensino médio a idade mínima é 18 anos completos.

Ao entrar em contato com a escola para a matrícula, o aluno será instruído a levar alguns documentos, como certidão de nascimento, RG, CPF e histórico escolar. É possível conferir a lista completa da documentação no site da modalidade.

MODALIDADE HÍBRIDA

Para os alunos impossibilitados de comparecer às aulas pessoalmente, 79 escolas oferecerão o curso em modalidade híbrida — presencial e a distância — tanto para o ensino fundamental II quanto para o ensino médio. As aulas a distância são assíncronas (não são transmitidas ao vivo) e disponibilizadas em um ambiente virtual.

Assim, o aluno pode estudar no período de sua preferência. O sistema permite que todos os estudantes da EJA tenham acesso ao ensino a distância. Porém, semanalmente terão que se deslocar até a escola onde se matricularam para um momento presencial, seja para tirar dúvidas ou para fazer avaliações.

Os conteúdos abordados são os mesmos da modalidade presencial e a frequência exigida para conclusão é de dois dias por semana. As escolas nas quais a modalidade EaD está disponível estão presentes em todas as regiões do Estado e podem ser conferidas no site.

ENSINO MÉDIO

O aluno que entrar no ensino médio EJA pode finalizá-lo em três semestres, totalizando um ano e meio de curso, com carga horária de 24 horas/aula semanais (cerca de cinco horas diárias), de segunda a sexta-feira.

Merendeiras passarão por capacitação para incrementar o cardápio dos CMEIs e escolas da rede municipal

Umuarama - Merendeiras e servidores dos CMEIs (centros municipais de educação infantil) e escolas da rede municipal de ensino de Umuarama vão passar por capacitação especial, na próxima segunda-feira (19), na cozinha estúdio do curso de Gastronomia da Unipar (Universidade Paranaense), a partir das 8h30, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube da Prefeitura e pela TV UP. Mais de 230 profissionais devem participar da atividade, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

A nutricionista Fabiana Tonon Laino, da Divisão de Alimentação Escolar, relata que já a partir do próximo semestre (que começa dia 25 de julho) os mais de 10.200 alunos das 42 instituições de ensino de Umuarama terão sua merenda renovada, incrementada e com novidades deliciosas. "Serão inseridos pratos com ingredientes mais que especiais, como grão-de-bico, ervilhas, lentilhas e canjiquinha, além de bobó de frango e bobó de tilápia", detalha.

A capacitação terá duração de oito horas e será ministrada em parceria com professores do curso de Gastronomia e de Nutrição da Unipar, em parceria com a Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação. "Trata-se de uma cooperação que teremos com os professores Ederson Gimenes e Gilberto Alves, que contarão com nosso apoio na realização e transmissão das receitas. A cozinha-estúdio da Unipar é completíssima, super estruturada para servir de estúdio e sala de aula, assegurando que os 'alunos/servidores' aprendam com professores especialistas", pontua Fabiana.

Além de aprender novos pratos, os servidores também terão reforço em receitas para o novo cardápio da merenda escolar servida às crianças de 0 a 3 anos, atendidas pelos CMEIs e escolas com ensino infantil, definidas pela Resolução nº 06/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que proibiu a oferta de alimentos ultraprocessados e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para as crianças.

ECONOMIA

Empresários dizem que problema de crédito vai além dos juros altos

AE - A dificuldade que as empresas têm em se financiar é motivada não apenas pelo custo mais alto do crédito, mas também pela piora das condições colocadas pelos bancos, que ficaram mais cautelosos em emprestar para pessoa jurídica. O drama narrado por empresários teve, talvez, o seu momento mais pitoresco três semanas atrás, quando Luiza Helena Trajano, dona do Magazine Luiza, fez um apelo diretamente ao presidente do Banco Central (BC), Roberto Campos Neto. "Se você não der um sinal, nós não vamos aguentar", avisou a empresária durante reunião de lideranças do setor de varejo com Campos Neto.

De lá para cá, não pelo recado de Trajano, mas pela melhora nas expectativas de inflação, a comunicação do BC ganhou gradualmente um tom mais leve, e hoje a expectativa da maior parte do mercado é de que os juros comecem a cair no mês que vem

De qualquer forma, a fala da varejista fez "viralizar" nas plataformas da internet o lamento frequente nos círculos empresariais. Uma pesquisa feita pela Abit, a associação que representa a indústria de confecção e produtos têxteis, mostra que as empresas do setor que contrataram crédito neste ano depararam-se, além dos juros mais altos, com prazos mais apertados para o pagamento.

Feito com fábricas da indústria têxtil que normalmente buscam financiamento com bancos comerciais tradicionais, o levantamento revela que, para mais da metade delas (52%), os prazos estão piores ou muito piores do que um ano atrás. Metade dos empresários do setor (50%) também aponta piora nas carências - isto é, o prazo dado pelos bancos para o início do pagamento do financiamento -, ao passo que 44% notaram maior exigência nos pedidos de garantia.

A Abinee, associação das fábricas de aparelhos eletroeletrônicos, questionou em sua sondagem mensal como o crédito está fluindo no setor. A resposta: 44% estão encontrando dificuldade para conseguir financiar o capital de giro, ou seja, compromissos financeiros de curtíssimo prazo. Junto com março, quando a mesma dificuldade foi apontada por 46% das empresas, foi o pior resultado para essa questão dos últimos três anos.

Os empresários aguardam ansiosamente o afrouxamento da política monetária para terminarem uma travessia feita sob juros, para usar a imagem de um deles, "asfixiantes". Diretor-superintendente da Abit, Fernando Valente Pimentel diz que o crédito não acabou, mas ficou escasso e atingiu um custo que faz as empresas lutarem ao máximo para não ir ao sistema financeiro. "Não há negócio que pague os juros atuais. As empresas menores sofrem mais", assinala.

Inclina os teus ouvidos para mim, livra-me de todo mal! Seja minha rocha de refúgio, uma fortaleza poderosa para me salvar.

CAPITAL DE GIRO

Existem acertos dentro da cadeia para aliviar a pressão do capital de giro. A Lojas Renner, por exemplo, antecipa recorrentemente, com caixa próprio, os pagamentos de metade de seus fornecedores. Essa corrente de crédito setorial representa, porém, um paliativo de curto prazo e tem limite porque o dinheiro ficou mais caro para todo mundo. "Lidamos com o problema de encurtamento de crédito, juros mais altos e queda no faturamento. São três problemas de grande magnitude", observa Pimentel. De acordo com Guilherme Dietze, assessor econômico da FecomercioSP, entidade que representa, em São Paulo, os setores de comércio, serviços e turismo, as empresas chegaram ao limite. Ficou difícil até mesmo formar estoques. Assim, continua Dietze, tem sido complicado negociar prazos de pagamento mais dilatados com fornecedores. "Todos estão apertados. O fornecedor também está pressionado por compromissos com seus próprios fornecedores Da mesma forma, não é fácil para o varejo, em geral, antecipar pagamentos a fornecedores que precisam de liquidez, pois também vende a prazo", resume o economista.

ChatGPT é inútil para identificar plágio em trabalhos de alunos

São Paulo (AE) - Apesar de ter sido lançado no final de 2022, a popularidade do ChatGPT decolou mesmo apenas neste ano. Isso significa que o mês de julho marca o final do primeiro semestre escolar com alto uso do chatbot - a comunidade acadêmica passou o período assombrada com as possibilidades da inteligência artificial (IA). Porém, depois de seis meses, professores e alunos também esbarram em uma limitação importante da ferramenta e descobriram que ela é inútil para corrigir e identificar possíveis plágios em trabalhos acadêmicos.

Um dos casos que chamou a atenção para a situação aqui no Brasil foi contado pela usuária @carollingian, no Twitter. Em seu perfil, ela contou que o tio teve o TCC barrado pela banca orientadora por conter trechos supostamente plagiados de outros autores. O veredicto teria sido dado pelo ChatGPT, depois de analisar o trabalho e afirmar que o conteúdo era uma produção sua - ela afirma que o texto foi feito integralmente por um humano.

"Meu tio está terminando graduação e redigiu o TCC, enviou pro professor da banca e a resposta foi: 'o ChatGPT dedurou vocês de que esse texto é de autoria dele. Escreva com suas próprias palavras'. Agora, meu tio está tendo que fazer uma reunião com a banca avaliadora para provar algo que não é de responsabilidade dele", explicou a usuária na publicação, que foi excluída pela autora.

Em diversos outros relatos na rede, alunos também afirmam ter tido trabalhos devolvidos por "acusação" de plágio após serem analisados pelo ChatGPT. Com o fechamento de notas no semestre, a corrida foi para justificar não só as atividades, mas também a autoria deles.

ChatGPT detecta plágio?

Tentar buscar plágio por meio do ChatGPT é um caminho destinado ao erro. A IA por trás do ChatGPT foi desenvolvida para produzir, a partir de modelos probabilísticos, conteúdos de estrutura similar a que um humano pode fazer. Para isso, o modelo amplo de linguagem (LLM) é alimentado por dados de diversos bancos disponíveis na internet.

Embora isso possa dar a ideia de que ele seria possível reconhecer plágio (como se o sistema procurasse por blocos de palavras como a ferramenta de buscas do Google faz), a lógica computacional do ChatGPT não se resume a mostrar um agregados de textos já existentes.

A IA do chatbot gera textos a partir de um sofisticado algoritmo de predição de palavras, ou seja, a partir da informação fornecida pelo usuário, o chatbot gera frases usando dados para completar um texto com a sequência de palavras mais provável. É por isso também que o ChatGPT não é uma ferramenta apropriada para pesquisar informações na internet.

Além disso, com uma base limitada a dados até 2021, o ChatGPT não tem memória recente bem desenvolvida e se confunde com a geração de textos e as informações que armazena. Ao final, a ferramenta vai tentar gerar um texto coerente, ainda que errado - a ciência ainda tenta lidar com o fato de que os LLMs são ainda piores com o conceito de "não".

"Eles falham porque não tem como saber se o texto foi escrito por um humano ou por uma máquina, uma vez que o modelo de linguagem do ChatGPT reproduz muito bem o texto criado por humanos", explica o professor Fernando Osório, professor da Universidade de São Paulo (USP) em São Carlos. "Não existe um critério preciso e exato que diferencia um texto gerado pelo ChatGPT ou por um humano. Se forem dadas as mesmas informações para uma pessoa, e o ChatGPT tiver acesso no treino a essas mesmas informações, o texto de saída será tão bom, seja ele feito por um humano ou por uma máquina".

Algumas outras ferramentas, como o ZeroGPT, aparecem como tentativa para descobrir se trabalho foi feito usando a ferramenta da OpenAI - a empresa, inclusive, também oferece um recurso para a verificação. Mas elas estão longes de resultados satisfatórios.

PLÁGIO

Um estudo feito pela University of Applied Sciences (HTW Berlin) confirmou aquilo que professores perceberam neste semestre. A partir de uma seleção de textos, os cientistas descobriram que as ferramentas anti plágio, como o ZeroGPT, não são capazes de detectar textos gerados pelo ChatGPT que foram ligeiramente modificados por humanos.

Apenas 42% dos textos que continha partes escritas pelo ChatGPT foram "deduradas" pelo recurso - o restante passou ileso, mesmo que fossem produções com grandes volumes de conteúdo gerados pela IA. Ou seja, basta mudar algumas palavras saídas do chatbot para ganhar sinal verde.

Papa Francisco convida líder católico que defende direitos LGBT+ para conferência do Vaticano

AE - O Sínodo dos Bispos - um grande encontro que reúne bispos católicos do mundo todo e o Papa Francisco para discutir questões importantes para a Igreja Católica - vai ser realizado em outubro. Entre os convidados deste ano, conforme lista divulgada pelo Vaticano na semana passada, está o jesuíta americano James Martin, conhecido defensor dos católicos LGBT+.

Antes do sínodo, uma sondagem com católicos de diversos países indicou que os fiéis gostariam de ver atitudes concretas em relação à "inclusão radical" da comunidade LGBT+. Ao longo de seu papado de 10 anos, Francisco (que também é jesuíta) mostrou que alcançar os católicos LGBT+ era uma prioridade. Uma das questões debatidas no sínodo será justamente como dar as boas-vindas a esse grupo na Igreja. Francis DeBernardo, chefe de um grupo com sede nos Estados Unidos que defende os católicos LGBT+, chamou de "esperançoso" que Martin, assim como vários bispos americanos que expressaram abertura para melhorar a inclusão dos fiéis de orientações sexuais diversas, participem do encontro.

Presença de mulheres com poder de voto é outra novidade

Outra novidade do sínodo será a presença de mulheres com direito a voto. Entre os nove presidentes da assembleia, há duas mulheres: a freira mexicana María de los Dolores Palencia e a japonesa Momoko Nishimura. Ainda há cinco mulheres entre os dez representantes dos Sindicatos de Superiores e Superioras Gerais

O processo sinodal continua em 2024, com uma segunda fase. Após sua conclusão, espera-se que o Papa Francisco emita um documento considerando as propostas apresentadas pelos delegados.

MEIO AMBIENTE

Francisco Alves investe em melhorias no Aterro Sanitário do município

A Prefeitura de Francisco Alves em parceria com a Itaipu Binacional está realizando melhorias no Aterro Sanitário Municipal. A Prefeita Milena Rosa ressaltou a importância da obra afirmando que "o grande crescimento da população de Francisco Alves trouxe um aumento do lixo urbano, por isso a melhoria do acesso e do aterro sanitário é fundamental".

Prefeita Milena acompanha as obras e pede ajuda da população para separar o lixo

Investimento de R$ 50 mil

O aterro Sanitário Municipal está localizado na Estrada Yara e serão investidos R$ 50 mil para adequação da vala, da entrada e do acesso do local que recebe os resíduos sólidos descartados no município. Além disto serão executadas obras na lagoa de decantação, no portão e na cerca do local do aterro. A maior parte desta melhoria no Aterro Municipal já está concluída. A finalização será nas próximas semanas.

Importância do Aterro Sanitário para o meio ambiente

A utilização do aterro sanitário objetiva diminuir o impacto do lixo no município, principalmente evitando a contaminação do solo, água e ar. São camadas alternadas de lixo e terra que evita mau cheiro e a proliferação de animais.

Prefeita pede que a população ajude na reciclagem dos resíduos

A Prefeitura de Francisco Alves dispõe de um caminhão de coleta do lixo reciclável que é recolhido pela Associação Francisco Alvense dos Agentes do Meio Ambiente. A Prefeita Milena solicitou a toda a população que separe o reciclável em suas residências e empresas e coloque para a coleta. O resíduo reciclado pode se tornar matéria-prima de um novo produto ou processo. "O descarte correto garante maior renda para a Associação e seus agentes, auxilia o meio ambiente e reduz o descarte incorreto no aterro sanitário", afirma a Prefeita.

Obra com duplo cascalhamento

O serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente está sendo realizado com duplo cascalhamento, utilizando pedra marroada por baixo e pedra brita por cima. "Isto vai garantir, mesmo nos dias chuvosos, o livre tráfego dos caminhões para a deposição dos resíduos", afirmou o Vice-Prefeito Paulo Navero.

Conferência da Segurança Alimentar e Nutricional em São J. do Patrocínio

São Jorge do Patrocínio - Realizada na tarde da última quarta-feira no Salão Multiuso, a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, promovida pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município em conjunto com a Prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura de São Jorge do Patrocínio, visa ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, tendo como debate principal o tema: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade". Na ocasião, foi realizada aos participantes, uma palestra a respeito do tema, ministrada pela representante do IDR-Paraná, Juliana Firmino.

Palestras na abertura da conferência em São Jorge do Patrocínio

Na abertura, as autoridades saudaram os participantes e ressaltaram a importância da conferência na busca de soluções à organização do SISAN - o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e suas estruturas municipais e estaduais. "Durante o encontro vamos debater e construir ações que garantam o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional", destacou a Secretária Municipal de Assistência Social, Lilian Gouveia.

Estiveram presentes a Secretária de Administração Gisele Petinelle, representando o Prefeito Baraldi que não pode estar presente devido a compromissos agendados, representantes das Secretarias de Agricultura, Saúde, Meio Ambiente, Educação, produtores rurais e população em geral.

Receita do Paraná oferece parcelamento de ICMS declarado para usuários do Simples Nacional

A Receita Estadual do Paraná anunciou uma nova medida para auxiliar os contribuintes optantes do Simples Nacional a regularizarem suas obrigações fiscais. A partir de agora, está disponível o Parcelamento de Imposto Declarado em Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquotas e Antecipação (DeSTDA). A adesão ao parcelamento pode ser feita no portal da Secretaria da Fazenda do Paraná.

A opção pelo parcelamento foi regulamentada pelo Decreto nº 2.218/2023 e pode ser realizada até 29 de setembro de 2023. O parcelamento abrange fatos geradores ocorridos até o dia 31 de março de 2023 e que tenham sido declarados em DeSTDA, podendo estar ou não inscritos em dívida ativa.

Segundo as regras estabelecidas, o montante a ser parcelado deverá ser pago em até 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas. O valor mínimo de cada parcela está limitado a seis UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná), vigentes no mês do pedido. Além disso, cada modalidade de crédito deverá ser parcelada separadamente, ou seja, tanto a dívida ativa quanto a DeSTDA devem ser tratadas como parcelamentos distintos.

"É importante observar que, via de regra, o Estado não concede parcelamento para créditos tributários oriundos da DeSTDA. Assim, a disponibilização do parcelamento vai facilitar a quitação de pendências de inúmeros contribuintes", esclareceu o coordenador de Arrecadação da Receita Estadual do Paraná, Ezequiel Rodrigues dos Santos.

No caso de créditos tributários que já foram ajuizados, antes de requerer o parcelamento, o interessado deve providenciar, junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), o Termo de Regularização para Parcelamento (TRP).

A Receita Estadual disponibilizou a opção de parcelamento no Portal Receita/PR, através do menu "Parcelamento de ICMS -> Parcelamento de ICMS DeSTDA – Decreto nº 2.218/2023". Os contabilistas vinculados às empresas podem consultar os débitos que podem ser parcelados e realizar simulações de parcelamento. No entanto, apenas usuários com perfil de "sócio" poderão efetivar o Termo de Acordo.

Após a formalização do parcelamento, é importante lembrar que a primeira parcela deverá ser paga até o último dia útil do mês de adesão, a fim de garantir a homologação.

DÚVIDAS

Para esclarecer eventuais dúvidas, os contribuintes podem entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cidadão da Receita Estadual (SAC), pelos telefones: (41) 3200-5009 (ligação local para Curitiba e Região Metropolitana) e 0800 041 1528 (ligação gratuita para outras localidades). O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h.

Governo do Paraná estabelece regulamentação inédita para reuso de água

O Paraná tem uma legislação com foco na economia dos recursos hídricos por meio da reutilização da água em áreas urbanas, rurais, nas indústrias e em processos produtivos. A Resolução nº 122 desenvolvida pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/PR), órgão vinculado ao Instituto Água e Terra (IAT), começou a valer em junho e regulamenta o reuso da água para proveito urbano, agrícola, florestal, ambiental e industrial.

As atividades beneficiadas vão desde a irrigação de áreas verdes, lavagem de veículos e de superfícies, até a construção civil, uso predial, combate a incêndios, produção agrícola e regularização da vazão de corpos hídricos, entre outras.

A partir da normativa, o Paraná passa a ser um dos seis estados do País a construir uma legislação própria sobre o tema, estabelecendo critérios e ditando parâmetros de qualidade para a reutilização da água para mais de uma modalidade.

A legislação prevê ainda o registro de volume gerado, regras para licenciamento e a exigência da instalação de redes específicas e sinalizadas em paralelo à rede de água potável, de forma a evitar a contaminação e garantir a rastreabilidade.

"O reuso é uma metodologia moderna para ser utilizada na gestão de recursos hídricos, o que antes não existia no Paraná. Essa resolução é, entre tantas ações que nós temos desenvolvido para gerir melhor a água do Paraná, resultado do empenho e do trabalho que a equipe do IAT, com o apoio de instituições parceiras. A intenção é promover a conexão entre a gestão ambiental e a gestão de recursos hídricos", afirmou o diretor-presidente do IAT, Everton Souza.

A nova legislação ajuda o Paraná a cumprir o objetivo central da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), que é de suprir a demanda de água, em quantidade e qualidade, atendendo a múltiplos usos, para as presentes e futuras gerações, principalmente em regiões com disponibilidade hídrica comprometida.

"Nós consolidamos um documento de reuso que atende os usuários e que colabora com a economia de água potável destinada aos usos múltiplos. Se torna uma ferramenta essencial para a gestão eficiente, sobretudo em momentos de crise hídrica", destacou o diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do IAT, José Luiz Scroccaro.

O QUE É

Água de reuso é todo aquele material descartado, seja de processos industriais, da agropecuária (efluentes) e de esgoto doméstico. Mas para que essa água de descarte possa ser reutilizada, ela deve se enquadrar em critérios de qualidade estabelecidos agora pelo IAT.

Por isso, quem deseja ser um produtor de água de reuso precisar necessariamente se cadastrar no órgão ambiental para obter o licenciamento, devendo seguir as diretrizes estabelecidas na resolução quanto aos atos administrativos necessários (outorga e licença), além de manter monitoramento periódico da qualidade hídrica.

Para Scroccaro, a partir desta legislação específica, a tendência é que as bacias e mananciais que abastecem o Paraná tenham uma menor demanda de vazão de corpo hídrico, o que significa retirar menos água dos rios. "É um método eficaz, seguro e que contribui para uma excelente gestão de recursos hídricos", disse.

IMPORTÂNCIA DO REUSO

Gerente de Outorga do IAT, Tiago Martins Bacovis, explicou que o Paraná ainda não tem um número definido de quanto a nova Resolução pode resultar de economia hídrica. Porém, de acordo com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) o potencial de reuso no Brasil é de 175 metros cúbicos por segundo por ano (m^3/s/ano).

Segundo ele, o reuso traz também outros benefícios, como a segurança hídrica, fortalecendo a adaptação às estiagens provocadas pelas mudanças climáticas, contribui nas metas do Novo Marco Legal do Saneamento e também no cumprimento de cinco dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU).

"Isso impulsiona a economia circular, preservando os recursos naturais. No desenvolvimento sustentável, a água é o fator crítico e primordial, ou seja, ela é o meio para que exista a sustentabilidade econômica, social e ambiental", afirmou Bacovis.

SOB INVESTIGAÇÃO

FAB abre investigação para apurar causa de acidente aéreo no litoral

O Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa), da Força Aérea Brasileira (FAB) abriu ainda na sexta-feira (7) investigação para apurar a causa da queda de um avião monomotor na Serra da Prata, ocorrida no último dia 03.

A bordo estavam o piloto, Jonas Borges Julião, 37 anos, e dois passageiros, Felipe Furquim, 35 e Heitor Guilherme Genowei Júnior, o Juninho do Posto, 42 anos, que não sobreviveram. Todos eram moradores de Umuarama e foram sepultados no sábado (8), no cemitério municipal.

Segundo a FAB, o trabalho está sendo conduzido pelo 5º Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SERIPA), de Canoas, no Rio Grande do Sul.

Os investigadores do Seripa vão ao local da queda para fazer a checagem inicial dos danos sofridos e causados pela aeronave.

Os peritos vão considerar informações como a inclinação da aeronave, o estado em que ficou a fuselagem, o tamanho da clareira aberta na mata, condições meteorológicas e outros pontos. O objetivo é esclarecer o que ocorreu e também saber o que fazer para prevenir futuros acidentes.

O resgate

O monomotor foi encontrado às 14h01 de sexta-feira (7) no lado oeste da Serra da Prata, em Guaratuba, no litoral do Paraná. O local é muito íngreme, de mata fechada e com altitude de 650 metros. O acesso do resgate foi por rapel.

A aeronave foi encontrada a partir de um sinal de GPS emitido pelo relógio do piloto. Apesar disso, as buscas levaram cinco dias e envolveu ao menos 10 aeronaves e 200 pessoas, inclusive voluntários, que ao todo percorreram uma área de cerca de 200 metros quadrados.

Segundo a FAB, "a conclusão das investigações será o menor prazo possível, dependendo sempre da complexidade de cada ocorrência e, ainda, da necessidade de descobrir os possíveis fatores contribuintes.

O acidente

A aeronave decolou do aeroporto municipal Orlando de Carvalho, em Umuarama, às 7h50 de segunda-feira (3), com destino a Paranaguá, no litoral. A previsão era de um voo de pouco mais de duas horas e meia, com chegada para as 10h24. Cerca de 10 minutos antes, às 10h14, o avião monomotor Piper Arrow, modelo PA-28R-200 desapareceu, a cerca de 25 km do destino final.

Na pequena aeronave, com capacidade para 4 pessoas, estavam o piloto, Jonas Borges Julião, e os servidores públicos lotados na Casa Civil, Felipe Furquim e Heitor Genowei Júnior. As buscas começaram oficialmente por volta das 14 horas, após alerta do Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (Cindacta), em Curitiba, de que o avião havia perdido o contato e não chegado ao seu destino.

No momento do acidente havia muita neblina na região e o tempo estava fechado, segundo informou o Corpo de Bombeiros ainda nos primeiros dias de busca. O aeroporto de Paranaguá é de pequeno porte e a aterrizagem ocorre somente visualmente, sem o auxílio de equipamentos.

Casal é preso por suspeita de tentar matar filho de apenas 40 dias em Toledo

Um casal de 21 e 22 anos foi preso provisoriamente na manhã desta segunda-feira (10) acusado de maus-tratos e tentativa de homicídio contra o próprio filho, um bebê de apenas 40 dias de vida, segundo a Polícia Civil. O caso ocorreu em Toledo, no Oeste do Estado.

O laudo médico apontou que a criança está com diversos hematomas no rosto, barriga e pernas, além de fraturas na tíbia, antebraço e costelas. As lesões colocaram a vida da criança em risco, segundo o documento. Ela segue internada no Hospital Bom Jesus. O hospital informou que não pode repassar informações sobre o quadro atualizado de saúde do bebê.

Segundo a Polícia Civil, o caso foi denunciado no último dia 04, um dia após a criança dar entrada na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da cidade. Os profissionais de saúde acionaram o Conselho Tutelar, que acionou a Polícia Civil. A Justiça retirou a guarda dos pais de forma provisória e determinou o acolhimento do bebê.

Em depoimento à polícia, o casal não soube dizer o que teria provocado as lesões. Disse apenas que as lesões apareceram sozinhas. A criança mora na residência apenas com os pais. As lesões teriam sido percebidas entre os dias 30 de junho e 1º de julho, mas o socorro médico foi procurado apenas no dia 03 de julho. O caso segue sendo investigado pela Polícia Civil.

Exame apontou fratura da tíbia do bebê – foto Polícia Civil

SEGURANÇA PÚBLICA

Preso sexto suspeito de envolvimento a ataque ao colégio Helena Kolody, em Cambé

A Polícia Civil do Paraná prendeu um homem de 19 anos, morador de Santo André (SP), na manhã desta segunda-feira (10), acusado de envolvimento no ataque ao Colégio Helena Kolody, ocorrido em Cambé, no dia 19 de junho deste ano, que matou os estudantes e casal de namorados Karoline Verri Alves, de 17 e Luan Augusto, de 16 anos.

Segundo a polícia, o suspeito participou ativamente do crime instigando o atirador a realizar o ataque. Contra ele foi cumprido mandado de prisão preventiva, sendo indiciado por homicídio qualificado. As investigações também identificaram que este rapaz era um agressor em potencial e poderia cometer seu próprio atentado no estado de São Paulo.

A ação contou com o apoio da equipe do Laboratório de Operações Cibernéticas (Ciberlab), da Diretoria de Operações Integradas e Inteligência (Diopi), Ministério da Justiça e Segurança Publica.

Até o momento, a investigação já prendeu também, além do autor, um homem de 35 anos, um homem de 39 anos e um homem de 21 anos, os três em Rolândia, e um homem de 18 anos de Gravatá, no estado de Pernambuco. O autor, de 21 anos, chegou a ser preso, mas foi encontrado sem vida dentro de sua cela, no dia 21 de junho.

O ataque

O atirador entrou no colégio, na região metropolitana de Londrina, por volta das 9h20 de19 de junho com o pretexto de pedir uma via do histórico escolar. No interior do estabelecimento saiu por um dos corredores atirando e foi em busca de estudantes que estavam em aula de educação física. Karoline Verri de 17 anos levou um tiro na cabeça e morreu ainda no local.

Seu namorado, Luan Augusto, de 16 anos, também ficou gravemente ferido, e acabou falecendo no hospital durante a madrugada.

O atirador foi imobilizado por um popular até a chegada da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

Homem morre após acidente entre carro e caminhão na PR-323

Um acidente de trânsito ocorrido na manhã desta segunda-feira (10) na PR-323, entre Cianorte e Tapejara, resultou na morte de um homem de 39 anos. A colisão frontal envolveu um GM Corsa Classic e um caminhão trator Volvo. O motorista do veículo de passeio foi a vítima fatal, enquanto o idoso de 72 anos que estava no caminhão sofreu apenas ferimentos leves.

De acordo com as informações, o automóvel GM Corsa estava se deslocando no sentido de Cianorte a Tapejara. No quilômetro 217+800 metros da PR-323, o veículo colidiu frontalmente com o caminhão, que trafegava no sentido oposto, na sua mão regulamentar de direção.

A colisão resultou em danos materiais nos veículos envolvidos, além do derramamento de carga de soja sobre a pista de rolamento. Equipes do Corpo de Bombeiros de Cianorte, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), do Instituto Médico Legal (IML) e peritos criminais estiveram no local para prestar assistência e realizar os devidos procedimentos.

O condutor do caminhão foi socorrido e encaminhado à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cianorte, enquanto o corpo do motorista do GM Corsa foi levado ao IML de Campo Mourão.

Após o acidente, o condutor do caminhão foi submetido ao teste do aparelho etilômetro, que mede a quantidade de álcool no organismo. O resultado apresentado foi 0,00 mg/l, indicando que ele não havia consumido álcool antes do acidente.

Durante atendimento ao acidente, o trânsito na região ficou lento e operou em meia pista.

PRF recupera 3 caminhonetes e prende criminosos no fim de semana em Guaíra

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) teve um fim de semana movimentado em Guaíra (PR), onde conseguiu recuperar três caminhonetes com registro de roubo ou furto. As operações resultaram na prisão de três pessoas envolvidas nos casos.

Recuperação da Toyota Hilux

Na manhã de sábado (08), a PRF recuperou uma Toyota Hilux, com placas de Maringá (PR), que havia sido furtada na mesma cidade na noite anterior. Dois ocupantes, ambos com 21 e 22 anos e moradores de Palotina, foram presos em Guaíra (PR). Eles planejavam levar o veículo até o Paraguai. Os detidos responderão pelos crimes de receptação e adulteração de sinal identificador de veículo.

Resgate de vítimas em cárcere

No sábado à noite, a equipe policial recuperou uma caminhonete Chevrolet S10, com placas de Guaíra (PR). Durante a abordagem, o condutor desrespeitou a ordem de parada da PRF na BR-163, porém, abandonou o veículo às margens do Rio Paraná, em Guaíra (PR), e conseguiu fugir. Felizmente, as vítimas que estavam sob cárcere dos assaltantes no momento da ocorrência foram libertadas fora da cidade após a recuperação do veículo. Até o momento, ninguém foi preso.

Toro

Na tarde de domingo (09), a equipe da PRF recuperou uma caminhonete Fiat Toro que havia sido roubada em Timbó (SC) no dia 26 de junho de 2023.

O condutor, um homem de 28 anos e morador da mesma cidade, foi preso em flagrante. Segundo a PRF, essa é a segunda vez que ele é detido pelo mesmo crime nos últimos dois meses em Guaíra. O suspeito responderá pelos crimes de receptação e adulteração de sinal identificador de veículo.

PM recupera caminhonete roubada após perseguição em Umuarama

Na madrugada desta segunda-feira (10), a Polícia Militar de Umuarama, no Paraná, conseguiu recuperar uma caminhonete Nissan Frontier que havia sido roubada em Indianópolis. A ação ocorreu após uma perseguição policial, que resultou na colisão do veículo roubado em uma árvore.

Por volta das 3h50, uma equipe policial, durante um patrulhamento próximo ao viaduto, avistou uma caminhonete saindo da rodovia PR-323 e adentrando a cidade de Umuarama pela Avenida Tiradentes em alta velocidade. Diante dessa atitude suspeita, os policiais decidiram realizar uma abordagem.

A equipe policial relatou que ativou os dispositivos luminosos e sonoros para sinalizar a ordem de parada ao condutor do veículo, porém o motorista desobedeceu e iniciou uma fuga pelas ruas e avenidas da Zona II da cidade, seguindo em direção ao Bosque do Índio. Após percorrer diversas vias, o veículo acabou colidindo com uma árvore em uma rua sem saída.

Segundo a PM, dois ocupantes abandonaram a caminhonete e fugiram para dentro da mata do Bosque do Índio. A polícia realizou um cerco na área na tentativa de localizar os suspeitos, mas não obteve sucesso em encontrá-los. Ao verificar a placa do veículo, constatou-se que havia um registro de roubo na cidade de Indianópolis, no Paraná.

Diante disso, a equipe policial encaminhou a caminhonete recuperada para a 7ª Subdivisão Policial (SDP), onde foi realizada a entrega do veículo.

Dois homens ficam feridos após carro capotar no conjunto Sonho Meu I

Duas pessoas ficaram feridas após um capotamento registrado na madrugada desta segunda-feira (10) na avenida Junqueira Freire, no conjunto habitacional Sonho Meu I, em Umuarama (PR).

De acordo com a Polícia Militar (PM), por volta das 01h30, uma equipe de resgate foi acionada para atender a um acidente de trânsito na Av. Junqueira Freire. O acidente envolveu um veículo do modelo Vectra GLS, cujo informações repassadas por populares aos militares, o condutor teria perdido o controle da direção, resultando em um capotamento.

Ao chegarem ao local, os socorristas e os militares constataram que tanto o condutor quanto o passageiro já haviam sido conduzidos por terceiros ao Hospital Norospar e à Pronto Atendimento Municipal (PAM) para receberem atendimento médico adequado. As vítimas necessitaram de hospitalização devido à gravidade dos ferimentos decorrentes do acidente.

Além disso, moradores próximos ao local relataram que, momentos antes da chegada das equipes, homens desconhecidos aproveitaram-se da situação e saquearam o veículo capotado, levando objetos não identificados.

Diante dos fatos constatados, a equipe policial confeccionou um boletim de ocorrência.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Luckas Moura na nova temporada de “Reis”

Em "Reis - A Consequência", oitava temporada de Reis, que estreia na próxima segunda, dia 17, na telinha da Record, a relação conflituosa entre Davi (Petrônio Gontijo) e seus filhos será um dos pontos centrais da história. O público acompanhará o afastamento entre o Amnon (Luckas Moura) e seu pai Davi que o culpa pela morte de Quileabe (Pedro Burgarelli). Luckas Moura adianta que há cenas muito intensas de seu personagem. “O Amnon não lida bem com essa rejeição do pai e isso, futuramente, vai ser um grande problema para ele”. Luckas conta que para assumir o papel foi necessário estudar intensamente sobre as motivações por trás do comportamento de um personagem tão complexo. “Tive um tempo de preparação bem considerável, porque o Amnon tem muitas camadas para se construir. É um cara diferente de tudo o que eu já fiz”, afirma o ator.

Nova temporada

Uma novidade chega ao “Sabor & Arte”. Após a repercussão dos episódios exibidos no ano passado, a série sobre queijos “Que Seja Eterno Enquanto Cure” desembarca na programação do canal a partir de hoje, às 19h30, com episódios inéditos. O queijista profissional Dudu Prado não esconde a sua empolgação com o lançamento. “Estou com uma expectativa muito positiva. Adoro o canal. Temos lindas e emocionantes histórias para compartilhar. Vamos conhecer queijarias que quebram barreiras todos os dias e nos mostram a complexidade e os desafios que estão por trás na fabricação de cada queijo”, explica o apresentador.

No Globoplay

Está disponível na plataforma a minissérie “Hoje É Dia de Maria”, exibida originalmente em 2005. A produção é estrelada por Carolina Oliveira, Fernanda Montenegro, Letícia Sabatela, Rodrigo Santoro, Daniel de Oliveira, Stênio Garcia e Laura Cardoso. Vale a pena conferir.

Muito estresse

Agatha Moreira foi conferir o show de Ludmilla na área vip. Porém, quando foi embora, esqueceu o casaco e decidiu voltar para pegar a roupa. No entanto, ela foi barrada pelos seguranças do evento que impediram a sua passagem porque ela não estava com a pulseira de identificação. A situação gerou nervosismo na atriz e começou uma acalorada discussão. Ela tentou furar a barreira formada pelos seguranças e conseguiu recuperar o casaco porque um dos funcionários do show viu a situação e levou a peça para a atriz. Ela deixou o local, inconformada com a truculência.

TESTE DA TV

Mariana Rios e Marcello Novaes / Alex Carvalho-RG

1) Em qual dessas produções Mariana Rios e Marcello Novaes interpretaram Celina e Kléber, respectivamente?
a) “Araguaia”
b) “Salve, Jorge”
c) “O Outro Lado do Paraíso”
d) “Além do Horizonte”

2) Como se chamava o personagem vivido pelo saudoso ator Serafim Gonzalez na novela "Mulheres Apaixonadas"?
a) Augusto
b) Moretti
c) Afrânio
d) Rafael

3) Na novela "Marisol", que foi exibida pelo SBT, quem interpretou o personagem Mário?
a) Carlos Casagrande
b) Rubens Caribé
c) Alexandre Frota
d) Supla

4) Em outubro de 1987 estreava a novela "Mandala", exibida pela Globo. A história teve duas fases. Na segunda fase, quem interpretou o místico Argemiro?
a) Felipe Camargo
b) Grande Otelo
c) Perry Salles
d) Carlos Augusto Strazzer

5) Como se chamava o personagem vivido por Otávio Müller na novela "Desejos de Mulher"?
a) Bill
b) Chico
c) Tadeu
d) Renato

(Respostas: 1-d / 2-b / 3-c / 4-d / 5-c)

Amor, profundo amor!

Cleo Pires e o marido, Leandro D’Lucca, escolheram um local paradisíaco, próximo a uma cachoeira, para renovar os votos do casamento. A artista escolheu um lindo vestido de noiva, o mesmo que ela usou no casamento deles no ano passado, para momento especial do casal. Bonito de se ver.

A dita frase

“Eu sou uma mulher leal, fiel, mas sou a mais chifruda desse país. Se ouvirem alguém falar isso de mim, é verdade. Fui muito traída. Menos por ele. Marcos nunca me traiu. Por isso, acho que foi minha alma gêmea. Foi a relação mais saudável que eu tive, de todas”. Palavras de Antonia Fontenelle sobre seus relacionamentos e sobre o saudoso Marcos Paulo, com quem foi casada por vários anos.

Horóscopo

Áries
Não deve alimentar falsas questões. Para se aventurar em novos projetos, você terá de se preparar melhor. Por isso, se atualize. O ideal é fazer um curso de sua área de trabalho.

Touro
Cuidado com a tendência de você se implicar por qualquer coisa. Tente desenvolver novas estratégias ou projetos. Mas, isso só será possível se você deixar o pessimismo de lado.

Gêmeos
Não dê opiniões ou tome decisões sem uma profunda reflexão. Atos insensatos poderão ser penalizados. Se tiver uma grande necessidade de ser ouvido, procure um amigo para isso.

Câncer
Acontecimentos inesperados poderão deixá-lo confuso. Situações econômicas que necessitava resolver poderão ficar pendentes hoje. Mas, amanhã, com muita fé, poderá resolver tudo.

Leão
Não deve fazer exigências. Tente abstrair-se mais de problemas pessoais para dar mais atenção ao setor profissional. O período promete ser bem agitado, aproveite as boas vibrações.

Virgem
Apesar de deparar com algumas contrariedades deve continuar o dia satisfeito com os resultados. Se conseguir, tire a tarde para descansar e curtir sua casa.

Libra
Não deixe que os problemas se arrastem. Tente resolvê-los da melhor forma possível. Você precisa se atualizar na área profissional. Faça um curso de interesse, mesmo que for online.

Escorpião
Poderá hoje viver momentos muito bonitos. Não deve preocupar-se com situações que não têm importância. Tome cuidado para não cometer qualquer deslize que possa estragar o seu dia.

Sagitário
Momentos favoráveis; pontos de vista diferentes podem ser bons para você analisar suas posições. Utilizar argumentos muito fortes poderá complicar o seu percurso profissional.

Capricórnio
Trate assuntos sentimentais de forma inteligente. O destino atua em seu favor. Você poderá ser beneficiado se aceitar desafios e mudanças. Agite mais a sua vida. Você anda muito acomodado.

Aquário
Não dê ouvidos às pessoas que apenas desejam confundi-lo. Podem surgir diferenças de interesses, mas a sua palavra poderá prevalecer. Aproveite as boas chances que a vida lhe dá.

Peixes
Você não deve impor barreiras ao seu coração. Poderá dar forte impulso à sua vida profissional. A sua capacidade de comunicar e fazer-se entender tende estar em alta. Aproveite e seja muito feliz!

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

SORTILÉGIO - 17h20, no SBT
Vitória termina com Fernando. Jorge comunica a Porfírio que Sandra chegará em dois dias. Vitória diz a Raquel que sua filha está melhorando e que Roberto a visita diariamente. Jorge diz a Helena que quando Maria José acordar não se lembrará de nada sobre seu passado, por isso tem que lhe dizer que se chama Sandra. Bruno diz a Jorge que Alessandro contratou uma empresa especializada em sequestros e que eles estão esperando um contato dos sequestradores.

REFÚGIO DO AMOR - 18h15, no SBT
Clara confronta Luciana, deixando claro que não está sendo enganada e ameaça demiti-la se a vir novamente perto de Rodrigo. Desesperada, Clara pede à sua sogra que demita Luciana. Enquanto isso, Luciana confessa a Matilde que talvez seja melhor deixar de trabalhar na casa dos Torres. A mãe de Clara aconselha a filha a apressar o casamento, com medo de que Rodrigo se encante pela empregada. Patrício, por sua vez, revela à sua mãe estar encantado com o trabalho de Luciana. No entanto, Luciana machuca o pé e recebe ajuda de Óscar para chegar ao seu quarto. Nesse momento, Rodrigo chega e, ao vê-los juntos, fica furioso.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Marê agradece a todos que contribuíram para a arrecadação de fundos para a maternidade. Lucília sente medo durante o passeio com Felipe. Todos vibram com o sucesso do cinema e do restaurante de Verônica. Gaspar insinua que o namoro de Érico e Verônica não é real, e Anselmo desconfia. Dom Vitório chega à Irmandade. Érico pede Verônica em casamento. Orlando se preocupa com o sumiço de Lucília. Felipe afirma a Gilda que cumpriu o combinado. Albuquerque anuncia a Orlando que Lucília está morta.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Stuart é preso ao sair da mansão, e Wilma finge ser sua refém. Ricardo marca de se encontrar com Vanessa. Simas reclama de ter sido chamado como testemunha. Ricardo filma sua conversa com Vanessa. Theo invade a casa de Lumiar. Sol é convidada para cantar em um show importante, e Kate fica animada. Jenifer pede a Rafa para fotografar sua mãe. Sol e Clara se aproximam. Jenifer evita Eduardo na frente de Hugo. Ben e Sol encontram Theo na casa de Lumiar. Kate e Rafa reatam o namoro. Clara discute com Helen e, ao chegar para a audiência, é hostil com Theo. O Juiz dispensa o depoimento de Clara, que se enfurece.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Ellen e Ian se divertem com brincadeiras de imaginação, fato que incomoda Nath. O carrinho de pipoca de Bassânio é roubado enquanto ele dorme. Vera pergunta para Romeu se a garota que ele gosta é a Julieta. A bandeira com o brasão do Pedalzera desaparece. Téo esquece a chuteira na casa de Lívia e Karen pega para Alex danificá-la. Alex rasga a chuteira e joga nas mãos de Romeu. Ao caminhar pelo Residencial Verona, Téo nota a chuteira destruída na mão de Romeu. No Monter Mercado, Glaucia cutuca Vera com a atitude mentirosa de Romeu no CEC. Desesperado, Bassânio entra no Monter Mercado contando para Pórcia sobre o sumiço do seu carrinho. A gangue Pedalzera acusa Ellen, Ian e Nath por furto da bandeira.

Surpreendeu os fãs

Ivete Sangalo postou uma foto na qual ela aparece ao lado do filho Marcelo e do marido, Daniel Cady. Marcelo completou 13 anos, está com os cabelos curtos e os músculos desenvolvidos. “Ele cresceu!”, alertaram os internautas que ficaram surpresos com o rápido desenvolvimento do adolescente.

Triste situação

A notícia que se tem é que a atriz Guta Stresser, famosa por interpretar a Bebel no seriado “A Grande Família”, está passando por uma séria crise financeira e perdeu a casa em que vivia. Aos 50 anos, a atriz foi demitida da Globo e paralelamente acabou o seu casamento de 15 anos com o músico André Paixão. A partir daí, ela não conseguiu mais pagar o financiamento da casa. “Compraram a minha casa no leilão. Desde que fiquei sem contrato com a Globo, não consegui mudar o meu financiamento. Estou tentando invalidar o leilão. Corro risco de sair daqui sem nada do que paguei. O banco não quer saber se tenho esclerose múltipla e se estou sem emprego””, disse a atriz numa entrevista recente. Os seus últimos trabalhos na televisão foi em “Malhação – Vidas Brasileiras”, entre 2018 e 2019, e no seguinte, participou do “Dança dos Famosos”

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br
A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. O orador ateniense que pregou a união de todos os gregos contra a Pérsia
2. Pássaro típico dos trópicos, notável pela beleza de sua plumagem
3. Erguido / Marca Registrada
4. A autora de telenovelas paulistana Ribeiro (1916-1995), de "Mulheres de Areia" / Não a tem a água
5. Os extremos da... acrópole / Casa rústica
6. Um componente do Congresso Nacional
7. O nome artístico da cantora e compositora carioca Duran (1930-1959), de "A Noite do Meu Bem"
8. Ligeira camada / Provoca-o uma boa piada
9. O escritor e jornalista Castro, de "Estrela Solitária" / De tamanho reduzido
10. Elis Regina / Uma famosa personagem de Maurício de Sousa
11. Quitute baiano bastante apimentado / Antigo Testamento
12. Depósito de vinhos / Associação Brasileira de Imprensa
13. Terreno, pavimento / Mais complicado

VERTICAIS

1. O primeiro dos quatro profetas maiores da Bíblia / Escuridão profunda
2. Interjeição de saudação / O mais atraente e popular peixe fluvial do Brasil
3. Mamífero felino do Brasil / Poderosa multinacional do ramo eletrônico / Abreviatura de telefone
4. Selo em documentos oficiais / Entendido de forças ocultas
5. (Matem.) Unidade de medida de arcos ou ângulos / Carta geográfica
6. A liga da caixa-forte / Protuberância, saliência
7. Terapia Ocupacional / Tem quatro pernas e espaldar / Queixa, lamento
8. Vocábulo constituído por uma só sílaba
9. Cortar com lâmina dentada / Não mencionar

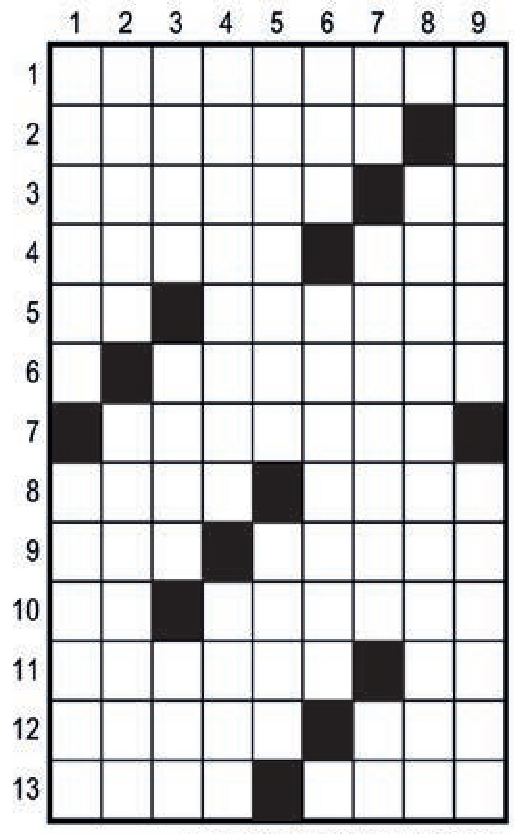

Soluções

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

TRAGÉDIA

Clubes de São Paulo pedem 'fim da impunidade a criminosos' após morte de palmeirense

São Paulo (AE) - Os quatro grandes clubes do futebol paulista, Palmeiras, Corinthians, São Paulo e Santos, divulgaram nota oficial conjunta pedindo o "fim da impunidade a criminosos"de torcidas e cobrando das autoridades atitudes mais firmes para "restaurar a paz no futebol". O comunicado ocorre após a morte de Gabriela Anelli, palmeirense de 23 anos, que foi atingida no pescoço por estilhaços de uma garrafa arremessada por torcedor rubro-negro antes da partida com o Flamengo, no sábado, pelo Brasileirão.

"Que este caso revoltante não seja em vão. É urgente uma conversa definitiva sobre o fim da impunidade de criminosos que, vestidos com as cores de um clube o qual não representam, cometem atos tenebrosos, como temos visto todas as semanas, infelizmente", escreveram os representantes dos clubes do Estado, usando a hashtag #VouTorcerPelaPaz.

"É preciso que autoridades e todos os envolvidos no esporte - em São Paulo, no Rio de Janeiro e todo o Brasil - restaurem a paz e a força afetiva da prática esportiva. Nós, atletas, comissões técnicas e torcedores queremos ver arenas e estádios sem medo, sem violência, sem discriminação nem intolerância, com uma rivalidade sadia e justa nos gramados, num ambiente no qual prevaleça a alegria, traço tão marcante do futebol brasileiro", completaram no manifesto.

Gabriela Anelli, de 23 anos, morreu nesta segunda-feira de manhã depois de ser ferida durante uma briga entre torcedores do lado de fora do Allianz Parque, no sábado, na partida do Palmeiras com o Flamengo. Segundo a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP), ela foi atingida por uma garrafada no pescoço e levada em estado grave ao Hospital Santa Casa, no centro da cidade, mas não resistiu aos ferimentos. Os familiares da torcedora chegaram a fazer uma campanha na redes por doações de sangue para ajudá-la.

De acordo com informações da SSP, Gabriela foi ferida em confusão nas proximidades do portão C, na rua Padre Antônio Tomas, perto da entrada de visitante. Havia uma divisão de metal separando as torcidas e os flamenguistas jogaram garrafas e pedras por cima dessa proteção. Uma outra briga entre palmeirenses e flamenguistas, na Rua Caraíbas, foi contida com a ação da Polícia Militar, que usou bombas de efeito moral e gás de pimenta. A partida precisou ser paralisada por duas vezes porque jogadores e torcedores nas arquibancadas ficaram com os olhos irritados.

César Saad, titular da Delegacia de Polícia de Repressão aos Delitos de Intolerância Esportiva (DRADE), informou que o suspeito de cometer o crime foi identificado como Leonardo Felipe Xavier Santiago, de 26 anos. Ele declarou ser membro de uma organizada do Flamengo, mas teria ido ver o jogo sozinho. Segundo o delegado, o suspeito teve o flagrante convertido em prisão preventiva pela Justiça e vai responder por homicídio doloso consumado.

Este é o segundo caso de violência em menos de 15 dias no futebol paulista. Na última semana, o meia-atacante Luan, do Corinthians, foi agredido em um motel da zona norte de São Paulo por membros da Gaviões da Fiel, principal organizada do clube. Segundo o Boletim de Ocorrência, um dos torcedores estava armado e o jogador foi ameaçado de morte. Entre os integrantes do grupo que agrediu o atleta estão dois corintianos presos em Oruro acusados de envolvimento com a morte do Kevin Espada durante um jogo da Libertadores, contra o San Jose, em 2013.

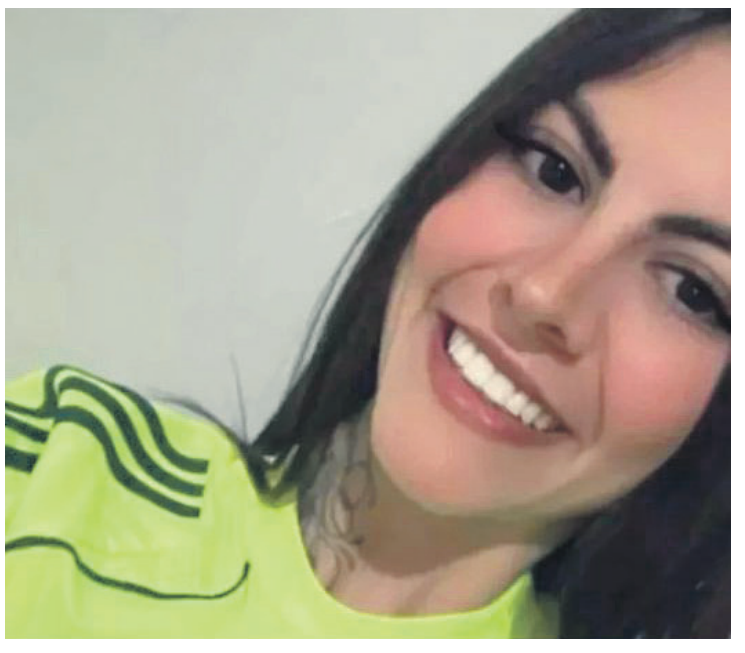

Torcedora Gabrila Anelli morreu na confusão entre torcidas no jogo de Palmeiras e Flamengo

FAMÍLIA

O irmão de Gabriela Anelli publicou uma homenagem à irmã nas redes sociais nesta segunda-feira. "Ela era uma fanática pelo Palmeiras", disse Felipe. "De ir aos jogos do time fora de São Paulo também". Eles se viram pela última vez quando o Palmeiras foi ao Paraná, onde Felipe mora."Lembro do dia que você nasceu, quando ganhei uma linda irmã dos cabelos encaracolados, você sempre foi muito linda, com passar dos anos crescemos juntos, brigamos, viajamos, surfamos, e tudo isso fez parte de nossa história, você veio ao mundo para nos trazer luz e alegria", escreveu Felipe Anelli, em sua conta no Instagram. Felipe, que também é palmeirense, conta que Gabriela foi importante em momentos de dificuldade e que descobriu somente hoje que a irmã havia deixado uma carta para ele.

Santos anuncia retorno do lateral-esquerdo Dodô, ex-Atlético-MG

Santos (AE) - O Santos anunciou nesta segunda-feira a contratação do lateral-esquerdo Dodô, que estava no Atlético-MG. Primeira contratação do clube na atual janela de transferências, o jogador assinou contrato válido até 31 de dezembro de 2025 e chega ao CT Rei Pelé para sua segunda passagem. A primeira foi em 2018, quando teve bons momentos e ficou um ano no time do litoral paulista, emprestado pela Sampdoria, antes de ir para o Cruzeiro.

Dodô chegou ao Atlético-MG em 2021, após ficar sem clube ao fim de sua passagem pelo rival de Minas, e tinha contrato até o final de 2023. No último sábado, quando o time atleticano perdeu por 1 a 0 para o Corinthians, no Mineirão, ele não foi incluído na lista de relacionados para acertar os últimos detalhes do contrato com o Santos.

O lateral não vinha sendo utilizado no clube de Belo Horizonte, não à toa a última vez que esteve em campo foi dia 31 de maio, durante a derrota por 2 a 0 para o Corinthians na Copa do Brasil Depois disso, até foi relacionado para as sete partidas seguintes, mas não entrou em campo.

Na hierarquia da posição no elenco atleticano, estava atrás de Guilherme Arana e Rubens. Desde o início da temporada, fez 15 jogos, apenas 12 como titular. Com a falta de espaço, começou a trabalhar no objetivo de deixar o Atlético e passou a procurar um novo clube para se transferir. Chegou a ser oferecido ao Corinthians, time pelo qual foi revelado.

No Santos, Dodô chega com a expectativa de ser o titular da posição, pois o único lateral-esquerdo de origem no elenco é Kevyson, e Gabriel Inocêncio, embora também faça a função, está mais habituado ao lado direito do campo. Titular no começo deste ano, Felipe Jonatan passou por uma cirurgia para reconstruir ligamentos do joelho esquerdo e não deve jogar mais nesta temporada. Lucas Pires, por sua vez, foi afastado após ser flagrado por torcedores em uma festa horas antes do treino.

Brasil vence EUA e é campeão invicto da Copa América de Basquete Feminino

León, México (AE) - A seleção feminina voltou a conquistar a Copa América de Basquete após 12 anos de espera. O novo título veio de forma invicta, na cidade mexicana de León, durante o final da noite de domingo, quando as brasileiras venceram os Estados Unidos por 69 a 58 na final e levantaram a taça do torneio pela sexta vez. Nenhuma nação tem mais títulos do campeonato continental do que o Brasil.

A campanha do hexa garantiu a seleção no Pré-Olímpico Mundial, o último estágio da briga por uma vaga nos Jogos de Paris-2024. Estar na final já havia garantido a classificação ao Brasil, já que os Estados Unidos iniciou a Copa América com vaga assegurada em razão do título mundial conquistado na Austrália. As americanas também já estão garantidas na Olimpíada, assim como a anfitriã França.

Em quadra contra os EUA, o Brasil foi liderado por Kamilla Cardoso, autora de 20 pontos e 11 rebotes. Manu e Damiris Dantas, com 13 e 11 pontos respectivamente, também se destacaram Kamilla foi a atleta mais consistente durante toda o torneio, não à toa foi eleita MVP, jogadora mais valiosa do torneio.

Em sete jogos, a pivô brasileira teve média 10,9 pontos, 8,3 rebotes, 1,1 assistências e 1,1 bloqueios, além de uma precisão de 56% em seus arremessos. Ela é atleta do South Carolina Gamecocks e foi a primeira brasileira da história a vencer um título NCAA, elite do basquete universitário americano, no ano passado.

A ala Damiris Dantas, jogadora do Minnesota Lynx, da WNBA, também terminou a Copa América com uma premiação individual, pois entrou no Quinteto Ideal - a seleção do campeonato, que elege a melhor atleta de cada posição - ao lado de Kamilla. Decisiva na semifinal contra Porto Rico, com 24 pontos e cinco rebotes, teve média de 13,9 pontos, 3,7 rebotes e 2,1 assistência.

Exames detectam lesão e Bruno Henrique desfalca Flamengo na volta da Copa do Brasil

Rio (AE) - Jorge Sampaoli tem um apreço grande pelo atacante Bruno Henrique e vinha tratando o atacante como seu diferencial para os jogos mais importantes. Nesta quarta-feira, o time busca vaga na semifinal da Copa do Brasil em visita ao Athletico-PR, mas não poderá contar com o jogador, mais uma vez machucado.

Poupado no início do jogo com o Palmeiras já visando a volta da Copa do Brasil, na qual a equipe rubro-negra defenderá vantagem de 2 a 1, Bruno Henrique entrou no segundo tempo e acabou sofrendo um pisão na perna do zagueiro Luan já nos minutos finais da partida. O lance foi outro a gerar revolta da diretoria carioca pela não expulsão do defensor. Também reclamaram muito de um possível pênalti de Ríos em Everton Ribeiro.

Logo após a partida de sábado no Allianz Parque (1 a 1), o clube carioca tranquilizou a torcida dizendo que nada de mais grave havia ocorrido com o atacante, que ficou 11 meses afastado por causa de cirurgia no joelho. Nesta segunda-feira, após exames mais detalhados, foi constatado um estiramento na perna de Bruno Henrique, que ficará alguns jogos em tratamento.

"O atleta Bruno Henrique realizou exames que diagnosticaram estiramento ligamentar após entorse no joelho e tornozelo esquerdos. O tratamento é com fisioterapia", informou o clube carioca, descartando nova cirurgia. O Flamengo não estipulou prazo para a volta.

Apesar da ausência de Bruno Henrique, Sampaoli pode ter os retornos de Léo Pereira, recuperado de lesão muscular na coxa esquerda, e do artilheiro Gabigol, também melhor de um entorse no tornozelo. A dupla foi a campo nas atividades desta segunda-feira e pode ser a surpresa na Ligga Arena após duas partidas fora.

Sergio Perez promete reagir na Fórmula 1 após recentes frustrações: 'Sei onde está o problema'

Silverstone (AE) - A alegria não é por inteiro na equipe Red Bull. Enquanto o bicampeão holandês Max Verstappen vem sobrando na temporada da Fórmula 1, o companheiro Sergio Perez decepcionou nas últimas corridas, vendo uma distância de 14 pontos se transformar em 99. Confiante em volta por cima na carreira, o mexicano diz que sabe onde está o problema e promete reação para ainda tentar brigar pelo inédito título.

Perez deu trabalho para Verstappen nas primeiras provas do ano e chegou até a ameaçar a liderança do companheiro. Mas começou a sofrer, sobretudo na disputa das pole positions, ficando para trás no grid e na briga por pódio nas corridas. No GP da Inglaterra, em Silverstone, por exemplo, terminou em sexto e subiu para 156 pontos, diante de 255 do holandês.

"Eu sei onde está o problema, e é no sábado (dia dos treinos classificatórios). Há algumas coisas que precisamos corrigir, mas o positivo é que o ritmo está lá aos domingos (corridas), no final do dia em que os pontos são dados", afirmou Perez.

"Ainda estou em segundo lugar no campeonato e tenho plena convicção de que posso dar a volta por cima na minha temporada e voltar ao nível que deveria estar", disse, confiante. "Já estarei no simulador (nesta segunda-feira), com algumas ideias de onde trabalhar e estou confiante que vamos conseguir passar por isso."

O segundo piloto da Red Bull ainda destaca o apoio que está recebendo dos chefes de equipe, Christian Horner e Helmut Marko. "Tenho total apoio da equipe, de Helmut, Christian, todos os meus engenheiros. Todo mundo na equipe sabe do que sou capaz, é apenas algo que acontece às vezes."

CHECROLET

BO 18/18

GM Cruze 1.4 turbo ano 18/18 completo, branco, único dono valor 86.150.00. Fone: (44) 9 9976-8458

FIAT

TORO 2021

Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

PARATI TRACK FIELD 2008

Prata, completa. R$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 1.6 14/14

Preto, R$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRÊ

Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambrê -Pr.

BENFEITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.

Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelhão). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.

Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade

BENFEITORIAS DO IMÓVEL:- Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciantes onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.

Corretor:
Renato Colucci
Fone 044-9.8405-3982

Corretor:
Ademir Gosalan Stel
Fone 044- 98447-5354

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

TEMOS VAGAS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

1 – Fábrica de doces em Yamanashi – Kofu
H – Y 1.400 (setor ice + premio de Y 100/dia) válida entre março e agosto, até 50 anos

2 – Fábrica de doces – Kanagawa – Yokohama
H e M Y 1.225 até 57 anos

3 – Auto Peças – Aichi Toyota
Montagem de banco de carro – turno revezado 5x2 folga sábado e domingo, Y 1.510 após 3 meses Y 1.600 – H. Extra 30% Ad Noturno 30%, trabalho em dia de folga 45% Homens até 40 anos

4 – Auto peças – Aichi – Toyota – muitas H. Extras – Solda robótica, spot, hensa, prensa e outros H 1.300 turno revezado – até 50 anos

5 - Eletronica – Shizuoka – Hamamatsu – Mulheres
1º turno 08:30 – 17:00 Y 1.200
2º turno 17:20 – 01:50 Y 1.200
3º turno 01:50 – 08:50 Y 1.300 Turnos fixos sem revezamento – até 45 anos

6 - Auto Pecas Yamanashi – casais com filhos acima de 8 anos H Y 1.200 M 950 até 50 anos, turno fixo

7 – Producão de ovos - Kanagawa – Aikogun
Embalagem e controle de qualidade – até 60 anos H e M – Y 1.250

8 - Carpetes de carro – Fukuoka – Buzen
H e M Y 1.450 após 3 meses 1.500 – até 60 anos

9 – Bancos de carro – Mie – Inabe
Y 1.500/1.600 até 40 anos
Y 1.650 c/nihongô 40% até 40 anos

Financiamento desta colocação (campanha promocional por tempo limitado) Y 250.000 em 6 parcelas, no 7º mês devolve as parcelas descontadas, deduzido IR em torno de 10 a 20%

Previdenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
SEGURO
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama
pássaro verde EXPRESS

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	FIPE	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 159.900,00
HONDA HR-V EXL CVT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 119.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO		R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO		R$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT		R$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	2021	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 92.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 106.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO		R$ 74.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 109.900,00
MOBI LIKE	21/21	PRATA	COMPLETO		R$ 53.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT		R$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 199.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 229.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 229.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 94.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT		R$ 113.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	VERM.	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 149.900,00
TRAILBL 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7 LUG.		R$ 289.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO		R$ 59.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA
EU+EUCATUR
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
Parabéns pelos 10 anos
Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor
Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 001/2023
DATA: 10/07/2023
SÚMULA: Nomear a Diretora de Compensação Previdenciária do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraíma – PR.
O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1895/2023 e a Lei Municipal 1214/2015 que reestrutura o FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Icaraíma;
CONSIDERANDO, que no artigo 22, I, da lei acima, cria o órgão executivo a Diretoria do Fundo de Previdência do Município de Icaraíma.
CONSIDERANDO, que no artigo 24, § 2º, da lei acima, que os demais Diretores serão nomeados, pelo Diretor Presidente, do Fundo de Previdência do Município de Icaraíma.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado o Sra. Ana Claudia dos Santos, portadora do RG. nº 5.216.508-3 e do CPF/MF nº 739.541.449-72 para Diretora de Compensação Previdenciária do FAPI – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraíma.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Icaraíma, aos 10 dias de julho de 2023.
Pedro Alves Machado
Diretor Presidente do FAPI

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

CONTRATO DE COMPRAS Nº 134/2022
Processo Administrativo nº 101/2022
Pregão Eletrônico nº 068/2022
Homologação em 05/09/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.957.001/0001-82

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1000 (UM MIL) Mª DE GEOMEMBRANA SINTÉTICA PRODUZIDAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), 1,00 MM, PARA USO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.***

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula quarta do contrato nº 134/2022, passando o valor Contratual para R$ 24.625,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais), tendo como valor do presente aditivo de R$ 4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais), conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT ATUALIZADA	QTDE. ADIVITO	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
01	GEOMEMBRANA 1,0MM PEAD – INSTALADA MARCA: ROMA	M2	1250	250	19,70	24.625,00	ROMA

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 05 de Julho de 2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA

Resolução Nº. 005/2023
SÚMULA: Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0288/2013 bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a competência para realizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e
Considerando que o art. 7o, § 1o, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;
Considerando, ainda, que o art. 11, § 7o, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:
Art. 1o A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.
Art. 2o Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023 e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal º 0288/2023. e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.
Art. 3o O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 4o Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal nº 0288/2023, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.
§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.
§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.
§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 900. Alto Paraíso, no horário de 08h00min às 17h00min.
§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o número: (44) 9 9107-4513 (com WhatsApp) ou para o e-mail: cmdca.altoparaiso20@gmail.com.
§6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.
§ 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.
Art. 5o No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.
Art. 6o A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa
I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no caput (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1o No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;
§ 2o Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.
Art. 7o Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1o A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);
§ 2o No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.
Art. 8o Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.
Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.
Art. 9o O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72(setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.
Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.
Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.
§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial
§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.
Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.
Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.
Alto Paraíso, 10 de Julho de 2023.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente
CMDCA de Alto Paraíso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 83/2023
No AVISO, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 05/07/2023 tendo como objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme ANEXO I do edital.
Onde se lê:
LOTE 27 – PERFIL PVC – U – Unidade de Medida "UN"
Leia –se:
LOTE 27 – PERFIL PVC – U – Unidade de Medida "MT"
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Presencial n.º 41/2023, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 10 de julho de 2023.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 091/2023
CONTRATO 091/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023
RATIFICADO EM: 27/06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA LTDA
CNPJ nº: 41.595.631/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA VAGA EM INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DE REPOUSO) - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL – PERÍODO DE 02 MESES.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais),
VIGÊNCIA: 01/09/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO DE COMPRAS Nº 081/2023
Processo Administrativo nº 031/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023
Homologação em 05/04/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. DERCIO JARDIM JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. º1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada COMPRADOR, e a empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.501.153/0001-36, com sede estabelecida à Rua Rocha Pombo, nº1335 sala 01, centro, CEP: 87.300-450, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e- mail instituto@institutomakro.com.br; fone (44) 3016-7106, doravante denominada VENDEDOR, neste ato representado pelo sua proprietária a Sr. GABRIELA BELOTI, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrito no RG sob nº9.084.358-3-SSP/PR, e no CPF sob nº270.966.158-65, resolvem na melhor forma de direito, a presente rescisão contratual pelas clausulas e condições seguintes:
Considerando; Pedido de desistência de contrato da empresa acima e epígrafe;
Considerando; parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico do município; e enfim
Considerando; Interesse público; resolvem pactuar o que segue:
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica rescindido do termo de contrato nº 081/2023 a partir de 06/07/2023.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
Alto Paraíso, Estado do Paraná, 06 de Julho de 2023.
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Contratada
Testemunhas:
Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 31/2023, para Contratação de empresa habilitada para locação de palco para o evento da Fermop no dia 04/08 no Ginásio De Esportes Municipal.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
LUCAS ANDRADE MOURINHO 11104437902, CNPJ/MF: nº 38.946.507/0001-05, Contratação de empresa habilitada para locação de palco para o evento da Fermop no dia 04/08 no Ginásio De Esportes Municipal., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 10/07/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 125/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: LUCAS ANDRADE MOURINHO 11104437902
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para locação de palco para o evento da Fermop no dia 04/08 no Ginásio De Esportes Municipal..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 09 de outubro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 7.000,00 (sete mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 31/2023.
Alto Piquiri - PR, 11 de julho de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUCAS ANDRADE MOURINHO
Representante Legal da Empresa
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº. 001/2023
Súmula: Estabelece a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Alto Piquiri para o exercício de 2024 e dá outras providências.
Art. 1º. Nos termos do Art. 126 a 129 que trata do Regimento Interno, fica estabelecida a posposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Alto Piquiri, para o Exercício Financeiro de 2024, conforme Anexos I e II que acompanham a presente Resolução.
Art. 2º. A proposta orçamentária para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024, é fixada no valor de R$ 1.997.800,00 (um milhão novecentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), devidamente classificada e codificada conforme o constante dos Anexos I e II que integram a presente Resolução.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.
Fernando Aparecido Teixeira
Presidente
Claudio Aparecido de Oliveira
Vice-Presidente
Denisse Cabral da Luz
Primeira-Secretária
Maura Tejero Simões
Segunda-Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 30/2023, para Contratação de empresa habilitada para locação de palco, som, iluminação e estruturas conforme RIDE TECNICO para show dia 24/07 da dupla Fiduma & Jeca.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
LUCAS ANDRADE MOURINHO 11104437902, CNPJ/MF: nº 38.946.507/0001-05, Contratação de empresa habilitada para locação de palco, som, iluminação e estruturas conforme RIDE TECNICO para show dia 24/07 da dupla Fiduma & Jeca., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 10/07/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 124/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: LUCAS ANDRADE MOURINHO 11104437902
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para locação de palco, som, iluminação e estruturas conforme RIDE TECNICO para show dia 24/07 da dupla Fiduma & Jeca..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 09 de outubro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 30.625,00 (trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 30/2023.
Alto Piquiri - PR, 11 de julho de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUCAS ANDRADE MOURINHO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 142/2023
Homologa parecer exarado pelo Leiloeiro, sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Leilão nº. 001/2023 de 02 de junho de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º - Fica Homologado o parecer exarado pelo Leiloeiro, Junior Carlos Jorge nomeado através da Portaria 001/2015, de 07 de janeiro de 2015, sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Leilão nº. 001/2023 de 02 de junho de 2023, que tinha como objeto a Alienação de Bens Considerados Inservíveis pela Administração.
Art. 2º - Declara como vencedores da concorrência às pessoas físicas: ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE, no lote 03 com o valor de R$ 108.050,00 (cento e oito mil e cinquenta reais); SERGIO RICARDO CARDOSO, nos lotes 04, 17 e 18 com o valor de R$ 189.660,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta reais); LEANDRO APARECIDO CARDOSO, nos lotes 05, 40, 43 e 44 com o valor de R$ 70.350,00 (setenta mil trezentos e cinquenta reais); IVANIR LOPES, nos lotes 08, 20, 21 e 28 com o valor total de R$ 1.424,60 (um mil quatrocentos e vinte quatro reais e sessenta centavos);CARLOS SIKORA, nos lotes 10, 19, 22, 24, 25, 26, 27 e 38 com o valor total de R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais); MAURO MARINI, nos lotes 11, 12 e 15 com o valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); WELISON JONAS DA SILVA, nos lotes 14, 23 e 42 com o valor total de R$ 3.050,00 (tres mil e cinquenta reais); LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, no lote 35 com o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); ELTON EBER GOMES, no lote 36 com o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais); GILBERTO KRAUCZUK, no lote 39 com o valor total de de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); APARECIDO MARQUES DE FREITAS, no lote 41 com o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 3ºNão houve propostas habilitadas para os Lotes 01, 02, 06, 07, 09, 13, 16, 29, 30, 31 ,32, 33, 34, 37, motivo pelo qual os mesmos foram cancelados.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de julho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira,2131 - Centro - ☎ 3656-1333 - CEP 87580-000
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

ANEXO I
PROPOSTA PARCIAL DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2024

Classificação Institucional e Funcional Programática		
Atividade	**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**	2.200
Órgão	Legislativo Municipal	01
Unidade	Câmara dos Vereadores	01001
Função	Legislativa	01
Subfunção	Ação Legislativa	031
Programa	Processo Legislativo	0001

Descrição da Ação
Dar manutenção as atividades institucionais e administrativas da Câmara Municipal; Efetuar o pagamento dos subsídios aos Vereadores Municipais conforme valores fixados em Lei Municipal, bem como dos encargos previdenciários incidentes sobre os subsídios em conformidade com a legislação previdenciária, respeitado os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); Efetuar o pagamento da remuneração e encargos previdenciários do pessoal administrativo e de despesas operacionais tais como: energia elétrica, água, telefone, internet e outros; custear as despesas com viagens oficiais dos vereadores e dos servidores municipais; dar manutenção do prédio da Câmara Municipal; adquirir equipamentos e materiais permanentes; custear os demais encargos institucionais e administrativos do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Dotação Orçamentária

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
3.1.90.11	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	1.260.000,00
3.1.90.13	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	304.500,00
3.3.90.14	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	65.630,00
3.3.90.30	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	54.600,00
3.3.90.33	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	10.000,00
3.3.90.36	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	10.500,00
3.3.90.39	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	68.250,00
3.3.90.40	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	110.250,00
3.3.90.46	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	66.700,00
3.3.90.49	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	10.620,00
4.4.90.52	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	36.750,00
	TOTAL ▸▸	1.997.800,00

ANEXO II

PROPOSTA PARCIAL DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2024
RESUMO GERAL

Natureza da Despesa	Previsão
3.1.90 - Pessoal e Encargos Sociais	R$ 1.564.500,00
3.3.90- Outras Despesas Correntes	R$ 396.550,00
4.4.90 - Investimentos	R$ 36.750,00
Total	**R$ 1.997.800,00**

Fernando Aparecido Teixeira
Presidente

Claudio Aparecido de Oliveira
Vice-Presidente

Denisse Cabral da Luz
Primeira-Secretária

Maura Tejero Simões
Segunda-Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004
Ao Contrato Administrativo Nº 042/2022, firmado em 19 de abril de 2022.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA., CNPJ 16.514.870/0001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), 3.995,05m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLOGICOS, PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS E SERVIÇOS PREVISTOS EM PROJETO, A SER EXECUTADA EM VIAS DA SEDE NO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO N° 183/2022 DO SEDU-PARANACIDADE.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 07/07/2023.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ: 16.514.870/0001-19
07/07/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 023/2023
Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2023
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER ASSINATURA/ACESSO A FERRAMENTA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BANCO DE PREÇOS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, segundo o Art. 25, I, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.797.967/0001-95, no valor de R$11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 10 de julho de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO Nº 017/2023
Sumula: Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação n° 029/2023 - CEAS/PR - Repasses Continuados do Fundo Estadual de Assistência Social para execução do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I
O Conselho Municipal de Assistência Social de Ato Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 10 de julho de 2023 das 10 h às 17 h por meio do grupo de WhatsApp.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação n° 029/2023 - CEAS/PR -Financiamento Estadual - Repasses Continuados do Fundo Estadual de Assistência Social para execução do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I
Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão Deliberação n° 029/2023 - CEAS/PR - Repasses Continuados do Fundo Estadual de Assistência Social para execução do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 10 de julho de 2.023.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 191/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: MORETTI & MATHIUS LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 61/2023 – Pregão Eletrônico nº 19/2023.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: MORETTI & MATHIUS LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 59.707,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sete reais), o resultado do Processo Licitatório nº 61/2023 – Pregão Eletrônico nº 19/2023, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes) destinados à Merenda Escolar.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2023.
Sumula: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação 078/2022 – CEDCA/PR - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº a Lei nº. 237/2015, em reunião ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2023, conforme ata número 004/2023, das 10 h às 17 h por meio do grupo de WhatsApp.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 078/2022 – CEDCA/PR - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.
Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 078/2022 – CEDCA/PR - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 26 de janeiro de 2023.
Danielle da Silva
Presidente do CMDCA

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.164/2020, decorrente de DISPENSA nº54/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de Antivírus.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.215.066/0001-52, com sede no endereço RUA BENJAMIN CONSTANT, 530, CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA UBERLANDIA-MG neste ato representada por **RANIERY GERMANO SOUZA,** portador do RG n° MG -13.669.772, portador do CPF sob n° 015.278.376-88, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/07/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de julho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:102.150.660-00152

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RANIERY GERMANO SOUZA
RG:MG -13.669.772
CPF:015.278.376-88
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.164/2020, decorrente de DISPENSA nº54/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de Antivírus.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.215.066/0001-52, com sede no endereço RUA BENJAMIN CONSTANT, 530, CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA UBERLANDIA-MG neste ato representada por **RANIERY GERMANO SOUZA,** portador do RG n° MG -13.669.772, portador do CPF sob n° 015.278.376-88, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 5.328,05 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos). Fica aditado o valor do presente contrato para liberação da licença de uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de julho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:102.150.660-00152

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RANIERY GERMANO SOUZA
RG:MG -13.669.772
CPF:015.278.376-88
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE CANCELAMENTO
Referência: Processo Licitatório nº 64/2023 Modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de kit de cesta básica, para a distribuição gratuita aos indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária.
Após analise, verificou-se que o pregão mencionado acima, foi publicado apenas no Jornal Diário Oficial do Paraná e site do COMPRASGOV, não sendo publicado no Diário Oficial do Município, sendo assim, o processo será cancelado.
Cafezal do Sul, em 05 de julho de 2023.
KÁTIA SILVA TRIVES
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 24/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R$ 24.971,86 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, decorrente da Deliberação nº 81/2016, Incentivo para fortalecimento de programas para qualificação profissional para adolescentes.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor **R$ 24.971,86 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, decorrente da Deliberação nº 81/2016, Incentivo para fortalecimento de programas para qualificação profissional para adolescentes, com recursos do superávit financeiro apurado na fonte de recurso 884, na seguinte dotação orçamentária:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)
08.243.0017.6.074 – DELIBERAÇÃO Nº81/2026
FONTE 884 – Deliberação 81/2021 – Incentivo para fortalecimento de programas para qualificação profissional para adolescentes.
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$24.971,86
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL................ R$24.971,86

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) **O resultado do superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte de recursos 884 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I - parecer 214/01-DCM-TC):**

Fonte - 884 **Deliberação nº 81/2016, Incentivo para fortalecimento de programas para qualificação profissional para adolescentes.** (superávit financeiro) **R$24.971,86**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) Deliberação nº 81/2016, Incentivo para fortalecimento de programas para qualificação profissional para adolescentes.

Unidade Orçamentária: 10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)

Programa: 0017 – ASSISTÊNCIA
Tipo: PROJETO
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Deliberação 81/2016 – Incentivo para fortalecimento de programas para qualificação profissional para adolescentes	Serviços	P	Und.	Vinculado	R$24.971,86
				Meta na LDO	R$24.971,86
Data Início: 15/05/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)
Programa: 0017 – ASSISTÊNCIA
Objetivo: Capacitação profissional com formação e desenvolvimento de competências de um determinado perfil profissional, ministrando em cursos de aprendizagem voltados para adolescentes de 15 à 17 anos, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Deliberação 81/2016 – Incentivo para fortalecimento de programas para qualificação profissional para adolescentes	Serviços	P	Und.	01	2023	R$24.971,86
				TOTAL		R$24.971,86
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 190/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: MARCOS RESTAURANTE LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 60/2023 – Pregão Presencial nº 18/2023.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: MARCOS RESTAURANTE LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), o resultado do Processo Licitatório nº 60/2023 – Pregão Presencial nº 18//2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições à funcionários que estiverem à serviço na região de Umuarama.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL REF. A TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, cadastrada pelo CNPJ n.º 26.757.461/0001-05, Inscrição Estadual n.º 90860178-54, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 2787, Fone: (44) 99988-5601, e-mail: presul.2000@gmail.com, no Município de Paranavaí – PR, CEP: 87.703-320, neste ato, devidamente representada pelo Sr. ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO, brasileiro, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.751.552-6 IIPR, inscrito no CPF sob o n.º 006.975.469-18, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 2887, centro, Município de Paranavaí - PR, CEP: 87.703-320O a seguir denominada CONTRATADA.
Considerando a obra de a implantação de Playground com execução dos serviços de instalação de playground completo e instalação de alambrado, com área construída de 1122,00m², conforme convênio n.º 1022/2022 - SEDU, neste Município de Cidade Gaúcha, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 005/2022-TP e processo n.º 085/2022.
Considerando o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.
Resolvem diante disso, pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, celebrando o presente conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (Segunda) do contrato original sob o n.º 113/2022, que vem a alterar da forma que passa a expor:
1.1.A - suprimindo no valor de R$ 16.952,10 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), correspondendo a 6,75% do valor da obra, referente a calçada em Petit Pavé;
1.1.B - acrescendo no valor de R$ 13.447,09 (treze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos), correspondendo a 5,35% da obra, referente a calçada de bloco intertravado, pinturas e limpeza de superfície.
1.2 Sobre o valor licitado de R$ 257.646,43 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), será suprimido o valor de R$ 3.505,01 (três mil, quinhentos e cinco reais e um centavos), correspondendo a 1,40% da obra.
1.3 O valor final da obra passará para R$ 254.141,42 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de Setembro de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 485/2023
Republicar por incorreção:
Onde se lê: PORTARIA Nº 485, leia-se: PORTARIA Nº 685
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 11, 12, 13 e 14 de julho de 2023, onde a mesma estará cumprindo agendas na EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS, SECRETARIA DO TURISMO E CÂMARA DOS DEPUTADOS na cidade de Brasília.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.
Luciane Manzini Sass
Secretária de Administração
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 25/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R$ 4.738,52 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, decorrente da Deliberação nº 89/2019, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor **4.738,52 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, decorrente da Deliberação nº 89/2019, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, com recursos do superávit financeiro apurado na fonte de recurso 893, na seguinte dotação orçamentária:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)
08.243.0017.6.075 – DELIBERAÇÃO Nº89/2019
FONTE 893 – Deliberação 89/2019 – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.
3.3.90.30.00.00 – material de consumo R$ 1.938,52
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 2.800,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL................ R$ 4.738,52

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) **O resultado do superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte de recursos 893 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I - parecer 214/01-DCM-TC):**

Fonte - 893 **Deliberação nº 89/2019, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.** (superávit financeiro) **R$4.738,52**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) Deliberação nº 89/2019, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Unidade Orçamentária: 10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)
Programa: 0017 – ASSISTÊNCIA
Tipo: PROJETO
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Deliberação 89/2019 – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.	Bens/Serviços	P	Und.	Vinculado	R$ 4.738,52
				Meta na LDO	R$ 4.738,52
Data Início: 15/05/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)
Programa: 0017 – ASSISTÊNCIA
Objetivo: Capacitar a rede de proteção criança e adolescente, bem como atender de maneira rápida e urgente, demandas de ocorrências que ameaçam a vida das crianças, adolescentes e suas famílias, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Deliberação 89/2019 – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.	Bens/Serviços	P	Und.	01	2023	R$4.738,52
				TOTAL		R$ 4.738,52
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 3033
DATA: 10 de JULHO de 2023.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n. º 005/2023, Processo Administrativo nº 053/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º). Fica adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n. º 005/2023, em favor da empresa C A BASSALOBRE CONSTRUTORA.
Art. 2º). Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n. º 005/2023, em favor da empresa C A BASSALOBRE CONSTRUTORA, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 10 dias do mês de Julho de 2023.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 28/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a apreensão, registro e guarda de animais de produção soltos nas vias públicas e mantidos em logradouros públicos e particulares do Município de Cruzeiro do Oeste – PR.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º A fim de viabilizar a compreensão da referida Lei, fica estabelecido que:

§ 1º Considera-se animal de produção aquele que é criado com a finalidade de servir para a alimentação humana, gerar subprodutos e/ou auxiliar em atividades laborais.

§ 2º Entende-se como animal de produção:

I - equinos, asininos e muares como cavalos, éguas, burros, asnos, jumentos, mulas, pôneis, etc.;
II - bovinos e bubalinos;

III - abelhas, frangos, galinhas e suínos;

IV - outros animais de grande porte equivalente aos mencionados nos incisos anteriores.

DA APREENSÃO

Art. 2º Poderá ser apreendido todo e qualquer animal de produção encontrado solto nas vias públicas ou mantido em logradouros públicos e particulares da área urbana do Município.

Art. 3º Serão objeto de apreensão os animais que estiverem no interior de imóveis urbanos e rurais de propriedade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste sem anuência municipal formalizada.

Art. 4º Não será permitida a criação de animais de produção ou não domesticáveis na área urbana.

Art. 5º Fica proibida a permanência dos animais de produção em logradouros públicos ou privados da área urbana, ainda que atados por cordas ou outros aparatos de controle.

§ 1º É livre o tráfego de animais de produção nas vias públicas urbanas para fins de traslado dos seus proprietários, desde que não implique em sua permanência na urbe por período superior a 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º Serão admitidos o trânsito e a permanência dos animais de produção na área urbana durante eventos pecuários autorizados pelo Município mediante a Certidão de Uso e Ocupação do Solo (CUOS).

§ 3º A anuência municipal para a permanência e tráfego dos animais não isenta a pessoa ou instituição autorizada de obter o aval de outros órgãos fiscalizadores.

§ 4º Fica autorizado em todo o território municipal o uso de animais de montaria pelas forças públicas, civis ou militares.

Art. 6º Será considerado solto e passível de apreensão o animal que estiver vagando pelas estradas rurais.

Art. 7º A apreensão poderá ser feita pelo Município ou por pessoa jurídica – incluindo organizações não governamentais, associações de proteção aos animais – devidamente constituídas e contratadas ou autorizadas por esta Prefeitura, ficando o animal sob a guarda e a responsabilidade da mesma durante 5 (cinco) dias úteis.

Art. 8º A municipalidade poderá nomear fiel depositário quando não houver condições de transportar ou manter os animais.

Art. 9º Os animais apreendidos serão recolhidos e mantidos em local adequado para essa finalidade, aguardando a reivindicação dos respectivos proprietários ou possuidores que só poderão resgatá-los dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis e após o recolhimento dos custos de apreensão e estadia a serem cobrados com relação a cada animal.

§ 1º Decorrido o prazo de reivindicação do animal sem a manifestação e o pagamento das custas pelo proprietário ou possuidor, fica o Município autorizado a realizar a doação ou providenciar a venda do mesmo através de hasta pública.

§ 2º Caso o proprietário ou possuidor seja reincidente, fica o mesmo proibido de reaver seus animais, devendo os mesmos serem doados ou submetidos à hasta pública.

Art. 10 Se o valor arrecadado no leilão não quitar a despesa imposta pelo Município ao infrator, a diferença pode ser inserida no sistema tributário municipal e encaminhada para a cobrança do proprietário, quando este for identificado.

Art. 11 A realização de leilões ou doação dos animais será regulamentada por decreto.

§ 1º O comprador ou donatário deverá comprovar que transportará o animal para uma localidade rural.

§ 2º A comprovação poderá ser feita através da apresentação da GTA.

§ 3º O transporte deverá ser realizado através de veículo automotor.

Art. 12 O recolhedor não terá qualquer responsabilidade pela morte de animais apreendidos em más condições de saúde e por danos causados pelo animal durante a apreensão.

Art. 13 Não serão aceitos animais encaminhados ou trazidos diretamente por pessoas físicas ou jurídicas, haja vista que sua origem deve ser constatada por autoridade municipal ou pessoa física ou jurídica autorizada pela Prefeitura.

Parágrafo único. Os animais trazidos por órgãos fiscalizadores competentes ou por órgãos da segurança pública serão aceitos, tendo em vista o poder de polícia dos mesmos e sua fé pública.

Art. 14 O Município recolherá os animais de produção que estiverem nas faixas de domínio do Estado ou da União somente mediante autorização do órgão competente.

Parágrafo único. O Município ou a pessoa jurídica por ele contratada poderão ser fiéis depositários dos animais apreendidos por órgãos fiscalizadores do Estado ou da União.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 15 No ato da apreensão, será feita inspeção visual do animal e aquele que apresentar aspecto doentio será mantido separadamente dos animais sadios.

Parágrafo único. O animal que apresentar sinais de moléstia ou ferimento grave receberá assistência médico-veterinária.

Art. 16 Para cada animal apreendido será redigido o Relatório de Saúde Animal (RSA).

Art. 17 Será lavrado um Auto de Apreensão Sanitário (AAS) para cada proprietário.

Parágrafo único. Na ausência dos proprietários, será lavrado um AAS para cada logradouro, discriminando o número de animais apreendidos no local.

Art. 18 Durante a apreensão o RSA será preenchido em 2 (duas) vias, onde será especificada a espécie do animal apreendido, suas características físicas, a idade presumível, o local, a data e o horário da apreensão.

§ 1º O RSA deverá conter a assinatura do agente responsável pela apreensão e do proprietário ou responsável pelo animal, quando este estiver presente.

§ 2º O animal apreendido será marcado por tinta, chip eletrônico, etiqueta ou outro instrumento a fim de vincular sua identificação ao respectivo RSA.

DA LIBERAÇÃO

Art. 19 A liberação do animal deverá ocorrer em consonância com os dispositivos legais da ADAPAR, sendo necessária a emissão GTA, bem como a apresentação dos exames exigidos pela autarquia estadual.

Art. 20 O animal só será devolvido ao proprietário ou possuidor após o pagamento das taxas e despesas oriundas da apreensão de cada unidade animal.

Art. 21 O proprietário só poderá recolher o animal após comprovar que o mesmo será transportado para a zona rural.

§ 1º A comprovação poderá ser feita através da apresentação da GTA.

§ 2º O transporte deverá ser realizado através de veículo automotor.

Art. 22 Liberado o animal, todos os cuidados a ele pertinentes, inclusive seu transporte, ficarão a cargo de seu proprietário ou responsável.

DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 23 Esta lei será executada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária.

§ 1º A municipalidade disporá um médico-veterinário para acompanhar as apreensões e executar os procedimentos administrativos.

§ 2º Os valores arrecadados serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 24 Poderá a municipalidade responsável realizar rondas espontâneas ou dirigidas a fim de garantir o cumprimento desta Lei.

Art. 25 Exceto em situações de emergência, as denúncias deverão ser formalizadas pelo denunciante ou pela municipalidade através da ouvidoria ou do protocolo municipal.

Art. 26 A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Departamento de Meio Ambiente (DMA), poderá solicitar à Vigilância Sanitária a apreensão dos animais situados em áreas de preservação ambiental.

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 27 Quando o animal estiver amarrado ou contido em logradouros públicos ou privados e o proprietário ou o possuidor puderem ser localizados, estes, por sua vez, serão notificados para transportar seus animais para a zona rural em prazo imediato ou em 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 28 O proprietário ou possuidor do animal será notificado quando ocorrer a primeira apreensão, e quando houver reincidência, deverá ser lavrado o Auto de Infração Sanitário (AIS).

Parágrafo único. A multa será graduada entre 1 (uma) e 5 (cinco) UFM (Unidades Fiscais Municipais) por animal.

Art. 29 A multa não terá relação com a taxa de apreensão ou com o valor da estadia de cada unidade animal, sendo ela emitida separadamente.

Art. 30 As despesas efetuadas com a guarda, permanência, alimentação e demais cuidados diários, serão calculadas como "receitas diversas" conforme o Sistema Tributário Municipal (STM), até que seja criado código específico na plataforma digital.

Parágrafo único. Poderão ser cobradas as despesas médicas e hospitalares que forem necessárias para garantir a boa saúde do animal.

Art. 31 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 26/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R$ 584,62(quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, decorrente da Deliberação nº 107/2017, Incentivo para o Fortalecimento dos Conselhos Tutelares.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor **R$ 584,62(quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, decorrente da Deliberação nº 107/2017, Incentivo para o Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, com recursos do superávit financeiro apurado na fonte de recurso 883, na seguinte dotação orçamentária:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)
08.243.0017.6.066 – DELIBERAÇÃO Nº107/2017
FONTE 883 – Deliberação nº 107/2017, FIA - Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 584,62
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL................ R$584,62

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) **O resultado do superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte de recursos 883 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I - parecer 214/01-DCM-TC):**

Fonte - 883 **Deliberação nº 107/2017, Incentivo para o Fortalecimento dos Conselhos Tutelares.** (superávit financeiro) **R$584,62**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) Deliberação nº 107/2017, Incentivo para o Fortalecimento dos Conselhos Tutelares.

Unidade Orçamentária: 10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)

Programa: 0017 – ASSISTÊNCIA
Tipo: PROJETO
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Deliberação nº 107/2017, Incentivo para o Fortalecimento dos Conselhos Tutelares.	Bens	P	Und.	Vinculado	R$ 584,62
				Meta na LDO	R$ 584,62
Data Início: 17/05/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 10.004 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)
Programa: 0017 – ASSISTÊNCIA
Objetivo: Dar continuidade do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, relacionado a Equipamentos e Matérias Permanentes, bem como atender de maneira rápida e urgente, demandas de ocorrências que ameaçam a vida das crianças, adolescentes e suas famílias, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Deliberação nº 107/2017, Incentivo para o Fortalecimento dos Conselhos Tutelares	Bens	P	Und.	01	2023	R$584,62
				TOTAL		R$584,62
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 27/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R$ R$ 2.276,72 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, decorrente da Deliberação nº 56/2021, Incentivo COVID 2021.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor **R$ 2.276,72 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, decorrente da Deliberação nº 56/2021, Incentivo COVID 2021, com recursos do superávit financeiro apurado na fonte de recurso 920, na seguinte dotação orçamentária:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
10.003 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0016.2065 – DELIBERAÇÃO Nº56/2021
FONTE 920 – Deliberação nº 56/2021, Incentivo COVID 2021.
3.3.90.30.00.00 – material de consumo R$ 2.276,72
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL................ R$ 2.276,72

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) **O resultado do superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte de recursos 920 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I - parecer 214/01-DCM-TC):**

Fonte - 920 **Deliberação nº 56/2021, Incentivo COVID 2021.** (superávit financeiro) **R$2.276,72**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) **Deliberação nº 56/2021, Incentivo COVID 2021.**

10.003 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL ASSITENCIA SOCIAL
Programa: 0016 – ATENDIMENTO SOCIAL
Tipo: PROJETO
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Deliberação nº 56/2021, Incentivo COVID 2021.	Bens	P	Und.	Vinculado	R$2.276,72
				Meta na LDO	R$2.276,72
Data Início: 17/05/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 10.003 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL ASSITENCIA SOCIAL
Programa: 0016 – ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo: Incentivo de caráter emergencial de repasse de recurso e compreende a ampliação da oferta de Benefícios Eventuais e a potencialização dos serviços da Proteção Social Básica, destinados a atender de maneira rápida e urgente, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivencia a situação de vulnerabilidade social, considerando a ampliação de demanda por benefícios eventuais e de atendimento e acompanhamento na Proteção Social Básica.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Deliberação nº 56/2021, Incentivo COVID 2021.	Bens	P	Und.	01	2023	R$2.276,72
				TOTAL		R$2.276,72
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA						

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 05 de julho de 2023 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página C1, edição 12.769 que se refere a **Abertura do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2023.**

Onde se lê:

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e nos termos do artigo 30, inciso II da Lei 8666/93, declaramos que o responsável técnico pela execução do serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Nº do Registro no Conselho Competente	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

____
(nome, RG nº e assinatura do Profissional)

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

____
(nome, RG n° e assinatura do Responsável Legal)

CORRETO: lê-se

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ___, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumprira plenamente o solicitado em edital no que se refere a estar presente quando convocado para reunião onde será definida a estratégia de trabalho como também a entrega contendo relação de nomes dos Bombeiros Civis / Seguranças que trabalharão no evento, acompanhado da comprovação de curso de formação dos mesmos, o não cumprimento deste requisito acarretara a penalidade para a contratada

(Local e Data)

____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Cruzeiro do Oeste, 10 de julho de 2023.

____
LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 036/2023
SÚMULA: Autorizar a Funcionária CLEUSA TECILLA a viajar a cidade de CURITIBA – Pr nos dias 11 A 14 DE JULHO de 2023
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária Cleusa Tecilla, portadora de RG sob nº 5.202.851-5 SSP/PR a viajar a cidade de CURITIBA – Pr nos dias 11 A 14 DE JULHO de 2023, . Conforme Requerimento nº 036/23 de 04 DE JULHO de 2023, sendo:
Saída: 10/07/2023
Retorno: 15/07/2023
Motivo: PARTICIPAR do evento "DIGITALIZAÇÃO E MIGRAÇÃO PARA O PROCESSO ELETRONICO E DIGITAL – A NECESSIDADE DE INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) – FUNDAMENTOS E PRINCIPIOS DA PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINSITRAÇÃO PUBLICA A SER REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA – PR NOS DIAS 11 A 14 DE JULHO DE 2023, NO AUDITORIO DO HOTEL NACIONAL INN NA CIDADE DE CURITIBA – PR PROMOVIDO PELA EMPRESA SUPRA CURSOS – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. cabendo-lhe quatro diária antecipada no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)...
Lei 904/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 10 de julho de 2023.
Roberto Leandro de Mello — Presidente
Agnaldo Sene da Silva — 1º Secretário
Ailton de Souza Freire — 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 035/2023
SÚMULA: Autorizar a Funcionária ALESSANDRA EIDT VALVASSORE viajar a viajar a cidade de CURITIBA – Pr nos dias 11 A 14 DE JULHO de 2023,
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária Alessandra Eidt Valvassore, portadora de RG sob nº 4.355.850-1 SSP/PR a viajar a cidade de CURITIBA – Pr nos dias 11 A 14 DE JULHO de 2023, . Conforme Requerimento nº 035/23 de 04 DE JULHO de 2023, sendo:
Saída: 10/07/2023
Retorno: 15/07/2023
Motivo: PARTICIPAR do evento "DIGITALIZAÇÃO E MIGRAÇÃO PARA O PROCESSO ELETRONICO E DIGITAL – A NECESSIDADE DE INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) – FUNDAMENTOS E PRINCIPIOS DA PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINSITRAÇÃO PUBLICA A SER REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA – PR NOS DIAS 11 A 14 DE JULHO DE 2023, NO AUDITORIO DO HOTEL NACIONAL INN NA CIDADE DE CURITIBA – PR PROMOVIDO PELA EMPRESA SUPRA CURSOS – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. cabendo-lhe quatro diária antecipada no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)...
Lei 904/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 10 de julho de 2023.
Roberto Leandro de Mello — Presidente
Agnaldo Sene da Silva — 1º Secretário
Ailton de Souza Freire — 2º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO

Av. Augusto José de Souza, nº1077
CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093
conselhoaltoparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003, de 10 de julho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

Dispõe sobre Aprovação do Relatório Quadrimestral do 3º quadrimestre de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011;

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 28 de abril de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprova o relatório do 3º Quadrimestre de 2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de abril de 2023.

Alto Paraíso, 10 de julho de 2023.

JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 037/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (LOA/2023).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$42,33 (Quarenta e dois reais e trinta e três centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

14 -	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
001.28.846.2052.0.002-	**Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais**	
515 – 3.3.90.93.00.00 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CV.1169/2022	42,33
Fonte – 70021 -	Aquisição de Equipamentos Rod. – Recursos Estaduais	
	SOMA	**42,33**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$42,33 (Quarenta e dois reais e trinta e três centavos), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 -	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.452.1500.3.015-	**Adquirir Equipamentos Rodoviários**	
264 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	42,33
Fonte – 70021 -	Aquisição de Equipamentos Rod. – Recursos Estaduais	
	SOMA	**42,33**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 10 de julho de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 — Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2023.07.10 15:32:00 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 686/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 11 de Julho de 2023, a servidora GABRIELA DE SOUZA ZIMIANI, CPF: 000.984.763-85, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista na Área de Periodontia-20H, na Clinica de Odontologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 07/07/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.614, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **EDUARDO AUGUSTO DA CUNHA FERREIRA** – CPF: 077.***.***-35, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 3.684,96, em 07/07/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440902945, firmado em Altônia - PR, 06/05/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/13.062**, objeto da matrícula 13.062, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 07/07/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.690, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **DAVID VICENTE RODRIGUES DA SILVA** – CPF: 362.***.***-70, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 4.689,26, em 07/07/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441026711, firmado em Curitiba - PR, 30/09/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/13356**, objeto da matrícula 13.356, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 07/07/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.669, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **LEANDRO VASTOS BORGES** – CPF: 061.***.***-20, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 4.115,01, em 07/07/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441407264, firmado em Altônia - PR, 14/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/14092**, objeto da matrícula 14.092, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 07/07/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.662, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **MARIA ROSA GODEGUEZI DA COSTA** – CPF: 294.***.***-50, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 2.751,25, em 07/07/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440146870, firmado em Altônia - PR, 29/08/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-3/8670**, objeto da matrícula 8.670, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 07/07/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.660, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **CLODOALDO BENFICA DA SILVA** – CPF: 041.***.***-80, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 2.751,25, em 07/07/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440146870, firmado em Altônia - PR, 29/08/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-3/8670**, objeto da matrícula 8.670, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 dia 24 de julho de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ, NOS TERMOS ASSIM CELEBRADOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA +BRASIL N. 09032022, EMENDA PARLAMENTAR N. 202228490003 ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A MUNICIPALIDADE.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE AGRICULTURA

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 60.833,33 (sessenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 10 de julho de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023

PREGÃO Nº 50/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 12 de julho de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 24 de julho de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 24 de julho de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00do dia 24 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 169/2023
Súmula: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente de SEDILENE TOLOTO MOREIRA
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a SEDILENE TOLOTO MOREIRA, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste–PR, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.149.679-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 795.585.189-72, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, no cargo de Professor, nos termos do Art. 40, § 1º, I da CF (Redação anterior à EC 103/2019) – Provento Integral, e Art. 46 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 2.566,69 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) correspondente à proporcionalidade de 100% (cem por cento) da média aritmética, conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2023, revogados as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 11 de julho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 127/2023, de 10 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
PAULO ROBERTO PEREIRA	16829	2021/2022	12/07/2023 Á 21/07/2023

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2023, de 10 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA	17086	2021/2022	12/07/2023 Á 21/07/2023

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2023, de 10 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
PATRICIA ALVES TEIXEIRA	18198	2019/2020	12/07/2023 Á 21/07/2023

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2023, de 10 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA GOZO
FERNANDA ORLANDINE FERREIRA DOS SANTOS	17701	2020/2021	12/07/2023 Á 21/07/2023

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2023, de 10 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
LETICIA FEDERLE DOS PASSOS	106	2022/2023	12/07/2023 Á 21/07/2023

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2023, de 10 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ADRIANO PRETO	184	2021/2022	17/07/2023 Á 31/07/2023

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2023, de 10 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 30 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
MARLI MENDES DE OLIVEIRA	18341	2020/2021	17/07/2023 Á 05/08/2023
MARLI MENDES DE OLIVEIRA	18341	2021/2022	06/08/2023 Á 15/08/2023

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 166/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º – Nomear GABRIELA DE SOUZA ZIMIANI, CPF: 000.984.763-85, a contar do dia 10 de Julho de 2023, para exercer o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE PERIODONTIA-20H, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 18/2023
OBJETO: Aquisição futura e fracionada de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 24 de julho de 2023 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 11/07/2023 até as 08h10min do dia 24/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 24/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/07/2023.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 10 de julho de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 295
De 07/07/2023
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o atestado médico,
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER, Licença Maternidade de (120 dias), para a servidora EDILMA APARECIDA DE BRITO inscrita no CPF-N.º- 042.670.519-09, ocupante do cargo Temporario de Agente de Endemias, no período de 05/07/2023 à 01/11/2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (07/07/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
EDITAL N.º 15
De 10/07/2023
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2022-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata abaixo relacionados, para, no dia 12/07/2023, às 13:00 horas, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 08/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato e apresente toda a documentação exigida.
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
03	Maria de Fátima Oliveira	032.515.094-03	4º-Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (10/07/2023).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 205, DE 10 DE JULHO DE 2.023.
Súmula: Dispõe sobre a adoção da Lei de Liberdade Econômica – Lei n. 13.874/2019 e dá outras providencias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento econômico local, fomentar a atividade empreendedora e garantir a livre iniciativa;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica estabelecido que o Município de Pérola, Estado do Paraná, adotará integralmente a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, intitulada Lei da Liberdade Econômica.
Artigo 2º. A adoção da Lei da Liberdade Econômica tem por objetivo promover o ambiente de negócios no município, simplificar a abertura e o funcionamento de empresas, reduzir a burocracia e as restrições desnecessárias, estimular a competitividade e fomentar a inovação.
Artigo 3º. O Município de Pérola deverá criar mecanismos para garantir o pleno exercício dos direitos previstos na Lei da Liberdade Econômica, incluindo, mas não se limitando a:
a) Simplificação e desburocratização dos processos de abertura, alteração e fechamento de empresas, adotando procedimentos ágeis, simplificados e digitalizados, conforme previsto na legislação;
b) Criação de um ambiente favorável à livre concorrência, combatendo práticas anticompetitivas e adotando medidas para garantir a liberdade de preços, a livre escolha do consumidor e a não intervenção indevida do poder público nas relações econômicas;
c) Estabelecimento de normas claras e objetivas para o licenciamento de atividades econômicas, assegurando a autodeclaração dos empreendedores e a fiscalização posterior, com base no risco da atividade;
d) Incentivo à inovação, ao empreendedorismo e à geração de emprego e renda, por meio da criação de políticas e programas específicos, tais como a simplificação dos processos de licitação e contratação pública, a concessão de incentivos fiscais e a promoção de parcerias público-privadas;
e) Criação de um ambiente de segurança jurídica, garantindo a proteção dos direitos de propriedade, o cumprimento dos contratos e a previsibilidade nas relações econômicas;
f) Adoção de medidas para eliminar ou reduzir a excessiva intervenção estatal na atividade econômica, por meio da revisão e revogação de normas e regulamentos que impeçam, restrinjam ou dificultem indevidamente o exercício da livre iniciativa.
Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Pérola, PR, aos 10 dias do mês de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1874/2023, de 10 de Julho de 2023.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHESÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 693/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil rais)

Suplementação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
560 - 3.3.71.70.00.00 - 000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
Total Suplementação:	**80.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
492 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total:	**80.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Julho de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 168/2023
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora CLEUZA MARIA COLNAGO LIMA.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida à CLEUZA MARIA COLNAGO LIMA, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste–PR, portadora da Cédula de identidade RG. nº 6.753.959-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 795.600.329-68, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Educador Infantil, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$ 7.624,65 (sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 11 de julho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023
** Elotech **
10/07/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 130/2023 de 05/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
229 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
		Total Suplementação:	**36.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
226 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
		Total Redução:	**36.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 05 de julho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023
** Elotech **
10/07/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 131/2023 de 05/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.131.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL	
486 - 3.3.90.39.00.00	5494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10.001.10.302.0016.2.091.		MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL	
513 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total Suplementação:	**38.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.085.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
460 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.001.10.301.0015.2.156.		PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE/ESTADUAL	
490 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
		Total Redução:	**38.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 05 de julho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 165/2023
Súmula: Concede Pensão por Morte.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor inativo ANTONIO VOLPIN.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a Sra. VANDA DOS SANTOS MACHADO VOLPIM, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR, PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento de ANTONIO VOLPIN , servidor público municipal inativo no Cargo de OPERÁRIO I, previsto do artigo 40, § 7º e 8º, da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019), e art. 60 da Lei Municipal nº 059/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua pensão o valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 11 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 11 de julho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 194/2023
b) Licitação Nrº : 88/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 10/07/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de 220 (duzentos e vinte) dicionários de inglês para atender as oficinas de Inglês da Escola Municipal Emi-liano Perneta e Escola Municipal Tasso da Silveira de Cru-zeiro do Oeste/PR.
f) Dotação Orçamentaria:
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.30.00.00 - 107- MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) UMUPEL-LIVRARIA E PAPELARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.055.362/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 10 de julho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 195/2023
b) Licitação Nrº : 89/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 10/07/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de 1 (uma) geladeira para atender a demanda da Escola Municipal Tasso da Silveira de Cruzeiro do Oes-te/PR.
f) Dotação Orçamentaria:
11.001.12.361.0022.2.072.4.4.90.52.00.00 - 107- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.12.361.0022.2.073.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.12.361.0022.2.084.4.4.90.52.00.00 - 102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LOJAS QUERO-QUERO S.A. inscrito no CNPJ/CPF Nº 96.418.264/0402-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 10 de julho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 125/2023, de 10 de Julho de 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO AO FORNECEDOR MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a informação que houveram pagamentos a princípio destinado a pagamento de fornecedor mas o mesmo não acusa o recebimento de valores;

CONSIDERANDO que a possibilidade do Município ter sofrido em seus computadores e sistemas acesso por terceiras pessoas criminosas;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização do município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a responsabilidade do gestor público em apurar fatos e tomar medidas necessárias para evitar que se causem lesões ao erário público;

CONSIDERANDO que os fatos, podem vir a constituir falta grave funcional a ensejar abertura de futuro processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que o procedimento de sindicância, nos termos do art. 226, II e art. 228 da Lei 455/1992, é o mecanismo melhor adequado para apurar os fatos narrados na denúncia;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância e Constituir sua Comissão, com o objetivo de apurar eventual irregularidades funcionais na Secretaria da Educação do Município de Alto Piquiri-PR, conforme narrado na denúncia que segue anexa.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta por 3 membros, conforme abaixo, que sob a presidência da primeira conduzirá os trabalhos, respeitando os princípios constituições e legais que gerem a administração pública;

Nome do Servidor	Matrícula
Marcos de Jesus	18040
Alvacir Ribeiro Rebelo	18228
Bruno Ferreira de Oliveira	22071

Art. 3º A Comissão será assessorada juridicamente pela advogado Marta Richter Cabral, Matrícula 16195.

Art. 4º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário;

Art. 5º Fica concedido poderes à Comissão para tomar depoimentos, intimar pessoas a depor e colher demais provas em geral, devendo ser concluída em 30 dias, nos termos do art. 231 da Lei 455/1992, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior;

Art. 6º Pelos trabalhos desenvolvidos pelos servidores acima no presente procedimento, faram jus a gratificação pelo período do presente procedimento, conforme prevista no art. 46 da Lei Municipal nº 652/2022;

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Julho de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 154/2023
REF. CONTRATO Nº 369 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA – EPP devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 76.717.461/0001-41, com sede na Rua Jussara, n.° 3407 Bairro: Zona I, CEP: 87501010, Umuarama – PR, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) Herinque Gorla Neto, inscrito no CPF: 366.726.379-15. E-mail: adm@institutodorim.com.br Telefone: (44) 3622-1554.
As partes tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de prestação de serviços médicos para realização de consultas, procedimentos e exames especializados para atender as necessidades da secretaria de saúde, Inexigibilidade 42/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 42/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 369 / 2022, a contar do dia 08/07/2023 com vencimento em 08/07/2023, para dar continuidade nos serviços prestados, termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001955.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 42/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 369 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,04 de julho de 2023.
INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA - EPP
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 693/2023, de 10 de Julho de 2023.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil rais)

Suplementação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
560 - 3.3.71.70.00.00 - 000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
Total Suplementação:	**80.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
492 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total:	**80.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Julho de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LUCAS CESAR FREDIANI SANT'ANA
SEDE: Maringá/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de consultoria e assessoria técnica para elaboração do projeto de criação do Geossítio Paleontológico de Cruzeiro do Oeste, criação e demandas de um GT (grupo de trabalho), bem como do Geoparque, vinculado à Rede Global de Geoparks da UNESCO – ONU, assim como coordenação e elaboração de projetos destinados à captação de recursos financeiros voltados ao desenvolvimento de pesquisas; assessoria ambiental com enfoque em projetos de preservação do Sítio Paleontológico, consultoria para georreferenciamento, sondagem e mapeamento de novos geossítios paleontológicos em Cruzeiro do Oeste; Elaboração de Mapas para atendimento às demandas técnicas do atual sítio paleontológico; Assessoria na divulgação científica institucional realizada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste; Delimitação e caracterização geográfica (influência direta e indireta): naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial; Preservação de recursos naturais; Levantamento e mapeamento destinados às pesquisas de aplicação local e regional; Organização de congressos, comissões, seminários, simpósios e outros tipos de reuniões, destinados ao estudo e à divulgação do conhecimento e dos projetos vinculados à paleontologia de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais) e R$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais)
Data da assinatura do contrato: 05 de julho de 2023
Vigência do contrato: 05 de julho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2023, de 10 de Julho de 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, NO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Alto Piquiri**, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, com a finalidade de promover a regularização dos créditos não tributários, incluindo as multas civis de natureza punitiva administrativa decorrentes de ação judicial, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados ou reparcelados.

Art. 2º A pessoa física ou jurídica que aderirem ao REFIS MUNICIPAL gozarão dos seguintes benefícios:

I - anistia das multas: 100% (cem por cento) para pagamentos à vista e 80% (oitenta por cento) para pagamentos parcelados;

II - desconto sobre os juros: 100% (cem por cento) para pagamentos à vista e 80% (oitenta por cento) para pagamentos parcelados;

III - parcelamento das obrigações tributárias em até 120 (cento e vinte) vezes.

§ 1º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas anteriores à vigência da presente lei.

§ 2º O valor de cada parcela não poderá se inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, manifestado por requerimento até o dia 15 de dezembro de 2023, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos créditos tributários referidos no art. 1º desta Lei Complementar pelo contribuinte ou seu representante legal, com requerimento qualificando o sujeito passivo.

§ 1º Tratando-se de representante legal, deverá juntar ao requerimento instrumento concedendo poderes para tal ato.

§ 2º Os créditos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL e implicará na inclusão da totalidade dos créditos referidos no art. 1º.

§ 3º A consolidação abrangerá todos os créditos tributários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, por imóvel, inclusive os acréscimos legais relativos a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, não beneficiados pela presente lei.

§ 4º O parcelamento que trata o inciso III do art. 2º da presente lei será confirmado com o pagamento da primeira parcela no ato da assinatura do termo de parcelamento e confissão de dívida.

§ 5º O pedido de parcelamento implicará na:

I - confissão irrevogável e irretratável dos créditos tributários e não tributários, incluindo as multas civis de natureza punitiva administrativa decorrentes de ação judicial;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência eventuais ações judiciais em curso, relativamente a discussão dos créditos objeto do parcelamento.

III - obrigação de pagamento de despesas processuais caso haja execução fiscal ou outra forma de cobrança judicial contra o sujeito passivo requerente do presente Programa de Recuperação Fiscal.

Art. 4º As normas para opção do REFIS MUNICIPAL serão regulamentadas por ato próprio do Executivo Municipal, mediante Termo de Confissão de Dívida e/ou Contrato de Parcelamento.

Art. 5º Será excluído do REFIS MUNICIPAL nas seguintes condições:

I - o inadimplente por 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas; e

II - o inadimplente de tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a ata da formalização do acordo.

Parágrafo único A exclusão do optante do REFIS MUNICIPAL implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago e consequente cobrança extrajudicial ou judicial.

Art. 6º Os procedimentos administrativos para processamento dos pedidos de adesão no REFIS MUNICIPAL, parcelados ou reparcelados, de que trata a presente Lei, observarão os regulamentos aplicados aos parcelamentos vigentes, no que couber.

§ 1º Todos os procedimentos para o parcelamento ou reparcelamento do crédito tributário, a base de cálculo será atualizada até a data do parcelamento.

§ 2º Ocorrendo pagamento de qualquer parcela após o vencimento, serão aplicadas as penalidades constantes da Lei Municipal nº 636/2013 (Código Tributário Municipal).

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a expurgar do cadastro créditos tributários ou não tributários já prescritos, ou valores de diminuta importância.

Parágrafo único Entende-se por crédito de diminuta importância os valores iguais ou inferiores às custas processuais para sua execução fiscal.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 10 de Julho de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO: 005/2023
SÚMULA: Apreciação e aprovação da ampliação do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, no exercício de 2023, previsto na Deliberação 029/2023 do CEAS/PR.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 071/98 de 18 de novembro de 1998 e, considerando reunião realizada no dia dez de julho de 2023, às 14h00min na sala de Reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a ampliação do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, no exercício de 2023, previsto na Deliberação 029/2023 do CEAS/PR.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Esperança Nova - PR, 10 de julho de 2023.
Valquiria dos Santos Ochman
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 126/2023.
Contrata a Sra. Aline Pacheco Lepri de Oliveira para o cargo de Agente de Saúde – Programa Combate ao Aedes Egypt para a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.038, de 24 de Março de 2021;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002, de 24 de maio de 2023, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 004, de 30 de junho de 2023; e
Considerando cumpridas as etapas de apresentação de documentos pelo(a) candidato(a),
DECRETA:
Art. 1º. Fica contratado o Sra. Aline Pacheco Lepri de Oliveira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 64.195.769-5 -SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 045.473.219-81, para exercer o cargo de Agente de Saúde – Programa Combate ao Aedes Egypt, na Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em caráter temporário pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de julho de 2023.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 076 DE 08 DE JULHO DE 2023.
Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do paraná no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
DECRETA
Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Francisco Alves, no dia 26 de julho de 2023, às 13:00 horas, na Casa da Cultura.
Art. 2o A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III – Ampliar e aprofundar a democracia por meio da participação social;
Art. 3o A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 08 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 079, 06 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelo servidor (a) CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA, ocupante da função de Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública, dessa municipalidade;
•A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
•O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 06/07/2023 encerrando-se em 03/10/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 06 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 688/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR por termino de contrato a contar do dia 09 de Julho de 2023, a servidora MARIA NEUZA DA SILVA SPLENDOR, CPF. nº 035.291.669-95, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 687/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 03 de Julho de 2023, a servidora ANGELA MARIA BARBOSA, CPF nº 903.973.719-34, ocupante do cargo de Servente no CEME (Centro de Especialidade Médica Epidemiológica) para o CAM (Centro de Atendimento Multiprofissional), junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 689/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
INTERROMPER a contar do dia 03/07/2023, Licença Para Trato de Interesses Particulares, período de 05/06/2023 a 03/06/2025, da servidora VANIA APARECIDA PROENÇA, CPF. nº 073.999.269-48, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 13h30min. (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 25/07/2023 (VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 423.893,60 (Quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
Brasilândia do Sul - PR, 10 de julho de 2023.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 188/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Ailto José Picoli, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Ailto José Picoli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 6.846.683-0, relativas ao período aquisitivo 02/01/2022 a 01/01/2023, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 10 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 189/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor GILBERTO COELHO DE CARVALHO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GILBERTO COELHO DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.930.415-1, relativas ao período aquisitivo 01/12/2021 a 30/11/2022, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 10 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 190/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Gislaine Nobre Eziquiel, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Gislaine Nobre Eziquiel, brasileira, Portador da Carteira de Identidade RG nº 8.716.694-5, relativas ao período aquisitivo 09/03/2021 a 08/03/2022, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 10 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 191/2023
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Patrícia Mardegan Picoli, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Patrícia Mardegan Picoli, Portadora da Carteira de Identidade RG 7.148.485-8, relativas ao período aquisitivo 02/02/2021 a 01/02/2022, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 10 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 080 DE 10 DE JULHO DE 2023
EXONERA, A PEDIDO, JOESLAINE APARECIDA ZULLAI.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora JOESLAINE APARECIDA ZULLAI, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.742.012.2 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 054.303.249-30, nomeada, no cargo efetivo de Recepcionista, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 10 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 6.779/2023
DATA: 10/07/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa FABIANO PATRIK MARCUSSO SOUTO, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 018/2023.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 018/2023, em favor da empresa FABIANO PATRIK MARCUSSO SOUTO, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA "ÔMEGA TRIO" A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE JULHO DO CORRENTE ANO NO DISTRITO DE VILA RICA DO IVAÍ EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO AO 63° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao dia 10 do mês de julho de 2023.
Devair Fabris
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023
PROCESSO N° 049/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a implantação de sistema de Registro de Preços para a futura e eventual Contratação parcelada aquisição de manta Geomembrana (polietileno de alta densidade) 1,0 mm instalada no aterro sanitário para promover boas condições de proteção e impermeabilização do solo no município de Francisco Alves, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 21/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/07/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 10 de Julho de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 039/2023
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 152/2023 formulado pelo Vereador Altair Gomes, requerimento/solicitação nº 153/2023 formulado pela Vereadora Dilene Maria da Silva, requerimento/solicitação nº 154/2023 formulado pelo Vereador Laércio Bulgaron Domingos, requerimento/solicitação nº 155/2023 formulado pelo Vereador Leandro Ferreira de Andrade e requerimento/solicitação nº 156/2023 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida.
RESOLVE:
Ficam os Vereadores ALTAIR GOMES (devidamente inscrito no RG sob nº 5.476.728-5 SESP-PR), DILENE MARIA DA SILVA (devidamente inscrita no RG sob nº 2.247.082-5 SESP-PR), LAERCIO BULGARON DOMINGOS (devidamente inscrito no RG sob nº 7.839.580-0 SESP-PR), LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE (devidamente inscrito no RG sob nº 10.438.477-3 SESP-PR) e MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 10 e 11 de Julho de 2023, para participarem da Audiência Pública "Pavimentação da PR-218, que liga Querência do Norte e Icaraíma e a Construção da Ponte sobre o Rio Ivaí", promovida pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no dia 11 de Julho/2023 às 09h00min, o evento será realizado no Auditório Legislativo da Assembleia, situado na Praça Nossa Senhora de Salete, s/n - Centro Cívico, Curitiba-PR, cabendo-lhes o recebimento de 1 (uma) diária (valor total das diárias para cada R$ 507,76 (quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês Julho de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 291/2023
DATA: 07/07/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG n.º 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 130/2023 Empresa: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 176/2023
Súmula: Dispõe sobre o afastamento e nova nomeação de membros do Novo Conselho do FUNDEB e dá outras providências
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º791, de 17 de março de 2021;
CONSIDERANDO as disposições da Portaria n.º 483, de 12 de dezembro de 2022, que nomeia membros do Novo FUNDEB para o biênio 2023/2026;
CONSIDERANDO o pedido de afastamento da nomeada Elisangela das Graças Honorato Pirizzatto, membro titular representante do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a indicação do membro do Conselho Tutelar, Erica Vanessa de Oliveira Candil, como membro titular substituto, para o mandato acima; e
CONSIDERANDO o pedido de afastamento da nomeada Solange Ferreira de Andrade membro titular representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
CONSIDERANDO a indicação do membro dos representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, Tamires Tomaz da Silva, como membro titular substituta, para o mandato acima;
R E S O L V E
Art. 1.º - Fica afastado o membro integrante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONSELHO DO FUNDEB, Elisangela das Graças Honorato Pirizzatto como representante do Conselho Tutelar e nomeada:
Titular: Erica Vanessa de Oliveira Candil – CPF.082.62.729-46
Art. 2.º - Fica afastado o membro integrante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONSELHO DO FUNDEB, Solange Ferreira de Andrade representante dos Estudantes da Educação Básica Pública e nomeada:
Titular: Tamirez Tomaz da Silva – CPF.063.872.299-36
Art. 3.º - Ficam mantidos todos os demais membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONSELHO DO FUNDEB, nomeados pela Portaria 483/2022, para o biênio 2023/2026.
Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 126/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação n° 035/2023, em favor da FS ETIQUETAS LTDA, CNPJ: 39.795.516/0001-05, que tem como objeto a aquisição de etiquetas patrimoniais para identificação e controle de bens, no valor de R$ 2.989,00 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, ao 10 dia de julho de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023
Contrato n° 159/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE JUNHO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ANTONELE FAIBER CONFECÇÕES.
CNPJ: 00.418.081/0001-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (QUIMONOS) PARA PROJETO DE JIU-JITSU COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSCRITAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
VALOR TOTAL: R$11.220,00 (ONZE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 001/2022
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°00x/2023
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Suely Lourdes dos Santos Evangelista
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n° 012/2022 e termo aditivo n° 05/2023, a partir de 10/07/2023.
EMPREGO: Merendeira
DATA DA RESCISÃO: 10/07/2023
DATA DO DISTRATO: 10/07/2023
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 036/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MAIOR DESCONTO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças de maquinas pesadas.
PARTICIPAÇÃO: Licitação para Ampla Concorrência com lotes exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
VALOR MÁXIMO: R$ 1.205.000,00 (um milhão e duzentos e cinco mil reais).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: https://bllcompras.com.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com
e https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
INICIO DA SESSÃO: 24 de julho de 2023 às 09h00.
LOCAL: https://bllcompras.com
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 10 de julho de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023
Contrato n° 162/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JULHO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: M. A. DAL POZZO.
CNPJ: 13.871.403/0001-58
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.
VALOR TOTAL: R$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REIAS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ - PR

Resolução nº 009/2023

Sumula: Aprovação da Deliberação n° 029/2023 - CEAS/PR - Plano de Ação e Termo de Adesão - Repasses Continuados do Fundo Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de Junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté - Paraná, em reunião ordinária do dia 10 de julho de 2023, as 15:00 hrs ata nº 004/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação n° 029/2023 - CEAS/PR - Financiamento Estadual - Repasses Continuados do Fundo Estadual de Assistência Social para execução do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão Deliberação n° 029/2023 - CEAS/PR - Repasses Continuados do Fundo Estadual de Assistência Social para execução do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR.,10 de julho de 2.023.

Luana Thais Silva Chiquetti
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Ivaté – Paraná

Resolução n°010/2023

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação 078/2022 – CEDCA/PR - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº Nº 736/2018 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Município de Ivaté – Paraná, em reunião ordinária no dia 10 de julho de 2023, as horas 14:00hrs, ata nº 006/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 078/2022 – CEDCA/PR - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 078/2022 – CEDCA/PR - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR,10 de julho de 2023.

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 334/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL P/ EXECUÇÃO DE OBRA, DESTINADA A REFORMA DO CRAS CONFORME PROJETOS, MOMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FISICOS FINANCEIROS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 008/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. GILBERTO KECHEVE CUNHA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 108.411.639-10 residente e domiciliado na cidade de RESERVA/PR. representante da empresa GG CONSTRUTORA EIRELI, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em R$ 83.600,49 (oitenta e três mil, seiscentos reais e quarenta nove centavos) do contrato Nº 334/2022, alterando o valor contrato de R$ 430.616,10 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos), para R$ 514.216,59 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta nove centavos), de acordo com o parecer o ENG. CIVIL (NOBORU SIMAKAWA), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 10 DE JULHO 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
GG CONSTRUTORA EIRELI
GILBERTO KECHEVE CUNHA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 865 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO
044/2023
Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 035/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CARDI – CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNOSTICO LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 035/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula dé-cima sexta, passando o término para 15 de julho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 061/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: P. R. Aguiar de Souza – Massoterapia e Quiropraxia
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 061/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 15 de julho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 080/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: JGN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 080/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula dé-cima sexta, passando o término para 01 de julho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 081/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: R R DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 081/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de julho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 085/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ANGIOCOR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 085/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula dé-cima sexta, passando o término para 01 de julho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 088/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Instituto de Radiologia, Tomografia, Diagnóstico e Cirurgia Odontológica Ltda-Epp
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 088/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula dé-cima sexta, passando o término para 10 de julho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 090/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: S. A. U. - Serviço de Anestesiologia Umuarama Ltda-Me
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 090/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula dé-cima sexta, passando o término para 13 de julho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 092/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLINICA DE PSICOLOGIA BAESSO & BORGES LTDA - ME
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a aprovação em assembleia de prefeitos realizada no dia 05 de maio de 2023, fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 092/2022, reajustando o valor da consulta a partir de 01 de junho de 2023, passando para:
DESCRIÇÃO VALOR CISA
Psicologia R$ 34,00
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passará a ser de até R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) anuais

Termo Aditivo nº 002/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 092/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLINICA DE PSICOLOGIA BAESSO & BORGES LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 092/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 20 de julho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 093/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Adryana Araújo Ferreira Ltda - Me
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a aprovação em assembleia de prefeitos realizada no dia 05 de maio de 2023, fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 093/2022, reajustando o valor da consulta a partir de 01 de junho de 2023, passando para:
DESCRIÇÃO VALOR CISA
Psicologia R$ 34,00
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passará a ser de até R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais) anuais

Termo Aditivo nº 002/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 093/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Adryana Araújo Ferreira Ltda - Me
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 093/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 22 de julho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 096/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Laticínio Simionato Ltda
Objeto: Fica aditado o Contrato de Fornecimento n.º 096/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sexta, pas-sando o término para 26 de julho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 064/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Clínica de Doença da Pele S/C Ltda
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 064/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula dé-cima sexta, passando o término para 01 de julho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 095/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Castro Wiezel Clínica Médica Ltda - Me
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2022, aumentando-se o valor pactuado na cláusula terceira em 25% (vinte e cinco por cento), passando para até R$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) anuais, tendo em vista a necessidade devido aumento da demanda.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 095/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de agosto de 2024.

Contrato de Prestação de serviços nº 053/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: SERV PREV ESPAÇO SAÚDE LTDA - ME
Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos na especialidade de Fonoaudiologia, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA:

CONSULTA VALOR UNIT.
Emissões otoacústicas evocas p/triagem auditiva (teste da orelhinha) R$ 15,64
Estudo de emissões otoacústicas evocadas transientes e produtos de distorção - EOA R $ 52,51

Valor: até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais
Prazo: início em 22 de junho de 2023 e término em 22 de junho de 2024
Fundamentação: inexigibilidade nº 036/2023

Contrato de Prestação de serviços nº 058/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLINICA MEDICA VALVERDE LTDA – ME
Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de endocrinologia, nos municípios consorciados ao Cisa, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA:

QUANTIDADE/ MÊS CONSULTA VALOR UNIT.
Até 200 Endocrinologia R$ 78,00
TOTAL DE CONSULTAS/ MÊS: ATÉ R$ 15.600,00
TOTAL DE CONSULTAS/ANUAL: ATÉ R$ 187.200,00

Valor: até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais
Prazo: início em 5 de julho de 2023 e término em 5 de julho de 2024
Fundamentação: inexigibilidade nº 040/2023
Umuarama, 10 de julho de 2023.
NILSON MANDUCA
Coordenador

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 275/2023
Data: 10.07.2023
Ementa: concede férias às servidoras públicas municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os n°s 2.856/2019, 173/2021, 366/2021 e 2.718/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias às servidoras públicas municipais, mencionadas a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Carina Finckler Hering	8.774.073-0 - SESPII/PR	2020/2021 e 2021/2022	10/08/2023 a 24/08/2023 e 25/08/2023 a 08/09/2023
Claudia Balbino Ferreira	8.008.632-6 - SESPII/PR	2021/2022	01/08/2023 a 30/08/2023
Erica Moro da Costa Silva	3.857.090-0 - SESPII/PR	2021/2022	17/07/2023 a 31/07/2023
Lucia Aparecida de Souza	13.467.854-2 - SESPII/PR	2021/2022	31/07/2023 a 14/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 167/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$1.180.000,00(um milhão e cento e oitenta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei n.º 080/2022 de 21/12/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 01/01/2023.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:
04. PROCUDORIA JURIDICA
04.001- GABINETE DO PROCURADOR
04.001.04.061.0007.20210 – Encargos com o Pagamento de Precatórios
1000-recursos ordinários livres
(030) 33.90.91.00 – sentenças judiciais 80.000,00
08.SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO
08.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
08.002.15.452.0037.2026-Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
1000-recursos ordinários livres
(174) 33.90.30.00- material de consumo 50.000,00
08.SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO
08.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
08.002.25.752.0031.2029- Manutenção e Melhoria com Serviços de Iluminação Publica
507- cosip-contribuição de iluminação pública
(186) 44.90.51.00 –obras e instalações 200.000,00
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.2073-Manutenção e Encargos com Ensino Regular
1000-recursos ordinários livres
(374) 33.90.30.00- material de consumo 100.000,00
(389) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídico 250.000,00
014-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
014.001-RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SEC.FAZENDA
014.001.28.843.0058.2097-Amortização da Dívida Contratada
1000-recursos ordinários livres
(484) 46.90.71.00-principal da dívida contratual resgatado 500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 1.180.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulações das seguintes dotações:
04. PROCUDORIA JURIDICA
04.001- GABINETE DO PROCURADOR
04.001.04.061.0007.20210 – Encargos com o Pagamento de Precatorios
1000-recursos ordinários livres
(031) 46.90.91.00 – sentenças judiciais 85.000,00
06- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.003-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.002.04.128.0008.2014- Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
1000-recursos ordinários livres
(82) 31.91.92.00-despesas de exercícios anteriores 25.000,00
07-SECRETARIA DE FINANÇAS
07.001-GABINETE DO SECRETARIO
07.001.04.123.0005.2017- Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda
1000-recursos ordinários livres
(105) 33.90.47.00-obrigaçoes tributárias e contributivas 50.000,00
08.SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO
08.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
08.002.25.752.0031.2029- Manutenção e Melhoria com Serviços de Iluminação Publica
507- cosip-contribuição de iluminação pública
(185) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídico 200.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde
1000-recursos ordinários livres
(200) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 150.000,00
(213) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física 50.000,00
(215) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídico 200.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.002.10.302.0020.2047-Manutenção e Encargos com Farmácia Basica Municipal
1000-recursos ordinários livres
(255) 33.90.32.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 50.000,00
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.2073-Manutenção e Encargos com Ensino Regular
1000-recursos ordinários livres
(367) 31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 250.000,00
(371) 31.91.13.00-obrigaçoes patronais 50.000,00
014-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
014.001-RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SEC.FAZENDA
014.001.99.999.9999.9100 – Reserva de Contingência
1000-recursos ordinários livres
(491) 99.99.99.00 – reserva de contingência 70.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO 1.180.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 135/2023. DE 10 DE JULHO
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1013 BRUNO LINDOLFO GOMES 105.656.657-40 8°
829 KARYNE FACHINI ZAGO 095.970.539-26 9°
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
382 MIRALDO ORDUNEZ SAMON 067.533.841-70 3°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 017/2023
RESULTADO PRELIMINAR DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - LIMINAR
Registrado no memorando online nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar de Investigação Social referente aos Processos Judiciais nº 0001304-46.2023.8.16.0086 e nº 0001411-90.2023.8.16.0086.
Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar de Investigação Social.
Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar de Investigação Social (liminar) no período de 12 a 14 de julho de 2023, e a resposta ao recurso será disponibilizada no dia 18 de julho de 2023, conforme cronograma.
Art. 3º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos finalizados, página específica do Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Guaíra – Guarda Municipal, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar Investigação Social Liminar.
Art. 4º A candidata SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM, inapta após reavaliação médica, continua no certame até o trânsito em julgado do processo judicial.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
CARGO CANDIDATO(A)INSCRIÇÃO INVESTIGAÇÃO SOCIAL
Guarda Municipal - Feminino SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM 011.301.512-86 RECOMENDADO
Guarda Municipal - MasculinoWILLIAM SILVA DE SOUZA 011.301.512-13 RECOMENDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 180/2023
Data: 10.07.2023
Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo por desistência a candidata, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e, considerando o Edital de Convocação nº 016/2023 e o memorando sob o nº 023/2022,
DECRETA:
Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes e convocada pelo Edital de Convocação nº 016/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição nº 2808 de 06 de julho de 2023, na página B 6 – Caderno de Publicações Legais e no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 12770 de 06 de julho de 2023.
Nome Classificação Inscrição Nº Data
Nascimento Cargo
Rosemeire de Arruda Rochinski 15º lugar 110371 30/09/1983 Cuidador/Educador
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 134/2023, de 10 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
JOSIANE TEIXEIRA DA CAMARA 17728 2020/2021 17/07/2023 Á 31/07/2023
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2023, de 10 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede ferias regulamentar de 30 dias a servidora e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
NAYARA DOS SANTOS COUTO 105 2022/2023 17/07/2023 Á 15/08/2023
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 135/2023, de 10 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
ROSANGELA XAVIER DE OLIVEIRA SPERTI 13943 2021/2022 17/07/2023 Á 31/07/2023
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2023, de 10 de Julho de 2023.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá
outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
NEIDE VINDOURA 16152 2012/2017 17/07/2023 Á 14/10/2023
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2023, de 10 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
JEFFERSON XAVIER DE OLIVEIRA 267 2021/2022 19/07/2023 Á 28/07/2023
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.560-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 138/2023, de 10 de Julho de 2023.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora **FLÁVIO LUCAS DA ROSA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 10 de julho de 2023, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"de Primeiros Socorros", com carga horária de 80 horas,** ofertado pelo Instituito Nacional de Aperfeiçoamento Profissional, com término 09/07/2023, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 10/07/2023 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
FLAVIO LUCAS DA ROSA	20982	MOTORISTA	GOO-D47	GOO-D48

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Julho de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 134/2023. DE 10 DE JULHO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, Edital de Abertura nº 01.01/2023, publicado em 09 de fevereiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 12.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, item 14 e subitens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
689 DANIELA DE AZEVEDO SILVA 034.548.989-60 4°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 02/203 – Emprego Público.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 12 de Julho de 2023, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 24 de Julho de 2023, as 09:00 horas.
Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, do tipo "menor preço por item", para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do Edital.
LOCAL DA ABERTURA: O edital poderá ser obtido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 10 de Julho de 2023.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 023/2022,
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 11.07.2023 a 08.08.2023, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Cargo de Cuidador/Educador
Nome Classificação Inscrição nº Data de nascimento
Regiane Cristina de Souza 16º lugar 112835 16/05/1981
2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde a candidata residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria "B".
XVIII - Comprovante de escolaridade exigida.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue à candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.776/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 767 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.320,00
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 768 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.560,00
FONTE 1051 TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 44.880,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
296 1.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00.00. - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 34.320,00 1051
297 1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 10.560,00 1051
TOTAL 44.880,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de julho de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 066/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 029/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e som volante, destinado a suprir as necessidades do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
4745-50.598.881 ANDRIELLY FALAVINHA	R$ 96.164,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 10 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
À Empresa: MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS-LTDA
CNPJ: 26.626.773/0001-71
Representante legal Senhora: FABIANA PADILHA VISQUEIRA
Endereço: Rua Salvador André de Faria, 109, Centro – Itaperucu-Pr.
O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ/MF sob n.º 75.738.484/0001-70, com sua sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. SÉRGIO LUIZ BORGES, brasileiro, casado, Prefeito do Município, portador do RG n. 6.391.951-9 SSP/PR, CPF/MF n. 493.019.779-15, residente e domiciliado no Município de Iporã, Paraná, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem NOTIFICAR a empresa MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS-LTDA, consoante o que se segue:
A empresa celebrou com o Município de Iporã o contrato nº 084/2022 do Pregão Eletrônico nº 025/2022, Processo Licitatório nº 064/2022, do Pregão de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de telerradiologia para laudos a distância e que contemple sistema de tele laudos e armazenamento em nuvem e laudo dos exames de raio-x, destinado a suprir as demandas do Hospital Municipal Cyro Silveira - município de Iporã/Pr.
Ocorre que conforme Contrato o vencedor ficará obrigado a prestar os serviços contratados conforme solicitação do HOSPITAL MUNICIPAL CYRO SILVEIRA. No entanto, até a presente data houve várias ocorrencias durante periodo de contrato e que mantem-se não solucionadas: Atraso no envio dos laudos médicos, não correspondendo ao Edital, que seria a disponibilidade nos casos de urgência e emergência 30 minutos e eletivos até 2 horas; A empresa só lauda de segunda as sextas feiras, não laudando nos finais de semana e feriados e horário noturno, sendo contratualidade atendimento 24 horas; Foi vários erros de interpretação de exames radiológicos em relação ao diagnostico que foram discutidos no grupo de whatzap e devolvidos para que fossem revistos, infringindo-se a condições estabelecidas no contrato, bem como na lei n° 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.
A empresa MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS-LTDA ao subscrever o contrato nº 084/2022, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do Contrato.
Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o Município de Iporã, NOTIFICA, V. Sa. para solução no prazo IMEDIATO, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.
Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 02 (dois) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações,
A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.
Iporã/PR, 10 de julho de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº031/2023 PMI-PROCESSO 091/2023

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de Tubos de Concreto, para a Secretaria Infra Estrutura Urbana do município de Iporã-PR.

1. Objeto
Contratação da empresa **R C MONTAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.247.194/001-08, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para aquisição de Tubos de Concreto, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã-PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	120	UND	TUBO DE 0,40 CM PARA DRENAGEM PLUVIAL.	R$ 65,00	R$ 7.800,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de Tubos de Concreto será destinada a drenagem pluvial do município de Iporã-PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de Tubos de Concreto, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

- R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) em Tubos de Concreto.

Iporã/PR, 10 de julho de 2023

OSMAR AP. DA COSTA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: OPERÁRIO
NOME CLASSIFICAÇÃO
ANTÔNIA APARECIDA SILVEIRA PAES PARUCCI 1º
ANA PAULA GONÇALVES LOPES 2°
Cargo: VIGIA
NOME CLASSIFICAÇÃO
PEDRO HENRIQUE FIRMINO DA SILVA 3º
LAÉRCIO FRANÇOSO 4°
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 17 de julho de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL).
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 10 de julho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2022, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Agente Comunitário de Saúde (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
SUELI MARQUES DA SILVA
11º
NADIR FERREIRA DA CRUZ
12º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 17 de julho na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL).
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 10 de julho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 07
Ao Contrato de Prestação de Serviços n.º Nº 146/2019, firmado em 14 de outubro de 2019, modalidade Pregão Presencial nº 076/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **NETWORK TECNOLOGIA - EIRELI,** com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações,
CONSIDERANDO que é interesse das Partes alterar parte das obrigações no contrato originário e aditivo firmados, resolvem as partes complementá-lo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 146/2019, firmado em 14 de outubro de 2019, correspondente ao período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica acrescido ao contrato original o valor global de R$ 14.266,49 (quatorze mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), a serem pagas em parcelas mensais no valor de R$ 2.038,07 (dois mil e trinta e oito reais e sete centavos), até o 10º (décimo) dia posterior ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena – PR, 12 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Operador de Máquinas Pesadas I (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
MARCOS TEIXEIRA GOES 03º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 17 de julho de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL).
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 10 de julho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CORIPA

ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, n°. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000, denominado como Cedente e o município de ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.337/0001-60, com sede e localizada na Avenida Hermes Vissoto, nº. 810, CEP: 87.530-000, centro, na cidade de Icaraíma/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 166.999.308-69, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 35.868.656-8 SSP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei nº 9.784/99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:
CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 07/06/2023 a 14/07/2023, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
São Jorge do Patrocínio - PR, 10 de julho de 2023.

CEDENTE	CESSIONÁRIO
José Carlos Baraldi	Marcos Alex de Oliveira
PRESIDENTE CORIPA	PREFEITO DE ICARAÍMA

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 064/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com PRIORIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITORIOS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 064/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de TONNERS E TINTAS, destinados a atender a demanda das secretarias municipais e seus departamentos, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 86.773,48 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 01/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 01/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/08/2023.

Maria Helena – PR, 10 de julho de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. Marília, nº 1920 - CEP: 87470-000.
Telefone: (44) 3534-8000 – E-mail: assistenciasocial@mariluz.pr.gov.br

Decreto de Convocação da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN))

Decreto nº 2413 10 de julho de 2023.

Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Paulo Armando da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO o Tema: Comida de Verdade, Democracia e Equidade – Erradicar a Fome e Garantir Direitos.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Mariluz, no dia 18 de julho de 2023, às 13:00 horas, no local Salão Paroquial.

Art. 2º A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz, 10 de julho de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 229/2023

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/2017 – *Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP*, bem como no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o contido nas Comunicações Internas nº 217/2023 e nº 226/2023, encaminhadas por parte da Coordenação Médica e do Presidente do CIUENP, respectivamente;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do CIUENP, que recomenda a abertura de competente Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de descumprimento dos deveres mencionados no artigo 2º, incisos I, II, IX, XIII e XV bem como violação de conduta proibida constante no artigo 3º, inciso IX, todos da Resolução nº 03/2017 do Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná bem como no art. 482, *"h" e "e"*, da Consolidação das Leis do Trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º. **INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades cometidas pelo empregado público Luciano Alex do Prado Pinheiro, matrícula Nº 44123, admitido em 01/06/2017, ocupante do emprego público de médico intervencionista, lotado na Base Descentralizada do Município de Cianorte, Estado do Paraná, atuando também na Base Descentralizada de Umuarama-PR, narradas por meio da Comunicação Interna nº 217/2023 - CIUENP, na qual consta que o funcionário teria em tese, apresentado reiterados atrasos injustificados no trabalho; não registrado intervalo intrajornada; não utilizado o EPI durante atendimento realizado no dia 14/04/2023; uso de cigarros durante os atendimentos e preenchimento inadequado dos Registros de Atendimentos Sistematizado (RAS).

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: **NAYANE DILELI DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, portadora da Cédula De Identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro: **ADRIANO HORN**, brasileiro, casado, coordenador da divisão de recursos humanos do CIUENP, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 91787792 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 034.515.799-01, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: **YONARA BARIAO THE DOS SANTOS**, brasileira, ocupante do emprego público de enfermeira intervencionista, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 9927079-9 SESP/PR e CPF sob nº 057.056.219-81, lotada na Central de Regulação Médica, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

Comissão de Apoio:

a) JEDIEL VAGNE DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de almoxarifado e frota do CIUENP, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4226027-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 727.798.889-20, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Ao empregado público investigado fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 07 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTARIA n. 004/2023
Concede progressão funcional a servidora Sirlene Maria Gobo Rodrigues e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n. 089/2015, Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder progressão funcional de vencimento por tempo de serviço a servidora SIRLENE MARIA GOBO RODRIGUES, assistente legislativo, conforme estabelecido no art. 24, inc. I da Lei Complementar n. 089/2015.
Art. 2º. A Servidora nominada no art. 1º passará a receber os vencimentos e vantagens do avanço da progressão de 01 (um) nível em relação ao que se encontra, passando então a perceber seus vencimentos com base no nível 82, insculpido no Anexo V da Lei Complementar n. 089/2015 a partir do dia 01 de julho de 2023.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2023.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos 06 de julho de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 326/2023-HMRSB 10 DE JULHO DE 2023.
O DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAUL SERGIO BITTENCOURT DE PEROLA • PR, no uso de suas atribuições de acordo com o disposto na Portaria 398/2017.
RESOLVE
ART. 1 Nomear Enfermeiro ELITON DE LIMA SILVA, como Coordenador da COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSP ITALAR - CCIH do HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAUL SERGIO BITTENCOURT DE PEROLA - HMRSB, órgão de assessoria autoridade máxima da instituição e de execução das ações de controle de infecção hospitalar.
ART. 2 Nomear o profissional abaixo relacionado, para compor a CCIH / HMRSB, como membro executor:
VICENTE ROSAR - Representante do Serviço de enfermagem.
ELITON DE LIMA SILVA - Representante do Serviço de enfermagem.
ART. 3 Nomear os profissionais abaixo relacionados para compor a CCIH como membros consultores:
AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK - Representante do Serviço Médico.
CASSIO RENATO BORGO FERREIRA - Representante do Serviço de Farmácia.
JULIANA ODORIZI - Representante do Serviço de Dietética e nutrição.
CARLOS EDUARDO DA SILVA POLISZUK - Diretor do Departamento de Administração Hospitalar.
ART. 4: Os membros executores serão, no mínimo, 2 (dois) técnicos de nível superior da área da saúde para cada 200 (duzentos) leitos ou fração deste número com carga horária diária, mínima, de 6 (seis) horas para o enfermeiro e 4 (quatro) horas para os demais profissionais.
ART. 5: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se neste ato a portaria 46/2023 de 02 de fevereiro de 2023.
Pérola - Paraná, 10 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 327/2023
Concede Férias ao servidor AUGUSTO DADALTO MOURA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor AUGUSTO DADALTO MOURA, matrícula nº 1924-0, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 19 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 10 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL–ME/EPP/MEI
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de sêmen bovino, para atender as necessidades dos produtores de Leite do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 21/07/2023.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 101.913,50 (cento e um mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 07 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 329/2023
Concede Férias ao servidor RUBENS GABARRÃO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RUBENS GABARRÃO, matrícula nº 2448-1, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Obras e Posturas, lotado na Secretária Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2022) a partir de 21/08/2023 a 14/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 10 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 328/2023
Concede Férias ao servidor AUGUSTO DADALTO MOURA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor AUGUSTO DADALTO MOURA, matrícula nº 1924-0, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 03 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 10 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 19/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 70/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 817/2022 do dia 21 de dezembro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 19/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS 100% NATURAL DE DIVERSOS SABORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor dos produtores abaixo relacionados, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ADELCIO LAZARIN
ADALTO LAZARIN
AVERALDO VINIZIO CARRARO
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12/06/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
Processo Nº 92/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 25 de julho de 2023, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE RECARGA (BOTIJÃO) DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 11 de julho de 2023, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de julho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 023/2023 – DE CONVOCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2023 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2023, de 24/01/2023, publicado em 25/01/2023;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem Vencimento) em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Sra. Fernanda da Silva Prandini Alves, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 14/03/2022, conforme Portaria 131/2022 de 11/03/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Desistência e pedido para Final de Fila apresentado pela Candidata Sra. JULCI LILIAN CAMPO SILVA convocada pelo Edital nº. 022/2023 para o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no PSS 2023 do município de São Jorge do Patrocínio/PR, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para a comprovação dos títulos descritos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, conforme item 08 do Edital nº. 001/2023, cujo resultado se deu pelo Edital nº. 006/2023 com a homologação do Resultado Final.
1.1. Para a comprovação dos títulos, a candidata deverá apresentar-se no dia 11/07/2023, das 8h00m às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, tendo em mãos os documentos pessoais originais, ou cópias autenticas, e os documentos que comprovem a titulação declarada por ele na ficha de inscrição.
1.2. A candidata convocada, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação, e caso esta segunda convocação não seja atendida pela candidata, este será automaticamente declarada desistente da vaga.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO):

Nº.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
8.	190	ROSE MARY AZEVEDO DA SILVA	80	18/10/1974

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 10 dias de julho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 254/2023 de 10 de julho de 2023
DESLOCA CANDIDATA PARA FINAL DE FILA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Vaga com pedido de deslocamento para o final de fila, apresentado pela Candidata JULCI LILIAN CAMPO SILVA, em 10 de julho de 2023;
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. JULCI LILIAN CAMPO SILVA, brasileira, em união estável, Portadora do RG nº. 12.970.991-0 SESP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2023, para o qual obteve a 7ª (sétima) colocação na classificação final, conforme Edital de Convocação nº. 022/2023 de 07 de julho de 2023.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 244/2023, de 10 de julho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDSON MACORIM, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate as Endemias, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária, correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 22/06/2021 -2021, e 5 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 22/06/2022-2023, a ser efetivamente concedidos no período de 10/07/2023 a 29/07/2023, com pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias referente ao segundo período aquisitivo, em folha da competência de julho de 2023, visto que o primeiro período aquisitivo já houve quitação do citado abono em competência pretérita.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 245/2023, de 10 de julho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.715.130-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2022-2022, a serem concedidos no período de 10/07/2023 a 19/07/2023, não havendo direito ao pagamento do Abono de 1/3 Constitucional, visto seu recebimento integral na competência de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 246/2023, de 10 de julho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. CARLA DANIELLY CHAVES PORFIRIO, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 13.671.881-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 13/04/2022-2023, a serem concedidos no período de 10/07/2023 a 19/07/2023, não havendo direito ao pagamento do Abono de 1/3 Constitucional, visto seu recebimento integral na competência de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 247/2023, de 10 de julho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. SIMONE DE MELO BONATO FARIAS, portadora do Rg. n° 7.833.265-4 SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 30/11/2022, a serem concedidas durante o período de 10/07/2023 a 19/07/2023, não havendo direito ao pagamento do Abono de 1/3 Constitucional, visto seu recebimento integral na competência de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 248/2023, de 10 de julho de 2023.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. QUESIA MAISA SILVA DE ARAUJO, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.346.485-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde Fonte 494; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/03/2022-2023, os quais serão concedidos durante a temporada de 10/072023 a 19/07/2023, com direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional de Férias a ser efetivado integralmente na competência de julho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 249/2023, de 10 de julho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. VANESSA BAZAN NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG n°. 9.537.945-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 06/03/2022 a 05/03/2023, concedidas durante a temporada de 10/07/2023 a 19/07/2023, não havendo direito ao pagamento do Abono de 1/3 Constitucional, visto seu recebimento integral na competência de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 250/2023, de 10 de julho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. MICHELLE PERES DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº. 8.028.664-3SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; correspondente a 05 (cinco) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2021 à 31/01/2022, a serem concedidas durante o período de 17/07/2023 a 21/07/2023, não havendo direito ao pagamento do Abono de 1/3 Constitucional, visto seu recebimento integral na competência de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 251/2023, de 10 de julho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ANGELA HWANG, brasileira, portadora do RG n°. 5.990.360-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, referente ao seguinte período aquisitivo 15/12/2021-2022, a serem concedidos na temporada de 18/07/2023 a 01/08/2023, não havendo direito ao pagamento do Abono de 1/3 Constitucional, visto seu recebimento integral na competência de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 252/2023, de 10 de julho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. RICARDO RUIZ PIMENTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 7.501.053-2 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 21/12/2021-2022, a serem concedidos na temporada de 12/07/2023 a 21/07/2023, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago integralmente em folha na competência de julho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 255/2023 de 10 de julho de 2023.
PRORROGA A CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005 c/c o § 2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. TAIZ MILENE VILAS BOAS REZENDE, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.256.563-0 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação, Atividade: 2.219 Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola; tendo em vista necessidade da continuidade do afastamento para tratamento de saúde por mais um período de 33 (trinta e três) dias contados a partir de 10 julho de 2023, devendo na data de 12 de agosto de 2023, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná — SAMU 192 NOROESTE PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 06/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 149/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita, prática, títulos e aptidão física dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2023 – Modalidade Emprego Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

MÉDICO INTERVENCIONISTA - UMUARAMA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
273424	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	25/05/1996	8,00	10,00	2,00	60,00	**80,00**	Apto		**80,00**	Classif.
265811	RICARDO DE OLIVEIRA	29/12/1988	6,00	10,00	1,00	57,00	**74,00**	Apto	**5,00**	**79,00**	Classif.
273556	JOAO PEDRO GRUBERT DE CAMPOS	17/02/1995	6,00	10,00	2,00	57,00	**75,00**	Apto		**75,00**	Classif.
265347	LEONARDO SANDRI	05/06/1996	6,00	6,00	4,00	57,00	**73,00**	Apto		**73,00**	Classif.
268346	JULIANA SERTORIO BARTOLLI	26/12/1986	8,00	4,00	3,00	51,00	**66,00**	Apto	**2,50**	**68,50**	Classif.
275778	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DE SENA	07/04/1987	4,00	6,00	3,00	48,00	**61,00**	Apto	**2,50**	**63,50**	Classif.
265695	RAFAELLA AQUINO PRADELLA	14/07/2000	4,00	4,00	4,00	45,00	**57,00**	Apto		**57,00**	Classif.
270415	RODRIGO CESAR DE SOUZA GAMA	25/02/1987	4,00	2,00	3,00	42,00	**51,00**	Aus.		**51,00**	Desc.

MÉDICO INTERVENCIONISTA - PARANAVAÍ

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
274785	ANA PAULA CORREIA TRISSOLDE	05/12/1990	8,00	4,00	2,00	60,00	**74,00**	Apto		**74,00**	Classif.
273941	FELIPE BRATFISCH	03/06/1998	6,00	6,00	3,00	57,00	**72,00**	Apto		**72,00**	Classif.
274781	EDUARDO ROCHA SAO JOSE	28/05/1992	8,00	6,00	2,00	54,00	**70,00**	Apto		**70,00**	Classif.
275906	NATHALIE PAULA GUIRELI	03/03/1999	6,00	6,00	3,00	48,00	**63,00**	Apto		**63,00**	Classif.
269385	GERSON HISAO SUMIDA	09/02/1995	6,00	6,00	3,00	45,00	**60,00**	Apto		**60,00**	Classif.
277186	AMANDA CAROLINE PACHECO DAL COL	20/02/1999	6,00	6,00	2,00	45,00	**59,00**	Apto		**59,00**	Classif.
270335	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	08/12/1996	4,00	4,00	2,00	48,00	**58,00**	Apto		**58,00**	Classif.
274865	LUCAS EDUARDO JOCHINS	06/11/1997	4,00	4,00	1,00	48,00	**57,00**	Apto		**57,00**	Classif.
274810	LEONARDO COSTA LEITE DE SOUZA BENITES	30/06/1987	2,00	2,00	1,00	45,00	**50,00**	Apto		**50,00**	Classif.
273883	EDUARDO ROGERIO DE SOUZA REIS	24/08/1996	4,00	4,00	2,00	51,00	**61,00**	Inapto		**61,00**	Desc.
265582	ALIANIS RAMIREZ MACHADO	17/04/1979	0,00	10,00	2,00	45,00	**57,00**	Aus.		**57,00**	Desc.
273161	JOSE EDUARDO ITOH NASCIMENTO	03/04/1993	4,00	6,00	1,00	42,00	**53,00**	Aus.		**53,00**	Desc.

MÉDICO INTERVENCIONISTA - LOANDA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FIS.	PT	NF	CLASSIF.
265908	RAUL ANTONIO MONTANHER PIM	20/08/1994	6,00	6,00	2,00	60,00	**74,00**	Apto		**74,00**	Classif.
265527	GUSTAVO APARECIDO GRATAO	26/08/1993	6,00	2,00	4,00	45,00	**57,00**	Apto	**2,50**	**59,50**	Classif.
269142	CAIO VILELA CANGUSSU	20/12/1994	4,00	2,00	1,00	51,00	**58,00**	Apto		**58,00**	Classif.

MÉDICO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
275736	JAEL BERGAMASCHI BARROS NETO	30/04/1993	8,00	6,00	2,00	60,00	**76,00**	Apto	**2,50**	**78,50**	Classif.
276579	BRAIAN RODRIGUES CAMPOS	03/11/1993	4,00	8,00	3,00	51,00	**66,00**	Apto	**2,50**	**68,50**	Classif.
265441	ALINE MOCHE NAVARRO	31/03/1997	8,00	8,00	3,00	48,00	**67,00**	Apto		**67,00**	Classif.
273521	GESSICA CIOMBALO SPIGUEL RIBEIRO	15/03/1996	6,00	4,00	4,00	51,00	**65,00**	Apto		**65,00**	Classif.
274405	KATIANE COELHO AVILA	07/10/1992	2,00	4,00	4,00	48,00	**58,00**	Apto		**58,00**	Classif.
270345	STEFANY CAROLINE JUBAINSKI DA SILVA	12/08/1994	6,00	6,00	3,00	51,00	**66,00**	Inapto		**66,00**	Desc.
266052	CRISTIANO WITHOFT	20/08/1985	4,00	4,00	4,00	42,00	**54,00**	Aus.		**54,00**	Desc.

MÉDICO INTERVENCIONISTA - CIANORTE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
272172	GABRIEL ANTONIO FERNANDES MESSIAS	19/07/1994	8,00	6,00	2,00	57,00	**73,00**	Apto		**73,00**	Classif.
277412	MARCIO STUKE RAMALHO	01/05/2000	6,00	4,00	2,00	60,00	**72,00**	Apto		**72,00**	Classif.
268430	DHENNIS PAUL SARSI	09/12/1975	8,00	8,00	3,00	45,00	**64,00**	Apto	**5,00**	**69,00**	Classif.
273173	CAMILA LOPES MANETTI	06/12/1995	6,00	8,00	3,00	48,00	**65,00**	Apto		**65,00**	Classif.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 06/2023

MÉDICO INTERVENCIONISTA - GOIOERÊ

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
266771	FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES	28/09/1993	8,00	10,00	3,00	63,00	**84,00**	Apto	**2,50**	**86,50**	Classif.
269409	BRUNA FERNANDES	30/01/1996	8,00	8,00	1,00	63,00	**80,00**	Apto		**80,00**	Classif.
275427	ABRAAO MORENO ROMANO	22/07/1991	8,00	8,00	4,00	57,00	**77,00**	Apto		**77,00**	Classif.
277110	EDUARDO VINICIUS DE PAIVA BERTACCHINI	17/05/1983	4,00	8,00	2,00	57,00	**71,00**	Apto	**2,50**	**73,50**	Classif.
269398	CARLOS EMANUEL PIOVEZANI BRUSQUE	27/04/1998	6,00	10,00	2,00	51,00	**69,00**	Apto		**69,00**	Classif.
276293	LUIS ANDRE BRESS DE SOUZA	24/11/1989	6,00	8,00	2,00	51,00	**67,00**	Apto		**67,00**	Classif.
266060	FERNANDA PEREIRA CARLESSO	12/08/1999	6,00	4,00	2,00	60,00	**72,00**	Aus.		**72,00**	Desc.
268959	JOAO LUCAS LASTA	04/10/1997	4,00	6,00	2,00	60,00	**72,00**	Aus.		**72,00**	Desc.

MÉDICO INTERVENCIONISTA - CAMPO MOURÃO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
267304	MATHEUS FANTIM GOMES	06/07/1995	6,00	10,00	4,00	60,00	**80,00**	Apto	**2,50**	**82,50**	Classif.
277260	LUANA ZANETTIN	17/04/1991	8,00	10,00	3,00	57,00	**78,00**	Apto	**2,50**	**80,50**	Classif.
275754	JORGE LUIZ LOZINSKI MUSSE	01/06/1988	6,00	10,00	2,00	54,00	**72,00**	Apto	**5,00**	**77,00**	Classif.
277165	MARIANA MONEGAT COSTA	10/10/1997	4,00	10,00	1,00	51,00	**66,00**	Apto		**66,00**	Classif.
275499	LEONARDO MONDINI LIBORIO	20/06/1995	2,00	4,00	3,00	51,00	**60,00**	Apto		**60,00**	Classif.
275600	JOAO VITOR SLAWSKI GIROLDO	31/07/1992	2,00	2,00	2,00	51,00	**57,00**	Apto		**57,00**	Classif.

TÉC. EM INFORMÁTICA - UMUARAMA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
265966	CAIO SOUZA RIBEIRO	03/08/2002	6,00	2,00	2,00	42,00	**52,00**	**95,00**	**77,80**	Classif.

TÉC. AUXILIAR DE REG. MÉDICA - UMUARAMA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
273906	KAIQUE DOS SANTOS FERREIRA	13/09/1999	4,00	0,00	2,00	63,00	**69,00**	**100,00**	**87,60**	Classif.
275081	ANGELITA FAVARO	09/08/1982	4,00	4,00	3,00	51,00	**62,00**	**99,00**	**84,20**	Classif.
268349	KAUANA BEATRIZ SIQUEIRA	19/12/1996	4,00	2,00	2,00	45,00	**53,00**	**98,00**	**80,00**	Classif.
272186	ELEIA MINGARELI	20/10/1977	6,00	4,00	3,00	48,00	**61,00**	**91,00**	**79,00**	Classif.
266818	CIDIA BARROS DE OLIVEIRA	30/01/1982	4,00	0,00	1,00	48,00	**53,00**	**81,00**	**69,80**	Classif.
273380	DANIELLE RODRIGUES GOMES TAVARES	10/09/1975	2,00	2,00	2,00	45,00	**51,00**	**75,00**	**65,40**	Classif.
275971	BRENDHA KIWA IGARASHI GONCALVES	15/02/1994	6,00	2,00	2,00	45,00	**55,00**	**70,00**	**64,00**	Classif.
273751	CHRYSTINA DIAS SALES	17/06/1980	4,00	2,00	2,00	48,00	**56,00**	**69,00**	**63,80**	Classif.
265979	DANIELA MACIEL DE GOIS	09/05/1993	2,00	4,00	2,00	48,00	**56,00**	**65,00**	**61,40**	Classif.

MÉDICO REGULADOR - UMUARAMA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
276499	BRUNO DE PAULA COELHO SIQUEIRA	04/01/1994	4,00	8,00	3,00	66,00	**81,00**		**81,00**	Classif.
276176	JESSICA GOMES LACCORT	04/02/1988	4,00	8,00	3,00	60,00	**75,00**		**75,00**	Classif.
273613	WILIANY LEMOS FERREIRA	11/02/1989	6,00	10,00	2,00	54,00	**72,00**	**2,50**	**74,50**	Classif.
275447	MATEUS HENRIQUE ADERALDO AMICHI	26/03/1999	6,00	8,00	3,00	57,00	**74,00**		**74,00**	Classif.
266550	KAREN BOCALAO DE PAULA	11/07/1994	6,00	10,00	3,00	54,00	**73,00**		**73,00**	Classif.
269758	MARCOS PAULO MANINI	12/12/1981	6,00	4,00	4,00	48,00	**62,00**	**10,00**	**72,00**	Classif.
265869	ISABELA ZANELI ASSIS	21/12/1996	4,00	4,00	3,00	60,00	**71,00**		**71,00**	Classif.
273553	DENISE FRANQUI BELATO	03/09/1988	8,00	4,00	2,00	57,00	**71,00**		**71,00**	Classif.
274241	FRANCISCO EDUARDO ROSA JARDIM	24/10/1983	4,00	4,00	3,00	57,00	**68,00**	**2,50**	**70,50**	Classif.
272102	ANGELO COLTRO BEZAGIO	31/07/1982	6,00	10,00	4,00	48,00	**68,00**	**2,50**	**70,50**	Classif.
276835	ERIC DE FREITAS	08/04/1979	10,00	8,00	4,00	48,00	**70,00**		**70,00**	Classif.
266358	RENAN MOZZATO JULIANI	14/05/1994	4,00	6,00	2,00	54,00	**66,00**	**2,50**	**68,50**	Classif.
275943	VAGNER OLIVEIRA	12/01/1985	4,00	2,00	2,00	60,00	**68,00**		**68,00**	Classif.
277324	ANA CAROLINE SOFIENTINI DOS SANTOS	25/05/1997	4,00	4,00	3,00	57,00	**68,00**		**68,00**	Classif.
277792	ISADORA GONCALVES	30/01/1998	4,00	6,00	3,00	54,00	**67,00**		**67,00**	Classif.
275671	GUILHERME DE VICENTE CERANTO	21/10/1996	2,00	8,00	3,00	54,00	**67,00**		**67,00**	Classif.
277561	LUIZA MAYUMI CAZELOTO SILVA	21/01/1999	6,00	8,00	2,00	51,00	**67,00**		**67,00**	Classif.
276303	RAFAELA DIAS DE ARAUJO DA SILVA	09/06/1984	6,00	4,00	2,00	54,00	**66,00**		**66,00**	Classif.
267442	SAMANTA HAERTEL	01/10/1981	6,00	6,00	2,00	51,00	**65,00**		**65,00**	Classif.
265360	EDER ABELHA FLAVIO	12/07/1992	6,00	6,00	2,00	51,00	**65,00**		**65,00**	Classif.
276769	MARIANA PIANO VARGAS	16/07/1998	10,00	6,00	4,00	45,00	**65,00**		**65,00**	Classif.
266403	CARLOS MIGUEL AYALA CHILAVERT	25/08/1995	2,00	2,00	3,00	57,00	**64,00**		**64,00**	Classif.
269203	ISABELA DIAS DE SOUZA	28/06/2000	4,00	6,00	3,00	51,00	**64,00**		**64,00**	Classif.

270843	MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA	14/10/1994	6,00	8,00	2,00	48,00	**64,00**		**64,00**	Classif.
265349	ISABELA CRISTINA LONGO	22/11/1995	6,00	0,00	3,00	54,00	**63,00**		**63,00**	Classif.
276210	THAIS DOS REIS	25/10/1991	4,00	6,00	2,00	51,00	**63,00**		**63,00**	Classif.
276675	MARCOS PAULO ALVES	26/09/1986	6,00	8,00	1,00	45,00	**60,00**	**2,50**	**62,50**	Classif.
275674	LUCAS PINTO DE OLIVEIRA	12/09/1997	2,00	4,00	2,00	54,00	**62,00**		**62,00**	Classif.
265381	PAULO LUIZ DA CUNHA JUNIOR	16/05/1985	6,00	2,00	3,00	51,00	**62,00**		**62,00**	Classif.
277436	LORENA DIAS FLAUZINO DA SILVA	18/12/1994	6,00	4,00	3,00	48,00	**61,00**		**61,00**	Classif.
276127	DANIELA FAVERO MOTTER	07/08/1998	6,00	4,00	3,00	48,00	**61,00**		**61,00**	Classif.
277249	ISADORA ALENCAR MARTINS	28/11/1998	4,00	4,00	1,00	51,00	**60,00**		**60,00**	Classif.
276754	RENAN BENICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	21/05/1993	2,00	4,00	3,00	51,00	**60,00**		**60,00**	Classif.
276175	LUIZ GUSTAVO MARTINS	11/03/1996	4,00	4,00	4,00	48,00	**60,00**		**60,00**	Classif.
276912	LETICIA DE ARAUJO MELO	06/09/1994	2,00	8,00	2,00	48,00	**60,00**		**60,00**	Classif.
266071	BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT	27/01/1995	6,00	6,00	3,00	45,00	**60,00**		**60,00**	Classif.
265442	RENATA BOTEON	01/08/1975	2,00	6,00	1,00	48,00	**57,00**	**2,50**	**59,50**	Classif.
273600	ANDRE PEREZ CANDELORIO	17/10/1997	6,00	4,00	1,00	48,00	**59,00**		**59,00**	Classif.
274113	KARINA FUMAGALI MILESKI	29/08/1994	4,00	10,00	3,00	42,00	**59,00**		**59,00**	Classif.
274802	SARAH EVELYN SILVA FERNANDES	16/10/1994	4,00	10,00	3,00	42,00	**59,00**		**59,00**	Classif.
271949	RAFAELA DE AZEVEDO SILVA PEDROTTI	14/03/1984	2,00	6,00	2,00	45,00	**55,00**	**2,50**	**57,50**	Classif.
265879	ANA LUIZA LUCACIN	13/03/1994	6,00	4,00	2,00	45,00	**57,00**		**57,00**	Classif.
271351	ALLANA ROMERO ECHEVERRIA	06/09/1994	4,00	6,00	2,00	45,00	**57,00**		**57,00**	Classif.
269920	CATARINA SCHAIDER AVILES	28/02/1997	4,00	6,00	2,00	45,00	**57,00**		**57,00**	Classif.
267717	JULIANA SAVI	14/09/1983	4,00	4,00	4,00	45,00	**57,00**		**57,00**	Classif.
269025	AMANDA CAROLINA SANTOS	23/08/1994	2,00	4,00	2,00	48,00	**56,00**		**56,00**	Classif.
270922	LUISA MALVEZZI LAGO	30/05/1998	4,00	6,00	1,00	45,00	**56,00**		**56,00**	Classif.
268166	ANA PAULA MAIOQUE BAGGIO	21/01/1992	6,00	6,00	2,00	42,00	**56,00**		**56,00**	Classif.
271326	SAMANTHA CARLA RODRIGUES VIEIRA	05/02/1992	6,00	6,00	2,00	42,00	**56,00**		**56,00**	Classif.
271947	DANIELA DE AZEVEDO SILVA	21/02/1981	2,00	4,00	2,00	45,00	**53,00**	**2,50**	**55,50**	Classif.
276744	RAFAEL DE ALMEIDA MORGADO	30/10/1986	2,00	2,00	4,00	45,00	**53,00**		**53,00**	Classif.
267600	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	28/07/2000	2,00	2,00	4,00	45,00	**53,00**		**53,00**	Classif.
270848	LUANA FURLANETTO	01/08/1987	4,00	4,00	3,00	42,00	**53,00**		**53,00**	Classif.
274156	MONICA PATRICIA DE SOUZA	28/08/1992	2,00	6,00	3,00	42,00	**53,00**		**53,00**	Classif.
276701	RODRIGO SANDRI AVILA	21/03/1987	4,00	2,00	4,00	42,00	**52,00**		**52,00**	Classif.
274924	LISBETH ARANCIBIA AGUILA	17/10/1983	2,00	6,00	2,00	42,00	**52,00**		**52,00**	Classif.
272886	ANTONIO HENRIQUE RUZZON MARTINS	16/07/1998	6,00	6,00	1,00	39,00	**52,00**		**52,00**	Classif.
273831	DANILO HENRIQUE LANZIANI DAS NEVES	08/09/1976	4,00	6,00	3,00	39,00	**52,00**		**52,00**	Classif.
277298	RAYANE BIOLCHI	13/09/1999	6,00	0,00	3,00	42,00	**51,00**		**51,00**	Classif.
272168	ELAINE BRUNETTI DA SILVA	15/06/1989	6,00	2,00	3,00	39,00	**50,00**		**50,00**	Classif.
274913	JOSE GERALDO COUTINHO RODRIGUES	23/02/1974	6,00	8,00	3,00	33,00	**50,00**		**50,00**	Classif.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - UMUARAMA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
269213	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	22/10/1975	8,00	8,00	5,00	51,00	**72,00**		**72,00**	Classif.
265534	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	24/10/1988	2,00	6,00	1,00	60,00	**69,00**	**2,50**	**71,50**	Classif.
265999	LUCAS GABRIEL GOULARTE DOS SANTOS	25/03/1997	6,00	6,00	1,00	54,00	**67,00**	**2,50**	**69,50**	Classif.
271363	HENRIQUE TEODORO ROSA	02/08/1996	4,00	6,00	2,00	57,00	**69,00**		**69,00**	Classif.
275249	HEBERT CHRISTIAN YAMANAKA	12/06/1995	4,00	4,00	2,00	54,00	**64,00**		**64,00**	Classif.
277333	MILENY KEIKO ONO	29/05/1987	8,00	6,00	2,00	48,00	**64,00**		**64,00**	Classif.
268397	LUCIANO JUNIO DADA	26/11/1984	8,00	4,00	1,00	48,00	**61,00**		**61,00**	Classif.
266235	ARNALDO DE ABREU ROSEL JUNIOR	23/06/1986	4,00	6,00	3,00	48,00	**61,00**		**61,00**	Classif.
269134	JAQUELINE FERNANDES PIGNONI	04/08/1996	6,00	4,00	2,00	48,00	**60,00**		**60,00**	Classif.
265346	GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS	03/06/1991	2,00	2,00	3,00	45,00	**52,00**	**5,00**	**57,00**	Classif.
267471	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	18/01/1989	4,00	2,00	2,00	48,00	**56,00**		**56,00**	Classif.
265899	PRISCILA DA SILVA FABRIN	24/02/1991	6,00	2,00	3,00	45,00	**56,00**		**56,00**	Classif.
275874	CLEITON ALVES	14/01/1986	0,00	6,00	5,00	42,00	**53,00**		**53,00**	Classif.
276655	WANESA GABRIEL DOS SANTOS	25/11/1988	4,00	4,00	2,00	42,00	**52,00**		**52,00**	Classif.
269827	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA	10/11/1987	4,00	4,00	3,00	39,00	**50,00**		**50,00**	Classif.

CONDUTOR AMBULÂNCIA SOC. - UBIRATÃ

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
275214	ANDRE CRISTIANO DE LIMA	07/07/1979	2,00	8,00	3,00	57,00	**70,00**	Apto	**70,00**	Classif.
276259	ACASSIO LUIZ ROSSETTO BARRETO	21/02/1992	6,00	2,00	2,00	51,00	**61,00**	Apto	**61,00**	Classif.
277748	RAFAEL ARAUJO DE LIMA	21/08/1986	10,00	8,00	0,00	42,00	**60,00**	Apto	**60,00**	Classif.

265805	MARCOS ANTONIO ARAUJO FERREIRA	31/12/1967	6,00	6,00	2,00	42,00	**56,00**	Apto	**56,00**	Classif.
265724	VANESSA CRISTINA SANTOS DA SILVA	30/08/1990	6,00	6,00	1,00	42,00	**55,00**	Apto	**55,00**	Classif.
266846	MARCELO LUIZ DA CUNHA	19/08/1989	4,00	2,00	2,00	45,00	**53,00**	Apto	**53,00**	Classif.
274609	CRISLAINE IRMER MARIA	02/02/1989	2,00	2,00	3,00	51,00	**58,00**	Aus.		Desc.
276041	ALEX FABIANO BOPP	08/05/1988	2,00	2,00	4,00	48,00	**56,00**	Aus.		Desc.

CONDUTOR AMBULÂNCIA SOC. - SÃO JOÃO DO IVAÍ

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
265463	TIAGO CYRIACO DA SILVA	14/11/1984	4,00	6,00	2,00	60,00	**72,00**	Apto	**72,00**	Classif.
274548	DOUGLAS KAUE GONCALVES MUNHOZ	24/03/1993	8,00	6,00	3,00	54,00	**71,00**	Apto	**71,00**	Classif.
271032	LEANDRO MACHADO	29/03/1988	4,00	8,00	2,00	54,00	**68,00**	Apto	**68,00**	Classif.
275835	RODRIGO JUNIOR MARUQUI	17/06/1993	2,00	4,00	3,00	51,00	**60,00**	Apto	**60,00**	Classif.
270416	WALLACE ANTONIO SOARES	24/02/1992	6,00	4,00	2,00	45,00	**57,00**	Apto	**57,00**	Classif.
272701	MARCELO TEIXEIRA DOS SANTOS	09/12/1992	4,00	6,00	2,00	45,00	**57,00**	Apto	**57,00**	Classif.
267782	HUGO FERNANDO DOS SANTOS GALINATTI	04/01/1993	2,00	2,00	1,00	45,00	**50,00**	Apto	**50,00**	Classif.
265515	DONIZETE RODRIGUES DE LIMA	14/01/1971	4,00	2,00	1,00	48,00	**55,00**	Aus.		Desc.

CONDUTOR AMBULÂNCIA SOC. - PARANAVAÍ

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
265354	EDVILSON DOS SANTOS LIMA	07/03/1989	6,00	8,00	3,00	60,00	**77,00**	Apto	**77,00**	Classif.
276000	LUCIO RICARDO DE OLIVEIRA	19/04/1985	4,00	2,00	3,00	57,00	**66,00**	Apto	**66,00**	Classif.
267521	WAGNER D SANTOS BROTTI	29/08/1989	4,00	8,00	3,00	45,00	**60,00**	Apto	**60,00**	Classif.
276241	VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	21/02/1978	2,00	4,00	2,00	51,00	**59,00**	Apto	**59,00**	Classif.
271812	RENATO LONGHI	19/10/1993	2,00	2,00	4,00	51,00	**59,00**	Apto	**59,00**	Classif.
274252	EMERSON HEIDRICH	15/08/1974	4,00	8,00	2,00	45,00	**59,00**	Apto	**59,00**	Classif.
273700	ALEXANDRE ALVES	14/10/1990	8,00	10,00	2,00	39,00	**59,00**	Apto	**59,00**	Classif.
267747	ALTAIR TOMAZ DA SILVA	06/11/1986	0,00	6,00	4,00	48,00	**58,00**	Apto	**58,00**	Classif.
277029	CLAUDINEI DOS ANJOS MENDONCA	23/11/1972	2,00	2,00	2,00	51,00	**57,00**	Apto	**57,00**	Classif.
266498	EDICLEI ROGERIO MENDES	04/08/1982	4,00	6,00	2,00	45,00	**57,00**	Apto	**57,00**	Classif.
266368	WALBER LUCAS GONCALVES	09/05/1987	4,00	0,00	4,00	48,00	**56,00**	Apto	**56,00**	Classif.
265748	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS	11/11/1985	2,00	4,00	2,00	48,00	**56,00**	Apto	**56,00**	Classif.
274497	THIAGO HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA	18/08/1990	2,00	6,00	2,00	45,00	**55,00**	Apto	**55,00**	Classif.
269707	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	07/06/1995	4,00	4,00	1,00	45,00	**54,00**	Apto	**54,00**	Classif.
272320	TIAGO DA SILVA CAMPOS	30/11/1986	6,00	4,00	2,00	42,00	**54,00**	Apto	**54,00**	Classif.
270515	HENRIQUE AUGUSTO VESSONI	11/03/1985	2,00	2,00	4,00	45,00	**53,00**	Apto	**53,00**	Classif.
267057	CRISTIANE SOARES DA SILVA	19/11/1987	4,00	2,00	1,00	45,00	**52,00**	Apto	**52,00**	Classif.
265591	FERNANDO GERES TORRES	21/11/1980	2,00	4,00	4,00	42,00	**52,00**	Apto	**52,00**	Classif.
271075	MISAEL APOLINARIO DE SOUZA	29/05/1986	6,00	4,00	2,00	39,00	**51,00**	Apto	**51,00**	Classif.
265651	IBRAIM MEDEIROS JUNIOR	27/01/1999	4,00	2,00	2,00	42,00	**50,00**	Apto	**50,00**	Classif.
272590	MARCOS AURELIO SEITZ	24/04/1989	0,00	8,00	3,00	39,00	**50,00**	Apto	**50,00**	Classif.
266254	JOAO PEDRO FACCIN DE OLIVEIRA	09/09/1997	2,00	4,00	1,00	48,00	**55,00**	Inapto		Desc.
276541	WILIAN APARECIDO DOURADO	12/06/1992	4,00	2,00	3,00	48,00	**57,00**	Aus.		Desc.
268605	JOSE MANOEL BARBOSA NETO	24/06/1986	4,00	2,00	3,00	42,00	**51,00**	Aus.		Desc.
277341	CLAUDIO APARECIDO RIBEIRO	21/10/1972	4,00	4,00	1,00	51,00	**60,00**	Aus.		Desc.
277307	ANDERSON CHRISTOPHER FERREIRA ALVES	04/05/1982	2,00	2,00	4,00	48,00	**56,00**	Aus.		Desc.

CONDUTOR AMBULÂNCIA SOC. - NOVA LONDRINA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
275776	VINICIUS DELLA TORRE	01/09/1983	2,00	4,00	2,00	57,00	**65,00**	Apto	**65,00**	Classif.
277732	LEANDRO LUIZ TORRES DE OLIVEIRA	14/06/1993	4,00	6,00	2,00	39,00	**51,00**	Apto	**51,00**	Classif.

CONDUTOR AMBULÂNCIA SOC. - IRETAMA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF.	CLASSIF.
267880	JOSNEI DA COSTA	27/12/1990	2,00	6,00	5,00	51,00	**64,00**	Apto	**64,00**	Classif.
271140	VAGNER DOS SANTOS	14/12/1991	6,00	6,00	2,00	45,00	**59,00**	Apto	**59,00**	Classif.
265794	RODRIGO DE SANTANA OLIVEIRA	21/11/1985	2,00	2,00	4,00	48,00	**56,00**	Apto	**56,00**	Classif.
266653	EDUARDO CARNEIRO	13/08/1990	4,00	4,00	3,00	45,00	**56,00**	Apto	**56,00**	Classif.
271457	MARCOS PELOZATO	01/05/1981	2,00	6,00	3,00	45,00	**56,00**	Apto	**56,00**	Classif.
273522	HENRIQUE APARECIDO C. DE MEDEIROS	15/07/1996	2,00	2,00	3,00	45,00	**52,00**	Apto	**52,00**	Classif.
266584	DAEDSON DOS SANTOS FREITAS	02/02/1983	4,00	6,00	3,00	39,00	**52,00**	Inapto.		Desc.

CONDUTOR AMBULÂNCIA SOC. - BARBOSA FERRAZ

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
273992	MARCIO ROBERTO CARLET	29/05/1980	10,00	6,00	4,00	60,00	**80,00**	Apto	**80,00**	Classif.
276920	JOAO BATISTA RAMOS DEL ANTONIO	20/06/1987	2,00	4,00	1,00	60,00	**67,00**	Apto	**67,00**	Classif.
277374	GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	27/12/1982	8,00	6,00	5,00	48,00	**67,00**	Apto	**67,00**	Classif.
276712	VALDECIR JOSE MORETTI	12/04/1991	2,00	6,00	3,00	48,00	**59,00**	Apto	**59,00**	Classif.
265511	CLEITON DE JESUS OLIVEIRA	29/01/1980	0,00	8,00	3,00	48,00	**59,00**	Apto	**59,00**	Classif.
269258	CLEBERSON RIBEIRO	14/07/1983	4,00	4,00	3,00	45,00	**56,00**	Apto	**56,00**	Classif.
275205	EVANDRO WARKEN	31/10/1989	2,00	4,00	2,00	45,00	**53,00**	Apto	**53,00**	Classif.
267605	MAURICIO REMUALDO DE ARAUJO CORNELIO	06/02/1987	0,00	2,00	2,00	48,00	**52,00**	Apto	**52,00**	Classif.
273756	GIOVANE CARVALHO DE ALMEIDA	17/11/1994	4,00	6,00	2,00	39,00	**51,00**	Apto	**51,00**	Classif.
275837	ANDERSON AMARO GAINO	10/03/1988	0,00	6,00	1,00	51,00	**58,00**	Aus.		Desc.

CONDUTOR AMBULÂNCIA SOC. - ICARAÍMA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
274345	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	03/12/1976	4,00	6,00	3,00	57,00	**70,00**	Apto	**70,00**	Classif.
277176	ILSO FLAVIO WENDLER DE SOUZA	25/12/1989	6,00	6,00	2,00	51,00	**65,00**	Apto	**65,00**	Classif.
267622	PAULO ROGERIO MESQUITA	27/10/1972	6,00	4,00	3,00	48,00	**61,00**	Apto	**61,00**	Classif.
273887	LUCAS FERNANDES ZANERATO	24/01/2000	2,00	2,00	2,00	54,00	**60,00**	Apto	**60,00**	Classif.
269006	EMERSON CELIO ALBIERI	05/06/1984	2,00	4,00	2,00	51,00	**59,00**	Apto	**59,00**	Classif.
274720	WELLINGTON CORREIA MOTA	08/03/1990	8,00	2,00	2,00	42,00	**54,00**	Apto	**54,00**	Classif.
270058	ALISON CARDOSO	25/03/1989	4,00	6,00	2,00	42,00	**54,00**	Apto	**54,00**	Classif.
273044	VALDENIR APARECIDO DA SILVA	12/10/1974	2,00	6,00	4,00	42,00	**54,00**	Apto	**54,00**	Classif.
265661	SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	21/08/1995	2,00	6,00	3,00	42,00	**53,00**	Apto	**53,00**	Classif.
268551	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS BRAGA	26/09/1977	2,00	2,00	3,00	45,00	**52,00**	Apto	**52,00**	Classif.
269008	WENDEL BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA	04/12/1983	8,00	0,00	2,00	42,00	**52,00**	Apto	**52,00**	Classif.
265872	JOSE VICENTE ANDRADE	22/01/1972	4,00	4,00	3,00	39,00	**50,00**	Inapto		Desc.
265525	ALEX JOSE AZUMI	17/04/1983	4,00	6,00	2,00	48,00	**60,00**	Aus.		Desc.

CONDUTOR AMBULÂNCIA SOC. - LOANDA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
269065	JORGE AUGUSTO LEHMKUHL MEXIA	14/01/1986	4,00	8,00	3,00	60,00	**75,00**	Apto	**75,00**	Classif.
275619	CLAUDIO FERNANDES SOBRINHO	14/03/1967	8,00	6,00	2,00	57,00	**73,00**	Apto	**73,00**	Classif.
276509	JOAO ANTONIO FILIPE SANCHES	21/12/1979	4,00	6,00	3,00	51,00	**64,00**	Apto	**64,00**	Classif.
266240	PATRICK FERNANDO DA SILVA TEODORO	15/07/1992	2,00	0,00	2,00	54,00	**58,00**	Apto	**58,00**	Classif.
267858	BRUNO DE SOUZA ROSA	04/02/1992	8,00	6,00	2,00	42,00	**58,00**	Apto	**58,00**	Classif.
265495	EDSON COMIN	04/10/1976	4,00	2,00	2,00	45,00	**53,00**	Apto	**53,00**	Classif.
273143	WALTER ROMEIRO	15/06/1978	2,00	2,00	3,00	45,00	**52,00**	Apto	**52,00**	Classif.
271068	NILSON TARIFA DOS SANTOS	23/07/1976	2,00	6,00	4,00	39,00	**51,00**	Aus.		Desc.
272439	FLAVIANA AUGUSTO	25/04/1989	6,00	4,00	4,00	36,00	**50,00**	Aus.		Desc.

TÉC. ENFERMAGEM SOC. - UMUARAMA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
276850	TAISA DANIELY POLO CEZARETO	08/11/1997	6,00	4,00	1,00	60,00	**71,00**	Apto.	**71,00**	Classif.
266119	GILCELLI RENATA PINTO DA SILVA	22/12/1987	8,00	4,00	2,00	57,00	**71,00**	Apto.	**71,00**	Classif.
265489	ROSALINA FRANCISCO DE SOUZA	24/06/1975	2,00	6,00	2,00	60,00	**70,00**	Apto.	**70,00**	Classif.
265415	MISSELI MARIANI FELICIO RABELO	03/05/1999	4,00	4,00	2,00	57,00	**67,00**	Apto.	**67,00**	Classif.
276719	EVELLYN GONCALVES SANTOS	24/02/2003	6,00	6,00	3,00	51,00	**66,00**	Apto.	**66,00**	Classif.
266208	BRUNA RAQUEL CORONADO	20/06/1996	6,00	4,00	3,00	51,00	**64,00**	Apto.	**64,00**	Classif.
265368	ANA CAROLINE BARBOSA CASSIANO	18/07/2000	4,00	4,00	1,00	54,00	**63,00**	Apto.	**63,00**	Classif.
265955	EDUARDO GABRIEL RODRIGUES MOREIRA	02/10/2000	6,00	4,00	2,00	51,00	**63,00**	Apto.	**63,00**	Classif.
276421	TAILA ATILA DA LUZ FERREIRA	23/04/1989	2,00	2,00	1,00	57,00	**62,00**	Apto.	**62,00**	Classif.
275973	CLAUDINEIA DA LUZ	01/04/1987	4,00	0,00	4,00	54,00	**62,00**	Apto.	**62,00**	Classif.
277670	LEDA DE SOUZA OLIVEIRA	11/05/1994	2,00	4,00	2,00	54,00	**62,00**	Apto.	**62,00**	Classif.
269288	RAFAEL HENRIQUE AFONSON PEREIRA	30/08/2004	4,00	4,00	3,00	51,00	**62,00**	Apto.	**62,00**	Classif.
272651	LIANE SANTOS DOMINGOS	30/06/1989	2,00	6,00	3,00	51,00	**62,00**	Apto.	**62,00**	Classif.
268465	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	14/05/2001	8,00	8,00	3,00	42,00	**61,00**	Apto.	**61,00**	Classif.
265990	KELI CRISTINA MADEIRA	05/02/1983	2,00	2,00	2,00	54,00	**60,00**	Apto.	**60,00**	Classif.
276540	CARLA BEATRIZ COELHO DOS SANTOS	11/08/1999	4,00	6,00	2,00	48,00	**60,00**	Apto.	**60,00**	Classif.
274177	JEFERSON DE SOUZA PINTO DE LIMA	01/04/1995	4,00	0,00	4,00	51,00	**59,00**	Apto.	**59,00**	Classif.

268177	JULIANE DOS SANTOS MACHADO	17/09/1983	8,00	4,00	2,00	45,00	**59,00**	Apto.	**59,00**	Classif.
266094	RAFAELLA MAYUME DOS SANTOS TAKAFUSI	23/06/1999	6,00	2,00	2,00	48,00	**58,00**	Apto.	**58,00**	Classif.
276019	SILVANA MONTEIRO SCARLASSARE RIBEIRO	21/07/1987	0,00	6,00	4,00	48,00	**58,00**	Apto.	**58,00**	Classif.
277724	ELOISA DE SOUZA JORGE	29/03/1983	0,00	4,00	2,00	51,00	**57,00**	Apto.	**57,00**	Classif.
266649	ELIEL PEREIRA DA SILVA	15/11/1978	4,00	6,00	2,00	45,00	**57,00**	Apto.	**57,00**	Classif.
277263	ALEX CANUTO DA SILVA	09/10/1993	2,00	8,00	2,00	45,00	**57,00**	Apto.	**57,00**	Classif.
265557	LUCIANE CARDOSO DE MELO	22/08/1987	2,00	4,00	2,00	48,00	**56,00**	Apto.	**56,00**	Classif.
266834	DAVI ORLEANS MEDEIROS	31/03/1999	0,00	4,00	4,00	48,00	**56,00**	Apto.	**56,00**	Classif.
275545	JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES	21/11/1996	6,00	6,00	2,00	42,00	**56,00**	Apto.	**56,00**	Classif.
265357	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/12/1996	2,00	0,00	2,00	51,00	**55,00**	Apto.	**55,00**	Classif.
270154	CAIO RODRIGUES FERNANDES SCHWARZ	01/10/2000	4,00	2,00	1,00	48,00	**55,00**	Apto.	**55,00**	Classif.
272210	HENRIQUE CARDOZO ROCHA	26/01/1986	2,00	4,00	1,00	48,00	**55,00**	Apto.	**55,00**	Classif.
265692	VIVIANE CAMARGO DE ALMEIDA	07/05/1988	0,00	4,00	3,00	48,00	**55,00**	Apto.	**55,00**	Classif.
276743	VICTOR GUILHERME SOUZA SANTOS	03/08/1997	2,00	6,00	4,00	42,00	**54,00**	Apto.	**54,00**	Classif.
274566	FRANCIELLE CRISTINA SCHIAVON	23/01/1979	0,00	2,00	3,00	48,00	**53,00**	Apto.	**53,00**	Classif.
265677	SAMARA DA SILVA BEZERRA	04/08/1993	0,00	2,00	3,00	48,00	**53,00**	Apto.	**53,00**	Classif.
266036	ALEXANDRA SANTANA GUILHERME	20/03/1986	4,00	2,00	2,00	45,00	**53,00**	Apto.	**53,00**	Classif.
277498	MICHELLE LEITE BRASIL	24/12/1983	6,00	4,00	4,00	39,00	**53,00**	Apto.	**53,00**	Classif.
265944	ANGELA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA	26/01/1980	2,00	6,00	2,00	42,00	**52,00**	Apto.	**52,00**	Classif.
265987	FRANCIELI DA SILVA	15/12/1984	2,00	0,00	3,00	45,00	**50,00**	Apto.	**50,00**	Classif.
265983	ANA PAULA TOMAIN MESQUITA	05/05/1999	0,00	4,00	1,00	45,00	**50,00**	Apto.	**50,00**	Classif.
274470	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	10/06/1995	4,00	6,00	1,00	39,00	**50,00**	Apto.	**50,00**	Classif.
275696	ROSANGELA DA SILVA BERNAL MORAES	09/09/1981	4,00	4,00	3,00	39,00	**50,00**	Apto.	**50,00**	Classif.
268574	JOYCE DA SILVA BENDER MARCELINO	24/11/1997	6,00	8,00	3,00	54,00	**71,00**	Inapto.		Desc.
271491	ERICA FERREIRA SPARAPAN	31/08/1984	2,00	4,00	2,00	60,00	**68,00**	Inapto.		Desc.
266497	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	28/11/1994	2,00	6,00	2,00	54,00	**64,00**	Inapto.		Desc.
270138	BRUNA CAROLINE RIBEIRO RODRIGUES	14/03/1997	4,00	4,00	2,00	45,00	**55,00**	Inapto.		Desc.
267828	ANATIELLE DA SILVA	29/12/1992	6,00	2,00	3,00	42,00	**53,00**	Inapto.		Desc.
271480	NADINE ALMEIDA DE DEUS BRAGA CEZARIO	27/12/1995	8,00	6,00	3,00	48,00	**65,00**	Aus.		Desc.
265382	LUIZ HENRIQUE ARAUJO	21/09/1994	2,00	2,00	3,00	54,00	**61,00**	Aus.		Desc.
265984	CAMILA PATRICIA DA SILVA	25/05/1988	0,00	2,00	1,00	57,00	**60,00**	Aus.		Desc.
274170	JULIANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA ROSA	25/04/1992	2,00	2,00	2,00	51,00	**57,00**	Aus.		Desc.
265543	KETLEN FRANTCHESCA APARECIDA GIMENES	30/01/1997	2,00	2,00	1,00	51,00	**56,00**	Aus.		Desc.
268115	ISABELA DOS SANTOS MARTINS	10/03/2001	6,00	2,00	3,00	45,00	**56,00**	Aus.		Desc.
265576	CAMILA BRAZ LIMA	16/04/1991	2,00	0,00	2,00	51,00	**55,00**	Aus.		Desc.
276663	ISABELA BARBATO MARQUES	13/10/2003	0,00	0,00	2,00	48,00	**50,00**	Aus.		Desc.
270334	JOELMA CORTEZ MARQUES DOS SANTOS	21/03/1993	6,00	4,00	1,00	39,00	**50,00**	Aus.		Desc.

TÉC. ENFERMAGEM SOC. - UBIRATÃ

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
265353	ANDRE FORNAZIER	05/06/1984	0,00	4,00	2,00	63,00	**69,00**	Apto.	**69,00**	Classif.

TÉC. ENFERMAGEM SOC. - SÃO JOÃO DO IVAÍ

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
265365	FABIANA ROSA GOMES	07/10/1983	4,00	4,00	4,00	54,00	**66,00**	Apto.	**66,00**	Classif.
276967	DANILO APARECIDO DE OLIVEIRA	16/03/1992	4,00	4,00	4,00	48,00	**60,00**	Apto.	**60,00**	Classif.
268171	JULIANA CRISTINA VELOSO QUARESMA	14/12/1992	0,00	2,00	2,00	51,00	**55,00**	Apto.	**55,00**	Classif.
273575	GEOVANE DE LIMA MARIANO	08/07/1997	2,00	0,00	1,00	51,00	**54,00**	Apto.	**54,00**	Classif.
270255	JHENIFER AMANDA PIRES ESMENIO ANTONIO	26/01/1995	0,00	4,00	2,00	45,00	**51,00**	Apto.	**51,00**	Classif.
275047	ADRIANA MILAN	05/12/1979	2,00	0,00	3,00	45,00	**50,00**	Apto.	**50,00**	Classif.
270932	JANAHINA DA SILVA PONTES	09/12/1987	2,00	4,00	2,00	42,00	**50,00**	Apto.	**50,00**	Classif.
266310	MARCELO JUNIOR DA SILVA	12/09/1981	4,00	6,00	3,00	57,00	**70,00**	Inapto.		Desc.

TÉC. ENFERMAGEM SOC. - BARBOSA FERRAZ

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
275404	DAIANE APARECIDA JESUS DA SILVA	09/12/1985	4,00	2,00	2,00	57,00	**65,00**	Apto.	**65,00**	Classif.
265521	CARLA BEATRIS COSTA LIVRAMENTO	09/02/1992	4,00	4,00	3,00	51,00	**62,00**	Apto.	**62,00**	Classif.
267800	EDNA GISLAINE CEZAR	02/12/1982	4,00	0,00	2,00	51,00	**57,00**	Apto.	**57,00**	Classif.
274145	VANESSA RODRIGUES G. B. DE ANDRADE	14/02/1980	4,00	4,00	1,00	45,00	**54,00**	Apto.	**54,00**	Classif.
274359	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	15/04/1990	0,00	8,00	3,00	51,00	**62,00**	Inapto.		Desc.

TÉC. ENFERMAGEM SOC. - RONDON

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
273607	GEOVANI SELIS	12/03/1991	2,00	8,00	3,00	54,00	**67,00**	Apto.	**67,00**	Classif.
269236	GISELI NAZO BIAGI LANSA	18/04/1980	4,00	2,00	1,00	57,00	**64,00**	Apto.	**64,00**	Classif.
268252	DELIANI DE OLIVEIRA GRECHI CRUZ	12/08/1998	8,00	6,00	2,00	45,00	**61,00**	Apto.	**61,00**	Classif.
277727	ELLEN CAMILA DOMINGUES DOS SANTOS	03/04/1994	0,00	0,00	1,00	57,00	**58,00**	Apto.	**58,00**	Classif.
265674	VITORIA BRITO DE MORAIS SOBRINHO	29/04/1996	6,00	4,00	3,00	45,00	**58,00**	Apto.	**58,00**	Classif.
273799	DIOVANA ELENA DA SILVA	10/08/2001	2,00	2,00	4,00	48,00	**56,00**	Apto.	**56,00**	Classif.
268827	GRACIELI LEITE DA COSTA	26/02/1989	2,00	6,00	0,00	45,00	**53,00**	Apto.	**53,00**	Classif.
277314	MARYELLEN C NIELSEN SARABIA	03/10/1992	4,00	4,00	3,00	42,00	**53,00**	Apto.	**53,00**	Classif.
275681	MAYARA STEPHANIE FERMINO	07/04/1995	6,00	2,00	1,00	42,00	**51,00**	Apto.	**51,00**	Classif.
273910	CARLA MAGOCI DA SILVA	02/12/1996	4,00	0,00	4,00	42,00	**50,00**	Apto.	**50,00**	Classif.

TÉC. ENFERMAGEM SOC. - QUERÊNCIA DO NORTE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
266754	VANESSA MIRANDA PENTEADO	09/05/1985	2,00	4,00	2,00	51,00	**59,00**	Apto.	**59,00**	Classif.
265384	THIAGO LUCIANO DE SOUZA N. DA COSTA	11/12/1989	6,00	4,00	1,00	48,00	**59,00**	Apto.	**59,00**	Classif.
265866	RAYANE DE PAULA DE LIMA	07/09/1996	2,00	4,00	0,00	51,00	**57,00**	Apto.	**57,00**	Classif.
277378	JOSE LUIZ FERREIRA	24/11/1977	0,00	2,00	3,00	51,00	**56,00**	Apto.	**56,00**	Classif.
271488	DEISE GRAZIELI DA SILVA	12/02/1990	6,00	6,00	1,00	39,00	**52,00**	Apto.	**52,00**	Classif.
265391	MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS	04/10/1965	4,00	4,00	3,00	48,00	**59,00**	Inapto.	**59,00**	Desc.
265864	VERONICA DE OLIVEIRA HEREK	09/09/1988	2,00	2,00	2,00	45,00	**51,00**	Inapto.	**51,00**	Desc.

TÉC. ENFERMAGEM SOC. - PARANAVAÍ

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
272128	FABIO CESAR ROSINOL DE CARVALHO	26/02/1987	6,00	6,00	3,00	57,00	**72,00**	Apto.	**72,00**	Classif.
276874	RODRIGO DE STEFANI	11/12/1976	2,00	2,00	4,00	60,00	**68,00**	Apto.	**68,00**	Classif.
277364	ANA SARAH MORO MACIEL	15/06/1998	4,00	6,00	3,00	54,00	**67,00**	Apto.	**67,00**	Classif.
269542	SUENNY LEANDRO P. VILAREAL DE SOUSA	28/10/1993	6,00	4,00	3,00	51,00	**64,00**	Apto.	**64,00**	Classif.
272990	GUILHERME LESSA CLARIANO SILVA	15/08/1999	4,00	6,00	3,00	51,00	**64,00**	Apto.	**64,00**	Classif.
265380	LUIZ HENRIQUE MUSSIATO MONTANHA	18/07/1985	2,00	2,00	2,00	57,00	**63,00**	Apto.	**63,00**	Classif.
269255	DAMIANA FRANCIELE DA SILVA	12/04/1989	0,00	6,00	3,00	54,00	**63,00**	Apto.	**63,00**	Classif.
273190	LUCILENE CANDIDO CORDEIRO	17/12/1977	0,00	4,00	1,00	57,00	**62,00**	Apto.	**62,00**	Classif.
276272	GILBERTO DA SILVA MOREIRA	24/09/1975	2,00	0,00	1,00	57,00	**60,00**	Apto.	**60,00**	Classif.
269290	LUCAS SILVA DUARTE	13/01/2000	4,00	0,00	2,00	54,00	**60,00**	Apto.	**60,00**	Classif.
265395	ALLINY CRISTINA DA SILVA	16/08/1992	2,00	0,00	4,00	54,00	**60,00**	Apto.	**60,00**	Classif.
265781	RITA DE CASSIA MARQUES	06/12/1979	4,00	4,00	0,00	51,00	**59,00**	Apto.	**59,00**	Classif.
266123	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	05/03/1973	4,00	2,00	1,00	51,00	**58,00**	Apto.	**58,00**	Classif.
276482	GILMAR DE BARROS SOARES	07/08/1982	2,00	4,00	1,00	51,00	**58,00**	Apto.	**58,00**	Classif.
265383	FERNANDA RAFAELA F. SITTA GRACIOTO	30/09/1993	2,00	2,00	3,00	51,00	**58,00**	Apto.	**58,00**	Classif.
265586	TAMIRES DA SILVA PASSOS	31/07/1996	2,00	6,00	2,00	48,00	**58,00**	***	**58,00**	***
265574	GEICISLAINE JESUS DE BRITO	27/10/1992	6,00	0,00	0,00	51,00	**57,00**	Apto.	**57,00**	Classif.
269179	LUCIENE FELIX CORDEIRO	26/01/1980	2,00	2,00	2,00	51,00	**57,00**	Apto.	**57,00**	Classif.
277237	ALESSANDRA MARIA RODRIGUES DE MELO	16/01/1982	4,00	0,00	2,00	48,00	**54,00**	Apto.	**54,00**	Classif.
266361	ANA PAULA RODRIGUES DE CARVALHO	19/04/1986	2,00	2,00	2,00	48,00	**54,00**	Apto.	**54,00**	Classif.
274572	LILIANE LUCIM COSTA	03/10/1990	4,00	4,00	1,00	45,00	**54,00**	Apto.	**54,00**	Classif.
267198	GABRIELI RUFINO DOS SANTOS DA COSTA	09/09/1997	2,00	4,00	3,00	45,00	**54,00**	Apto.	**54,00**	Classif.
266667	LIANA DE LIMA LANDIM LAERCIO	16/07/1999	2,00	2,00	3,00	45,00	**52,00**	Apto.	**52,00**	Classif.
271883	DAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	12/01/1998	2,00	8,00	2,00	39,00	**51,00**	Apto.	**51,00**	Classif.
267355	BRUNA DANIELI CIRILO DA SILVA	16/03/1984	4,00	0,00	4,00	42,00	**50,00**	Apto.	**50,00**	Classif.
274798	NAYANE VITORIA DOS SANTOS LIMA	07/12/2000	2,00	2,00	4,00	42,00	**50,00**	Apto.	**50,00**	Classif.
274768	APRHIL VALESKA FERNANDEZ DUGARTE	11/04/1999	4,00	6,00	1,00	39,00	**50,00**	Apto.	**50,00**	Classif.
268988	JANAINA FRIGERI DA SILVA	29/01/1992	6,00	8,00	2,00	48,00	**64,00**	Inapto.		Desc.
277103	PATRICIA LOPES BARRETO	23/06/1987	4,00	2,00	2,00	48,00	**56,00**	Inapto.		Desc.
265925	MARIO SERGIO BASTOS	02/01/1974	2,00	4,00	3,00	48,00	**57,00**	Aus.		Desc.
265430	MARIANA ROSA	20/10/1996	6,00	0,00	2,00	48,00	**56,00**	Aus.		Desc.
276689	SOLANGE ALVES CORREIA	21/02/1982	4,00	2,00	1,00	48,00	**55,00**	Aus.		Desc.
265457	KAREN MARINA DA SILVA	12/09/2002	4,00	0,00	2,00	48,00	**54,00**	Aus.		Desc.

Página 7 de 11

273955	MARCOS ROBERTO ALVES DE LIMA	04/02/1979	2,00	2,00	2,00	48,00	**54,00**	Aus.		Desc.

TÉC. ENFERMAGEM SOC. - NOVA LONDRINA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
276975	MONICA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	07/05/1980	4,00	8,00	2,00	63,00	**77,00**	Apto.	**77,00**	Classif.
276740	MARIA APARECIDA DE SA	04/09/1982	2,00	8,00	2,00	57,00	**69,00**	Apto.	**69,00**	Classif.
265881	JULIANA DE OLIVEIRA	12/02/1980	4,00	0,00	3,00	57,00	**64,00**	Apto.	**64,00**	Classif.
268668	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA	14/10/1994	6,00	2,00	1,00	54,00	**63,00**	Apto.	**63,00**	Classif.
265617	LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	28/10/1991	4,00	4,00	2,00	51,00	**61,00**	Apto.	**61,00**	Classif.
273495	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	29/07/1974	0,00	6,00	2,00	45,00	**53,00**	Apto.	**53,00**	Classif.
276394	DAIANA SOUZA FERREIRA	11/11/1985	4,00	4,00	3,00	42,00	**53,00**	Apto.	**53,00**	Classif.
274968	JULIANA RODRIGUES SEMPREBOM	29/12/1983	6,00	8,00	2,00	36,00	**52,00**	Apto.	**52,00**	Classif.
265986	MORGANA DOS SANTOS VIOLIM	14/06/1994	2,00	2,00	2,00	45,00	**51,00**	Apto.	**51,00**	Classif.
265509	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	27/08/1984	4,00	4,00	2,00	51,00	**61,00**	Inapto.		Desc.
269384	EDNALDO ALVES DA SILVA	10/09/1980	4,00	6,00	2,00	45,00	**57,00**	Inapto.		Desc.
265400	CLAUDINEIA GUEDES FEDERIGHI	17/12/1977	8,00	4,00	2,00	57,00	**71,00**	Aus.		Desc.
268779	VERONICA BORDOWICZ	29/10/1997	2,00	2,00	1,00	54,00	**59,00**	Aus.		Desc.
277251	ELIANE FREIRE DE GOUVEA ALMEIDA	09/02/1987	0,00	4,00	2,00	45,00	**51,00**	Aus.		Desc.

TÉC. ENFERMAGEM SOC. - IVAIPORÃ

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
265592	THAILA MENDES SANTOS	04/04/1996	6,00	8,00	3,00	63,00	**80,00**	Apto.	**80,00**	Classif.
273705	FERNANDA CANDIDO CARVALHO	29/04/1996	6,00	2,00	3,00	60,00	**71,00**	Apto.	**71,00**	Classif.
277866	JEFFERSON DA COSTA ASSUNCAO	30/06/1985	4,00	6,00	2,00	57,00	**69,00**	Apto.	**69,00**	Classif.
276935	FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA ROSA	15/08/1999	6,00	2,00	1,00	45,00	**54,00**	Apto.	**54,00**	Classif.
272735	VALDIR LINDOLFO DA SILVA	27/09/1977	2,00	4,00	3,00	45,00	**54,00**	Apto.	**54,00**	Classif.
269172	ALESSANDRA CARDOSO DE ARAUJO	22/08/1987	2,00	4,00	3,00	45,00	**54,00**	Apto.	**54,00**	Classif.
275420	SERGIO MARTINS RAMOS **	02/05/1987	2,00	6,00	2,00	42,00	**52,00**	Apto.	**52,00**	Classif.
266144	GABRIEL BRETCHNAIDER DE OLIVEIRA	05/06/2000	0,00	0,00	3,00	48,00	**51,00**	Apto.	**51,00**	Classif.
271798	DANIELE SILVA BARBOSA	27/08/1986	2,00	6,00	1,00	42,00	**51,00**	Apto.	**51,00**	Classif.
274220	ALAN PRATES PEREIRA	28/05/1998	2,00	0,00	0,00	48,00	**50,00**	Apto.	**50,00**	Classif.
268355	MARILZA BISCAIA TAVARES	18/08/1981	2,00	0,00	3,00	45,00	**50,00**	Apto.	**50,00**	Classif.
265796	ALEXANDRE JOSE LINDOLFO DA SILVA	17/09/1989	0,00	2,00	3,00	45,00	**50,00**	Apto.	**50,00**	Classif.
268650	DENISE VIEIRA DA SILVA FERNANDES	30/12/1990	2,00	4,00	2,00	42,00	**50,00**	Apto.	**50,00**	Classif.
277441	AILSON CAETANO	20/04/1997	4,00	4,00	3,00	42,00	**53,00**	Aus.		Desc.

TÉC. ENFERMAGEM SOC. - CRUZEIRO DO OESTE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
265903	FRANCIELE CARDOSO	30/07/1991	6,00	6,00	4,00	60,00	**76,00**	Apto.	**76,00**	Classif.
275350	JULIENE LOPES	10/11/1988	6,00	4,00	3,00	57,00	**70,00**	Apto.	**70,00**	Classif.
275885	MARLY GOMES DA SILVA	01/03/1979	2,00	2,00	1,00	60,00	**65,00**	Apto.	**65,00**	Classif.
266248	PAULA ANDRESSA GALVAO	20/02/1994	0,00	4,00	4,00	54,00	**62,00**	Apto.	**62,00**	Classif.
273007	ANA CLAUDIA DAMIAO	05/02/1988	4,00	2,00	1,00	51,00	**58,00**	Apto.	**58,00**	Classif.
267984	ELISANGELA LOPES SANTIAGO CUSTODIO	21/12/1981	0,00	4,00	3,00	51,00	**58,00**	Apto.	**58,00**	Classif.
277769	KARINA LEITE DA SILVA	17/11/2000	4,00	4,00	2,00	48,00	**58,00**	Apto.	**58,00**	Classif.
271609	ROGERIO FERREIRA DE ANDRADE	12/12/1986	0,00	0,00	2,00	54,00	**56,00**	Apto.	**56,00**	Classif.
277363	LUCIMARA MODESTO DOS SANTOS LIMA	11/07/1990	2,00	2,00	0,00	51,00	**55,00**	Apto.	**55,00**	Classif.
266428	PATRICIA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	16/07/1988	0,00	4,00	0,00	51,00	**55,00**	Apto.	**55,00**	Classif.
275935	JESSICA APARECIDA ORTIZ DA SILVA	20/09/1991	2,00	4,00	2,00	45,00	**53,00**	Apto.	**53,00**	Classif.
277220	ADRIANA ZAMPRONIO DA CRUZ	28/12/1982	2,00	2,00	3,00	45,00	**52,00**	Apto.	**52,00**	Classif.

TÉC. ENFERMAGEM SOC. - IRETAMA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
267378	LUCIANE APARECIDA ROMEIRO BEZERRA	26/04/1980	8,00	8,00	4,00	57,00	**77,00**	Apto.	**77,00**	Classif.
265638	HELLEN MAYARA PAULO SILVA	28/09/1994	6,00	4,00	4,00	54,00	**68,00**	Apto.	**68,00**	Classif.
265717	LUCINEY ALVES DE SOUZA	05/01/1979	4,00	4,00	3,00	54,00	**65,00**	Apto.	**65,00**	Classif.
275471	ANGELICA THAIS VIDAL SOBRINHO	31/05/1986	4,00	4,00	3,00	54,00	**65,00**	Apto.	**65,00**	Classif.

Página 8 de 11

275890	ALINE FRANCIELE RIBEIRO	02/05/1989	4,00	4,00	2,00	54,00	**64,00**	Apto.	**64,00**	Classif.
266147	JHENIFER FELIX DOS SANTOS	03/12/1999	2,00	2,00	3,00	54,00	**61,00**	Apto.	**61,00**	Classif.
265720	RAQUEL MARCILIA P. BONFIM GOLOMBIEWSKI	08/08/1998	6,00	4,00	3,00	48,00	**61,00**	Apto.	**61,00**	Classif.
267768	ANTONIO CANDIDO SOBRINHO	03/02/1965	4,00	4,00	2,00	48,00	**58,00**	Apto.	**58,00**	Classif.
268042	DIEYNNE APARECIDA DE ALMEIDA	20/06/1993	2,00	6,00	1,00	48,00	**57,00**	Apto.	**57,00**	Classif.
269459	MACLEISE MARIA BONETI	30/07/1977	4,00	6,00	2,00	45,00	**57,00**	Apto.	**57,00**	Classif.
266073	ELIONAI SITONIO DOS SANTOS	08/02/1990	2,00	4,00	1,00	48,00	**55,00**	Apto.	**55,00**	Classif.
266589	ALINE PEREIRA	03/01/1994	2,00	4,00	2,00	54,00	**62,00**	Inapto.	**62,00**	Desc.
266394	SILVANA RODRIGUES DE MIRNDA BARONE	25/09/1990	0,00	2,00	3,00	48,00	**53,00**	Inapto.	**53,00**	Desc.
277372	THAIS RITA	29/06/1993	8,00	4,00	2,00	60,00	**74,00**	Aus.		Desc.
265822	URIAS RENAN TORQUATO DE SOUZA	17/08/1986	2,00	4,00	3,00	51,00	**60,00**	Aus.		Desc.
275543	ENELCI DE FATIMA AMARAL	08/07/1965	4,00	6,00	1,00	48,00	**59,00**	Aus.		Desc.
266626	DAYANE DOS SANTOS FREITAS	28/05/1992	4,00	0,00	1,00	51,00	**56,00**	Aus.		Desc.
273291	ADRIANA RIBEIRO LEMES LEAL	09/11/1984	2,00	2,00	2,00	45,00	**51,00**	Aus.		Desc.

TÉC. ENFERMAGEM SOC. - ICARAÍMA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
267204	BRUNA SOUZA DA COSTA	27/10/1993	2,00	0,00	2,00	54,00	**58,00**	Apto.	**58,00**	Classif.
269623	MIRIAN ANA DA SILVA	03/06/1980	4,00	2,00	1,00	51,00	**58,00**	Aus.		Desc.

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
274830	MATHEUS ESCALVENCE SILVA	22/08/2000	8,00	6,00	4,00	63,00	**81,00**	Apto	**5,00**	**86,00**	Classif.
267587	ISABEL FERNANDES DE SOUZA	14/10/1990	4,00	8,00	3,00	63,00	**78,00**	Apto	**5,00**	**83,00**	Classif.
265539	ANA CAROLINA SCOTAO MANZANO	28/09/1982	2,00	4,00	4,00	66,00	**76,00**	Apto	**5,00**	**81,00**	Classif.
270455	GABRIEL VIEIRA DA SILVA	08/02/1999	4,00	6,00	1,00	63,00	**74,00**	Apto		**74,00**	Classif.
265424	SIMONE APARECIDA TOMAZ DA SILVA	20/05/1987	8,00	4,00	2,00	57,00	**71,00**	Apto	**2,50**	**73,50**	Classif.
267951	ELESSANDRA BORZUK CARMO	14/08/1981	4,00	8,00	2,00	57,00	**71,00**	Apto	**2,50**	**73,50**	Classif.
265369	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES	10/09/1993	4,00	6,00	1,00	57,00	**68,00**	Apto	**5,00**	**73,00**	Classif.
265652	JOAO VITOR ROSA RIBEIRO	27/03/1997	8,00	6,00	2,00	51,00	**67,00**	Apto	**5,00**	**72,00**	Classif.
270215	RENATA DOS SANTOS DE SOUZA	17/08/1992	6,00	2,00	3,00	60,00	**71,00**	Apto		**71,00**	Classif.
276415	JOAO PEDRO ROEFERO SILVA	22/08/2001	4,00	4,00	3,00	60,00	**71,00**	Apto		**71,00**	Classif.
268845	HELTON MARTINS RAMOS	24/12/1985	4,00	4,00	4,00	54,00	**66,00**	Apto	**5,00**	**71,00**	Classif.
268072	ADRIELE BRUNA DOS SANTOS BELLAY	30/05/1994	4,00	0,00	3,00	60,00	**67,00**	Apto	**2,50**	**69,50**	Classif.
265419	MAVER ALMEIDA MESSIAS	07/01/1991	4,00	0,00	2,00	63,00	**69,00**	Apto		**69,00**	Classif.
268352	CAMILA DOS SANTOS PERES	24/06/1991	4,00	4,00	1,00	54,00	**63,00**	Apto	**5,00**	**68,00**	Classif.
274499	FERNANDA SANTANA CECILIO	09/11/1994	2,00	4,00	2,00	57,00	**65,00**	Apto	**2,50**	**67,50**	Classif.
277877	MATHEUS DA SILVA DE NOVAES	02/05/1997	4,00	4,00	3,00	54,00	**65,00**	Apto	**2,50**	**67,50**	Classif.
271665	DEBORA FERNANDA ALEXANDRE MIGUEL	23/07/1998	6,00	0,00	1,00	60,00	**67,00**	Apto		**67,00**	Classif.
265735	KETRY KELLEN PRADO CAETANO	14/03/1988	4,00	2,00	4,00	57,00	**67,00**	Apto		**67,00**	Classif.
270452	ADRIANA RINALDO	07/05/1977	4,00	2,00	2,00	54,00	**62,00**	Apto	**5,00**	**67,00**	Classif.
277178	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	15/12/1989	6,00	4,00	2,00	51,00	**63,00**	Apto	**2,50**	**65,50**	Classif.
268722	ISABEL MOREIRA DA FONSECA	12/07/2001	2,00	6,00	3,00	54,00	**65,00**	Apto		**65,00**	Classif.
276607	EDINA APARECIDA GOMES	18/10/1985	2,00	2,00	1,00	57,00	**62,00**	Apto	**2,50**	**64,50**	Classif.
277871	FABIANA MONTES DE OLIVEIRA	04/12/1984	2,00	4,00	1,00	57,00	**64,00**	Apto		**64,00**	Classif.
274123	CAROLINA SESNICK LAVAGNOLI	09/07/1998	4,00	4,00	2,00	54,00	**64,00**	Apto		**64,00**	Classif.
265412	ANTONIO MARCOS DE SOUSA **	07/07/1979	2,00	6,00	1,00	54,00	**63,00**	Apto		**63,00**	Classif.
273085	CRISTIANA AMARAL DA SILVA	04/03/1980	4,00	4,00	2,00	48,00	**58,00**	Apto	**5,00**	**63,00**	Classif.
266313	ANDRIELI CELARIUS	16/06/1999	6,00	0,00	2,00	54,00	**62,00**	Apto		**62,00**	Classif.
267938	ELAINE MARES RIBEIRO	08/04/1997	2,00	6,00	3,00	51,00	**62,00**	Apto		**62,00**	Classif.
276772	JOSIANE NEVES DE SENA GAVRON	05/10/1985	6,00	6,00	2,00	48,00	**62,00**	Apto		**62,00**	Classif.
266406	ANA PAULA DA SILVA	07/09/1981	2,00	4,00	2,00	51,00	**59,00**	Apto	**2,50**	**61,50**	Classif.
275294	DENISE CRISTIANE DA CRUZ	25/08/1999	2,00	4,00	2,00	51,00	**59,00**	Apto	**2,50**	**61,50**	Classif.
266061	LETICIA DE OLIVEIRA PIRES	03/04/2002	2,00	2,00	3,00	54,00	**61,00**	Apto		**61,00**	Classif.
265550	VALERIA CORDEIRO DE GODOY	17/01/1993	2,00	6,00	2,00	51,00	**61,00**	Apto		**61,00**	Classif.
267592	ELIANE APARECIDA ORDONES ZANZARINI	18/07/1980	6,00	2,00	2,00	48,00	**58,00**	Apto	**2,50**	**60,50**	Classif.
265452	RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNCAO	17/04/1996	4,00	4,00	2,00	48,00	**58,00**	Apto		**58,00**	Classif.
269876	ADELIA REGINA DA SILVA	20/06/1987	4,00	2,00	1,00	45,00	**52,00**	Apto	**5,00**	**57,00**	Classif.
277721	WILLIAN HENRIQUE PEDROSO	02/06/1996	0,00	6,00	2,00	48,00	**56,00**	Apto		**56,00**	Classif.
267155	RAFAEL RUBENS DE BARROS **	09/09/1986	0,00	4,00	4,00	48,00	**56,00**	Apto		**56,00**	Classif.
268618	RICHERDW MARIEL LEMES	02/08/1998	0,00	4,00	4,00	48,00	**56,00**	Apto		**56,00**	Classif.
276734	VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	24/08/1994	4,00	4,00	1,00	45,00	**54,00**	Apto		**54,00**	Classif.

Página 9 de 11

272413	DANIELLI VALERIA SERVELO	08/05/1997	6,00	4,00	2,00	42,00	**54,00**	Apto		**54,00**	Classif.
265940	REGINALDO DIAS	01/04/1978	2,00	2,00	1,00	48,00	**53,00**	Apto		**53,00**	Classif.
265397	ROSECLER DE MELO ROCHA	22/10/1993	2,00	0,00	3,00	48,00	**53,00**	Apto		**53,00**	Classif.
266245	THAINA LIMA HURKO	11/12/1998	2,00	0,00	3,00	66,00	**71,00**	Inapto			Desc.
265810	RAFAELLA LIMA HURKO	11/12/1998	4,00	4,00	3,00	60,00	**71,00**	Inapto			Desc.
265408	MARIA ISABELA MANDATO DONATTI	07/11/1997	6,00	0,00	3,00	60,00	**69,00**	Aus.			Desc.
276500	ANA CAROLINA GABIATTO CORREA	20/02/1988	8,00	8,00	2,00	51,00	**69,00**	Aus.			Desc.
277887	BARBARA FERNANDA ROCHA TAVARES EISELE	15/06/1991	6,00	2,00	3,00	54,00	**65,00**	Aus.			Desc.
273650	ELISANDRA DE JESUS SANGALLI MARTINS	19/07/1982	6,00	2,00	2,00	54,00	**64,00**	Aus.			Desc.
273463	DAYANE ORTIGARA OZELAME	05/11/1988	4,00	4,00	2,00	54,00	**64,00**	Aus.			Desc.
268111	CLEBER ROBLOSKI IORI	29/03/1985	6,00	6,00	1,00	51,00	**64,00**	Aus.			Desc.
267813	RAISA DAYAN MARIANO OLIVEIRA	05/03/1987	4,00	2,00	0,00	57,00	**63,00**	Aus.			Desc.
266111	HIGOR ALMEIDA DE OLIVEIRA	24/12/1997	0,00	4,00	1,00	57,00	**62,00**	Aus.			Desc.
276123	MARIA ANGELICA PAIVA DE OLIVEIRA	24/07/1982	2,00	2,00	4,00	54,00	**62,00**	Aus.			Desc.
274655	GEOVANY BRANDO MOREIRA	19/07/2001	4,00	6,00	2,00	48,00	**60,00**	Aus.			Desc.
275438	MIRIELLE RAMOS FERREIRA SEMBARSKI	24/05/1995	2,00	4,00	4,00	48,00	**58,00**	Aus.			Desc.
272218	LORENA BRINHOLE TEODORO DOS REIS	22/01/2004	2,00	2,00	3,00	48,00	**55,00**	Aus.			Desc.
273072	ANA PAULA DA SILVA	29/05/1981	6,00	4,00	3,00	42,00	**55,00**	Aus.			Desc.
269137	GABRIELA MARCONI DE SOUZA DOS SANTOS	10/10/1999	2,00	4,00	3,00	45,00	**54,00**	Aus.			Desc.
267603	ELIDA DOS SANTOS SILVA	23/10/1992	2,00	2,00	1,00	45,00	**50,00**	Aus.			Desc.

** candidato portador de deficiência.

Art. 2º - *** A candidata TAMIRES DA SILVA PASSOS, inscrição 265586, apresentou recurso e foi deferido pela Banca Examinadora e realizará a prova de aptidão física após a realização de seu parto que está com data prevista para 20 de agosto de 2023, após autorização médica.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais, Ética e Cidadania
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
AP. FÍS.PE – Aptidão física
NF – Nota Final.

Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público - Modalidade Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 11 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e
Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
Do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do
Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 256/2023, de 10 de julho de 2023.
PRORROGA CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, da Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2023, Sra. MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, firmado através da Portaria nº. 49/2023, com a Sra. MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.817.593-3 SSP/PR, para assumir o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, visando cobrir temporariamente o período de Auxilio Doença concedido à Servidora TAIZ MILENE VILAS BOAS REZENDE, detentora de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas semanais, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação, Atividade: 2.219 Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola; por um período adicional de 33 (trinta e três) dias a contar de 10/07/2023 no qual a servidora contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar o término da Concessão do Auxílio Doença, cuja previsão é dia 11/08/2023, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 257/2023 de 10 de julho de 2023
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. JAQUELINE PIMENTA PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.304.456-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica; tendo em vista ATESTADO MÉDICO afastando a servidora das atividades laborais por um período de 15 (quinze) dias contados a partir de 10 de julho de 2023, devendo na data de 25 de julho de 2023, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
§, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.106/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 031/2023, com o fornecedor – DONIZETE APARECIDO RODRIGUES - CPF: 186.145.661-15 - VALOR TOTAL: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "F,G,J" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M² CADA, VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
O valor da contratação é de R$ -45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Tapejara, 07 de julho de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.108/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 033/2023, com o fornecedor – SIDNEI VIEIRA DE ANDRADE- CPF: 057.350.519-54 VALOR TOTAL: 15.000,00 (quinze mil reais). INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "H" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M² , VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
O valor da contratação é de R$ -15.000,00 (quinze e cinco mil reais)
Tapejara, 07 de julho de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.109/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 034/2023, com o fornecedor – JOSE ADÃO FELICIO- CPF: 116.651.909-06. VALOR TOTAL: 15.000,00 (quinze mil reais). INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "K" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M² , VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
O valor da contratação é de R$ -15.000,00 (quinze e cinco mil reais)
Tapejara, 10 de julho de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 084/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023 (REPUBLICADO)
Regulamenta os artigos 72 e seguintes da Lei Complementar Municipal 118 de 14 de fevereiro de 2022, no tocante ao controle de diárias concedidas aos servidores públicos do Município de Tapejara/PR, e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI, da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR,
Considerando a Lei Complementar Municipal 118 de 14 de fevereiro de 2022;
Considerando a determinação no Acórdão nº 889/2022, proferido nos autos do processo nº 593442/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o princípio da publicidade, transparência e moralidade administrativa.
DECRETA:
Art. 1º - O servidor que, a serviço, afastar-se da sede do Município em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, terá direito a diárias para cobrir despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, no local de deslocamento, conforme o disposto neste regulamento.
§1º - As diárias serão concedidas antecipadamente e por dia de afastamento, levando em conta a distância do deslocamento, conforme anexo I, do presente Decreto e está sujeita a efetiva comprovação de seus motivos e com permanência não inferior á 5 (cinco) horas.
§2º - O servidor que se deslocar para Municípios da região, com limites inferiores á 80 (oitenta) km da sede e permanecer por um período superior a 5 (cinco) horas e inferior a 10 (dez) horas, receberá 50% (cinqüenta por cento) do valor da diária definido no Anexo I, Tabela B da diária sem pernoite, do presente Decreto.
§3º - O pedido de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se as sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, será expressamente justificado pelo requerente.
§4º - O servidor que receber diária e não se afastar do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
§5º - Na hipótese de o servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá a diária recebida em excesso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do retorno.
§6º - Se o servidor não efetuar a restituição no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia do recebimento do numerário, a Divisão de Recursos Humanos deverá efetuar o desconto em folha de pagamento do servidor.
§7º - A diária está sujeita a processo administrativo de concessão e controle, conforme o disposto neste decreto.
§8º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não terá direito a diárias, salvo nos casos em que motoristas ausentar-se em viagem de longa duração que exija pernoite. Nesse caso o valor correspondente aos dias do auxilio alimentação será descontado, em virtude de seu pagamento optar-se por diária.
§9º - As despesas extraordinárias com meio de transporte e combustível para veículo oficial, que ocorrem durante a viagem, poderão ser ressarcidos mediante apresentação de cupom, nota fiscal ou outro documento idôneo, a ser juntado no processo de concessão controle de diária.
Art. 2º - Compete aos Secretários Municipais a autorização de diária, mediante processo administrativo para concessão;
§1º - o pedido para concessão e o pagamento de diárias deve ser motivado e pressupõe obrigatoriamente:
I – compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
II – correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;
III – publicação de relatório mensal no Diário Oficial do Município, contendo: nome do servidor, cargo/função ocupada, destino, atividade a ser desenvolvida, período de afastamento e o valor das diárias;
IV – comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada.
Art. 3º - O processo administrativo para concessão e controle de diária será desenvolvido mediante as seguintes fases:
I - concessão de diária;
II - controle de diária;
Art. 4º - A concessão de diária será iniciada mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal, com antecedência de 10 (dez) dias, devendo constar obrigatoriamente:
a) nome do agente, cargo/função
b) programação da viagem;
c) justificativa do deslocamento;
d) período de permanência
e) número total de diárias
f) dados bancários para o depósito dos valores das diárias.
§1º - O prazo de antecedência poderá ser inferior ao prazo do caput deste artigo, mediante justificativa, a qual será levada em consideração pelo Secretário Municipal ao deferir a diária.
§2º - O Secretario Municipal, antes de autorizar a concessão da diária, deverá verificar a disponibilidade orçamentária do valor da diária e da passagem junto a Secretaria de Finanças.
§3º - Estando em devida forma o requerimento, o Secretário Municipal homologará a concessão da diária e encaminhará a requisição devidamente carimbada e assinada para a Divisão de Tesouraria, inclusive com as informações bancárias do Requerente, para fins de emissão do respectivo empenho.
§4º - Após o cumprimento do parágrafo §2º deste artigo, a diária será paga com antecedência de 2 (dois) dias da data agendada para a viagem.
§5º - Todos os termos do processo de concessão de diária devem ser documentados em ordem cronológica e são de exclusiva responsabilidade do Secretário Municipal, o qual, após o cumprimento das formalidades, iniciará o processo de controle de diária.
§6º - A decisão que conceder a diária deve ser publicada no site oficial do Município de Tapejara/PR, sempre anterior ao deslocamento do servidor.
Art. 5º - O controle de diária do servidor público do Município de Tapejara/PR é competência de sua respectiva Secretaria, sem prejuízo das demais formas de controle interno e social dos atos administrativos.
§1º - Após o retorno da viagem que deu origem a concessão das diárias, o Servidor deverá efetuar a prestação de contas, comprovando a viagem, no prazo de 2 (dois) dias úteis do retorno á sede.
§2º - A prestação de contas será realizada mediante comprovação da viagem e suas respectivas atividades, anexando documentos comprobatórios que justificam a demonstração do motivo e da finalidade de sua concessão da diária.
§3º - A comprovação da viagem poderá ser feita por quaisquer das seguintes formas:
I – ofícios ou declarações emitidas por unidades administrativas de órgãos públicos da participação em atividades previstas (ex. agenda políticas, demandas municipais);
II – certificados ou lista de presença de participação em eventos previstos;
III – fotos de participação em eventos;
IV – documentos fiscais de abastecimentos do veículo oficial, comprovante do cartão de embarque ou bilhetes de passagens aéreas ou rodoviárias.
§4º - Na hipótese de não realização do deslocamento, retorno antecipado ou outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da diária, deverá o beneficiário efetuar a restituição dos respectivos valores integral ou proporcional, conforme o caso, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
§5º - Não havendo restituição das diárias recebidas indevidamente, nos prazos previstos anteriormente, o beneficiário estará sujeito ao desconto do respectivo valor em folha de pagamento do mês corrente.
§6º - Cumpridas as disposições previstas nos parágrafos anteriores, a Secretaria de Finanças proferirá decisão de homologação/ratificação, a qual será dada publicidade, mediante publicação no site do Município de Tapejara/PR.
Art. 6º - O descumprimento de quaisquer formalidades previstas neste decreto estará sujeito a apuração mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 214 e seguintes da Lei Complementar Municipal 118 de 14 de fevereiro de 2022
Art. 7º - Ficam revogados os Decretos 085 de 13 de outubro de 2014, 051 de 06 de junho de 2019 e o Decreto 129/2022
Art. 8º - Faz parte deste decreto o anexo I e II.
Art. 9º - Os valores do anexo I deste decreto serão atualizados anualmente conforme art. 65, §1º, da Lei Complementar Municipal 118 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Tapejara/PR, 05 de Julho de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 29/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de julho de 2023.

Fornecedor: MARCELO DA CRUZ
CNPJ/CPF: 022.489.939-27

LOTE 1
Valor Total do Lote: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "D" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 73,50 M², VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.		UND	1	R$ 45.000,00	45.000,00

Valor Total Homologado - R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de julho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

-

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 30/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de julho de 2023.

Fornecedor: JOÃO MANZANI
CNPJ/CPF: 191.075.609-15

LOTE 1
Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "B" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M², VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.		UND	1	R$ 15.000,00	15.000,00

Valor Total Homologado - R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de julho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 29/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de julho de 2023.

Fornecedor: MARCELO DA CRUZ
CNPJ/CPF: 022.489.939-27

LOTE 1
Valor Total do Lote: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "D" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 73,50 M², VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.		UND	1	R$ 45.000,00	45.000,00

Valor Total Homologado - R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de julho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.110/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 035/2023, com o fornecedor – JEFFERSOM DIAS ROSSATO – CPF: 045.852.709-22. VALOR TOTAL: 15.000,00 (quinze mil reais). INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "I" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M² , VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
O valor da contratação é de R$ -15.000,00 (quinze e cinco mil reais)
Tapejara, 10 de julho de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.112/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 036/2023, com o fornecedor – MARIA MOREIRA CARLOS – CPF: 641.369.739-34. VALOR TOTAL: 15.000,00 (quinze mil reais). INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "A" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M² , VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
O valor da contratação é de R$ -15.000,00 (quinze e cinco mil reais)
Tapejara, 10 de julho de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 31/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de julho de 2023.

Fornecedor: HESIO ANTONIO SCRAMIN
CNPJ/CPF: 433.627.619-68

LOTE 1
Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "E" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M², VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.		UND	1	R$ 15.000,00	15.000,00

Valor Total Homologado - R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de julho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 086/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de alienação e dá outras providência.
O Prefeito Municipal de Tapejara, de acordo com as atribuições legais que lhes confere a lei Orgânica do Município.
DECRETA
Artigo 1º - Fica declarado inservíveis ao Município, os bens móveis constante do anexo a este Decreto, conforme Laudo de verificação, e em conformidade com Ofício 021/2023 e relatório disponível também no endereço eletrônico www.tapejara.pr.gov.br, para efeitos de alienação.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 10 de julho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2023
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial de Preços nº. 047/2023, visando à Contratação de empresa de consultoria e assessoria do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) na formação e incremento do Índice de Participação do Município (IPM), retorno do ICMS para o Município de Tapejara/Pr, visando atender as necessidades do Departamento de Administração e Finanças, O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 24 de julho de 2023, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 10 de julho de 2023.
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 230/2023 DE 10 DE JULHO DE 2.023
DESIGNA, Leiloeiro Administrativo Oficial para atuar em Leilão para alienação de bens inservíveis pertencentes ao Município de Tapejara.
O Prefeito Municipal de Tapejara, no uso de suas atribuições que lhe o Artigo 71 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, (Matricula 92496), ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Tapejara, como Leiloeiro Administrativo Oficial do Município de Tapejara, para atuar no Leilão a ser realizado para Alienação dos Bens fundamentado na Lei Municipal n.º 2377/2023 de 26 de Junho de 2.023
Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pelo servidor designado no caput deste artigo serão prestados sem ônus aos cofres Municipais, e considerados de relevância pública.
Art. 2º - Competirá ao Leiloeiro Administrativo Oficial exercer suas funções previstas em conformidade da Lei e do Edital do Leilão a ser realizado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara – PR, 10 de Julho de 2023
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 225, DE 07 DE JULHO DE 2023
Concede remoção por permuta a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder remoção por permuta entre as servidoras públicas municipais, MARIA ANGÉLICA SIRENA KOIKE SOUZA, matrícula n.º 92464, portadora da CI/RG n.º 6.781.966-7 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Plantonista e SILVIA APARECIDA MENDES FÉRIA, matrícula n.º 10413, portadora da CI/RG n.º 4.754.390-8 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, ambas lotadas na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 42, § 3º da Lei Complementar n.º 118 de 14 de fevereiro de 2022, a partir do dia 02 de junho de 2023.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de julho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 226, DE 10 DE JULHO DE 2023
Concede Licença Prêmio fracionada.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio fracionada, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Qüinqüênio	Período de Usufruição
9288	Aparecida Dalva Tecila dos Santos	2015/2020	01/07/2023 a 31/07/2023
91065	Dayane da Silva Costa	2016/2021	05/07/2023 a 04/08/2023
9431	Marlene da Silva Caldeira Aguiar	2010/2015	19/06/2023 a 18/07/2023
13030	Shirley Aparecida Covre Baraviera	2011/2016	03/05/2023 a 02/06/2023

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 10 de julho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 227, DE 10 DE JULHO DE 2023
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento do dia 09 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor GISELE FRANCHESCA NEVES, matrícula n.º 12831, portador da CI/RG n.º 8.276.836-0 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio 2016/2021, de acordo com o disposto no artigo 151 à 153, da Lei Complementar n.º 118 do dia 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 03 de julho de 2023 e término em 02 de outubro de 2023.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 10 de julho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 228, DE 10 DE JULHO DE 2023
Concede férias regulamentares.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Adriano Galoro Gropo	89397	2021/2022	17/05/2023 a 31/05/2023
Eduardo Vinicius de Paiva Bertachini	92545	2022/2023	06/07/2023 a 20/07/2023
Jaqueline Alves Baraviera	9105	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
Robison Aparecido de Jesus	90077	2023/2024	05/06/2023 a 04/07/2023

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 10 de julho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 41/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de julho de 2023.

Fornecedor: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
CNPJ/CPF: 18.093.163/0001-21

LOTE 1
Valor Total do Lote: 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veiculo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível mínimo 53 litros, roda aro 15'' original de fabrica, direção hidráulica/ elétrica, ar condicionado, computador de Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica, Comprimento externo mínimo do veiculo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; Mínimo de uma janela lateral com vidro corrediço, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado; Armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro, comprimento interno mínimo 420 mm e largura interna mínima 650 mm; Bancos laterais para 03 acompanhantes em courvim e cinto de segurança; Suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; 01 Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; 01 suporte para soro e plasma; Revestimento interno nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização. Todo o interior da ambulância desde piso, armário com cantos arredondados para segurança do paciente e acompanhante; Pintura interna à base de poliuretano (PU), bicomponente, pré-dosadas com ótima resistência proporcionando ao ambiente interno total higienização e lavagem com água; Pintura externa na cor do veículo; Conjunto completo de fechadura, trincos, chave e duas dobradiças em aço na porta	FIAT	UND	2	R$ 158.000,00	316.000,00

Valor Total Homologado - R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de julho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.320/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 016/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 016/2023 - PMU - que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de refletores led 200w bivolt branco frio, a serem instalados em diversas localidades do Município, tendo sido declarada vencedora a empresa MIRIAM SUZANA MORETTI, para o item 01.
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 1.134/2023 de 22 de junho de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 07 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TAPIRA-PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 013/2023.
SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas parcial da Deliberação nº 084/2019 - FIA/CEDCA-PR – Incentivo CMDCA, período 2° semestre de 2021 entre 01/07/2021 à 31/12/2021.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/06/2020 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de julho de 2023, conforme ata número 008/2023, as 09h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovação da Prestação de contas parcial do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR, referente ao 2° semestre de 2021 entre 01/07/2021 à 31/12/2021.
Art. 2º - Aprovar a justificativa do órgão gestor da Assistência Social, referente a não utilização do recurso no período.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Tapira/PR, 10 de julho de 2023.
Olga Castilhos Soares do Prado
Vice Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N. 014 /2023
SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas parcial do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, referente ao período de 01/01/2022 a 30/06/2022.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/06/2020 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de julho de 2023, conforme ata número 008/2023, as 09h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de contas parcial do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, referente ao período de 01/01/2022 a 30/06/2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Tapira/PR, 10 de julho de 2023.
Olga Castilhos Soares do Prado
Vice Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N. 015/2023
SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas parcial do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, referente ao período de 01/07/2022 a 31/12/2022.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/06/2020 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de julho de 2023, conforme ata número 008/2023, as 09h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovação da Prestação de contas parcial do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, referente ao período de 01/07/2022 a 31/12/2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Tapira/PR, 10 de julho de 2023.
Olga Castilhos Soares do Prado
Vice Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 016/2023
SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação 078/2022 – CEDCA/PR - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/06/2020 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de julho de 2023, conforme ata número 008/2023, as 09h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 078/2022 – CEDCA/PR - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.
Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 078/2022 – CEDCA/PR - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Tapira/PR, 10 de julho de 2023.
Olga Castilhos Soares do Prado
Vice Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 17/2023
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 107/2017 FIA/CEDCA-PR – Incentivo para os Conselheiros Tutelares – referente ao período 01/07/2021 a 31/12/2021.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/06/2020 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de julho de 2023, conforme ata número 008/2023, as 09h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Considerando:
- a deliberação deste conselho no dia 07 de julho de 2023, ata nº 08 /2023;
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas Final da Deliberação 107/2017 FIA/CEDCA-PR – Incentrivo para os Conselheiros Tutelares, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Tapira – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 107/2017 FIA/CEDCA-PR – Incentivo para os Conselheiros Tutelares – referente ao período 01/07/2021 a 31/12/2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Tapira/PR, 10 de julho de 2023.
Olga Castilhos Soares do Prado
Vice Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N. 018/2023.
SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas parcial da Deliberação nº 084/2019 - FIA/CEDCA-PR – Incentivo CMDCA, período 1° semestre de 2022 entre 01/01/2022 à 30/06/2022.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/06/2020 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de julho de 2023, conforme ata número 008/2023, as 09h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovação da Prestação de contas parcial do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR, referente ao 1° semestre de 2022 entre 01/01/2022 à 30/06/2022.
Art. 2º - Aprovar a justificativa do órgão gestor da Assistência Social, referente a não utilização do recurso no período.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Tapira/PR, 10 de julho de 2023.
Olga Castilhos Soares do Prado
Vice Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
CONCURSO PUBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convoca o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH da Prefeitura Municipal a partir do dia 11 de julho de 2023, das 08:00 as 17:00.
PSICOLOGO
INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
424969 GLEICE KELLY BRUNO 19º
Art. 2º O candidato relacionado neste edital, após a publicação da convocação, devera comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 08:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:
•Atestado Médico,
•Carteira de Trabalho
•RG
•CPF
•Título Eleitoral
•1 fotos 3x4
•Certidão de Antecedentes Criminais
•Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
•Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)
•Certidão de Casamento ou Nascimento
•Comprovante de Votação
•Comprovante de Residência
•Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
•Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.
•Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade
•Comprovação de Escolaridade
•Comprovante de Registro no Órgão Competente (para os cargos que tem registro, tais como médico e enfermeiro)
•Qualificação cadastral pelo site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
Xambrê, 10 de julho de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 25
RESOLUÇÃO N.º 004 DE 06 DE JUNHO DE 2023.
SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO – DELIBERAÇÃO Nº 048-2022 – CEDCA/PR - MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PARANÁ.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n.º 087/2014 de 19 de dezembro de 2014; em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos com presença da maioria de seus Membros; e
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão"; e
Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991
Considerando a Lei Federal nº 14.214, de 06 de outubro de 2021, que institui o "Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, e que no Artigo 5º, determina que o Poder Público adotará ações e as medidas necessárias para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos às beneficiárias de que trata o Art. 3º, da Deliberação nº 078/2022.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação referente ao repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".
Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala de Reuniões dos Conselhos - Tuneiras do Oeste, 06 de junho de 2023.
José Vinícius Cuareli Alécio
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMASTO

ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – CENTRO – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
MUNICÍPIO
CEP: 87450-000 - TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 006/2023 - CMAS
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de n.º 078 de 15 de outubro de 2014, em específico o Capítulo I, Artigos 1.º, 2.º e respectivos incisos; e
Considerando a reunião ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, realizada na data de 03 de junho, que aprovou o Plano de Ação referente à Deliberação n.º 029/2023/CEAS/PR por maioria absoluta de seus Membros, conforme a Ata de n.º 06/2023 e,
Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social –NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; CONSIDERANDO a Deliberação n° 013/2013 – CEAS/PR, que delibera sobre critérios para hierarquização dos municípios a serem contemplados pelo Piso Paranaense de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Deliberação n° 065/2013 – CEAS/PR que aprova a criação do Piso Paranaense e Incentivo;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação nº 029/2023 – CEAS/PR - do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I.
Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Tuneiras do Oeste, 03 de julho de 2023.
Genival Alves de Lima
Presidente do CMAS
Decreto de Nomeação n.º 322/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 084/2021
Súmula: Concede aposentadoria a Servidor Municipal.
O Prefeito DÉCIO JARDIM, do Município de Xambrê, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor (a) MAGALI CRISTINA ZAMBON MENDONÇA
RESOLVE CONCEDER:
Art. 1º Fica concedido a Sr.ª MAGALI CRISTINA ZAMBON MENDONÇA, brasileiro (a) servidor (a) público municipal de Xambrê, portador (a) do RG sob nº 5.172.832-7 e inscrito (a) no CPF sob nº 006.360.749-27, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR. Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos (mensais e integrais), com paridade, com fundamento no art. 6º da EC 41/03, nos termos da lei municipal 1271/1992 e da lei municipal 1.538/2002, a partir de 01 de julho de 2023.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.976,33 (três mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 03 de julho de 2021
DÉCIO JARDIM
-Prefeito Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAMBRÊ - PR

Resolução N° 04/2023
Súmula: Adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 1791/2010 de 02 de Junho de 2010; e seu Regimento Interno; considerando plenária realizada no dia 06 de julho de 2023.
Resolve:
Art. 1°. Aprovar a adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 10 de julho de 2023.
Leuci Moreira de Oliveira
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°679/2023 de 02/06/2023
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de refeições (marmitas), para alimentação dos servidores lotados na Secretaria de Serviços Públicos, Rodoviários, Obras, Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 26/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 26/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/07/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 600.000,00(Seiscentos mil reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 10 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Serviços Públicos

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.438.586,44	1.485.835,94	1.472.449,33	1.452.515,63	1.436.718,07	2.809.268,04	1.620.453,41	1.486.212,01	1.675.154,84	1.637.027,79	1.673.426,54	1.556,85	18.189.204,89	0,00
Pessoal Ativo	1.155.206,70	1.199.136,20	1.178.502,40	1.154.354,76	1.134.235,26	2.224.204,64	1.317.880,60	1.178.237,12	1.330.943,48	1.292.199,91	1.324.160,27	0,00	14.489.061,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.005.358,98	1.035.105,82	1.023.255,64	995.663,09	975.024,57	1.924.849,11	1.139.160,62	1.019.480,82	1.148.185,87	1.114.609,39	1.145.234,88	0,00	12.525.928,79	0,00
Obrigações Patronais	149.847,72	164.030,38	155.246,76	158.691,67	159.210,69	299.355,53	178.719,98	158.756,30	182.757,61	177.590,52	178.925,39	0,00	1.963.132,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	281.879,74	285.199,74	292.446,93	296.660,87	300.982,81	583.563,40	301.072,81	306.474,89	342.711,36	343.271,03	347.709,42	0,00	3.681.973,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	232.965,56	236.285,56	243.532,75	247.746,69	252.068,63	486.947,04	252.068,63	257.470,71	287.982,92	287.041,45	291.104,55	0,00	3.075.214,49	0,00
Pensões	48.914,18	48.914,18	48.914,18	48.914,18	48.914,18	96.616,36	49.004,18	49.004,18	54.728,44	56.229,58	56.604,87	0,00	606.758,51	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.556,85	1.556,85	1.556,85	18.170,55	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	280.667,74	283.987,74	291.234,93	295.448,87	299.770,81	582.351,40	299.770,81	305.172,89	341.409,36	341.969,03	346.407,42	0,00	3.668.191,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	280.667,74	283.987,74	291.234,93	295.448,87	299.770,81	582.351,40	299.770,81	305.172,89	341.409,36	341.969,03	346.407,42	0,00	3.668.191,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.157.918,70	1.201.848,20	1.181.214,40	1.157.066,76	1.136.947,26	2.226.916,64	1.320.682,60	1.181.039,12	1.333.745,48	1.295.058,76	1.327.019,12	1.556,85	14.521.013,89	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.819.327,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	893.584,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	30.925.743,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**14.521.013,89**	**46,95**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.699.901,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.864.906,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.029.911,53	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/jul/2023 as 11h e 33m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.022 A 6/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES – 7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.279.535,69	2.905.980,87	2.730.021,87	3.292.527,25	3.281.040,28	4.482.694,25	3.949.050,45	3.657.748,02	3.326.724,93	3.502.164,51	3.503.611,44	2.958.486,85	40.869.586,41	40.462.793,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.065,12	161.288,79	147.908,91	107.901,37	115.014,88	432.584,42	593.492,40	249.858,18	380.639,55	326.174,67	194.754,42	147.938,00	2.985.620,71	1.945.499,81
IPTU	6.282,62	12.693,12	8.973,23	6.343,00	7.310,93	3.766,89	1.791,43	7.762,42	151.619,92	119.029,53	28.130,72	19.494,35	373.198,16	371.700,00
ISS	18.933,54	25.781,65	18.702,65	19.150,02	21.857,81	19.422,09	27.112,93	27.393,01	20.071,59	22.066,44	19.798,62	23.631,62	263.921,97	253.400,00
ITBI	21.828,91	45.377,10	47.104,52	10.500,00	9.308,60	282.513,67	454.779,51	58.904,51	28.480,00	38.303,01	48.783,76	17.526,52	1.063.410,11	302.999,81
IRRF	65.725,23	68.962,85	64.612,30	66.340,83	68.949,23	122.563,28	85.222,65	66.566,35	93.006,41	86.033,62	82.120,71	76.811,88	946.915,34	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.294,82	8.474,07	8.516,21	5.567,52	7.588,31	4.318,49	24.585,88	89.231,89	87.461,63	60.742,07	15.920,61	10.473,63	338.175,13	417.400,00
Contribuições	119.689,79	115.901,33	120.900,95	112.777,91	116.999,86	188.068,72	131.393,77	125.364,54	138.419,36	132.035,99	138.027,70	79.995,51	1.519.575,43	1.910.674,00
Receita Patrimonial	125.651,95	122.036,19	122.179,75	164.010,42	118.676,57	120.366,07	147.943,29	122.646,82	168.044,45	117.421,33	162.159,04	29.550,41	1.520.686,29	1.234.036,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	125.651,95	122.036,19	122.119,75	163.980,42	118.542,29	120.366,07	147.943,29	122.646,82	168.044,45	117.421,33	162.099,04	29.490,41	1.520.342,01	1.229.036,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	60,00	30,00	134,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	344,28	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.500,00	2.540,00	1.900,00	1.790,00	2.650,00	2.840,00	3.955,00	2.736,31	6.699,00	2.051,00	2.869,12	3.804,72	35.335,15	60.000,00
Transferências Correntes	2.784.628,83	2.465.239,42	2.232.090,75	2.621.047,55	2.643.351,50	3.453.409,78	2.822.265,99	2.907.142,17	2.631.713,19	2.421.651,01	3.005.350,63	2.422.198,21	32.410.089,03	33.873.084,00
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	17.330.000,00
Cota-Parte do ICMS	544.887,33	434.163,32	555.415,15	540.860,58	516.656,49	508.580,34	560.973,51	455.513,65	512.143,02	535.625,53	652.486,58	552.732,86	6.370.038,36	8.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.957,71	234.355,92	20.624,62	16.872,48	11.825,02	24.219,18	317.658,06	108.646,99	101.557,94	89.385,19	91.626,71	32.800,29	1.068.530,11	750.000,00
Cota-Parte do ITR	17.860,35	1.959,04	40.191,20	498.225,44	120.305,74	61.422,89	67.800,27	843,63	1.572,08	343,47	7.973,16	8.406,78	826.904,05	700.000,00
Transferências LC 61/1989	6.308,79	5.025,13	6.629,27	6.765,72	4.919,71	6.989,88	6.361,12	4.536,23	5.621,82	5.993,27	5.389,49	6.720,57	71.261,00	110.000,00
Transferências do FUNDEB	280.231,32	304.324,04	266.269,48	272.716,61	282.916,38	281.905,38	354.000,79	301.932,06	310.388,94	291.359,16	336.975,53	280.410,60	3.563.430,29	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	241.979,82	268.867,22	223.075,02	220.073,07	367.546,31	489.472,05	180.463,62	234.760,09	598.730,41	239.358,67	510.864,07	233.944,50	3.809.134,85	3.283.084,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00	38.975,14	105.041,51	285.000,00	284.347,47	285.425,26	250.000,00	250.000,00	1.209,38	502.830,51	450,53	275.000,00	2.398.279,80	1.439.500,00
DEDUÇÕES (II)	614.739,12	534.946,01	584.159,55	896.935,55	833.040,43	923.106,53	901.425,15	886.068,08	557.810,55	1.047.155,17	639.303,78	631.568,60	9.050.258,52	8.653.885,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	120.000,00	0,00	105.000,00	285.000,00	284.044,25	284.044,25	250.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00	0,00	250.000,00	2.328.088,50	1.437.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	76.360,40	75.190,93	73.762,49	72.837,31	72.109,04	143.762,89	83.083,55	71.374,26	82.606,54	79.622,33	80.681,38	0,00	911.391,12	1.277.374,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	87.390,64	81.345,49	78.789,64	113.446,70	73.796,45	85.400,09	110.781,29	90.603,84	130.685,26	89.346,27	127.120,25	0,00	1.068.705,92	827.011,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	330.988,08	378.409,59	326.607,42	425.651,54	403.090,69	409.899,30	457.560,31	474.089,98	344.518,75	378.186,57	431.502,15	381.568,60	4.742.072,98	5.112.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.664.796,57**	**2.371.034,86**	**2.145.862,32**	**2.395.591,70**	**2.447.999,85**	**3.559.587,72**	**3.047.625,30**	**2.771.679,94**	**2.768.914,38**	**2.455.009,34**	**2.864.307,66**	**2.326.918,25**	**31.819.327,89**	**31.808.908,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	243.584,00	0,00	893.584,00	593.584,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.664.796,57**	**2.371.034,86**	**1.845.862,32**	**2.395.591,70**	**2.447.999,85**	**3.559.587,72**	**3.047.625,30**	**2.771.679,94**	**2.418.914,38**	**2.455.009,34**	**2.620.723,66**	**2.326.918,25**	**30.925.743,89**	**31.215.324,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.664.796,57**	**2.371.034,86**	**1.845.862,32**	**2.395.591,70**	**2.447.999,85**	**3.559.587,72**	**3.047.625,30**	**2.771.679,94**	**2.418.914,38**	**2.455.009,34**	**2.620.723,66**	**2.326.918,25**	**30.925.743,89**	**31.215.324,86**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/jul/2023 as 10h e 21m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	91.793,55	91.793,55	0,00	0,00	750,00	278.880,20	278.880,20	278.880,20	0,00	750,00	750,00
PODER EXECUTIVO	0,00	91.793,55	91.793,55	0,00	0,00	750,00	278.880,20	278.880,20	278.880,20	0,00	750,00	750,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	91.793,55	91.793,55	0,00	0,00	750,00	278.880,20	278.880,20	278.880,20	0,00	750,00	750,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/jul/2023 as 11h e 12m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A JUNHO/2.023

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	**17.600,00**	**104.396,35**	**9.882,16**	**9.882,16**	**9.882,16**
6003 - Manutenção das Atividades do Departamento da Criança e Adolescente	6.600,00	22.909,93	9.882,16	9.882,16	9.882,16
6004 - Manutenção da Instancia de Controle - CMDCA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
6007 - Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
6008 - Deliberação 047-2022 - Primeira Infancia	0,00	75.486,42	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**17.600,00**	**104.396,35**	**9.882,16**	**9.882,16**	**9.882,16**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescen	0,00	0,00	413,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136 - Deliberação 024-2021 - Impactos do Covid	0,00	0,00	413,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	413,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	17.600,00	17.600,00	104.810,16	104.396,35	9.882,16	9.882,16	9.882,16	9.882,16	9.882,16	9.882,16

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – COMPRA TUNEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (BUFFET LIVRE, MARMITEX E LANCHES) EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO NA CIDADE DE TUNERIAS DO OESTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 26/07/2023 às 08:30h
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 001/09, Decreto Municipal nº 071/17, Decreto Municipal nº 123/2018, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone (44)3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br
Tuneiras do Oeste, 10 de julho de 2023.
Patrícia Barbato
Pregoeira
Portaria 085/2023

CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN)

Decreto n° 115 de julho de 2023.
Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
O Prefeito Municipal de Xambrê, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO a lei N° 1954 de 14 de abril de 2014
DECRETA
Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Xambrê, no dia 18 de julho de 2023, às 8:30 horas, no salão do Cras.
Art. 2o A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3o A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 07 de julho de 2023.
Décio Jardim
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.746.885,00	36.252.990,12	6.365.502,39	17,56	19.238.003,34	53,07	17.014.986,78
RECEITAS CORRENTES	34.746.885,00	35.350.793,86	5.861.267,31	16,58	18.642.599,61	52,74	16.708.194,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.941.500,00	1.945.499,81	342.692,42	17,61	1.892.857,22	97,29	52.642,59
Impostos	1.524.100,00	1.528.099,81	316.298,18	20,70	1.604.441,51	105,00	-76.341,70
Taxas	417.400,00	417.400,00	26.394,24	6,32	288.415,71	69,10	128.984,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.910.674,00	1.910.674,00	297.202,26	15,55	824.415,92	43,15	1.086.258,08
Contribuições Sociais	1.277.374,00	1.277.374,00	159.860,43	12,51	476.547,11	37,31	800.826,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	633.300,00	633.300,00	137.341,83	21,69	347.868,81	54,93	285.431,19
RECEITA PATRIMONIAL	1.227.711,00	1.234.036,05	324.770,17	26,32	880.826,06	71,38	353.209,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	120,00	2,40	120,00	2,40	4.880,00
Valores Mobiliários	1.222.711,00	1.229.036,05	324.650,17	26,42	880.706,06	71,66	348.329,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	6.673,84	11,12	22.115,15	36,86	37.884,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	60.000,00	60.000,00	6.673,84	11,12	22.115,15	36,86	37.884,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.167.500,00	28.761.084,00	4.614.478,09	16,04	13.742.894,84	47,78	15.018.189,16
Transferências da União e de suas Entidades	17.064.000,00	17.657.584,00	2.853.337,12	16,16	8.447.748,64	47,84	9.209.835,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.403.500,00	7.403.500,00	1.143.754,84	15,45	3.420.079,12	46,20	3.983.420,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	3.700.000,00	617.386,13	16,69	1.875.067,08	50,68	1.824.932,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.439.500,00	1.439.500,00	275.450,53	19,14	1.279.490,42	88,88	160.009,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	450,53	22,53	4.490,42	224,52	-2.490,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.437.500,00	1.437.500,00	250.000,00	17,39	1.250.000,00	86,96	187.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	902.196,26	504.235,08	55,89	595.403,73	65,99	306.792,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	902.196,26	504.235,08	55,89	595.403,73	65,99	306.792,53
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	238.856,00	229.759,90	96,19	229.759,90	96,19	9.096,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	663.340,26	274.475,18	41,38	365.643,83	55,12	297.696,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.577.915,00	1.577.915,00	225.009,38	14,26	633.192,01	40,13	944.722,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.324.800,00	37.830.905,12	6.590.511,77	17,42	19.871.195,35	52,53	17.959.709,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.324.800,00	37.830.905,12	6.590.511,77	17,42	19.871.195,35	52,53	17.959.709,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.324.800,00	37.830.905,12	6.590.511,77	17,42	19.871.195,35	52,53	17.959.709,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.400.515,84	-	-	3.400.515,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.400.515,84	-	-	3.400.515,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.085.681,94	37.815.647,41	5.680.996,19	18.107.150,54	19.708.496,87	6.006.496,19	17.890.021,60	19.925.625,81	17.217.473,43
DESPESAS CORRENTES	32.924.171,94	34.116.452,86	5.573.002,19	16.402.842,67	17.713.610,19	5.571.502,19	16.401.342,67	17.715.110,19	16.022.328,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.190.324,00	20.156.324,00	3.304.730,67	9.723.406,61	10.432.917,39	3.304.730,67	9.723.406,61	10.432.917,39	9.723.406,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	130.000,00	16.795,27	56.289,47	73.710,53	16.795,27	56.289,47	73.710,53	56.289,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.583.847,94	13.830.128,86	2.251.476,25	6.623.146,59	7.206.982,27	2.249.976,25	6.621.646,59	7.208.482,27	6.242.632,67
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.583.847,94	13.830.128,86	2.251.476,25	6.623.146,59	7.206.982,27	2.249.976,25	6.621.646,59	7.208.482,27	6.242.632,67
DESPESAS DE CAPITAL	941.510,00	3.614.194,55	107.994,00	1.704.307,87	1.909.886,68	434.994,00	1.488.678,93	2.125.515,62	1.195.144,68
INVESTIMENTOS	741.510,00	3.269.194,55	38.783,70	1.486.893,10	1.782.301,45	365.783,70	1.271.264,16	1.997.930,39	977.729,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	345.000,00	69.210,30	217.414,77	127.585,23	69.210,30	217.414,77	127.585,23	217.414,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.239.118,06	3.415.773,55	587.740,01	1.925.948,16	1.489.825,39	587.740,01	1.925.948,16	1.489.825,39	1.758.658,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.324.800,00	41.231.420,96	6.268.736,20	20.033.098,70	21.198.322,26	6.594.236,20	19.815.969,76	21.415.451,20	18.976.131,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	36.324.800,00	41.231.420,96	6.268.736,20	20.033.098,70	21.198.322,26	6.594.236,20	19.815.969,76	21.415.451,20	18.976.131,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	55.225,59	-	895.063,40
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.324.800,00	41.231.420,96	6.268.736,20	20.033.098,70	-	6.594.236,20	19.871.195,35	-	19.871.195,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	202.187,90	1.059.921,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/jul/2023 as 10h e 26m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.577.915,00	1.577.915,00	225.009,38	14,26	633.192,01	40,13	944.722,99
RECEITAS CORRENTES	1.577.915,00	1.577.915,00	225.009,38	14,26	633.192,01	40,13	944.722,99
CONTRIBUIÇÕES	1.577.915,00	1.577.915,00	225.009,38	14,26	633.192,01	40,13	944.722,99
Contribuições Sociais	1.577.915,00	1.577.915,00	225.009,38	14,26	633.192,01	40,13	944.722,99

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.239.118,06	3.415.773,55	587.740,01	1.925.948,16	1.489.825,39	587.740,01	1.925.948,16	1.489.825,39	1.758.658,52
DESPESAS CORRENTES	2.239.118,06	3.415.773,55	587.740,01	1.925.948,16	1.489.825,39	587.740,01	1.925.948,16	1.489.825,39	1.758.658,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.302.050,00	1.546.050,00	170.450,37	508.658,52	1.037.391,48	170.450,37	508.658,52	1.037.391,48	508.658,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	937.068,06	1.869.723,55	417.289,64	1.417.289,64	452.433,91	417.289,64	1.417.289,64	452.433,91	1.250.000,00

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.984.429,28	31.819.327,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.000,00	893.584,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.684.429,28	30.925.743,89	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.750.574,44	6.803.663,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.075.517,00	6.123.297,29	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/jul/2023 as 11h e 39m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.819.327,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	893.584,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	30.925.743,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.948.119,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.453.307,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.164.802,07	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/jul/2023 as 11h e 44m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.330/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VILMA APARECIDA DA SILVA SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora VILMA APARECIDA DA SILVA SOUZA, matrícula 963341, portadora da cédula de identidade RG nº 6.394.862-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.° 017.882.459-38, nomeada em 14 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 82 (oitenta e dois) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 7.823/2022, com fruição no período de 01 de Agosto de 2023 a 22 de outubro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	34.085.681,94	37.815.647,41	5.680.996,19	18.107.150,54	90,39	19.708.496,87	6.006.496,19	17.890.021,60	90,28	19.925.625,81
LEGISLATIVA	1.530.999,99	1.530.999,99	202.690,24	580.141,96	2,90	950.858,03	202.690,24	580.141,96	2,93	950.858,03
Ação Legislativa	1.530.999,99	1.530.999,99	202.690,24	580.141,96	2,90	950.858,03	202.690,24	580.141,96	2,93	950.858,03
ESSENCIAL À JUSTIÇA	227.000,00	217.000,00	34.851,50	103.636,47	0,52	113.363,53	34.851,50	103.636,47	0,52	113.363,53
Defesa da Ordem Jurídica	227.000,00	217.000,00	34.851,50	103.636,47	0,52	113.363,53	34.851,50	103.636,47	0,52	113.363,53
ADMINISTRAÇÃO	2.988.450,00	3.319.802,42	629.161,96	1.808.120,82	9,03	1.511.681,60	627.661,96	1.806.620,82	9,12	1.513.181,60
Administração Geral	2.508.450,00	2.899.802,42	557.361,68	1.594.220,92	7,96	1.305.581,50	555.861,68	1.592.720,92	8,04	1.307.081,50
Administração Financeira	480.000,00	420.000,00	71.800,28	213.899,90	1,07	206.100,10	71.800,28	213.899,90	1,08	206.100,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.807.270,69	1.785.303,37	292.446,22	749.637,60	3,74	1.035.665,77	292.446,22	749.637,60	3,78	1.035.665,77
Administração Geral	1.261.910,00	1.206.059,36	198.923,78	548.994,96	2,74	657.064,40	198.923,78	548.994,96	2,77	657.064,40
Assistência ao Idoso	37.000,00	83.385,07	37.629,23	63.300,01	0,32	20.085,06	37.629,23	63.300,01	0,32	20.085,06
Assistência ao Portador de Deficiência	3.259,03	3.662,32	2.096,21	2.096,21	0,01	1.566,11	2.096,21	2.096,21	0,01	1.566,11
Assistência à Criança a ao Adolescente	17.600,00	104.810,16	8.621,70	9.882,16	0,05	94.928,00	8.621,70	9.882,16	0,05	94.928,00
Assistência Comunitária	487.501,66	387.386,46	45.175,30	125.364,26	0,63	262.022,20	45.175,30	125.364,26	0,63	262.022,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.119.800,00	5.119.800,00	692.862,88	1.981.414,97	9,89	3.138.385,03	692.862,88	1.981.414,97	10,00	3.138.385,03
Previdência do Regime Estatutário	5.119.800,00	5.119.800,00	692.862,88	1.981.414,97	9,89	3.138.385,03	692.862,88	1.981.414,97	10,00	3.138.385,03
SAÚDE	8.861.732,89	10.005.074,31	1.729.747,55	5.277.311,11	26,34	4.727.763,20	2.014.747,55	5.277.311,11	26,63	4.727.763,20
Atenção Básica	8.318.255,00	9.454.849,33	1.621.747,55	4.994.311,11	24,93	4.460.538,22	1.906.747,55	4.994.311,11	25,20	4.460.538,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	416.477,89	423.224,98	108.000,00	283.000,00	1,41	140.224,98	108.000,00	283.000,00	1,43	140.224,98
Suporte Profilático e Terapêutico	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Vigilância Sanitária	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00
Vigilância Epidemiológica	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00
EDUCAÇÃO	6.966.819,00	7.310.440,71	1.229.068,75	3.640.370,94	18,17	3.670.069,77	1.229.068,75	3.640.370,94	18,37	3.670.069,77
Ensino Fundamental	3.418.819,00	3.740.094,71	625.654,54	1.932.563,42	9,65	1.807.531,29	625.654,54	1.932.563,42	9,75	1.807.531,29
Ensino Superior	260.000,00	260.000,00	70.728,00	120.068,00	0,60	139.932,00	70.728,00	120.068,00	0,61	139.932,00
Educação Infantil	2.887.000,00	2.887.000,00	500.217,73	1.425.397,12	7,12	1.461.602,88	500.217,73	1.425.397,12	7,19	1.461.602,88
Educação de Jovens e Adultos	41.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Educação Especial	360.000,00	397.346,00	32.468,48	162.342,40	0,81	235.003,60	32.468,48	162.342,40	0,82	235.003,60
CULTURA	212.000,00	202.000,00	21.121,16	69.629,96	0,35	132.370,04	21.121,16	69.629,96	0,35	132.370,04
Difusão Cultural	212.000,00	202.000,00	21.121,16	69.629,96	0,35	132.370,04	21.121,16	69.629,96	0,35	132.370,04
URBANISMO	2.851.691,30	4.995.986,47	420.864,16	2.409.438,76	12,03	2.586.547,71	462.864,16	2.193.809,82	11,07	2.802.176,65
Infra-Estrutura Urbana	701.346,13	2.871.628,15	112.487,77	1.395.482,18	6,97	1.476.145,97	154.487,77	1.179.853,24	5,95	1.691.774,91
Serviços Urbanos	2.150.345,17	2.124.358,32	308.376,39	1.013.956,58	5,06	1.110.401,74	308.376,39	1.013.956,58	5,12	1.110.401,74
AGRICULTURA	836.500,00	850.443,31	72.708,64	329.621,17	1,65	520.822,14	72.708,64	329.621,17	1,66	520.822,14
Extensão Rural	348.000,00	348.000,00	57.036,79	178.195,18	0,89	169.804,82	57.036,79	178.195,18	0,90	169.804,82
Promoção da Produção Agropecuária	488.500,00	502.443,31	15.671,85	151.425,99	0,76	351.017,32	15.671,85	151.425,99	0,76	351.017,32
INDÚSTRIA	160.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
Promoção Industrial	160.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	106.000,00	106.000,00	16.470,00	46.242,59	0,23	59.757,41	16.470,00	46.242,59	0,23	59.757,41
Promoção Comercial	106.000,00	106.000,00	16.470,00	46.242,59	0,23	59.757,41	16.470,00	46.242,59	0,23	59.757,41
TRANSPORTE	1.266.418,07	1.226.792,83	149.782,06	515.561,98	2,57	711.230,85	149.782,06	515.561,98	2,60	711.230,85
Transporte Rodoviário	1.266.418,07	1.226.792,83	149.782,06	515.561,98	2,57	711.230,85	149.782,06	515.561,98	2,60	711.230,85
DESPORTO E LAZER	335.000,00	310.000,00	38.318,79	118.428,73	0,59	191.571,27	38.318,79	118.428,73	0,60	191.571,27
Desporto Comunitário	335.000,00	310.000,00	38.318,79	118.428,73	0,59	191.571,27	38.318,79	118.428,73	0,60	191.571,27
ENCARGOS ESPECIAIS	596.000,00	751.000,00	150.902,28	477.593,48	2,38	273.406,52	150.902,28	477.593,48	2,41	273.406,52
Serviço da Dívida Interna	390.000,00	545.000,00	86.166,81	297.031,41	1,48	247.968,59	86.166,81	297.031,41	1,50	247.968,59
Outros Encargos Especiais	206.000,00	206.000,00	64.735,47	180.562,07	0,90	25.437,93	64.735,47	180.562,07	0,91	25.437,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Reserva de Contingência geral	220.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.239.118,06	3.415.773,55	587.740,01	1.925.948,16	9,61	1.489.825,39	587.740,01	1.925.948,16	9,72	1.489.825,39
LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	6.604,91	19.271,55	0,10	60.728,45	6.604,91	19.271,55	0,10	60.728,45
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	6.604,91	19.271,55	0,10	60.728,45	6.604,91	19.271,55	0,10	60.728,45
ESSENCIAL À JUSTIÇA	16.000,00	16.000,00	2.382,84	7.129,59	0,04	8.870,41	2.382,84	7.129,59	0,04	8.870,41
Defesa da Ordem Jurídica	16.000,00	16.000,00	2.382,84	7.129,59	0,04	8.870,41	2.382,84	7.129,59	0,04	8.870,41
ADMINISTRAÇÃO	118.000,00	118.000,00	14.665,10	43.335,96	0,22	74.664,04	14.665,10	43.335,96	0,22	74.664,04
Administração Geral	63.000,00	63.000,00	8.968,34	26.713,54	0,13	36.286,46	8.968,34	26.713,54	0,13	36.286,46
Administração Financeira	55.000,00	55.000,00	5.696,76	16.622,42	0,08	38.377,58	5.696,76	16.622,42	0,08	38.377,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	66.050,00	70.050,00	7.495,64	21.957,90	0,11	48.092,10	7.495,64	21.957,90	0,11	48.092,10
Administração Geral	22.050,00	22.050,00	3.549,38	10.541,94	0,05	11.508,06	3.549,38	10.541,94	0,05	11.508,06
Assistência Comunitária	44.000,00	48.000,00	3.946,26	11.415,96	0,06	36.584,04	3.946,26	11.415,96	0,06	36.584,04
SAÚDE	350.000,00	350.000,00	29.515,56	88.551,08	0,44	261.448,92	29.515,56	88.551,08	0,45	261.448,92
Atenção Básica	350.000,00	350.000,00	29.515,56	88.551,08	0,44	261.448,92	29.515,56	88.551,08	0,45	261.448,92
EDUCAÇÃO	521.000,00	771.000,00	89.008,08	270.146,19	1,35	500.853,81	89.008,08	270.146,19	1,36	500.853,81
Ensino Fundamental	261.000,00	461.000,00	47.528,52	150.555,84	0,75	310.444,16	47.528,52	150.555,84	0,76	310.444,16
Educação Infantil	254.000,00	309.000,00	41.479,56	119.590,35	0,60	189.409,65	41.479,56	119.590,35	0,60	189.409,65
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Difusão Cultural	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
URBANISMO	85.000,00	85.000,00	13.635,52	38.436,14	0,19	46.563,86	13.635,52	38.436,14	0,19	46.563,86
Infra-Estrutura Urbana	8.000,00	8.000,00	1.290,52	3.800,91	0,02	4.199,09	1.290,52	3.800,91	0,02	4.199,09
Serviços Urbanos	77.000,00	77.000,00	12.345,00	34.635,23	0,17	42.364,77	12.345,00	34.635,23	0,17	42.364,77
AGRICULTURA	14.000,00	14.000,00	2.054,98	6.094,63	0,03	7.905,37	2.054,98	6.094,63	0,03	7.905,37
Extensão Rural	13.000,00	13.000,00	2.054,98	6.094,63	0,03	6.905,37	2.054,98	6.094,63	0,03	6.905,37
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	633,82	633,82	0,00	366,18	633,82	633,82	0,00	366,18
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	633,82	633,82	0,00	366,18	633,82	633,82	0,00	366,18
TRANSPORTE	36.000,00	36.000,00	4.453,92	13.101,66	0,07	22.898,34	4.453,92	13.101,66	0,07	22.898,34
Transporte Rodoviário	36.000,00	36.000,00	4.453,92	13.101,66	0,07	22.898,34	4.453,92	13.101,66	0,07	22.898,34
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	937.068,06	1.869.723,55	417.289,64	1.417.289,64	7,07	452.433,91	417.289,64	1.417.289,64	7,15	452.433,91
Serviço da Dívida Interna	937.068,06	1.869.723,55	417.289,64	1.417.289,64	7,07	452.433,91	417.289,64	1.417.289,64	7,15	452.433,91
TOTAL	**36.324.800,00**	**41.231.420,96**	**6.268.736,20**	**20.033.098,70**	**100,00**	**21.198.322,26**	**6.594.236,20**	**19.815.969,76**	**100,00**	**21.415.451,20**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/jul/2023 as 10h e 27m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.423.069,11	1.205.654,34
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.423.069,11	1.205.654,34
Empréstimos	988.355,83	855.089,95
Interna	988.355,83	855.089,95
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	434.713,28	350.564,39
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	434.713,28	350.564,39
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.437.269,32	1.947.606,45
Disponibilidade de Caixa¹	3.437.269,32	1.947.606,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.529.062,87	2.787.444,26
(–) Restos a Pagar Processados	91.793,55	839.837,81
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.014.200,21	-741.952,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.984.429,28	31.819.327,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	893.584,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = IV - V)	30.684.429,28	30.925.743,89
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,64	3,90
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,56	-2,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	36.821.315,14	37.110.892,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.139.183,62	33.399.803,40

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	279.630,20	750,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/jul/2023 as 11h e 37m.

Notas
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.819.327,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.925.743,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.925.743,89	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.521.013,89	46,95
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.699.901,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.864.906,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.029.911,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-948.038,59	-3,07
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.110.892,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.803.663,66	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.948.119,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.164.802,07	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/jul/2023 as 11h e 49m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.925.743,89	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.068.221,15	3,45
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.855.544,63	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.762.767,40	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.669.990,17	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-206.086,48	-0,67
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.110.892,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.803.663,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.948.119,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.164.802,07	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 10/jul/2023 as 10h e 33m.

DEVAIR DOS SANTOS — Presidente da Câmara
JOEL VIEIRA — Téc. Contabilidade/CRC/PR-049302/O-2
ALCIDES MASQUIETTO — Tesoureiro
ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA — Controle Interno

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.737.300,00	1.789.538,07
Receita de Contribuições dos Segurados	1.277.374,00	474.748,43
Ativo	1.277.374,00	474.748,43
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.577.915,00	633.192,01
Ativo	1.577.915,00	633.192,01
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	827.011,00	681.597,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	827.011,00	681.597,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	55.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	55.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.737.300,00**	**1.789.538,07**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	4.483.000,00	1.981.136,93	1.981.136,93	1.981.136,93	0,00
Aposentadorias	3.500.000,00	1.666.772,81	1.666.772,81	1.666.772,81	0,00
Pensões por Morte	983.000,00	314.364,12	314.364,12	314.364,12	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.732.000,00**	**1.981.136,93**	**1.981.136,93**	**1.981.136,93**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-994.700,00**	**-191.598,86**	**-191.598,86**	**-191.598,86**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.250.000,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.587,65
Investimentos e Aplicações	9.836.862,65
Outros Bens e Direitos	350.564,39

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	1.798,68
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	1.798,68
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	1.798,68
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**1.798,68**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**1.798,68**	**1.798,68**	**1.798,68**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.587,65
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/jul/2023 as 11h e 15m.
Nota:

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.333/2023
Nomear MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 116.315-7-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 277.823.109-97, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Processos Administrativos, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 11 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.332/2023
Nomeia EDSON BARBOSA DE BRITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear EDSON BARBOSA DE BRITO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.074.921-3-SESP-PR, inscrito no CPF n° 052.930.019-22, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a partir de 11 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.808.908,86	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.945.499,81	0,00
IPTU	371.700,00	0,00
ISS	253.400,00	0,00
ITBI	302.999,81	0,00
IRRF	600.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.400,00	0,00
Contribuições	633.300,00	0,00
Receita Patrimonial	407.025,05	0,00
Aplicações Financeiras (II)	402.025,05	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	28.761.084,00	0,00
Cota-Parte do FPM	14.130.000,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	0,00
Cota-Parte do ITR	560.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	88.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.700.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.283.084,00	0,00
Demais Receitas Correntes	62.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	62.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.406.883,81	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.292.789,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	827.011,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	902.196,26	595.403,73
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	902.196,26	595.403,73
Convênios	902.196,26	595.403,73
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	902.196,26	595.403,73
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.601.869,07	595.403,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.309.080,07	595.403,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.412.426,41	16.347.375,86	16.345.875,86	15.799.572,30	19.533,95	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.217.374,00	8.250.928,20	8.250.928,20	8.250.928,20	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	130.000,00	56.289,47	56.289,47	56.289,47	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.065.052,41	8.040.158,19	8.038.658,19	7.492.354,63	19.533,95	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.282.426,41	16.291.086,39	16.289.586,39	15.743.282,83	19.533,95	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.119.800,00	1.981.414,97	1.981.414,97	1.981.414,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.614.194,55	1.704.307,87	1.488.678,93	1.195.144,68	72.259,60	278.880,20	278.880,20
Investimentos	3.269.194,55	1.486.893,10	1.271.264,16	977.729,91	72.259,60	278.880,20	278.880,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	345.000,00	217.414,77	217.414,77	217.414,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.269.194,55	1.486.893,10	1.271.264,16	977.729,91	72.259,60	278.880,20	278.880,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	85.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.756.420,96	19.759.394,46	19.542.265,52	18.702.427,71	91.793,55	278.880,20	278.880,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.636.620,96	17.777.979,49	17.560.850,55	16.721.012,74	91.793,55	278.880,20	278.880,20

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-18.477.697,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-16.496.282,76

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	199.108,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	56.289,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-16.353.463,80**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.423.069,11	1.205.654,34
DEDUÇÕES (XL)	3.437.269,32	2.153.692,93
Disponibilidade de Caixa	3.437.269,32	2.153.692,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.529.062,87	2.993.530,74
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	91.793,55	839.837,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.014.200,21	-948.038,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-1.066.161,62**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-748.044,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.814.205,88**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.957.024,84**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.400.515,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.400.515,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/jul/2023 as 10h e 40m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/06/2023 a 30/06/2023

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/06/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	348.775,34
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	RECEITAS CORRENTES	-66.313,10
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	348.775,34
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-66.313,10
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	348.775,34
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-66.313,10
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	331.565,54
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-66.313,10
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	20/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	331.565,54
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	20/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-66.313,10
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	20/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	331.565,54
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	20/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-66.313,10
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	331.565,54
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-66.313,10
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	20/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	17.209,80
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	20/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	17.209,80
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	20/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	17.209,80
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	20/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	17.209,80
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	417.696,13
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	RECEITAS CORRENTES	-80.321,93
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	417.696,13
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-80.321,93
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	417.696,13
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-80.321,93
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	401.609,70
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-80.321,93
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	401.609,70
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-80.321,93
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	30/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	401.609,70
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	30/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-80.321,93
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	401.609,70
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-80.321,93
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2023	1 - Receita	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SO	12.661,47
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2023	1 - Receita	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SO	25.322,94
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	30/06/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	12.661,47
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	30/06/2023	1 - Receita	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE Fonte 941	361,26
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	30/06/2023	1 - Receita	PISO BASICO FIXO - Fonte 934	4.197,99
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	30/06/2023	1 - Receita	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - Fonte 934	8.102,22
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2023	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.424,96
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	6.849,92
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	3.424,96
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	21/06/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	2.800,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	21/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.800,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	21/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.800,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	21/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	2.800,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	21/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	5.600,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	21/06/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	2.800,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	21/06/2023	1 - Receita	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - Fonte 940	2.800,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	22/06/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	8.293,64
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	22/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.293,64
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	22/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.293,64
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	22/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	8.293,64
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	22/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	8.293,64
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	22/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	8.293,64
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	22/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	8.293,64
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	13/06/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	72.318,45
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	13/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.318,45
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	13/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	72.318,45
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	13/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	1.766,51
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	13/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	1.766,51
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	13/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	1.766,51
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	13/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	1.766,51
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	13/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	70.551,94
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	13/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	70.551,94
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	13/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	70.551,94
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	13/06/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	70.551,94
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	13/06/2023	1 - Receita	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23.760,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00	13/06/2023	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	4.725,28
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00	13/06/2023	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	40.066,66
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00	13/06/2023	1 - Receita	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	2.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	14/06/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	8.890,78
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	14/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.890,78
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	14/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.890,78

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	14/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	8.890,78
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	14/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	8.890,78
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	14/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.890,78
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	14/06/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	8.890,78
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	14/06/2023	1 - Receita	INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM S	970,78
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	14/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAG. DOS VENCIMENTO	7.920,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	05/06/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	34.675,41
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	05/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.675,41
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	05/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	34.675,41
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	05/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	34.675,41
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	05/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	34.675,41
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	05/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	33.675,41
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	05/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	33.675,41
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	05/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	05/06/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	05/06/2023	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO D	1.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/06/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	3.785,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.785,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.785,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	06/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	3.785,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	06/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	7.570,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	06/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	3.785,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	16/06/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	4.906,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	16/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.906,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	16/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.906,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	16/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	4.906,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	16/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	4.906,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	16/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	4.906,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	16/06/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	4.906,00
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00	16/06/2023	1 - Receita	NCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	4.906,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	07/06/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	4.786,60
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	07/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.786,60
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	07/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.786,60
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	07/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	4.786,60
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	07/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	9.573,20
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	07/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	4.786,60
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	09/06/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	582.414,15
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	09/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	RECEITAS CORRENTES	-116.482,81
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	09/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	582.414,15
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	09/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-116.482,81
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	09/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	582.414,15
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	09/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-116.482,81
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	09/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	582.414,15
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	09/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-116.482,81
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	09/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	574.007,37
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	09/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-114.801,46
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	09/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	574.007,37
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	09/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-114.801,46
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	09/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	574.007,37
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	09/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-114.801,46
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	09/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	16.813,56
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	09/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-3.362,70
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	09/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	8.406,78
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	09/06/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-1.681,35
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/06/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	22.709,68
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.709,68
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.709,68
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	19/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	126,35
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	19/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	126,35
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	19/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	126,35
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	19/06/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	126,35
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	19/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	22.583,33
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	19/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	45.166,66
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	19/06/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	22.583,33
			Total ....:	**1.248.933,34**

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.528.099,81	1.604.441,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	371.700,00	327.828,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	302.999,81	646.777,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	253.400,00	140.074,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	489.761,62
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.890.000,00	12.337.132,76
2.1- Cota-Parte FPM	17.330.000,00	8.204.420,54
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	8.204.420,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.330.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	3.269.475,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	34.622,50
2.4- Cota-Parte ITR	700.000,00	86.939,39
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	741.675,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.418.099,81	13.941.574,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.112.000,00	2.467.426,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.992.524,95	1.017.967,02

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.725.484,95	1.881.464,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.725.484,95	1.881.464,75
6.1.1- Principal	3.700.000,00	1.875.067,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.484,95	6.397,67
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.412.000,00	-592.359,47

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	25.813,96
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	25.813,96
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.907.278,71

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.525.034,00	1.879.213,08	1.879.213,08	1.879.213,08	0,00
10.1- Educação Infantil	1.997.000,00	1.056.079,14	1.056.079,14	1.056.079,14	0,00
10.1.1 - Creche	1.997.000,00	1.056.079,14	1.056.079,14	1.056.079,14	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.528.034,00	823.133,94	823.133,94	823.133,94	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	60.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	54.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.585.084,00	1.879.213,08	1.879.213,08	1.879.213,08	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.879.213,08	1.879.213,08	1.879.213,08	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.879.213,08	1.879.213,08	1.879.213,08	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.317.025,33	1.879.213,08	1.879.213,08	99,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	188.146,48	2.251,67	2.251,67	0,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	368.350,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	368.350,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.153.000,00	432.833,61	432.833,61	428.059,72	0,00
24.1 - Creche	1.153.000,00	432.833,61	432.833,61	428.059,72	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.979.981,66	1.102.229,35	1.102.229,35	1.069.497,59	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.132.981,66	1.535.062,96	1.535.062,96	1.497.557,31	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.414.276,04
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-592.359,47
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.006.635,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.485.393,57	4.006.635,51	28,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.619,80	3.619,80	3.619,80	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.619,80	3.619,80	3.619,80	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	523.839,46	295.480,34
35.1- Salário-Educação	239.556,86	144.837,86
35.2- PDDE	1.000,00	0,00
35.3- PNAE	80.000,00	40.615,88
35.4 - PNATE	75.000,00	16.133,29
35.5- Outras Transferências do FNDE	128.282,61	93.893,31
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.905,99	3.161,31
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	122.031,97	94.984,58
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	649.777,42	393.626,23

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	40.000,00	14.708,63	14.708,63	9.798,79	0,00
41.1- Creche	40.000,00	14.708,63	14.708,63	9.798,79	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	572.112,60	262.888,77	262.888,77	240.565,74	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	260.000,00	120.068,00	120.068,00	120.068,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	872.112,60	397.665,40	397.665,40	370.432,53	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.424.094,71	3.542.891,93	3.542.891,93	3.473.723,73	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.299.833,57	3.512.277,73	3.512.277,73	3.448.363,53	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.903.034,00	2.940.992,26	2.940.992,26	2.940.992,26	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.396.799,57	571.285,47	571.285,47	507.371,27	0,00
47.2- Despesas de Capital	124.261,14	30.614,20	30.614,20	25.360,20	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	124.261,14	30.614,20	30.614,20	25.360,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	34.080,45
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.881.464,75	144.837,86
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.879.213,08	148.926,33
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	2.251,67	29.991,98
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.251,67	29.991,98

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/jul/2023 as 10h e 33m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL
Período de 01/06/2023 a 30/06/2023

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA , comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA de recebeu do Governo Estadual os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	20/06/2023	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	273.632,37
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	20/06/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.766,14
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/06/2023	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	914,50
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	30/06/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	874,05
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/06/2023	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	820,71
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	01/06/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.183,89
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	21/06/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.014,32
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	02/06/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.393,63
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	12/06/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.261,10
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	22/06/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	800,32
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	13/06/2023	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	84.318,48
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	13/06/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.035,37
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	23/06/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.566,50
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	14/06/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.576,17
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00	14/06/2023	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPIOS - PETE/PR	18.732,71
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	05/06/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.311,74
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	15/06/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	853,06
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	06/06/2023	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	36.059,23
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	06/06/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.041,07
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	16/06/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	528,24
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	26/06/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	301,91
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00	26/06/2023	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	18.750,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	07/06/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	305,66
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	27/06/2023	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	48.176,22
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	27/06/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.599,28
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	28/06/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	976,53
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	09/06/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.000,34
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	09/06/2023	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	3.641,24
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	29/06/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.850,89
		Total ....:	**511.285,67**

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICIPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.524.100,00	1.528.099,81	1.604.441,51	105,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	371.700,00	371.700,00	327.828,37	88,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	299.000,00	302.999,81	646.777,31	213,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.400,00	253.400,00	140.074,21	55,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	489.761,62	81,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.560.000,00	25.560.000,00	12.337.132,76	48,27
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	8.204.420,54	51,28
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	86.939,39	12,42
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	741.675,18	98,89
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	3.269.475,15	40,87
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	34.622,50	31,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.084.100,00**	**27.088.099,81**	**13.941.574,27**	**51,47**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.526.955,00	7.526.955,00	3.687.147,77	48,99	3.687.147,77	48,99	3.506.041,80	46,58
Despesas Correntes	7.453.955,00	7.453.955,00	3.685.397,77	49,44	3.685.397,77	49,44	3.504.291,80	47,01
Despesas de Capital	73.000,00	73.000,00	1.750,00	2,40	1.750,00	2,40	1.750,00	2,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.542.705,00**	**7.542.705,00**	**3.687.147,77**	**48,88**	**3.687.147,77**	**48,88**	**3.506.041,80**	**46,48**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.687.147,77	3.687.147,77	3.506.041,80
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.687.147,77**	**3.687.147,77**	**3.506.041,80**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.091.236,14		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.595.911,63	1.595.911,63	1.414.805,66
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,45**	**26,45**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.091.236,14	3.687.147,77	1.595.911,63	181.105,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595.911,63
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.843,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.698,26	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.497.000,00	1.497.000,00	734.920,16	49,09
Proveniente da União	1.497.000,00	1.497.000,00	734.920,16	49,09
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	65.290,49	65.862,58	49.355,68	74,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.562.290,49**	**1.562.862,58**	**784.275,84**	**50,18**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.111.300,00	2.247.894,33	1.395.189,42	62,07	1.395.189,42	62,07	1.110.189,42	49,39
Despesas Correntes	1.110.100,00	1.821.611,81	1.105.148,82	60,67	1.105.148,82	60,67	1.105.148,82	60,67
Despesas de Capital	1.200,00	426.282,52	290.040,60	68,04	290.040,60	68,04	5.040,60	1,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	416.477,89	423.224,98	283.000,00	66,87	283.000,00	66,87	283.000,00	66,87
Despesas Correntes	406.477,89	413.224,98	283.000,00	68,49	283.000,00	68,49	283.000,00	68,49
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.639.027,89**	**2.782.369,31**	**1.678.189,42**	**60,32**	**1.678.189,42**	**60,32**	**1.393.189,42**	**50,07**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.638.255,00	9.774.849,33	5.082.337,19	51,99	5.082.337,19	51,99	4.616.231,22	47,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	416.477,89	423.224,98	283.000,00	66,87	283.000,00	66,87	283.000,00	66,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.181.732,89**	**10.325.074,31**	**5.365.337,19**	**51,96**	**5.365.337,19**	**51,96**	**4.899.231,22**	**47,45**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/jul/2023 as 10h e 35m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.068.221,15	0,00
Pessoal Ativo	1.068.221,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	930.307,92	0,00
Obrigações Patronais	137.913,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.068.221,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.925.745,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	30.925.745,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	1.068.221,15	3,45
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	[illegible]	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.762.767,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.669.990,17	5,40

[illegible]

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DUVAIR DOS SANTOS — Presidente da Câmara
JOEL VIEIRA — Téc. Contabilidade/CRCPR-049302/O-2
ALCIDES MARQUETTO — Tesoureiro
ROSIANE CRISTINA TURCATO DA SILVA — Controle Interno

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.205.000,00
Previsão Atualizada	32.711.105,12
Receitas Realizadas	16.829.858,60
Déficit Orçamentário	405.282,68
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.400.515,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.594.000,01
Dotação Atualizada	34.500.620,97
Despesas Empenhadas	17.452.270,22
Despesas Liquidadas	17.235.141,28
Despesas Pagas	16.395.303,47
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	17.452.270,22
Despesas Liquidadas	17.235.141,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	31.819.327,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.925.743,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.925.743,89

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-15.896.869,25	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.272.248,10	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	91.793,55	0,00	91.793,55	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	279.630,20	0,00	278.880,20	750,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	371.423,75	0,00	370.673,75	750,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.002.489,51	<18% / 25%>	28,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.879.213,08	70%	99,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.704.307,87	1.849.886,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.930.167,35	6.534.450,89	2.642.251,81	1.817.540,25
Despesas Previdenciárias	2.721.188,90	3.939.568,24	4.503.113,86	2.152.074,54
Resultado Previdenciário	208.978,45	2.594.882,65	-1.860.862,05	-334.534,29
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	11.032,82	-3.819,33
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.488.678,93	1.849.886,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.687.147,77	15,00	26,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/jul/2023 as 11h e 21m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SIRLEY AZEVEDO PICONI – PANIFICADORA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.926.659/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 233, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1707, representada neste ato por Sirley Azevedo Piconi, brasileira, casada, comerciante, portador(a) da CI/RG nº 4.318.253-6 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 585.012.319-91, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.8 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-37.817,00 (trinta e sete mil oitocentos e dezessete reais) para R$-47.204,35 (quarenta e sete mil duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), considerando o acréscimo de R$-9.387,35 (nove mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:
Ordem Itens Especificação Marca Unid. Quant. Valor Máx. Unit. (R$) Valor Máx. Total. (R$)
001 127 BISCOITO TIPO SEQUILHOS PROPRIA KG 25 31,38 784,50
002 129 BOLO RECHEADO COM FRUTAS PROPRIA KG 25 50,35 1.258,75
003 130 BOLO RECHEADO DOIS AMORES PROPRIA KG 18 52,40 943,20
004 131 BOLO RECHEADO COM PRESTÍGIO PROPRIA KG 18 36,80 662,40
005 133 LANCHINHO NATURAL, CONTENDO ALFACE, PRESUNTO, MUSSARELA E COBERTURA DE MUSSAREL PROPRIA UN 500 2,09 1.045,00
006 136 SALGADINHOS ASSADOS, TIPO ESFIHA PROPRIA KG 25 38,74 968,50
007 137 SALGADINHOS FRITOS PROPRIA CNT 50 74,50 3.725,00
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022, que findaria em 04 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 04 de outubro 2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 30 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SIRLEY AZEVEDO PICONI – PANIFICADORA – ME
Sirley Azevedo Piconi
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Carolini M. Miranda da Silva Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa E. R. FURLAN – MOTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.095.859/0001-84, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 32, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1290, representada neste ato por Edson Roberto Furlan, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 4.890.375-4 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 738.385.609-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.9 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022, que findaria em 07 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 17 de julho 2024.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 06 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
E. R. FURLAN – MOTOS – ME
Edson Roberto Furlan
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 000023/2023 - 27/06/2023 - Processo Nº 000039/2023

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a,
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP
CNPJ	77.217.891/0001-67
Endereço	- COMERCIAL. NOSSA SENHORA DA APARECIDA SN, 0 - APARECIDA DO OESTE - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00027581	ADOÇANTE LIQUIDO FRASCO C/ 200 ML MAGRO	MAGRO	UN	5,00	7,70	38,50
00022	00022	00027724	CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACÉM) CORTADA EM PEDAÇOS carne bovina de segunda (acém) cortada em pedaços, contendo identificaçao do produto marca do fabricante prazo de validade marcas e carimbo oficiais de acordo com as portarias ministerio da saude e/ ou agricultura produto com selo de inspeçao FRIGORIFICO GK	FRIGORIFICO GK	KG	1.000,00	26,76	26.760,00
00029	00029	00022881	COXA E SOBRECOXA NÃO DORSAL DE FRANGO CONGELADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM coxa e sobrecoxa não dorsal de frango congelada - as embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa. JAGUA FRANGO	JAGUA FRANGO	KG	1.200,00	10,59	12.708,00
00035	00035	00000841	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EMBAL C/ 1 KG MANIVA	MANIVA	UN	250,00	8,42	2.105,00
00036	00036	00027646	FARINHA DE MILHO PACOTE DE 1 KG, contendo identificaçao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministerio da agricultura eou ministerio da saude FLOR DO CAMPO	FLOR DO CAMPO	UN	150,00	8,34	1.251,00
00038	00038	00007554	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE farinha de trigo especial, 5 kg, com identificaçao do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, liquido de acordo a resoluçao 12/78 da cnnpa registro no ministerio da saude COAMO	COAMO	UN	250,00	20,85	5.212,50
00039	00039	00007552	FEIJÃO CARIOCA, CLASSE E CORES TIPO 1, EMBALAGEM C/ 1KG, COM MARCA DO FABRICATE, PRAZO DE VALIDADE E feijão carioca, classe e cores tipo 1, embalagem c/ 1kg, com marca do fabricate, prazo de validade e peso liquido de 1kg, com registro no ministerio da	PAIQUERE	UN	1.100,00	9,69	10.659,00

1

Vencedor	NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP
CNPJ	77.217.891/0001-67
Endereço	- COMERCIAL. NOSSA SENHORA DA APARECIDA SN, 0 - APARECIDA DO OESTE - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			agricultura e ou ministerio da saude. PAIQUERE					
00040	00040	00025974	FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM C/ 1KG, COM MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTER feijão preto, embalagem c/ 1kg, com marca do fabricante, prazo de validade, com registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saúde. MANDELA	MANDELA	UN	300,00	8,39	2.517,00
00041	00041	00012228	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO - UNIDADE C/10 GRANAS- ASPECTO. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS E LIVR fermento biológico para pão - unidade c/10 granas- aspecto. cor, odor e sabor característicos e livre de sujidades, parasitas e larvas. prazo de validade não inferior a 6 meses. FERMIX	FERMIX	UN	900,00	1,10	990,00
00042	00042	00007555	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250 GRAMAS EMBALAGEM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE fermento quimico em pó 250 gramas embalagem identificaçao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido com registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude ROYAL	ROYAL	UN	180,00	10,12	1.821,60
00043	00043	00021719	FILÉ DE MERLUZA CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA JUMBO	JUMBO	KG	300,00	45,35	13.605,00
00056	00056	00007611	LINGÜIÇA CALABRESA, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, lingüiça calabresa, contendo marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da saúde e/ou agricultura. .produto com selo de inspeção ALIBEM	ALIBEM	KG	80,00	25,50	2.040,00
00063	00063	00012230	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGENS CONTENDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS. AS CARAC óleo de soja refinado - embalagens contendo 900 ml - as embalagens deverão estar íntegras. as características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor, odor e característicos. COAMO	COAMO	UN	1.000,00	6,37	6.370,00
00068	00068	00012255	PEITO DE FRANGO, EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PE peito de frango, embalado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida JAGUA FRANGO	JAGUA FRANGO	KG	1.000,00	12,79	12.790,00
00072	00072	00021708	PRESUNTO, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECÍFICA E PRONTO PARA CONSUMO FRIELA	FRIELA	KG	80,00	26,70	2.136,00
00073	00073	00003570	QUEIJO RALADO tipo parmesao, embalagem c/ 50g FLORIANE	FLORIANE	UN	200,00	6,00	1.200,00
00074	00074	00021709	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO,	RODEN	KG	80,00	45,10	3.608,00

2

Vencedor	NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP
CNPJ	77.217.891/0001-67
Endereço	- COMERCIAL. NOSSA SENHORA DA APARECIDA SN, 0 - APARECIDA DO OESTE - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMO RODEN					
00079	00079	00007562	VINAGRE EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALI vinagre embalagem contendo 750 ml, com identificaçao do produto marca do fabricante prazo de validade de acordo com a resoluçao 12/78 da cnnpa com registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude CHIMIN	CHIMIN	UN	170,00	2,90	493,00

Total do Fornecedor: 106.304,60

Vencedor	COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP
CNPJ	00.074.295/0001-40
Endereço	Avenida AVENIDA UNIAO, 396 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4499722506

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005	00026226	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDEN arroz agulhinha tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 5kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude MINUETTO	MINUETTO	UN	1.000,00	22,80	22.800,00
00009	00009	00021695	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 400G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTER biscoito doce tipo leite, com mínimo 400g, c/ 2/3 pacotes, embalagem dupla, com registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude PRODASA	PRODASA	UN	600,00	6,49	3.894,00
00013	00013	00023239	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS PRODASA	PRODASA	UN	400,00	6,67	2.668,00
00017	00017	00027719	CAMOMILA P/ CHÁ EMBALAGEM ÚNICA C/ 250G DELATORRE	DELATORRE	UN	80,00	15,80	1.264,00
00018	00018	00027587	CANELA EM PAU IN NATURA, com no minimo 100g, contendo nome do fabricante, validade, e registro no ministerio da saúde. DELATORRE	DELATORRE	UN	80,00	11,00	880,00
00019	00019	00027588	CANELA EM PÓ IN NATURA, com no minimo 100g, contendo nome do fabricante, validade, e registro no ministerio da saúde. DELATORRE	DELATORRE	UN	60,00	5,40	324,00
00027	00027	00000852	COLORAU EMBAL C/ 500 GR DELATORRE	DELATORRE	UN	150,00	7,75	1.162,50
00033	00033	00006337	ERVA MATE P/ CHÁ CAIXA C/ 250 GRAMAS YARI	YARI	UN	300,00	5,23	1.569,00
00047	00047	00024321	IOGURTE DE BANDEJA, COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES, NOS SABORES COCO E MORANGO, CONTENDO NO MÍNIMO 540 GRA iogurte de bandeja, com no mínimo 6 unidades, nos sabores coco e morango, contendo no mínimo 540 gramas FRIMESA	FRIMESA	UN	350,00	5,78	2.023,00
00048	00048	00025975	IOGURTE LÍQUIDO SABOR MORANGO/CÔCO, EMBALAGEM TIPO SACHÊ C/ 1L FRIMESA	FRIMESA	UN	6.000,00	7,70	46.200,00
00049	00049	00028137	IOGURTE ZERO LACTOSE, EMBALAGEM C/ 165G FRIMESA	FRIMESA	UN	150,00	3,29	493,50
00050	00050	00007623	IOGURTE ZERO DE LACTOSE DE 900ML sem adicao de acucar, sabor coco/morango BATAVO	BATAVO	UN	150,00	13,58	2.037,00
00058	00058	00011282	MACARRÃO ESPAGUETE - PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRA macarrão espaguete - pacotes de 1 kg - pacotes bem fechados e intactos, composição minima: carboidratos minimo de 70 g, proteinas minimo de 13 g, lipidios minimo 1,2 g. colesterol min. 15 g.demais	FLORIANI	UN	600,00	7,85	4.710,00

4

Vencedor	COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP
CNPJ	00.074.295/0001-40
Endereço	Avenida AVENIDA UNIAO, 396 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4499722506

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			especificações consultar resolução rdc nº 93/2000 FLORIANI					
00059	00059	00012229	MACARRÃO PARAFUSO - PACOTES DE 1 KG . PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARBOIDRAT macarrão parafuso - pacotes de 1 kg . pacotes bem fechados e intactos composição mínima: carboidratos mínimo de 70 g; proteínas mínimo de 13g; lipídios mínimo 1,2 g. colesterol mín. 15 mg. demais especificações consultar resolução rdc n.º 93/2000. FLORIANI	FLORIANI	UN	600,00	7,96	4.776,00
00060	00060	00007620	MACARRAO PICADO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDAD macarrao picado, pacote c/ 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde - 1ª qualidade FLORIANI	FLORIANI	UN	400,00	7,99	3.196,00
00064	00064	00027723	OVOS DE GALINHA, TIPO 1, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES, CONTENDO DATA DE ENVASAMENTO E DATA DE VALIDADE TOMINAGA	TOMINAGA	DZ	600,00	10,69	6.414,00

Total do Fornecedor: 104.411,00

Vencedor	SIRLEY AZEVEDO PICONI - PANIFICADORA - ME
CNPJ	14.926.659/0001-88
Endereço	- COMERCIAL. AV. RIO DE JANEIRO 233, 233 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00062	00021724	MINI PÃO FRANCÊS assado, preparado c/ farinha de trigo, sal e agua, casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca PRÓPRIA	PRÓPRIA	KG	300,00	15,34	4.602,00
00065	00065	00027727	PÃO DE FORMA FATIADO, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 500G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PRÓPRIA	PRÓPRIA	UN	300,00	7,30	2.190,00
00066	00066	00027728	PÃO DE LEITE FATIADO, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 500G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PRÓPRIA	PRÓPRIA	UN	500,00	7,20	3.600,00

Total do Fornecedor: 10.392,00

Vencedor	PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA. - ME
CNPJ	16.524.948/0001-86
Endereço	- COMERCIAL. AVENIDA RIO DE JANEIRO 133, 133 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00067	00020021	PÃO FRANCÊS, PREPARADO C/ FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOUR pão francês, preparado c/ farinha de trigo, sal e água, casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca KI DELICIA	KI DELICIA	KG	800,00	15,55	12.440,00

Total do Fornecedor: 12.440,00

Vencedor	LUCAS GABRIEL GARUTI MACHADO 11764825993
CNPJ	40.462.076/0001-53
Endereço	AVENIDA RIO DEJANEIRO, 164 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00007609	AMENDOIM DESCASCADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGIST amendoim descascado embalagem c/ 500 gramas, contendo nome do fabricante, data de validade, e registro no ministerio da agricultura TERRA VERDE	TERRA VERDE	UN	120,00	7,95	954,00
00006	00006	00027580	AVEIA COM FLOCOS FINO, EMBALAGEM DE 250G. TERRA VERDE	TERRA VERDE	UN	300,00	4,57	1.371,00
00016	00016	00027718	CACAU EM PÓ, 100%, EMBALAGEM C/ 1 KG TERRA VERDE	TERRA VERDE	UN	120,00	39,99	4.798,80
00030	00030	00027589	CRAVO DA INDIA PACOTE C/ MÍNIMO 10G, contendo nome do fabricante, data de validade, e registro no ministerio da saude TERRA VERDE	TERRA VERDE	UN	80,00	1,54	123,20
00031	00031	00027720	ERVA CIDREIRA P/ CHA, EMBALAGEM ÚNICA COM 250G TERRA VERDE	TERRA VERDE	UN	150,00	14,99	2.248,50
00032	00032	00027721	ERVA DOCE P/ CHA, EMBALAGEM ÚNICA C/ 250G TERRA VERDE	TERRA VERDE	UN	150,00	11,15	1.672,50
00054	00054	00028138	LEITE VEGETAL DE COCO EM PO, EMBALAGEM C/ 1 KG TERRA VERDE	TERRA VERDE	UN	50,00	85,90	4.295,00
00069	00069	00021707	PIMENTA CALABRESA, EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 30G TERRA VERDE	TERRA VERDE	UN	30,00	1,48	44,40
00076	00076	00028139	TEMPERO BAIANO embalagem c/ 50g TERRA VERDE	TERRA VERDE	UN	80,00	1,29	103,20
00077	00077	00003608	UVA PASSAS embalagem c/ 100g TERRA VERDE	TERRA VERDE	UN	150,00	3,30	495,00

Total do Fornecedor: 16.105,60

Vencedor	MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ	43.819.686/0001-50
Endereço	Residêncial . RODOVIA PR 479 S.N, 00 - RODOVIA - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4499807856

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00021694	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/ 5KG, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 52, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, L açúcar cristal, pacote c/ 5kg, de acordo com as nta 02 e 52, contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais, aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar, sabor doce, embalado em saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado. ALTO ALEGRE 5KG	ALTO ALEGRE 5KG	UN	200,00	19,88	3.976,00
00020	00020	00001760	CARGA DE GÁS GLP P-13 GOIO GAS	GOIO GAS	UN	250,00	122,41	30.602,50
00021	00021	00007564	CARNE BOVINA DE SEGUNDA (P/BIFE) - CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE carne bovina de segunda (p/bife) - contendo identificaçao do produto marca do fabricante prazo de validade marcas e carimbo oficiais de acordo com as portarias ministerio da saude e/ ou agricultura produto com selo de inspeçao BOVINA	BOVINA	KG	750,00	31,54	23.655,00
00023	00023	00027725	CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACÉM) MOÍDA carne bovina de segunda (acém) moída contendo identificaçao do produto marca do fabricante prazo de validade marcas e carimbo oficiais de acordo com as portarias ministerio da saude e/ ou agricultura produto com selo de inspeçao BOVINA	BOVINA	KG	1.200,00	24,84	29.808,00
00024	00024	00027591	CARNE SUINA IN NATURA (TIPO PERNIL), SEM PELE, CORTADA EM FORMA DE MEDALHÃO SUINA	SUINA	KG	1.000,00	15,40	15.400,00
00046	00046	00006344	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM C/ 500G ZAELI 500G	ZAELI 500G	UN	400,00	2,42	968,00
00057	00057	00012253	LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE V linguiça fresca tipo toscana resfriada - as embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade e selo de inspeção federal (sif) e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa. AURORA	AURORA	KG	300,00	16,75	5.025,00

Total do Fornecedor: 109.434,50

Vencedor	S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA
CNPJ	28.663.992/0001-56
Endereço	Avenida RIO DE JANEIRO, 47 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00004	00012263	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINIS amido de milho embalagem c/ 1 kg, contendo nome do fabricante, data de validade, e registro no ministerio da agricultura APTI	APTI	CX	100,00	8,38	838,00
00007	00007	00001209	BANANA NANICA NACIONAL	NACIONAL	KG	1.800,00	4,13	7.434,00
00008	00008	00015066	BANANA PRATA NACIONAL	NACIONAL	KG	120,00	5,79	694,80
00010	00010	00021698	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE/CÔCO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 400G Girassol	Girassol	UN	600,00	6,00	3.600,00
00011	00011	00027717	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, SABOR LEITE/COCO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 400G. Girassol	Girassol	UN	300,00	6,88	2.064,00
00012	00012	00027585	BISCOITO INTEGRAL, PACOTE C/ MINIMO 400G. SOL	SOL	UN	400,00	7,29	2.916,00
00014	00014	00028134	BISCOITO TIPO COOKIES, SEM GLUTEN, INTEGRAL, EMBALAGEM C/ MINIMO 120G VITAO	VITAO	UN	60,00	10,92	655,20
00015	00015	00028135	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SEM GLUTEN, SABOR COCO, EMBALAGEM C/ MINIMO 120G VITAO	VITAO	UN	60,00	11,32	679,20
00025	00025	00001047	CEBOLA NACIONAL	NACIONAL	KG	800,00	5,15	4.120,00
00026	00026	00012232	CÔCO RALADO, SEM AÇÚCAR, PACOTE C/ MÍNIMO 100G, EMBALADA ADEQUADAMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE BEIJA-FLOR	BEIJA-FLOR	UN	120,00	3,67	440,40
00034	00034	00027597	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 340G. sache CIAFRIOS	CIAFRIOS	UN	600,00	3,79	2.274,00
00037	00037	00007599	FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINIST farinha de rosca pacote c/ 500g, contendo nome do fabricante, data de validade, e registro no ministerio da agricultura NATUREZA	NATUREZA	UN	60,00	8,54	512,40
00051	00051	00022633	LEITE DE SOJA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM C/ 1LT PURITY	PURITY	UN	100,00	6,31	631,00
00052	00052	00020003	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS PARMALATY	PARMALATY	UN	150,00	16,72	2.508,00
00053	00053	00012258	LEITE PASTEURIZADO, TIPO 'C', RESFRIADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO C/ 1LT, SABOR, COR, ODOR E ASPECTO leite pasteurizado, tipo c, resfriado, embalagem de polietileno c/ 1lt, sabor, cor, odor e aspecto característicos, c/ prazo de validade não inferior a 3 dias no ato da entrega VIDA ATIVA	VIDA ATIVA	UN	12.000,00	6,25	75.000,00

10

Vencedor	S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA
CNPJ	28.663.992/0001-56
Endereço	Avenida RIO DE JANEIRO, 47 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00055	00027729	LEITE ZERO LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PAK C/ 1 LITRO, SABOR, COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. LIDER	LIDER	L	100,00	7,34	734,00
00061	00061	00012233	MILHO VERDE EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN milho verde embalagem c/ 200 gramas, contendo nome do fabricante, data de validade e registro no ministério da agricultura SÓ FRUTA	SÓ FRUTA	UN	300,00	4,49	1.347,00
00070	00070	00007617	POLVILHO AZEDO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE polvilho azedo, pacote c/ 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde MANIVA	MANIVA	UN	200,00	12,94	2.588,00
00071	00071	00007616	POLVILHO DOCE PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E polvilho doce pacote c/ 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde MANIVA	MANIVA	UN	150,00	11,53	1.729,50
00075	00075	00007561	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE PRAZO sal refinado iodado, embalagem com 1 kg, com identificaçao do produto , marca do fabricante prazo de validade e peso liquido com registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude - UNIAO	UNIAO	UN	250,00	2,26	565,00
00078	00078	00014231	UVA rubi NACIONAL	NACIONAL	KG	200,00	13,50	2.700,00

Total do Fornecedor: 114.030,50
Total Geral: 473.118,20

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 10/07/2023

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 166/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Atendimento Fisioterapêutico nas alterações motoras, Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas e Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2023 – Saúde.
Valor: O valor total anual do presente contrato será de até R$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 002/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 759, de 15 de junho de 2023- Inexigibilidade nº 051/2023, ratificado em 30 de junho de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 01 de julho de 2023, edição nº 12.766, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 167/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MILTON OLIVEIRA CAMPOS 60849738920
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de LIMPEZA PERIÓDICA DE BEBEDOUROS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais);
Vigência: 06/07/2023 a 06/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 392, de 20 de abril de 2023 - Pregão Eletrônico n° 010/2023- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 034/2023 - FMS, em 05 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de julho de 2023, edição nº. 12.770, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 10 de julho de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 1.281/2023

Concede férias aos servidores de Cargo Comissão da Fundação Cultural de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão da Fundação Cultural De Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Fernanda Alvina Silvestre	12.802.086-1 SSP / PR	Fundacao Cultural De Umuarama	Assessor Especial - Cc-6	2022\2023	04/07/2023 à 13/07/2023
2	Sandro Luiz Dutra de Souza	4.490.635-0 SSP / PR	Fundacao Cultural De Umuarama	Assessor Especial - Cc-6	2022\2023	03/07/2023 à 17/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa BIANCA SOARES DO NASCIMENTO RIBEIRO 36708458870, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.335.900/0001-28, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro nº 1189, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44) 99926-4516, representada neste ato por Bianca Soares do Nascimento Ribeiro, portador(a) da CI/RG nº 46.814.110-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 367.084.588-70, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-27.670,04 (vinte e sete mil seiscentos e setenta reais e quatro centavos) para R$-34.402,83 (trinta e quatro mil quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos), considerando o acréscimo de R$-6.732,79 (seis mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:
Ordem Itens Especificação Marca Unid. Quant. Valor Máx. Unit. (R$) Valor Máx. Total. (R$)
001 011 BALA DOCE, MASTIGÁVEL, SORTIDA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 600G BERBAU UN 25 8,82 220,50
002 013 BATATA PALHA - PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS MAIS SABOR UN 10 17,10 171,00
003 023 CANUDO FRITO, RECHEADO C/ DOCE DE LEITE,CAIXA/BANDEJA C/50 UND. VOCARECA CX 22 32,70 719,40
004 024 CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, COM O MÍNIMO DE 25% CACAU, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG HARALD UN 45 19,90 895,50
005 031 DOCE 'TETA DE NEGA', FEITO DE MARSHMALLOW COBERTO C/ FINA CAMADA DE CHOCOLATE, BANDEJA /CAIXA C/ 50 UND. NBONN UN 22 28,34 623,48
006 032 DOCE DE ABÓBORA EM FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 50UND C/ 30G CADA NBONN UN 25 28,99 724,75
007 049 KETCHUP - GALÃO COM NO MÍNIMO 3,5 KG DO SUL UN 2 16,09 32,18
009 067 PIRULITO - COLORIDOS E AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, CONTÉM ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CORANTES ARTIFICIAIS EM EMBALAGENS COM 50 UND. FLORESTAL UN 25 10,30 257,50
010 162 COLHER DE SOBREMESA, DESCARTÁVEL, COR SÓLIDA / TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 10UND. POLI FESTA PC 37 2,66 98,42
011 168 COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C/ 5000 UNIDADES CRISTAL COPO CX 1 136,50 136,50
012 175 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDA DE 3KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 100UND BOMPACK UN 10 6,89 68,90
013 176 EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 5KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 100UND BOMPACK UN 3 8,74 26,22
014 187 FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 15 MTS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. BOMPACK UN 7 2,99 20,93
015 188 FOLHA DE PAPEL ESTAMPADA AUTO BRILHO PARA EMBALAR OVOS DE PÁSCOA DE 1KG REVAL UN 125 3,40 425,00
016 193 GARFINHOS DESCARTAVEIS/PLASTICO PCT C/ 10 UND POLI FESTA PC 50 2,18 109,00
017 199 GUARDANAPOS DE PAPEL 24 X 22, PACOTE C/ 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. KING COOK UN 62 1,90 117,80
018 200 LAÇO PRONTO PARA PRESENTE 30X480MM, VÁRIAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES. GALA PC 17 27,00 459,00
019 214 PAPEL ALUMÍNIO, C/ MEDIDA MÍNIMA 7,5M X 30CM, EMBALAGEM C/ 1UND. BOMPACK UN 62 4,88 302,56
020 216 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1000FLS REMAPEL UN 20 11,50 230,00
021 217 PAPEL TOALHA MULTIUSO, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES E GOFRADA, MATERIAL NÃO-RECICLÁVEL, C/ MÍNIMO 50 TOALHAS C/ MEDIDA MÍNIMA 20CM X 22CM CADA, EMBALAGEM C/ 2UND (ROLO) KING COOK UN 15 4,25 63,75
022 220 PRATO DE SOBREMESA, DESCARTÁVEL, CORSÓLIDA/ TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 10UND. CRISTAL COPO PC 75 1,45 108,75
023 230 SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 15LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND ECOPLAN PC 37 3,65 135,05
024 231 SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 30LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND ECOPLAN PC 10 3,46 34,60
025 233 SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, PACOTE COM 500 UNIDADES 8X17CM EMBALEBEM UN 2 23,70 47,40
026 234 SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE, 20X12CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES CIAPLAST PC 75 7,74 580,50
027 238 SUPORTE/BASE P/ OVO DE CHOCOLATE DE ATÉ 1 KG, PACOTE C/ 10 UNIDADES REVAL PC 17 7,30 124,10
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022, que findaria em 04 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 04 de outubro 2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 30 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
BIANCA SOARES DO NASCIMENTO RIBEIRO 36708458870
Bianca Soares do Nascimento Ribeiro
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini M. Miranda da Silva Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974 – MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.947.788/0001-22, com estabelecimento à Rua Orlando Tavares Lopes, nº 99, Jardim Canadá, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)99881-3548, representada neste ato por Caline Bezerra Ribeiro, brasileira, empresária, portador(a) da CI/RG nº 12.986.743-4 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 091.310.559-74, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-939,30 (novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos) para R$-1.165,40 (um mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), considerando o acréscimo de R$-226,10 (duzentos e vinte e seis reais e dez centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:
Ordem Itens Especificação Marca Unid. Quant. Valor Máx. Unit. (R$) Valor Máx. Total. (R$)
001 213 PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 50CM X 70CM D L M TOALHAS UN 3 4,40 13,20
002 228 SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500ML FANTASY UN 20 8,90 178,00
003 240 TOALHA DE ROSTO, PRÉ-LAVADA, FELPUDA, 100% ALGODÃO, VÁRIAS CORES, TAMANHO APROXIMADO 45CM X 80CM VOTEX TEXTIL UN 2 17,45 34,90
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022, que findaria em 04 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 04 de outubro 2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 30 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974 – MEI
Caline Bezerra Ribeiro
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini M. Miranda da Silva Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida União, n° 396, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1428, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 6.326.100-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.3 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-78.262,90 (setenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) para R$-97.711,68 (noventa e sete mil setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos), considerando o acréscimo de R$-19.448,78 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:
Ordem Itens Especificação Marca Unid. Quant. Valor Máx. Unit. (R$) Valor Máx. Total. (R$)
001 002 AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 05KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS PRESCRIÇÕES, ATENDENDO A PORTARIA DE N° 451/1997 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ALTO ALEGRE UN 87 19,30 1.679,10
002 006 AGUARDENTE, EMBALAGEM COM 1 LITRO TELECO UN 7 11,29 79,03
003 007 AMENDOIM DESCASCADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA ZAELI UN 37 8,74 323,38
004 009 ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE MINUETTO UN 87 20,00 1.740,00
005 012 BANHA DE PORCO, POTE COM 2 QUILOS PALMALI UN 15 25,49 382,35
006 015 BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 400G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE LIANE UN 50 4,90 245,00
007 016 BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS LIANE UN 62 5,04 312,48
008 019 CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO COM 500 GR, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA MANDELA UN 62 15,54 963,48
009 035 ERVA MATE P/ CHÁ CAIXA C/ 250 GRAMAS YARI UN 75 6,12 459,00
010 037 EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 350G. XAVANTE UN 62 3,56 220,72
011 044 FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250 GRAMAS EMBALAGEM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE ROYAL UN 42 6,99 293,58
012 045 FUBÁ PACOTE COM 500 GRAMAS EMBALADA ADEQUADAMENTE. ZAELI UN 45 2,84 127,80
013 052 MACARRÃO ESPAGUETE - PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATOS MINIMO DE 70 G, PROTEINAS MINIMO DE 13 G, LIPIDIOS MINIMO 1,2 G. COLESTEROL MIN. 15 G.DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000 FLORIANI UN 45 6,71 301,95
014 053 MACARRÃO PARAFUSO - PACOTES DE 1 KG . PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 70 G; PROTEÍNAS MÍNIMO DE 13G; LIPÍDIOS MÍNIMO 1,2 G. COLESTEROL MÍN. 15 MG. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC N.º 93/2000. FLORIANI UN 20 6,71 134,20
015 054 MACARRAO PICADO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. FLORIANI UN 17 6,70 113,90
016 058 MASSA DE PASTEL, EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA LAILA UN 62 13,39 830,18
017 065 OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) - DUZIA TOMINAGA DZ 75 8,85 663,75
018 070 QUEIJO IN NATURA FRESCO TAPIRA KG 12 32,09 385,08
019 071 QUEIJO RALADO, TIPO MUSSARELA OU PARMESÃO, EMBALAGEM C/ 50 GRS CRIOULO UN 40 4,42 176,80
020 075 REQUEIJÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 200G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS E LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS CREMILE UN 37 6,70 247,90
021 084 BACON, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA FRIELLA KG 22 27,15 597,30
022 088 CARNE SUINA IN NATURA, SEM PELE E SEM OSSO BOLSON KG 87 17,20 1.496,40
023 089 CARNE SUÍNA, BISTECA SEM PELE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO BOLSON KG 62 15,90 985,80
024 090 COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. SOMAVE KG 125 10,70 1.337,50
025 091 LINGÜIÇA CALABRESA, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO FRIELLA KG 30 22,30 669,00
026 092 LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO PURA, SEM MISTURAS FRIELLA KG 37 20,70 765,90
027 093 LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. FRIELLA KG 25 18,65 466,25
028 095 MORTADELA DE CARNE BOVINA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/ OU AGRICULTURA. PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO. FRIMESA KG 50 20,60 1.030,00
029 096 PÉ DE PORCO SULITA KG 20 11,35 227,00
030 097 PEITO DE FRANGO, EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE SOMAVE KG 45 12,64 568,80
031 099 SALSICHA A GRANEL GUIBON KG 45 11,49 517,05
032 101 TOUCINHO DE PORCO SULITA KG 20 14,47 289,40
033 178 ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS CLEAN UN 30 4,54 136,20
034 183 ESPONJA PARA BANHO SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA BETA UN 7 3,60 25,20
035 225 SABÃO EM PEDRA MULTIUSO, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 5UND DE NO MÍNIMO 200G CADA NOVA PC 25 11,90 297,50
036 226 SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL, CONTENDO RENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS TAMPONENTES, BRANQUEADORES OPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME EM AGUA EMBALAGEM COM 1 KG, NOME DO FABRICANTES, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. BONNY CLEAN UN 25 9,88 247,00
037 239 TOALHA DE CHÃO P/ LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA 60CM X 1,05M FLABON UN 15 7,52 112,80
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022, que findaria em 04 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 04 de outubro 2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 30 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini M. Miranda da Silva Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa MORAIS & CORREIA SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.819.686/0001-50, com estabelecimento à Rodovia L. V. Marques, nº 479, Lote 198, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 99807-8569, representada neste ato por Marcos Andre Correia, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 69.290.111-4 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 045.561.509-81, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.4 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-115.250,36 (cento e quinze mil duzentos e cinqüenta reais e trinta e seis centavos) para R$-147.879,51 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e cinqüenta e um centavos), considerando o acréscimo de R$-32.629,15 (trinta e dois mil seiscentos vinte e nove reais e quinze centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:
Ordem Itens Especificação Marca Unid. Quant. Valor Máx. Unit. (R$) Valor Máx. Total. (R$)
001 003 AÇUCAR REFINADO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ALTO ALEGRE 1LT UN 7 4,69 32,83
002 004 ADOÇANTE LÍQUIDO COM STÉVIA - FRASCO COM 200 ML ADOCIL 200ML UN 2 5,93 11,86
003 005 ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 500ML CRISTAL 500ML UN 200 1,38 276,00
004 008 AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA AMAFIL 1KG CX 12 6,69 80,28
005 018 CAFÉ SOLÚVEL EXTRA FORTE - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS IGUACU UN 7 18,65 130,55
006 027 COLORAL PCT C/ 500 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE. KATU UN 3 7,25 21,75
007 028 CONCENTRADO DE SUCO DE MARACUJÁ - FRASCO DE NO MÍNIMO 500 ML MAGUARY UN 5 8,69 43,45
008 038 FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, PACOTE DE 1 QUILO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE AGROÇALES UN 42 5,09 213,78
009 040 FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO DA AGRICULTURA DEUSA UN 12 6,10 73,20
010 041 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO DE ACORDO A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE COAMO UN 75 17,68 1.326,00
011 042 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PACOTES DE 1 KG - UMIDADE MÁXIMA DE 15%. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA N.º 12/78). PAIQUERE UN 112 8,64 967,68
012 057 MARGARINA SEM SAL - POTE C/ 500 GRS. DORIANA UN 5 7,56 37,80
013 059 MILHO BRANCO CANJICA EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA AMAFIL UN 40 5,98 239,20
014 062 MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 150ML KATU UN 7 3,87 27,09
015 064 ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGENS CONTENDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR, ODOR E CARACTERÍSTICOS. COCAMAR UN 125 10,73 1341,25
016 072 QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMO AURORA KG 25 41,60 1.040,00
017 080 SELETA DE LEGUMES - EMBALAGENS DE 200 GRAMAS - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS(SEM FERRUGEM, AMASSADAS, TER SELO DE PROCEDENCIA C/ DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA) PREDILECTA UN 20 3,28 65,60
018 083 VINHO TINTO 750ML PASCHOETO UN 7 12,00 84,00
019 086 CARNE BOVINA DE SEGUNDA(ACÉM) ACEM KG 87 28,79 2.504,73
020 132 DOCE TIPO 'CAROLINA', RECHEADO C/ DOCE DE LEITE PROPRIA KG 15 36,00 540,00
021 134 PÃO DE QUEIJO ASSADO, PRONTO P/ CONSUMO PROPRIA KG 30 37,80 1.134,00
022 139 CARGA DE GÁS GLP P-13 GOIO GAS UN 125 127,64 15.955,00
023 142 AGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Q´BOA UN 50 3,35 167,50
024 145 AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LTS Q´BOA UN 15 7,28 109,20
025 155 CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO, SACO COM 10 KG CHAMARISCO UN 1 29,20 29,20
026 156 CERA LÍQUIDA INCOLOR, FRASCO C/ MÍNIMO 750ML GUANABARA UN 7 10,54 73,78
027 167 COPO DESCARTAVEL 180 ML CX CONTENDO NO MÍNIMO 2500 UNIDADES COPO MAIS CX 37 140,82 5.210,34
028 170 CREME DENTAL COM FLUOR, AÇAO BACTERIANA, BISNAGA COM NO MINIMO 90 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLOSEUP UN 2 3,23 6,46
029 171 CREME PARA CABELO - POTE COM 480 GRAMAS SKALA UN 30 11,34 340,20
030 173 DESODORANTE ROLL-ON, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, 50ML RED APPLE UN 2 6,08 12,16
031 180 ESPETO PARA CHURRASCO, EM INOX, CABO DE MADEIRA, C/ NO MÍNIMO 85CM GRILL GAUCH O UN 2 19,45 38,90
032 181 ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM EM PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. BOMBRIL UN 30 2,07 62,10
035 198 GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, EM INOX, COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1 LITRO UNITERMI UN 1 75,44 75,44
036 205 LUVA DOMESTICA ANTI DERRAPANTE P, M, G DANNY PAR 5 5,50 27,5
037 207 PÁ P/ LIXO, PLÁSTICA - CABO CURTO ERCA UN 1 4,45 4,45
038 219 PRATO DE LOUÇA OU PORCELANA DURALEX UN 7 6,64 46,48
039 227 SABONETE 90 G VÁRIAS FRAGRÂNCIAS NIPS UN 20 2,12 42,40
040 241 VASSOURA CAIPIRA DE PALHA DE PIAÇAVA/SORGO, MÍNIMO 3 COSTURAS, C/ CABO DE MADEIRA CAIPIRA UN 6 27,96 167,76
041 242 VASSOURA DE NYLON, 30CM, C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO BRIZZI UN 7 9,89 69,23
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022, que findaria em 04 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 04 de outubro 2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 30 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
MORAIS & CORREIA SUPERMERCADO LTDA
Marcos Andre Correia
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini M. Miranda da Silva Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 160, Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, portador(a) da CI/RG nº 1.132.369-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.5 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-54.324,51 (cinqüenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e um centavos) para R$-67.339,49 (sessenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), considerando o acréscimo de R$-13.014,98 (treze mil quatorze reais e noventa e oito centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:
Ordem Itens Especificação Marca Unid. Quant. Valor Máx. Unit. (R$) Valor Máx. Total. (R$)
001 014 BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM C/ MÍNIMO 10G NATUREZA UN 25 1,55 38,75
002 021 CANELA EM PAU IN NATURA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10G NATUREZA UN 25 2,19 54,75
003 022 CANELA EM PÓ, IN NATURA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 10G NATUREZA UN 12 1,89 22,68
004 025 CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, COM O MÍNIMO DE 25% CACAU, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG HARRAD UN 17 19,3 328,1
005 026 CÔCO RALADO, SEM AÇÚCAR, PACOTE C/ MÍNIMO 100G, EMBALADA ADEQUADAMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE INGA COCO UN 50 4,78 239
006 029 CRAVO DA INDIA PACOTE C/ NO MINIMO 7 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. NATUREZA UN 22 3,14 69,08
007 030 CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO N CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA MOCOCA UN 75 3,01 225,75
008 034 EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO - COM 200 GRS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE SELECTA UN 50 9,12 456,00
009 039 FARINHA DE MILHO - PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS ZAELI UN 25 4,45 111,25
010 046 GELATINA EM PÓ P/ PREPARO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM C/ 35 GRAMAS, CONTENDO NOME DO
FABRICANTE, DATA GELATINA EM PÓ P/ PREPARO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM C/ 35 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DA SAUDE APTI UN 62 1,14 70,68
011 056 MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. DUALIS UN 45 8,19 368,55
012 060 MILHO PIPOCA EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA CATEMAR UN 37 4,07 150,59
013 061 MILHO VERDE EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PREDILETA UN 37 2,74 101,38
014 068 POLVILHO AZEDO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE POLVILHO AZEDO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE MANIVA UN 20 9,89 197,8
015 069 POLVILHO DOCE PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE AMIL UN 12 8,99 107,88
016 074 REFRIGERANTE 2 LITROS VARIOS SABORES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA GOLD SCHIN UN 200 5,29 1.058,00
017 077 SAL GROSSO TEMPERADO, PACOTE COM 1 KG. ZAELI UN 5 2,87 14,35
018 078 SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - BANDEIRANTE UN 20 1,89 37,80
019 079 SARDINHA EM LATA, CONSERVA EM ÓLEO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS. GOMES DA COSTA UN 40 10,08 403,20
020 081 TEMPERO PRONTO VÁRIOS SABORES, 60G, COM 12 SACHÊS ZAELI PC 30 4,13 123,90
021 085 CARNE BOVINA DE SEGUNDA (P/BIFE) - CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS MINISTERIO DA SAUDE E/ OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO AK FRIGORIFICO KG 62 33,49 2.076,38
022 087 CARNE BOVINA, MUSCULO MOIDO DE SEGUNDA, FRESCA SEM OSSO, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCOS E CARIMBOS OFICIAS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO AK FRIGORIFICO KG 125 26,19 3.273,75
023 094 LINGUIÇA MISTA IN NATURA MISTA KG 45 19,1 859,50
024 098 PRESUNTO, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECÍFICA E PRONTO PARA CONSUMO FRIELLA KG 25 22,49 562,25
025 100 SARDINHA FRESCA E SEM VÍSCERAS JUMBO KG 30 12,89 386,70
026 147 BACIA PLÁSTICA, FEITA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10LT ARQPLAST UN 1 11,74 11,74
027 148 BACIA PLÁSTICA, FEITA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, MÍNIMA DE 20LT ARQPLAST UN 1 17,96 17,96
028 149 BALDE PLASTICO C/ CAPACIDADE 20 LITROS ARQPLAST UN 2 18,94 37,88
030 151 BOTAS DE BORRACHA - CANO CURTO - Nº 38, 40 E 42 PEGA FORTE PAR 1 47,60 47,60
031 152 BRILHA ALUMÍNIO E INOX, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 750ML BRILALUMINIO UN 45 4,39 197,55
035 160 COLHER DE SOPA INOX PLANETA UN 4 8,12 32,48
037 163 COLHER PEQUENA PARA SOBREMESA EM INOX PLANETA UN 7 6,72 47,04
038 165 CONDICIONADOR PARA CABELO DE 1 LITRO SKALA UN 2 10,25 20,50
039 166 COPO DE VIDRO 200 ML NADIR UN 6 1,80 10,80
040 169 CORDA DE NYLON, C/ 5M POR UNIDADE BONALIMP UN 2 4,37 8,74
041 177 EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 7 KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES MEGA UN 2 11,39 22,78
042 179 ESCOVA DE LAVAR ROUPA CONDO UN 2 3,85 7,70
043 182 ESPONJA MULTIUSO, DUPLA-FACE, C/ LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA, E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA ALPES UN 37 1,54 56,98
044 185 FACA DE MESA DE INOX TRAMOTINA UN 4 7,99 31,96
048 194 GARFO DE MESA EM INOX PLANETA UN 5 5,02 25,10
049 195 GARFO PARA SOBREMESA EM INOX PLANETA UN 5 5,01 25,05
052 202 LIMPADOR DE PISO, FRASCO COM 750 ML, TENSOATIVO NÃO-IONICO, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ÁGUA E CORANTE CONTENDO O NOME DO FARBRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE SUPER CLEAN UN 20 8,42 168,40
053 204 LIXEIRA 15 LITROS C/ PEDAL E TAMPA AÇO INOXIDÁVEL ARQPLAST UN 1 44,22 44,22
054 206 MULTI INSETICIDA, À BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300ML MAT INSET UN 12 11,27 135,24
060 222 PURIFICADOR DE AR, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 400 ML, AEROSOL, FRAGRANCIA AGRADAVEL, NOME DO FABRICANTE, DATADE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ULTRA FRESH UN 20 12,14 242,80
061 223 RODO DE ESPUMA MULTIUSO C/ CABO, C/ MEDIDA ESPUMA MÍNIMA 38CM LOCATELLI UN 5 8,92 44,60
062 224 RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BORRACHA DE NO MÍNIMO 40CM LOCATELLI UN 15 10,17 152,55
063 229 SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 100LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 5UND GIO PAK PC 20 3,71 74,20
064 232 SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 50LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND GIO PAK PC 12 3,63 43,56
065 235 SAPÓLIO LÍQUIDO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML SAPOLIO UN 7 7,74 54,18
066 237 SODA CÁUSTICA - POTE/EMBALAGEM DE 1 KG BEL UN 5 23,06 115,3
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022, que findaria em 04 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 04 de outubro 2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 30 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini M. Miranda da Silva Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.524.948/0001-86, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 133, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)3653-1606, representada neste ato por Eduardo Garcia de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 8.705.944-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 040.978.119-32, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.6 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-19.885,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e cinco reais) para R$-24.837,30 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos), considerando o acréscimo de R$-4.952,30 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:
Ordem Itens Especificação Marca Unid. Quant. Valor Máx. Unit. (R$) Valor Máx. Total. (R$)
001 128 BOLINHO ZEZÉ (ESPERA MARIDO) KI DELICIA KG 50 40,00 2.000,00
002 135 PÃO FRANCÊS, PREPARADO C/ FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCA KI DELICIA KG 100 15,50 1.550,00
003 138 SALGADO ASSADO, TIPO 'BAURUZINHO' KI DELICIA KG 37 37,90 1.402,30
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022, que findaria em 04 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 04 de outubro 2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 30 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA – ME
Eduardo Garcia de Oliveira
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini M. Miranda da Silva Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.663.992/0001-56, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, nº 47, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 99803-1064, representada neste ato por Senep Armando Pedrozo Amarilla, brasileiro, comerciante, portador(a) da CI/RG nº G330587-Y CGPI, inscrito(a) no CPF/MF nº 800.278.729-39, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.7 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-56.952,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais) para R$-71.115,51 (setenta e um mil cento e quinze reais e cinquenta e um centavos), considerando o acréscimo de R$-14.163,51 (quatorze mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:
Ordem Itens Especificação Marca Unid. Quant. Valor Máx. Unit. (R$) Valor Máx. Total. (R$)
001 001 ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INSTANTÂNEO, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO COM 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CACAU SHAKE UN 25 6,55 163,75
002 010 AVEIA COM FLOCOS FINOS - EMBALAGENS COM 500 GR. LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ASPECTO, COR, SABOR, ODOR CARACTERISTICO ZAELI UN 10 5,39 53,90
003 017 BOMBOM REDONDO COM RECHEIO - PACOTE CONTENDO 1 KG ARCOR PC 37 40,17 1.486,29
004 020 CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 57 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE. APTI UN 50 1,76 88,00
005 033 DOCE DE LEITE CREMOSO, C/ NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA TRIANGULO UN 30 7,30 219,00
006 036 ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 200G LÍQUIDO BONARE UN 25 2,70 67,50
007 043 FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO, EMBALAGEM C/ 10G FERMIX UN 37 0,88 32,56
008 050 LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/ 395 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E NO MINISTERIO DA AGRICULTURA TRIANGULO UN 87 5,14 447,18
009 055 MAIONESE - EMBALAGENS DE 500 GRAMAS - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS, TER SELO DE PROCEDENCIA C/ DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA) SUAVIT UN 30 6,04 181,20
010 066 PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 50G DELATORRE UN 17 2,61 44,37
011 073 REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM C/ 500G PIKO UN 125 4,89 611,25
012 076 SAL AMONÍACO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 50G DELATORRE UN 25 1,67 41,75
013 082 VINAGRE EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE CHEMIM UN 32 2,07 66,24
014 102 ABACAXI NACIONAL KG 30 5,69 170,70
015 103 ALFACE CRESPA NACIONAL UN 75 2,79 209,25
016 104 ALHO NACIONAL NACIONAL KG 10 21,54 215,40
017 105 ALMEIRÃO LISO NACIONAL UN 37 2,80 103,6
018 106 BANANA NANICA NACIONAL KG 75 4,40 330,00
019 107 BATATA NACIONAL NACIONAL KG 90 7,79 701,10
020 108 BETERRABA NACIONAL NACIONAL KG 25 6,17 154,25
021 109 CEBOLA NACIONAL NACIONAL KG 37 4,28 158,36
022 110 CENOURA NACIONAL KG 25 7,88 197,00
023 111 COUVE-FLOR NACIONAL UN 25 11,50 287,50
024 112 COUVE MANTEIGA NACIONAL MÇO 37 3,19 118,03
025 113 GENGIBRE NACIONAL KG 5 11,45 57,25
026 114 GOIABA NACIONAL KG 30 6,77 203,10
027 115 LARANJA NACIONAL KG 75 2,73 204,75
028 116 LIMÃO TAITI NACIONAL KG 5 3,19 15,95
029 117 MAÇÃ NACIONAL KG 62 8,39 520,18
030 118 MAMÃO NACIONAL KG 50 6,22 311,00
031 119 MANGA NACIONAL KG 25 6,38 159,50
032 120 MELANCIA NACIONAL KG 125 2,60 325,00
033 121 MELÃO NACIONAL KG 37 6,89 254,93
034 122 PIMENTÃO NACIONAL KG 15 8,75 131,25
035 123 REPOLHO NACIONAL KG 37 5,45 201,65
036 124 TOMATE LONGA VIDA NACIONAL KG 50 8,97 448,50
037 125 UVA FINA DE MESA NACIONAL KG 25 12,60 315,00
038 126 LEITE PASTEURIZADO, TIPO 'C', RESFRIADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO C/ 1LT, SABOR, COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS, C/ PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 DIAS NO ATO DA ENTREGA. VIDA ATIVA UN 625 5,26 3.287,50
039 141 ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 3G VONDER UN 12 4,65 55,80
040 143 ÁLCOOL EM GEL, ETILICO HIDRATADO A NO MÍNIMO 65 GRAU INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1L, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SOL UN 20 8,28 165,60
041 144 ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - EMBALAGEM C/ 1LT SOL UN 30 8,30 249,00
042 146 APARELHO DE BARBEAR, COM 2 LÂMINAS DE AÇO - UNIDADE GILLETE UN 5 3,85 19,25
043 159 COADOR DE PANO PARA CAFÉ ORIENT UN 3 4,04 12,12
044 172 DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 2LT ALPES UN 45 5,31 238,95
045 174 DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, E PRAZO DE VALIDADE VIDA UN 75 1,99 149,25
046 191 FÓSFORO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA, CONTENDO 40 PALITOS CADA PARANA CX 10 3,15 31,50
047 203 LIMPADOR INSTANTANEO LIMPEZA PESADA, COMPOSTO DE TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, EMBALAGEM FRASCO COM NO MINIMO 500 ML. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. LIMPOL UN 20 6,91 138,20
048 215 PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, 30 M CADA ROLO, PACOTE COM 4 ROLOS, EMBALAGEM CONTENDO 16 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. TROPICOS FD 7 56,40 394,80
049 218 PEDRA SANITÁRIA / ODORIZANTE SANITÁRIO, C/ SUPORTE, VÁRIOS AROMAS, C/ MÍNIMO 35G SANY UN 60 1,89 113,40
050 221 PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA - DÚZIA ORIENT DZ 5 2,38 11,90
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022, que findaria em 04 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 04 de outubro 2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 30 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA
Senep Armando Pedrozo Amarilla
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini M. Miranda da Silva Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa MARCELO SOUZA SOBRINHO 08973914979, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.475.712/0001-07, com estabelecimento à Rua Professora Aparecida Devechi Torchete, n° 60, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)9 9874-0891, representada neste ato por Marcelo Souza Sobrinho, brasileiro, empresário, inscrito(a) no CPF/MF nº 089.739.149-79, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.10 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022, que findaria em 07 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 17 de julho 2024.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 06 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
MARCELO SOUZA SOBRINHO 08973914979
Marcelo Souza Sobrinho
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BIANCA SOARES DO NASCIMENTO RIBEIRO 36708458870, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.335.900/0001-28, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro nº 1189, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44) 99926-4516, representada neste ato por Bianca Soares do Nascimento Ribeiro, portador(a) da CI/RG nº 46.814.110-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 367.084.588-70, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.11 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022, que findaria em 08 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando em 07 de agosto de 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022.
Tuneiras do Oeste, 06 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
BIANCA SOARES DO NASCIMENTO RIBEIRO 36708458870
Bianca Soares do Nascimento Ribeiro
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974 – MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.947.788/0001-22, com estabelecimento à Rua Orlando Tavares Lopes, n° 99, Jardim Canadá, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)99881-3548, representada neste ato por Caline Bezerra Ribeiro, brasileira, empresária, portador(a) da CI/RG nº 12.986.743-4 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 091.310.559-74, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.12 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022, que findaria em 08 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando em 07 de agosto de 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.
Tuneiras do Oeste, 06 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974 – MEI
Caline Bezerra Ribeiro
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.819.686/0001-50, com estabelecimento à Rodovia L. V. Marques, nº 479, Lote 198, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 99807-8569, representada neste ato por Marcos Andre Correia, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 69.290.111-4 SESP/OR, inscrito(a) no CPF/MF nº 045.561.509-81, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.13 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022, que findaria em 08 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando em 07 de agosto de 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022.
Tuneiras do Oeste, 06 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA
Marcos Andre Correia
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.663.992/0001-56, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, nº 47, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 99803-1064, representada neste ato por Senep Armando Pedrozo Amarilla, brasileiro, comerciante, portador(a) da CI/RG nº G330587-Y CGPI, inscrito(a) no CPF/MF nº 800.278.729-39, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.14 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022, que findaria em 08 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando em 07 de agosto de 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022.
Tuneiras do Oeste, 06 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA
Senep Armando Pedrozo Amarilla
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SIRLEY AZEVEDO PICONI – PANIFICADORA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.926.659/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 233, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)3653-1707, representada neste ato por Sirley Azevedo Piconi, brasileira, casada, empresária, portador(a) da CI/RG nº 4.318.253-6 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 585.012.319-91, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.15 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022, que findaria em 08 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando em 07 de agosto de 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022.
Tuneiras do Oeste, 06 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SIRLEY AZEVEDO PICONI – PANIFICADORA – ME
Sirley Azevedo Piconi
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 26, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)3653-1428, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador(a) da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.16 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022, que findaria em 08 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando em 07 de agosto de 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022.
Tuneiras do Oeste, 06 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 160, Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, portador(a) da CI/RG nº 1.132.369-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.17 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022, que findaria em 08 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando em 07 de agosto de 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022.
Tuneiras do Oeste, 06 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.524.948/0001-86, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 133, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)3653-1606, representada neste ato por Eduardo Garcia de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 8.705.944-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 040.978.119-32, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.18 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022, que findaria em 08 de julho de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando em 07 de agosto de 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022.
Tuneiras do Oeste, 06 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA – ME,
Eduardo Garcia de Oliveira
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA N° 274/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: REFERENCIAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tablet, fone de ouvido e relógio SmartWatch, para atender o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, que serão utilizados na premiação aos alunos e professores que participarão do Concurso de Produção de Texto com o Tema: "EDUCAR BRINCAR E APRENDER... TRABALHAR SÓ QUANDO CRESCER".
Valor: R$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais);
Vigência: 27/06/2023 a 27/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/04/362 e no Pregão Eletrônico n° 040/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.136/2023, em 22 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de junho de 2023, edição nº. 12.760, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 275/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tablet, fone de ouvido e relógio SmartWatch, para atender o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, que serão utilizados na premiação aos alunos e professores que participarão do Concurso de Produção de Texto com o Tema: "EDUCAR BRINCAR E APRENDER... TRABALHAR SÓ QUANDO CRESCER".
Valor: R$ 1.193,06 (mil, cento e noventa e três reais e seis centavos);
Vigência: 27/06/2023 a 27/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/04/362 e no Pregão Eletrônico n° 040/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.136/2023, em 22 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de junho de 2023, edição nº. 12.760, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 276/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MARCOS FERRARI LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tablet, fone de ouvido e relógio SmartWatch, para atender o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, que serão utilizados na premiação aos alunos e professores que participarão do Concurso de Produção de Texto com o Tema: "EDUCAR BRINCAR E APRENDER... TRABALHAR SÓ QUANDO CRESCER".
Valor: R$ 9.620,82 (nove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos);
Vigência: 27/06/2023 a 27/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/04/362 e no Pregão Eletrônico n° 040/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.136/2023, em 22 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de junho de 2023, edição nº. 12.760, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 279/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de itens necessários para endossar a garantia de máquinas novas (escavadeira hidráulica, motoniveladora, carregadeira grande e carregadeira pequena), adquiridas através de processo licitatório, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.
Valor: R$ 165.270,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta reais).
Vigência: 28/06/2023 a 28/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/05/554; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 013/2023, autorizado em 16 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, 17 de junho de 2023, edição nº. 12.756, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso I, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 280/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MAFOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de baldes lixeiras e chapéu para lixeira, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, deste Município.
Valor: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/04/354, no Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 013/2023, ratificado em 12 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de junho de 2023, edição nº 12.752, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso II; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE EMPREITADA N° 282/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de nova célula de resíduos orgânicos, com área de 21.630,07 m², para o Aterro Sanitário Municipal, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 007/2023 - PMU e seus anexos. Local: Aterro Sanitário do Município de Umuarama - PR.
Valor: R$ 1.999.951,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e cinqüenta e um reais).
Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/01/76 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.152/2023 em 28 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 30 de junho de 2023, edição nº. 12.765, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 07 de julho de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°680/2023 de 02/06/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
LICITAÇÃO LOCAL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite de vaca pasteurizado, margarina e pão francês, que serão servidos pela manhã aos servidores que trabalham no Pátio Municipal e outros do Município de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 28/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/07/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 137.360,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e sessenta reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 10 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 200/2023
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
D E C R E T A:
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, 01 (um) assessor especial – símbolo CC-5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de julho de 2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°682/2023 de 02/06/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa, para o fornecimento (com instalações) de relógios de ponto biométrico eletrônico, para atender as necessidades do Município de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 31/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 31/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/07/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 10 de Julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.329/2023

Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ana Paula Da Silva Maciel	10.752.274-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022	10/07/2023 à 29/07/2023
2	Ana Paula Da Silva Maciel	10.752.274-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023	31/07/2023 à 09/08/2023
3	Joao Paulo Dos Santos	6.820.690-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2022\2023	10/07/2023 à 08/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 004 ao Contrato n° 173/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: NEUZA APARECIDA TONDATI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 03 de junho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica reduzido o valor mensal do presente contrato, passando de R$ 316,93 (trezentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), para R$ 310,07 (trezentos e dez reais e sete centavos), conforme índice do IGP-M do período (05/2022 a 04/2023 -2,165210%), perfazendo o valor deste termo em R$ 3.720,84 (três mil setecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 13.451,28 (treze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), para R$ 17.172,12 (dezessete mil cento e setenta e dois reais e doze centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
06.001.04.122.0002.2.012. – ED: 3.3.90.36.00.00. – D: 101 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/06/2023

Termo Aditivo 004 ao Contrato n° 172/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ADMAR JOSÉ CAMPOS
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 03 de junho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica reduzido o valor mensal do presente contrato, passando de R$ 316,93 (trezentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), para R$ 310,07 (trezentos e dez reais e sete centavos), conforme índice do IGP-M do período (05/2022 a 04/2023 -2,165210%), perfazendo o valor deste termo em R$ 3.720,84 (três mil setecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 13.451,28 (treze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), para R$ 17.172,12 (dezessete mil cento e setenta e dois reais e doze centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
06.001.04.122.0002.2.012. – ED: 3.3.90.36.00.00. – D: 101 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/06/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 027/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: F G DE OLIVEIRA LTDA
Cláusula Primeira: Fica cancelado no presente contrato o item n° 124 - VASSOURA TIPO GARY, conforme descrição abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
124	21992	VASSOURA TIPO GARY, de piaçava, cepa plástica ou madeira 40cm, ideal para uso em pátios. Especificações Técnicas: Cabo em chapa de aço 1,50cm. Cerdas de PET Ø 0,80 mm.	1.030	Unid.	R$ 18,00	Locatelli	R$ 18.540,00
		VALOR TOTAL:					R$ 173.960,33

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/05/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 408/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PIRES LIMPEZA AMBIENTAL EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de outubro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais), conforme tabela abaixo, passando e atualizando o valor total do presente contrato de R$ 852.000,00 (oitocentos e cinqüenta e dois mil reais) para R$ 1.704.000,00 (um milhão setecentos e quatro mil reais).

Item	Descrição	Qtde Aditivada	Unid	Valor Unit.	Marca	Valor Total Aditivado
01	Contratação de 1.500 (mil e quinhentas) (equipamento mecânico), para execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais, com equipamento mecânico. O equipamento deverá atender as seguintes especificações: - Técnica - Através de aspiração vacal, com sugador de alta potência, de alto vácuo com bomba de alta potência tipo roots, com hidro jato de pressão mínima de 200 bar e vazão mínima de 265 litros/hora, com mangueira mínima de Ø ¾", com comprimento mínimo de 100m, com tanque compartilhado líquido e seco, com capacidade de detritos e água a partir de 18.000 litros, com mangueira de sucção a partir de 10.0 polegadas, com braço mecânico com giro mínimo de 180º, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico.	1.500	Horas	R$ 568,00	Pires Ambiental	R$ 852.000,00
	VALOR TOTAL:					R$ 852.000,00

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.17.512.0011.1.021. - ED:3.3.90.39.00.00. - D:290- F:1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/06/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 319/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de agosto de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/07/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 132/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 460.152,50 (quatrocentos e sessenta mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor deste termo, conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.847.695,30 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), para R$ 2.307.847,80 (dois milhoes trezentos e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.1.180. – ED: 4.4.90.51.00.00. – D: 250 – F: 507
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/06/2023
Umuarama, 07 de julho de 2023
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 194/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 3085/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 07 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 194 DE 07/07/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
13.691.0022.1168	Comemorações e Festividades	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300001	R$ 30.000,00
			TOTAL GERAL	R$	30.000,00
TOTAL GERAL					30.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 194 DE 07/07/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior	770.552,08	168.599,93	300001	601.952,15
		Valor utilizado pelo Decreto nº 156/2023	300001	34.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 164/2023	300001	10.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 176/2023	300001	30.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 194/2023	300001	30.000,00
		Saldo atual	300001	497.952,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 195/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 3085/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300077 - Recursos F M D D - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 07 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 195 DE 07/07/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 22. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 22.002. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
14.422.0020.2115	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Difusos	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300077	R$ 150.000,00
			TOTAL GERAL	R$	150.000,00
TOTAL GERAL					150.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 195 DE 07/07/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/202

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Recursos F M D D - exercício anterior	1.658.453,99	23.752,70	300077	1.634.701,29
		Valor utilizado pelo Decreto nº 083/2023	300077	14.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 110/2023	300077	10.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 135/2023	300077	15.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 195/2023	300077	150.000,00
		Saldo atual	300077	1.445.701,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 123/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021,
R E S O L V E
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS E SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 – Da Convocação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 20 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
118684	Gabriella Pensin de Oliveira	14.472.665-0	93º
121149	Vera Lucia Ribeiro Correia	24.193.266-1	94º
117671	Jéssica Pereira Pereira Bertolli	12.451.016-3	95º
119008	Patrícia Tonin	8.920.033-4	96º
125999	Thais Rocha Korchak	14.070.703-1	97º
125047	Renata de Melo Cardoso Souza	13.125.887-9	98º
125979	Gisele Soares Franco	10.755.690-7	99º
122497	Glaucia Medeiros	10.921.604-6	100º
123976	Jociane Silva Gois	12.857.714-9	101º
123226	Natania Aparecida Ramos de Oliveira Gonçalves	10.366.670-8	102º
117806	Dahra Karoline Maciel Pinheiro	13.248.000-1	103º
118917	Denise dos Santos Teixeira	8.897.628-2	104º
124008	Cristiana Clemente da Silva Beltrão	6.243.026-5	105°
126120	Rosemeire Aparecida David Macedo	8.370.398-9	106°
118108	Vaneuza da Silva Amorim	12.422.212-5	107°
118731	Kenya Rafaela Ribeiro Segura Gomes	00.164.080-3	108°
125550	Paloma Lacerda de Souza de Oliveira	15.807.315-3	109°
125910	Larissa Thais dos Santos Rodrigues	13.461.461-7	110°
122584	Hérica Maiara Montezol Torres dos Santos	12.437.840-0	111°
120416	Kelly Cristina Lisboa da Silva	5.336.553-1	112º

SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
121672	Eveline Henrique dos Santos	7.963.283-0	50°

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2023.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR

Concurso Público - Edital n.º 124/2023

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 2.947/2022, resolve:

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita e prova de títulos dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital de abertura nº 81/2023.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
272152	PRISCILA MARY DUARTE	28/04/1982	15,00	13,50	9,00	10,00	27,00	74,50		74,50	Classif.
276325	AMANDA JOSIANE GARCIA MUGNAI VIEIRA	13/10/1978	9,00	9,00	12,00	8,00	36,00	74,00		74,00	Classif.
267931	ADRIANA FAVETTA	26/06/1981	9,00	10,50	12,00	4,00	33,00	68,50	2,50	71,00	Classif.
270960	NATHALIA GUIMARAES DA SILVA	03/08/1993	13,50	12,00	10,50	8,00	27,00	71,00		71,00	Classif.
266467	MICHELE APARECIDA NOGUEIRA LOPES	28/01/1983	10,50	9,00	6,00	8,00	27,00	60,50	5,00	65,50	Classif.
276858	WELINGTON DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	15/03/1999	6,00	9,00	10,50	6,00	33,00	64,50		64,50	Classif.

ATENDENTE DE SAÚDE – PLANTONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
266923	HUGO CEZAR FREZE	04/05/1992	14,00	20,00	14,00	40,00	88,00		88,00	Classif.
275090	MARCOS ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	11/03/1985	16,00	20,00	6,00	40,00	82,00	5,50	87,50	Classif.
267571	FABIO YOSHIAKI SATO	25/05/1976	14,00	20,00	12,00	40,00	86,00		86,00	Classif.
269613	CRISTIANE SALTON MOSCARDI	31/03/1986	18,00	20,00	8,00	36,00	82,00	3,00	85,00	Classif.
276313	LUIZA TODERO DUARTE *	21/12/1983	14,00	12,00	12,00	40,00	78,00	5,50	83,50	Classif.
275977	FARES MELHEM SALEM	10/03/1986	18,00	10,00	14,00	40,00	82,00		82,00	Classif.
267343	ELIZENE GONZALES DE LIMA *	14/09/1991	10,00	14,00	12,00	40,00	76,00	5,50	81,50	Classif.
276387	BRUNO SAQUETI	10/02/1995	18,00	14,00	6,00	40,00	78,00	3,00	81,00	Classif.
276013	MANOEL HENRIQUE ESTERCIO FARIAS PLACIDO	24/01/1994	16,00	14,00	6,00	36,00	72,00	8,00	80,00	Classif.
270972	LEANDRO MOREIRA DE SA	07/12/2004	18,00	18,00	12,00	32,00	80,00		80,00	Classif.
268791	SANDRA REGINA INALDO	29/06/1969	12,00	14,00	12,00	36,00	74,00	5,50	79,50	Classif.
276929	DAIANA CRISTINA RICARDO	08/11/1985	18,00	14,00	6,00	40,00	78,00		78,00	Classif.
270733	ANA PAULA CANDIDO DE OLIVEIRA	31/03/1982	16,00	16,00	6,00	40,00	78,00		78,00	Classif.
275013	GUNNAR GEDYAN BONRUQUE PIRES	05/10/2004	16,00	16,00	6,00	40,00	78,00		78,00	Classif.
270029	LETICIA YUMI TAKEDA	12/07/2002	12,00	16,00	10,00	40,00	78,00		78,00	Classif.
276881	LUIS ALBERTO FELIPE	20/06/1983	10,00	18,00	10,00	40,00	78,00		78,00	Classif.
277587	GILMAR GODINHO PINTO	20/08/1978	8,00	16,00	14,00	36,00	74,00	3,00	77,00	Classif.
269048	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	13/01/1994	12,00	10,00	14,00	40,00	76,00		76,00	Classif.
268155	RODRIGO DE LIMA MORTEAN	24/07/1988	20,00	12,00	12,00	32,00	76,00		76,00	Classif.
277626	MAYCON ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO	25/01/1993	12,00	10,00	8,00	40,00	70,00	5,50	75,50	Classif.
268748	MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUSA SA	25/02/1974	14,00	12,00	12,00	32,00	70,00	5,50	75,50	Classif.
276330	ANA CAMILA ALMEIDA SANTOS	03/01/1995	10,00	12,00	10,00	40,00	72,00	3,00	75,00	Classif.
270238	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	10/05/1994	8,00	16,00	12,00	36,00	72,00	3,00	75,00	Classif.
274186	MAX DANIEL DE DEUS	10/06/1997	14,00	16,00	14,00	28,00	72,00	3,00	75,00	Classif.
268727	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	19/08/1996	6,00	16,00	12,00	40,00	74,00		74,00	Classif.
275237	ANA ELISA FERNANDES SILVERIO	06/07/2000	10,00	14,00	14,00	36,00	74,00		74,00	Classif.
266778	WENDERSON DE MELLO RIBEIRO	11/08/1994	10,00	18,00	6,00	32,00	66,00	8,00	74,00	Classif.
277035	NICOLE CAMARA RIBEIRO	26/11/1992	14,00	6,00	12,00	36,00	68,00	5,50	73,50	Classif.
270982	ERICA DOS SANTOS SOBRAL	02/01/1997	14,00	12,00	6,00	40,00	72,00		72,00	Classif.
276413	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS	14/02/1996	8,00	14,00	10,00	40,00	72,00		72,00	Classif.
268342	DANIEL DOS SANTOS FONSECA	11/12/1981	6,00	16,00	10,00	40,00	72,00		72,00	Classif.
273524	JAQUELINE MENEZES	11/03/1989	18,00	6,00	12,00	36,00	72,00		72,00	Classif.
270479	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	07/08/1990	12,00	16,00	8,00	36,00	72,00		72,00	Classif.
277016	LETICIA MARQUES DA CRUZ VEIGA	06/12/1993	10,00	18,00	8,00	36,00	72,00		72,00	Classif.
266470	LINDINALVA DA SILVA *	13/11/1977	10,00	16,00	10,00	36,00	72,00		72,00	Classif.
275685	DEOLINDA ARRUDA CORREA **	30/07/1982	10,00	14,00	12,00	36,00	72,00		72,00	Classif.
275861	LEANDRO GARCIA FREIRE	16/09/1974	2,00	12,00	12,00	40,00	66,00	5,50	71,50	Classif.

Concurso Público - Edital n.º 124/2023

275898	IGOR MARTINS NEVES	07/12/1994	6,00	14,00	12,00	36,00	68,00	3,00	71,00	Classif.
277225	MATEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	06/01/1997	10,00	12,00	8,00	40,00	70,00		70,00	Classif.
274289	DIEMES DE OLIVEIRA BISSIATO SOUZA	17/10/1979	10,00	16,00	8,00	36,00	70,00		70,00	Classif.
275321	MAURICIO CUNHA PINTO	30/04/1979	10,00	12,00	12,00	36,00	70,00		70,00	Classif.
271277	EDUARDO OBERLEITNER C. CUNHA PINTO	21/08/2005	10,00	16,00	12,00	32,00	70,00		70,00	Classif.
274107	MAISA PEREIRA CAMACHO	03/08/1985	18,00	14,00	4,00	28,00	64,00	5,50	69,50	Classif.
276803	SUZIANE CERQUEIRA PEREIRA SOUSA	06/08/1977	16,00	16,00	8,00	24,00	64,00	5,50	69,50	Classif.
271354	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	04/02/1988	8,00	12,00	6,00	40,00	66,00	3,00	69,00	Classif.
277833	NATIELLI DA SILVA NEVES	18/03/1987	14,00	14,00	6,00	32,00	66,00	3,00	69,00	Classif.
276723	ALANA DE ALMEIDA OLIVEIRA TARINI	16/02/1996	6,00	14,00	8,00	40,00	68,00		68,00	Classif.
277575	ISABELA FERREIRA DOS SANTOS	06/05/2001	14,00	14,00	4,00	36,00	68,00		68,00	Classif.
274815	PATRICIA SANTOS DA SILVA	05/11/1985	12,00	10,00	10,00	36,00	68,00		68,00	Classif.
269498	DAIANY ALINE NATALI	02/10/1990	8,00	14,00	10,00	36,00	68,00		68,00	Classif.
269198	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA	13/01/1983	10,00	10,00	8,00	32,00	60,00	8,00	68,00	Classif.
273846	MARIA ANDREZA SOARES CUSTODIO	19/08/1994	12,00	8,00	10,00	32,00	62,00	5,50	67,50	Classif.
270903	JOSE SANTO DISPOSTI	12/11/1966	8,00	12,00	16,00	28,00	64,00	3,00	67,00	Classif.
276804	PEDRO PAULO ALMEIDA DA SILVEIRA	28/01/2000	6,00	12,00	8,00	40,00	66,00		66,00	Classif.
267017	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	07/10/1989	6,00	10,00	10,00	40,00	66,00		66,00	Classif.
268302	BRUNA SCALCO SIMAO BIGESCHI	30/07/1997	10,00	12,00	8,00	36,00	66,00		66,00	Classif.
266855	NICOLLY IOHAYNI C. ADOLFO DOS SANTOS	24/07/2003	10,00	12,00	8,00	36,00	66,00		66,00	Classif.
271311	NILDE KREBS FISCHER	03/06/1974	6,00	18,00	6,00	36,00	66,00		66,00	Classif.
266884	CLEIDE MARTINS	10/06/1972	6,00	12,00	12,00	36,00	66,00		66,00	Classif.
272270	MILTON DIEGO ESTEVANIM	10/07/1986	6,00	10,00	14,00	36,00	66,00		66,00	Classif.
272951	VITOR HUGO DE LIMA RIBELATO	25/06/2001	2,00	18,00	10,00	36,00	66,00		66,00	Classif.
276949	MIRIAM VILELA SALES	03/12/1993	10,00	10,00	14,00	32,00	66,00		66,00	Classif.
275701	ROBSON ALMEIDA JUSTEN	26/05/1989	12,00	12,00	8,00	28,00	60,00	5,50	65,50	Classif.
267013	DAMARISON DANIEL DOS SANTOS AMARAL	05/11/1993	10,00	10,00	12,00	28,00	60,00	5,50	65,50	Classif.
270197	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	28/10/1993	8,00	16,00	8,00	28,00	60,00	5,50	65,50	Classif.
274436	TAIS CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA CARNELOS	26/02/1990	8,00	10,00	14,00	28,00	60,00	5,50	65,50	Classif.
270579	EDISON FERREIRA SANTOS NETO	05/05/1997	8,00	12,00	6,00	36,00	62,00	3,00	65,00	Classif.
273608	FLAVIA SANTOS DA SILVA	17/06/1979	12,00	14,00	4,00	32,00	62,00	3,00	65,00	Classif.
268563	EDILENE DE OLIVEIRA PIVA	09/05/1990	8,00	12,00	10,00	32,00	62,00	3,00	65,00	Classif.
267727	LARISSA NAMIE FUJIWARA	09/07/1999	12,00	16,00	10,00	24,00	62,00	3,00	65,00	Classif.
271119	DOUGLAS GUARIPUNA *	03/09/1994	10,00	8,00	10,00	36,00	64,00		64,00	Classif.
275020	JOICE ABADIA ALMEIDA DA SILVA	15/08/1999	10,00	8,00	10,00	36,00	64,00		64,00	Classif.
277702	CARLOS EDUARDO SANTOS DE PAULA	20/04/1990	10,00	6,00	12,00	36,00	64,00		64,00	Classif.
275680	ANDRE RICARDO ALVES DOS SANTOS	25/04/1986	8,00	12,00	8,00	36,00	64,00		64,00	Classif.
276871	JULIANA BORTOLETTO	18/11/1985	6,00	14,00	8,00	36,00	64,00		64,00	Classif.
276265	WESLEY DUENHA GORDO	08/07/1995	14,00	8,00	10,00	32,00	64,00		64,00	Classif.
274515	ANA LUCIA SOUZA CARDOSO	23/10/1972	10,00	14,00	8,00	32,00	64,00		64,00	Classif.
276735	GUSTAVO FELIPE DE GOUVEIA MILOCA	18/05/1997	6,00	12,00	14,00	32,00	64,00		64,00	Classif.
272792	RENAN SANTOS DOS ANJOS	30/09/1999	10,00	10,00	8,00	32,00	60,00	3,00	63,00	Classif.
267253	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	07/02/1997	8,00	8,00	12,00	32,00	60,00	3,00	63,00	Classif.
276250	RODRIGO CESAR DE SOUZA	27/11/1992	6,00	14,00	8,00	32,00	60,00	3,00	63,00	Classif.
276849	IVANELE ANDRADE BISPO	15/05/1992	14,00	12,00	6,00	28,00	60,00	3,00	63,00	Classif.
268922	MICHELE GUTIERREZ	10/11/1982	10,00	10,00	2,00	40,00	62,00		62,00	Classif.
271349	BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA	08/02/1994	6,00	6,00	10,00	40,00	62,00		62,00	Classif.
276771	ALISSON ORIOVALDO CARLOS ROSSI	01/08/1995	2,00	14,00	6,00	40,00	62,00		62,00	Classif.
276366	JEOCASTRA LORAMA DA SILVA AP. LUPATELLI	27/12/1993	8,00	12,00	6,00	36,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
267943	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	11/04/1989	6,00	14,00	6,00	36,00	62,00		62,00	Classif.
277567	DANIELY DA SILVA LAURO	14/02/2005	6,00	12,00	8,00	36,00	62,00		62,00	Classif.
276988	ERCILANE DE SOUZA SANTOS	16/06/1983	4,00	10,00	12,00	36,00	62,00		62,00	Classif.
276008	SILVIA MARCIA VERRIS GAIEVICHI	13/01/1980	12,00	10,00	8,00	32,00	62,00		62,00	Classif.
277123	MICHELE CAVALCANTE DA SILVA	06/12/1989	8,00	14,00	8,00	32,00	62,00		62,00	Classif.
276621	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	11/11/1977	8,00	12,00	10,00	32,00	62,00		62,00	Classif.
276172	LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA LEANDRO	07/11/2005	8,00	12,00	10,00	32,00	62,00		62,00	Classif.
266568	MYKAELLA MAYARA DE SOUZA	19/11/2005	6,00	14,00	10,00	32,00	62,00		62,00	Classif.
276673	CARLINI JUSARA SCHILLER KEMPER ALFLEN	30/12/1991	12,00	14,00	8,00	28,00	62,00		62,00	Classif.

277330	SCHNEIDER BORTOLI SILVA	25/09/1989	8,00	4,00	8,00	40,00	60,00		60,00	Classif.
270691	CAROLINE BIANCA NARDIM	31/08/1999	10,00	6,00	8,00	36,00	60,00		60,00	Classif.
271527	DENILSON DE SOUZA MARQUES	09/08/2004	6,00	8,00	10,00	36,00	60,00		60,00	Classif.
277738	ADRIANA APARECIDA DA SILVA FRIEDRICHSEN	19/10/1977	10,00	14,00	4,00	32,00	60,00		60,00	Classif.
276239	RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO	19/01/1986	8,00	16,00	4,00	32,00	60,00		60,00	Classif.
274988	CAMILA CALDEIRA	11/05/1980	6,00	14,00	8,00	32,00	60,00		60,00	Classif.
277542	MICHELE DA CRUZ ACCACIO	25/09/1987	6,00	10,00	12,00	32,00	60,00		60,00	Classif.
276327	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA	23/02/1992	6,00	10,00	12,00	32,00	60,00		60,00	Classif.
277076	MARIA GABRIELA PERESSIN	19/10/2000	12,00	14,00	6,00	28,00	60,00		60,00	Classif.
276571	CAMILA EVELYN SOUZA VAZ	02/06/2005	10,00	12,00	10,00	28,00	60,00		60,00	Classif.

ENFERMEIRO PLANTONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
276785	TELMA MARA LOLI	26/01/1974	13,50	13,50	7,50	0,00	36,00	70,50	5,00	75,50	Classif.
269369	MARLENE INES WIETZIKOSKI HALABURA	20/04/1975	9,00	10,50	9,00	6,00	36,00	70,50	5,00	75,50	Classif.
276529	FERNANDO JOSE DE GODOY	21/07/1987	10,50	10,50	6,00	8,00	33,00	68,00	7,50	75,50	Classif.
273506	LEOPOLDINA AGUIAR DE CARVALHO	19/03/1983	10,50	10,50	4,50	8,00	36,00	69,50	5,00	74,50	Classif.
267821	CINTIA TRUCOLO BRAGA	28/04/1986	7,50	12,00	6,00	6,00	36,00	67,50	5,00	72,50	Classif.
272670	MATHEUS ESCALVENCE SILVA	22/08/2000	7,50	12,00	6,00	6,00	36,00	67,50	5,00	72,50	Classif.
270427	VALERIA GALVAO SANTOS *	15/06/1992	7,50	6,00	6,00	8,00	39,00	66,50	5,00	71,50	Classif.
273082	MARLENE DA SILVA PICOLO	02/12/1974	4,50	10,50	7,50	10,00	36,00	68,50	2,50	71,00	Classif.
275070	DANIELA VERAO DE MATOS	09/12/1993	9,00	12,00	7,50	4,00	33,00	65,50	5,00	70,50	Classif.
274216	LUCIMARA ANTONELLI	13/01/1995	10,50	10,50	4,50	8,00	36,00	69,50	0,00	69,50	Classif.
274847	BEATRIZ DORNELAS RIBEIRO	20/07/1980	9,00	12,00	10,50	2,00	36,00	69,50		69,50	Classif.
270480	MARCUS VINICIUS FERNANDES GAUDIE LEY	27/01/2000	4,50	10,50	7,50	10,00	36,00	68,50		68,50	Classif.
276567	FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA	04/07/1981	9,00	12,00	10,50	2,00	30,00	63,50	5,00	68,50	Classif.
275153	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS *	26/11/1979	7,50	9,00	7,50	8,00	36,00	68,00		68,00	Classif.
272419	CAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO	23/04/1989	10,50	10,50	6,00	6,00	30,00	63,00	5,00	68,00	Classif.
275463	HENRIQUE SCHUSTER ARAUJO DE MORAES	21/02/1994	6,00	6,00	6,00	10,00	39,00	67,00		67,00	Classif.
266954	WESLEY FERNANDO AGUIAR NEVES	06/09/1994	9,00	10,50	7,50	4,00	36,00	67,00		67,00	Classif.
272585	DRIELLY LIMA VALLE FOLHA SALVADOR	21/05/1992	12,00	10,50	4,50	6,00	33,00	66,00		66,00	Classif.
272415	JULIANE ANTUNES DE OLIVEIRA	30/09/1996	10,50	9,00	7,50	6,00	33,00	66,00		66,00	Classif.
267976	RAFAELLA GOMES	31/07/2000	9,00	13,50	4,50	6,00	33,00	66,00		66,00	Classif.
266500	RAFAELLA GUEDES DE LIVIO NAVES	24/11/1999	10,50	12,00	6,00	4,00	33,00	65,50		65,50	Classif.
267860	CELIA DOS SANTOS FOIANI RAMIREZ	03/05/1975	7,50	12,00	6,00	2,00	33,00	60,50	5,00	65,50	Classif.
276536	ANNE CAROLINE C. SANTANA DE OLIVEIRA *	04/09/1991	3,00	10,50	6,00	8,00	33,00	60,50	5,00	65,50	Classif.
276784	VINICIUS FREITAS BIEGER	04/03/1999	4,50	15,00	6,00	10,00	30,00	65,50		65,50	Classif.
271531	KESIA CORSATO DE OLIVEIRA SEGANTINI	18/10/1982	10,50	10,50	4,50	8,00	27,00	60,50	5,00	65,50	Classif.
276686	MAISA DA SILVA PERES	24/09/1993	9,00	10,50	4,50	8,00	33,00	65,00		65,00	Classif.
275816	JAMAIRA DO NASCIMENTO XAVIER	06/06/1997	9,00	7,50	7,50	8,00	33,00	65,00		65,00	Classif.
266581	TAYANE NEPOMUCENO DOS SANTOS	25/06/1997	9,00	9,00	3,00	4,00	36,00	61,00	2,50	63,50	Classif.
273157	NICOLE DOS SANTOS CAZANGE	04/05/2000	13,50	7,50	6,00	6,00	30,00	63,00		63,00	Classif.
270813	JESSICA CAROLINE PONDIAN DE LUCENA	24/06/1997	7,50	4,50	3,00	6,00	39,00	60,00	2,50	62,50	Classif.
273353	JORDANA BORTOLON PERES	21/02/1995	9,00	7,50	6,00	4,00	36,00	62,50		62,50	Classif.
267311	CAMILA COSTA PEREIRA	17/06/1993	10,50	9,00	6,00	4,00	33,00	62,50		62,50	Classif.
275204	FRANCIELLE DA SILVA JACINTO	08/04/1985	9,00	7,50	4,50	6,00	33,00	60,00	2,50	62,50	Classif.
269247	DAIANE DA SILVA REZENDE *	01/05/1989	7,50	6,00	6,00	6,00	36,00	61,50		61,50	Classif.
274653	GEOVANY BRANDO MOREIRA	19/07/2001	4,50	13,50	9,00	10,00	24,00	61,00		61,00	Classif.
269527	DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI VALERIO	07/07/2000	10,50	6,00	9,00	2,00	33,00	60,50		60,50	Classif.
268989	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA	21/03/1993	6,00	6,00	7,50	8,00	33,00	60,50		60,50	Classif.
277409	KAIO MATEUS BARROS	27/07/1998	7,50	9,00	7,50	6,00	30,00	60,00		60,00	Classif.

FARMACÊUTICO PLANTONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
266970	LARISSA LEIKO YAMADA	08/06/1995	13,50	13,50	10,50	6,00	42,00	85,50		85,50	Classif.
266562	MARILIA TAMA HIGASHI	19/04/1985	9,00	13,50	7,50	8,00	39,00	77,00	5,00	82,00	Classif.
274942	LUCY HELENA DE ALMEIDA SILVA	11/03/1970	12,00	12,00	7,50	10,00	39,00	80,50		80,50	Classif.
267796	SAMUEL AUGUSTO GENTILIN	26/08/2001	10,50	10,50	9,00	8,00	42,00	80,00		80,00	Classif.
276454	SOLANGE INES SANDRI RAMOS	11/07/1989	7,50	9,00	4,50	10,00	42,00	73,00	5,00	78,00	Classif.
266753	JOICE OTENIO	22/03/1995	7,50	10,50	4,50	10,00	39,00	71,50	5,00	76,50	Classif.

266405	DANILO ANTONIO ANDRIATO ALARCON	13/05/1997	6,00	13,50	7,50	8,00	39,00	74,00	2,50	76,50	Classif.
268579	EDNEIDE BEZERRA DA CRUZ OLIVEIRA	04/10/1979	13,50	6,00	6,00	6,00	39,00	70,50	5,00	75,50	Classif.
274381	JULIANA HARUMI MIYOSHI	06/05/1992	9,00	13,50	4,50	10,00	33,00	70,00	5,00	75,00	Classif.
275101	REGIVALDO FLORENTINO RODRIGUES	13/08/1989	9,00	15,00	7,50	4,00	39,00	74,50		74,50	Classif.
266802	ALAN NAVARRO NUNES	15/10/1983	10,50	9,00	7,50	8,00	36,00	71,00	2,50	73,50	Classif.
276200	GUILHERME LANGWINSKI	17/08/1999	7,50	13,50	3,00	6,00	39,00	69,00	2,50	71,50	Classif.
269464	WILLIAN YUJI YOSHIURA	22/08/1999	7,50	10,50	1,50	8,00	39,00	66,50	5,00	71,50	Classif.
272765	QUELLI REGINA P. CABOCLO DA SILVA	16/08/1987	7,50	9,00	10,50	8,00	33,00	68,00	2,50	70,50	Classif.
269941	GABRIEL TRAMONTINI PEREIRA	28/05/1997	7,50	10,50	6,00	8,00	36,00	68,00		68,00	Classif.
273313	ERICA CLARISSA D'AGOSTINI	04/05/1987	4,50	4,50	4,50	6,00	42,00	61,50	5,00	66,50	Classif.
274518	RHUAN VINICIUS DE FREITAS ESPRENDOR	07/03/1997	6,00	9,00	4,50	8,00	39,00	66,50		66,50	Classif.
272221	MATEUS ROVIERO DA SILVA	02/04/2000	6,00	10,50	6,00	8,00	36,00	66,50		66,50	Classif.
267623	RAFFAELLA GOBO OTAVIO *	07/10/1985	7,50	3,00	6,00	2,00	42,00	60,50	5,00	65,50	Classif.
274844	ERIKA BARBOSA VIEIRA	25/08/1995	9,00	7,50	4,50	8,00	36,00	65,00	0,00	65,00	Classif.
268458	MATHEUS RAMOS ROSA	22/01/1993	7,50	7,50	7,50	6,00	36,00	64,50		64,50	Classif.
270419	NATALIA DA SILVA MOREIRA	27/11/1996	7,50	10,50	3,00	6,00	36,00	63,00		63,00	Classif.
267709	LETICIA BARELA BARBOSA	22/01/1997	10,50	3,00	3,00	6,00	39,00	61,50		61,50	Classif.
276789	NATHAN BISOTO VARAGO	07/09/1997	7,50	9,00	6,00	6,00	33,00	61,50		61,50	Classif.
273467	EVERTON LEANDRO RIBEIRO RODRIGUES	20/11/1991	6,00	10,50	6,00	6,00	33,00	61,50		61,50	Classif.
277664	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS	06/07/1998	4,50	3,00	4,50	10,00	39,00	61,00		61,00	Classif.
274052	MARCUS VINICIUS MOREIRA BORGES *	24/06/1987	9,00	3,00	7,50	2,00	39,00	60,50		60,50	Classif.

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
277252	FILIPE ANDRICH	05/06/1982	13,50	12,00	9,00	10,00	39,00	83,50	15,00	98,50	Classif.
266684	FERNANDA COLTRO VEDOVATTO	25/08/1990	13,50	15,00	10,50	8,00	42,00	89,00	2,50	91,50	Classif.
273321	NATALIA ARAUJO DOS SANTOS *	07/04/1991	15,00	10,50	7,50	10,00	42,00	85,00	2,50	87,50	Classif.
276905	THIAGO AKIRA ADATIHARA	24/03/1990	15,00	12,00	6,00	10,00	33,00	76,00	10,00	86,00	Classif.
270571	GEZIELE WITTMANN	28/06/1981	13,50	9,00	10,50	10,00	36,00	79,00	2,50	81,50	Classif.
269881	GABRIELA FACHINA	28/05/1991	10,50	7,50	7,50	4,00	45,00	74,50	5,00	79,50	Classif.
275073	GISELLE CASAGRANDE ZANCANARO MALINSKI	26/03/1982	12,00	10,50	7,50	6,00	42,00	78,00	0,00	78,00	Classif.
266444	JULIANA ROCHA QUINDERE ABADE	17/06/1994	12,00	10,50	7,50	6,00	42,00	78,00		78,00	Classif.
271035	TALITA LARA DOS SANTOS SOUZA	11/12/1994	12,00	10,50	3,00	8,00	42,00	75,50	2,50	78,00	Classif.
272340	GILIANNY ROCATTO TEIXEIRA	08/05/1986	7,50	6,00	9,00	8,00	42,00	72,50	5,00	77,50	Classif.
276505	DEBORA JACOMINI	27/09/1989	12,00	12,00	6,00	6,00	36,00	72,00	5,00	77,00	Classif.
266903	REGINA MELQUIADES	06/12/1981	13,50	9,00	7,50	2,00	42,00	74,00	2,50	76,50	Classif.
269966	FERNANDA LIRA RODRIGUES SOUZA	14/11/1990	10,50	10,50	10,50	4,00	39,00	74,50		74,50	Classif.
276373	RICIELLY PATRICE CORTEZ FERREIRA	04/10/1980	7,50	10,50	9,00	4,00	39,00	70,00	2,50	72,50	Classif.
272169	PATRICIA NOVAES DA SILVA	28/07/1993	10,50	6,00	7,50	6,00	42,00	72,00		72,00	Classif.
270889	ADMA SORAIA SEREA KASSEM **	25/04/1983	7,50	7,50	6,00	4,00	39,00	64,00	7,50	71,50	Classif.
272323	ANDRESSA FUENTES UCHIDA	12/03/1990	9,00	6,00	4,50	6,00	45,00	70,50		70,50	Classif.
274573	MARIA LUIZA DOS SANTOS	03/07/1971	13,50	6,00	6,00	0,00	39,00	64,50	5,00	69,50	Classif.
267957	TIKA TAKAHASHI	20/06/1970	9,00	10,50	9,00	0,00	39,00	67,50		67,50	Classif.
267427	JOVANA CHIAPETTI TARTARI	22/06/1987	4,50	10,50	4,50	6,00	36,00	61,50	5,00	66,50	Classif.
275631	PRISCILLA PAJANOTI BACARO	21/12/1992	12,00	10,50	6,00	2,00	33,00	63,50	2,50	66,00	Classif.
270069	ANA CLAUDIA PANZA MAIA	18/08/1969	12,00	10,50	9,00	2,00	30,00	63,50	2,50	66,00	Classif.
272309	LUANA GOBO PESSANHA	03/09/1984	6,00	6,00	3,00	6,00	42,00	63,00	2,50	65,50	Classif.
275241	CAMILA ANUTO FURIO TORMENA	09/12/1991	6,00	9,00	4,50	6,00	39,00	64,50		64,50	Classif.
272699	ANDRESSA CAROLINA MORRI	20/08/1990	10,50	7,50	7,50	6,00	33,00	64,50		64,50	Classif.
267597	GISELE DA SILVA BRIGAGAO	23/09/1988	9,00	6,00	4,50	6,00	36,00	61,50		61,50	Classif.

MÉDICO PLANTONISTA - CLINICO GERAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
276223	FERNANDO STALL RECHIA **	21/05/1982	13,50	13,50	7,50	10,00	33,00	77,50	2,50	80,00	Classif.
267594	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA *	28/07/2000	6,00	9,00	13,50	8,00	42,00	78,50		78,50	Classif.
267000	DIVINO PEDRO ALVES ROCHA	10/01/1996	10,50	12,00	12,00	6,00	33,00	73,50	5,00	78,50	Classif.
269242	ISABELA DIAS DE SOUZA	28/06/2000	12,00	10,50	9,00	10,00	36,00	77,50		77,50	Classif.
270949	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	25/05/1996	9,00	12,00	12,00	10,00	33,00	76,00		76,00	Classif.

272448	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SERRAGLIO	16/12/2000	10,50	9,00	10,50	6,00	39,00	75,00		75,00	Classif.
274746	ROBERTO CAMILO TADEU PRADO	09/09/1964	10,50	12,00	6,00	8,00	33,00	69,50	5,00	74,50	Classif.
266859	MARIA LUIZA MARCHI SILVA	27/03/1997	15,00	9,00	6,00	8,00	36,00	74,00		74,00	Classif.
277144	NUNO NUNES VELANES BORGES	11/04/1995	12,00	13,50	7,50	8,00	33,00	74,00		74,00	Classif.
270133	LUCAS PINTO DE OLIVEIRA	12/09/1997	9,00	10,50	9,00	10,00	33,00	71,50		71,50	Classif.
277706	GABRIEL ANTONIO FERNANDES MESSIAS	19/07/1994	4,50	13,50	9,00	8,00	36,00	71,00		71,00	Classif.
277170	WAGNER DOS SANTOS MOREIRA	01/12/1985	4,50	9,00	12,00	8,00	36,00	69,50		69,50	Classif.
270545	ANTONIO HENRIQUE RUZZON MARTINS	16/07/1998	9,00	13,50	4,50	8,00	33,00	68,00		68,00	Classif.
276669	MARCOS PAULO ALVES	26/09/1986	7,50	10,50	10,50	4,00	33,00	65,50	2,50	68,00	Classif.
276355	MARIA DA GRACA LEPRE HAWERROTH	27/02/1998	7,50	10,50	10,50	2,00	36,00	66,50	0,00	66,50	Classif.
272450	JOAO PAULO QUESSADA ALIBERTI	14/09/2000	4,50	12,00	6,00	8,00	36,00	66,50		66,50	Classif.
277746	IARA BERTOZZI AITA	28/09/1992	12,00	12,00	4,50	6,00	30,00	64,50		64,50	Classif.
276311	RAFAELA DIAS DE ARAUJO DA SILVA	09/06/1984	10,50	4,50	9,00	4,00	36,00	64,00		64,00	Classif.
277407	HELOUYZE C. ALBANO ASSIS DOS SANTOS	17/11/1997	4,50	9,00	6,00	8,00	36,00	63,50		63,50	Classif.
277285	LUISA BATISTA DORNELLES	23/09/2000	10,50	7,50	6,00	6,00	33,00	63,00		63,00	Classif.
269162	LEONARDO DE FREITAS CARDOSO *	12/08/1996	9,00	12,00	6,00	8,00	27,00	62,00		62,00	Classif.
276694	EDUARDA MARINO KLOSTER	31/03/1999	9,00	12,00	4,50	6,00	30,00	61,50	0,00	61,50	Classif.
277824	LUIZA MAYUMI CAZELOTO SILVA	21/01/1999	6,00	9,00	10,50	6,00	30,00	61,50		61,50	Classif.
272980	THALYA VITORIA BECKER	14/02/2001	12,00	7,50	4,50	4,00	33,00	61,00		61,00	Classif.
276732	LUISA SANTANA ZORZENAO	25/03/1998	12,00	13,50	7,50	10,00	18,00	61,00		61,00	Classif.
275537	LISBETH ARANCIBIA AGUILA	17/10/1983	9,00	9,00	4,50	8,00	30,00	60,50		60,50	Classif.

MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
267863	MARCELLA RIOS DE MOURA	29/02/1984						Aus.	Desc.

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
276360	ANA CAROLINE DOS SANTOS FANEGAS	19/04/1998	13,50	12,00	9,00	10,00	42,00	86,50	0,00	86,50	Classif.
275560	MAYARA DE LIMA	29/09/1996	12,00	12,00	7,50	8,00	39,00	78,50	2,50	81,00	Classif.
274642	CAROLINA KUNTZER SCHEMBERGER	15/03/1983	9,00	12,00	7,50	6,00	36,00	70,50	5,00	75,50	Classif.
275400	ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA	03/11/1984	13,50	10,50	9,00	8,00	30,00	71,00	2,50	73,50	Classif.
269282	TAISA CARNELUTT CHAFRAO	30/11/1993	10,50	9,00	4,50	8,00	36,00	68,00	5,00	73,00	Classif.
277679	CAMILA ROSARIO DA SILVA	05/01/1995	7,50	12,00	9,00	10,00	27,00	65,50	5,00	70,50	Classif.
275941	CRISTIANE STORI ZIROLDO	21/02/1983	10,50	7,50	9,00	6,00	33,00	66,00		66,00	Classif.
275372	DEBORAH REGINA BELOTTI GIL ZANFRILLI	21/02/1985	12,00	6,00	6,00	4,00	33,00	61,00	5,00	66,00	Classif.
268510	GEOVANA SMIDERLE	03/11/1999	9,00	9,00	6,00	8,00	33,00	65,00		65,00	Classif.
268283	ANAYSA BORGES SOARES	03/05/1992	4,50	10,50	7,50	6,00	36,00	64,50		64,50	Classif.
266590	MARIANA GODOI ALVES	24/03/2000	12,00	10,50	4,50	6,00	27,00	60,00	0,00	60,00	Classif.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
275548	JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES	21/11/1996	12,00	12,00	12,00	32,00	68,00		68,00	Classif.
267463	DANIELLA CRISTINA MAIA DE SOUZA	23/08/1994	8,00	12,00	10,00	36,00	66,00		66,00	Classif.
272510	DANIEL ARGENTON MANFREDINI	28/02/1989	8,00	16,00	10,00	32,00	66,00		66,00	Classif.
275791	MARCOS ROBERTO ALBINO	11/08/1972	6,00	16,00	18,00	24,00	64,00		64,00	Classif.
272275	SARAH CAVALCANTI DOS SANTOS	08/09/2001	12,00	10,00	8,00	32,00	62,00		62,00	Classif.
266627	PAULA ANDRESSA GALVAO	20/02/1994	8,00	14,00	8,00	32,00	62,00		62,00	Classif.
275448	TATIANE VEIGA REICKDAL CHAVES	17/10/1994	10,00	16,00	8,00	28,00	62,00		62,00	Classif.
276713	EVELLYN GONCALVES SANTOS	24/02/2003	6,00	12,00	16,00	28,00	62,00		62,00	Classif.
275687	VALDIRENE BERALDO TAPIAS	07/10/1971	10,00	6,00	8,00	36,00	60,00		60,00	Classif.
270050	VANESSA ALVES DA CRUZ	09/07/1988	10,00	14,00	8,00	28,00	60,00		60,00	Classif.
266464	TATYANE LOPES DE MORAES	01/06/1993	8,00	14,00	10,00	28,00	60,00		60,00	Classif.
267937	BRUNA FORMIGONI DOS SANTOS MENEGUETI	02/12/1994	8,00	14,00	10,00	28,00	60,00		60,00	Classif.
272246	GENI RODRIGUES DA COSTA LUNARDI	10/06/1980	6,00	12,00	14,00	28,00	60,00		60,00	Classif.
273715	VALDINEIA NOGUEIRA SILVA	09/04/1988	6,00	12,00	14,00	28,00	60,00		60,00	Classif.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
268814	POLINI MANTOVANI SALICANO	17/02/1998	10,00	18,00	4,00	36,00	68,00		68,00	Classif.
268461	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	14/05/2001	12,00	14,00	10,00	32,00	68,00		68,00	Classif.
266425	CARLA CRISTINA DOS SANTOS E. FELIZARDO	03/01/2003	12,00	14,00	10,00	32,00	68,00		68,00	Classif.
267710	DENISE ALVES DE OLIVEIRA	21/01/1989	16,00	12,00	6,00	32,00	66,00		66,00	Classif.
270073	JOANA MARQUES DE LIMA PEREIRA	16/10/1982	10,00	6,00	8,00	36,00	60,00	3,00	63,00	Classif.
269608	ALINE CRISTINA ALVES DE MOURA	01/06/1994	6,00	12,00	8,00	36,00	62,00		62,00	Classif.
266603	ELOIZA ESTERCIO FRANCO	15/06/2000	14,00	12,00	4,00	32,00	62,00		62,00	Classif.

* candidato autodeclarado afrodescendente.
** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
INF – Nota obtida em Informática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 11 de julho de 2023.

Alexandre Faker Ribeiro
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 125/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 117/2022, de 26 de dezembro de 2022,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8.1 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 117/2022 – Da Convocação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 21 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
250081	ALESSANDRA FERNANDES MARIN	12.758.902-0	200º
252740	CRISTHIAN FELIPE DE ARAUJO	13.216.202-6	201º
253281	VANESSA HONORIO DOS SANTOS NOGUEIRA	12.907.770-0	202º
252095	LETICIA LEMOS ZANATTO AZEVEDO	10.477.639-6	203º
253358	FERNANDA DE LIMA	10.422.615-9	204º
252594	ANDRE FELIPE FERRARESSO DA SILVA	13.035.3347	205º
252521	ALAN CESAR DOS SANTOS SILVA	13.099.336-2	206º
253039	AGNALDO MENDES PEREIRA	6.949.265-7	207º
254393	SILVIA GOMES DE OLIVEIRA NOMURA	4.207.285-0	208º
251436	VIVIANI BATISTA RAIMUNDO ROCHA	15.732.820.4	209º
250399	EZEQUIEL FIGUEIRA DOS SANTOS	8.980.955-0	210º
254609	LARISSE BARBOSA BISCAIM	10.587.594-0	211º
254206	SELMA MARIA EVANGELISTA BRANDO	15.586.978-0	212º
249951	CIRLENE DA SILVA DA PAIXAO MARTINS	8.642.438-0	213º
252669	VALERIA APARECIDA DE ARAUJO DE SOUZA	9.732.416-6	214º
253930	SARA SOUZA ALMEIDA MURCA	15.158.004-1	215º
253798	REGIANE SORRILHA DE MORAES	7.245.821-4	216º
249683	ALICE KAROLINE DAVID CHAVES	12.767.737-9	217º
250071	GEISIELE DE FATIMA FIGUEIREDO	10.355.833-6	218º
250032	GABRIELE MARCONI BASTOS	14.057.295-0	219º
253747	MARIA CRISTINA NOGUEIRA	7.096.304-3	220º

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2023.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA N.º 035/2023

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 4º do Decreto Municipal nº 461/2019;

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 2022/12/16311, Portaria nº 002/2023, de 09 de janeiro de 2023, que constatou irregularidades na execução do Contrato n.º 212/2022, em infringência à Cláusula 8ª do referido contrato, celebrado entre o contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150, nesta cidade de Umuarama, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Herison Cleik da Silva Lima, e o contratado a empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33 com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2574, loja 01, térreo, CEP: 80.240-040, na cidade de Curitiba-PR;

Considerando que em referido Procedimento ficou demonstrado a prática de infração administrativa prevista no artigo 8º, do Contrato nº 212/2022;

Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa e os termos do Decreto nº 031/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Aplicar à empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33 com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2574, loja 01, térreo, CEP: 80.240-040, na cidade de Curitiba-PR, o que segue:

I – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Umuarama pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

II – Multa no percentual de 9,9% (nove vírgula nove por cento), sobre o valor total do contrato, no importe de R$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos) atualizado até a data do efetivo pagamento, recolhendo-se o valor aos cofres da municipalidade no prazo de 60 dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 06 de julho de 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.331/2023
Concede Progressão na Carreira no Avanço Vertical a Profissional da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de julho/2021 a julho/2023, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes.

NOME DO PROFESSOR (A)	Matrícula	Data de admissão	Classe de avanço em julho de 2023
Adaise Gomes Venancio da Silva	980271	06/07/2012	NIV C 19
Adaise Gomes Venancio da Silva	980272	07/06/2016	NIV C 17
Ana Maria da Silva Fernandes	899313	06/07/2012	NIV C 19
Ana Paula Marques Santos	899401	04/07/2008	NIV C 21
Analia Libanio dos Santos Heins	977561	06/07/2012	NIV C 19
Andreia Camilla Balbino Perez	994142	03/02/2016	NIV C 17
Camila Turcato da Silva Garcez	980351	06/07/2012	NIV C 19
Cecilia Ferrarin Ferrari da Costa	980431	06/07/2012	NIV C 19
Cindia Marques Pacheco Cavalcanti	980511	06/07/2012	NIV C 19
Cléia Simone Crivelaro Marques	977051	06/07/2012	NIV C 19
Crislaine Aparecida Pizzi	1001231	11/04/2016	NIV C 17
Cristiane Fabiano da Silva Merisse Joaquim	975602	06/07/2012	NIV C 19
Cristiane Gonçalvez de Souza	981671	06/07/2012	NIV C 19
Cristiane Machado Sitoni	980601	06/07/2012	NIV C 19
Edellen Cristina Ramos da Costa	980781	06/07/2012	NIV C 19
Edilene Mazaron Dias	899741	04/07/2008	NIV C 21
Edina Antunes de Oliveira	845062	06/07/2012	NIV C 19
Eliane Cordeiro de Oliveira Beraldo	980861	06/07/2012	NIV C 19
Elizabeth Okener Marques	900001	04/07/2008	NIV C 21
Erika de Campos Ferreira	977301	06/07/2012	NIV C 19
Fabiana Francisca de Souza	978371	06/07/2012	NIV C 19
Franciele Furlan da Silva	900181	04/07/2008	NIV C 21
Francielle Dada de Oliveira	980941	06/07/2012	NIV C 19
Gislaine Méury Flabio	981081	06/07/2012	NIV C 19
Iara Jane Doenia Mandotti	827404	05/08/2011	NIV C 18
Jessica Daiane da Silva Almancio	977991	06/07/2012	NIV C 19
Jõze de Souza Bahia Martins	911032	06/07/2012	NIV C 19
Katia Aurora da Silva	900261	04/07/2008	NIV A 08
Larissa Hernandes Bonfim	981161	06/07/2012	NIV C 19
Laurita Rosa dos Santos Souza	981241	06/07/2012	NIV C 19
Léia Mirielly Ernesto Antunes	981321	06/07/2012	NIV C 19
Lourdes Aparecida Martins Tiradentes	870333	07/06/2016	NIV C 17
Luciana Paulino Silva Vicente	900341	04/07/2008	NIV C 21
Luzinete Cesario	900691	04/07/2008	NIV C 21
Marcia Tiago de Sá	978451	06/07/2012	NIV C 19
Margareth Aparecida Juliani Paganini	981591	06/07/2012	NIV C 19
Maria Aparecida Alves de Medeiros dos Santos	968491	02/05/2012	NIV C 19
Maria Madalena Jose Pereira	900771	04/07/2008	NIV C 21
Mariza Carleth de Oliveira Machado	896302	06/07/2012	NIV C 19
Marlei Carvalho da Costa	847003	04/07/2008	NIV C 21
Michele Deyse Pietchaki	900851	04/07/2008	NIV C 21
Pricilla Ribeiro de Queiros	900931	04/07/2008	NIV C 21
Raquel Dias Pinto	901071	04/07/2008	NIV C 21
Rosilene de Fátima Delmonico Moro	981831	06/07/2012	NIV C 19
Samanta Jander Chimene Brill	982051	06/07/2012	NIV C 19
Samantha Camargo Medino	981911	06/07/2012	NIV C 19
Shirlei Cordeiro	901741	04/07/2008	NIV C 21
Sirlene Mirlane de Carvalho Paintner	751593	06/07/2012	NIV C 19
Sonia Maria Rodrigues da Silva	883822	06/07/2012	NIV C 19
Sueli Sampaio da Cruz	901231	04/07/2008	NIV C 21
Suely Maria de Souza	856002	06/07/2012	NIV C 19
Tânia Regina Albertini Balbino	767832	06/07/2012	NIV C 19
Thais Vilalva Furlan	982641	06/07/2012	NIV C 19
Valdirene Barrinuevo Carmona	982481	06/07/2012	NIV C 19
Vera Lucia Alves da Silva	901311	04/07/2008	NIV C 21
Vera Lucia Queiroz Ribeiro	978291	06/07/2012	NIV C 19
Viviane Aparecida da Silva Cameloti Lopes	901401	04/07/2008	NIV C 21
Viviane Rosa Gardim Luiz	901581	04/07/2008	NIV C 21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1562 / 2023
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0014 - JARDIM PRADÓPOLIS - N.º: SN -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

G ART INCORPORAÇOES LTDA CPF/CNPJ: 27459661000136
CADASTRO: 4873900 QUADRA: 0004 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA MARIA IGNACIA DA SILVA, SN CEP: 87506300
BAIRRO: JARDIM PRADÓPOLIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 10 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta — 9912503712022-SE/PR — Município de Umuarama — Secretaria de Fazenda — Correios

COMUNICADO: 28 / 1562 / 2023
G ART INCORPORAÇOES LTDA CPF/CNPJ: 27459661000136
ENDEREÇO: AV PALESTINA, Nº 1000 CEP.: 88338010 CIDADE: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF.: SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 004A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 4-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADRIANO CANDEIAS BARBOSA CPF/CNPJ: 06535783936
CADASTRO: 6640880 QUADRA: 0005 LOTE: 004A
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 4-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 10 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta — 9912503712022-SE/PR — Município de Umuarama — Secretaria de Fazenda — Correios

COMUNICADO: 22 / 1590 / 2023
ADRIANO CANDEIAS BARBOSA CPF/CNPJ: 06535783936
ENDEREÇO: RUA IXORIAS, Nº 1279 , BANDEIRANTES, LUCAS DO RIO VERDE/MT-MT, CEP: 78.45-5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1591 / 2023
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0028, Lote: 0001 - PARQUE 1 DE MAIO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CATARINA GUEDES CPF/CNPJ: 43190936900
CADASTRO: 3011200 QUADRA: 0028 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA DOS VIGILANTES, S/Nº CEP: 87509725
BAIRRO: PARQUE 1 DE MAIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 10 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta — 9912503712022-SE/PR — Município de Umuarama — Secretaria de Fazenda — Correios

COMUNICADO: 16 / 1591 / 2023
CATARINA GUEDES CPF/CNPJ: 43190936900
ENDEREÇO: RUA HERMES VESSARO, Nº 932 CEP.: 85813120 CIDADE: CASCAVEL UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 003A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: - Nº 3-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RAI HENRIQUE VIANA CPF/CNPJ: 08142253909
CADASTRO: 6666860 QUADRA: 0005 LOTE: 003A
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº3-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 10 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta — 9912503712022-SE/PR — Município de Umuarama — Secretaria de Fazenda — Correios

COMUNICADO: 55 / 1592 / 2023
RAI HENRIQUE VIANA CPF/CNPJ: 08142253909
ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, Nº 635 , CENTRO, MARIA HELENA/PR-PR, CEP: 87.48-0.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 87

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 006B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/Nº - Nº 6-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº2/7, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 2,3,4,5,6,7.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CARLA FRANCELINE GALIETA CPF/CNPJ: 05425136927
CADASTRO: 6668430 QUADRA: 0007 LOTE: 006B
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 6-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº2/7, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 2,3,4,5,6,7.

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 10 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta — 9912503712022-SE/PR — Município de Umuarama — Secretaria de Fazenda — Correios

COMUNICADO: 87 / 1592 / 2023
CARLA FRANCELINE GALIETA CPF/CNPJ: 05425136927
ENDEREÇO: RUA ACARY MARGARIDA, Nº S/Nº CEP.: 88054400 CIDADE: FLORIANÓPOLIS UF.: SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0004 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CONSTRUTORA RVA LTDA CPF/CNPJ: 03298550000127
CADASTRO: 6595900 QUADRA: 0002 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 10 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta — 9912503712022-SE/PR — Município de Umuarama — Secretaria de Fazenda — Correios

COMUNICADO: 7 / 1596 / 2023
CONSTRUTORA RVA LTDA CPF/CNPJ: 03298550000127
ENDEREÇO: AV RIO DE JANEIRO, Nº 4706 CEP.: 87501370 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0005 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CONSTRUTORA RVA LTDA CPF/CNPJ: 03298550000127
CADASTRO: 6596000 QUADRA: 0002 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA JORGE LUIZ LOZOVOY, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 10 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta — 9912503712022-SE/PR — Município de Umuarama — Secretaria de Fazenda — Correios

COMUNICADO: 8 / 1596 / 2023
CONSTRUTORA RVA LTDA CPF/CNPJ: 03298550000127
ENDEREÇO: AV RIO DE JANEIRO, Nº 4706 CEP.: 87501370 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0024 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CONSTRUTORA RVA LTDA CPF/CNPJ: 03298550000127
CADASTRO: 6622100 QUADRA: 0011 LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 10 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 62 / 1596 / 2023
CONSTRUTORA RVA LTDA CPF/CNPJ: 03298550000127
ENDEREÇO: AV RIO DE JANEIRO, Nº 4706 CEP.: 87501370 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 717 / 2023

No dia 31 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 717 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

VALDOMIRO GALLO JUNIOR, inscrito(a) no **CPF Nº. 068.356.529-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0034, PARQUE IBIRAPUERA, RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5000400.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 10 de julho de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal Tributário
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **717 / 2023** CADASTRO: **1-5000400** ZONA: **0005** QUADRA: **0003** LOTE: **0034**

CONTRIBUINTE: VALDOMIRO GALLO JUNIOR - CPF/CNPJ: 068.356.529-00
ENDEREÇO: RUA ARICANDUVA, Nº 4081, CEP: 87502200 - ZONA II - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 667 / 2023

No dia 31 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 667 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

DIEGO ONIEDSON MICHELANI PONTES, inscrito(a) no **CPF Nº. 084.943.499-88,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0013 Lote 0004, PQ RES METROPOLITANO, RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5168800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 10 de julho de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal Tributário
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **667 / 2023** CADASTRO: **1-5168800** ZONA: **0010** QUADRA: **0013** LOTE: **0004**

CONTRIBUINTE: DIEGO ONIEDSON MICHELANI PONTES - CPF/CNPJ: 084.943.499-88
ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 4713 - ZONA-03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 622 / 2023

No dia 1 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 622 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

SANDRA MARA BATISTA, inscrito(a) no **CPF Nº. 832.300.259-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 0007, PARQUE RES. VIENA III, RUA ANTONIA FRACASSE GOMES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5551300.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 10 de julho de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal Tributário
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **622 / 2023** CADASTRO: **1-5551300** ZONA: **0007** QUADRA: **0012** LOTE: **0007**

CONTRIBUINTE: SANDRA MARA BATISTA - CPF/CNPJ: 832.300.259-20
ENDEREÇO: RUA ANIZIO NOGUEIRA, Nº 2255, CEP: 87505590 - JD PORTO MADERO - UMUARAMA-PR APTO 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 650 / 2023

No dia 31 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 650 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ARISTIDES DA VEIGA, inscrito(a) no **CPF Nº. 207.319.149-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 0032, JARDIM COLORADO, RUA TADAO TSUMANUMA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5666200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 10 de julho de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal Tributário
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **650 / 2023** CADASTRO: **1-5666200** ZONA: **0007** QUADRA: **0012** LOTE: **0032**

CONTRIBUINTE: ARISTIDES DA VEIGA - CPF/CNPJ: 207.319.149-53
ENDEREÇO: EST AEROPORTO, Nº S/N, CEP: 87500000 - SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA - UMUARAMA-PR LOTE 14 J-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 650 / 2023

No dia 31 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 650 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ARISTIDES DA VEIGA, inscrito(a) no **CPF Nº. 207.319.149-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 0032, JARDIM COLORADO, RUA TADAO TSUMANUMA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5666200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 10 de julho de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal Tributário
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **650 / 2023** CADASTRO: **1-5666200** ZONA: **0007** QUADRA: **0012** LOTE: **0032**

CONTRIBUINTE: ARISTIDES DA VEIGA - CPF/CNPJ: 207.319.149-53
ENDEREÇO: EST AEROPORTO, Nº S/N, CEP: 87500000 - SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA - UMUARAMA-PR LOTE 14 J-1

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA Ilustrado

pelo WhatsApp

9.9913-0130